



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 191 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			34
Casa Civil.....		22	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	22	34
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....		24	
Secretaria de Estado de Economia.....	2	25	34
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	26	37
Secretaria de Estado de Educação.....	7	28	39
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	28	39
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			40
Secretaria de Estado de Trabalho.....	15		
Secretaria de Estado de Comunicação.....			40
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	15	28	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	29	48
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		30	50
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		31	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	18	31	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	18	31	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	19	31	51
Secretaria de Estado da Mulher.....		32	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		32	
Secretaria de Estado de Turismo.....		32	62
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		33	63
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	21	33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	21		70
Ineditoriais.....			71

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no Processo: 00480-00003920/2018-43, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26 de setembro de 2019, o prazo fixado na Ordem de Serviço nº 77, de 21/08/2019, publicada no DODF nº 162, de 27/08/2019, pág. 21/22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 5 de outubro de 2019, o prazo da Comissão de Sindicância instaurada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, de 16 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 146, de 05 de julho de 2019, página 7, designada para fatos contidos no Inquérito Policial nº 272/2018 - CECOR e no Inquérito Civil Público nº 08190.066474/2013-70, constantes do Processo SEI-GDF nº 00020-00016166/2018-19.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 03 de outubro de 2019
TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 68, de 22 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 162 de 27 de agosto de 2019, pág. 23.
CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 4.821, de 27 de abril de 2012 que dispõe sobre as manifestações artísticas e culturais nas ruas, avenidas e praças públicas do Distrito Federal e dá outras providências, consubstanciado com o inciso IX do art. 19 da Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008 e pelo que consta no processo: 00306-00001165/2019-19 resolve:
Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública, referente à Praça de Alimentação (Vila Estrutural/Setor Leste - Próxima à Quadra 01), no dia 09 de agosto de 2019, no horário de 18h às 22h, para realização do evento cultural Som na Praça, de forma gratuita à comunidade.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, em consonância com o art. 2º do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008 resolve:
Art. 1º Estabelecer o horário de funcionamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do SCIA/Estrutural a seguir especificado:
1. Atendimento ao Público: Segunda à Sexta-Feira de 08:00hs às 12:00hs
2. Trabalhos internos: Segunda à sexta-feira de 14:00hs às 18:00hs
Art. 2º Designar o (a) Titular da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção para avaliar e propor, se for o caso, alteração dos dias e do horário de atendimento ao público ora estabelecido no artigo anterior, devendo exercer sistemática e permanente supervisão das atividades e realizar reuniões periódicas com seus servidores, para discussão de eventuais problemas e apresentação de soluções adequadas para resolução dos mesmos, com vistas à melhoria do atendimento às demandas do público.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso L, do art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 4.821, de 27 de abril de 2012 que dispõe sobre as manifestações artísticas e culturais nas ruas, avenidas e praças públicas do Distrito Federal e dá outras providências, consubstanciado com o inciso IX do art. 19 da Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008 e pelo que consta nos processos: 00050-00036602/2019-37 e 00306-00001199/2019-11, resolve:
Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública, referente ao Centro de Múltiplas Funções, no dia 11 de agosto de 2019, no horário de 08h às 17h, para realização do programa Voluntários do Bem, de forma gratuita à comunidade.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, o que consta do Parecer Técnico SEI-GDF nº 11/2019-RA-XXV/GAB/ASTEC, do processo: 00306-00001133/2019-13, resolve:
Art. 1º Revogar a Consulta de Viabilidade nº DFP1900024572 deferida em 14/03/2019 em nome de PETROIL COMBUSTÍVEIS LTDA, localizada no SCIA QUADRA 10 CONJUNTO 02 LOTE 06, sob o CNPJ nº 02.072.286/0001-46;
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 313, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 (*)

Cria Grupo de trabalho para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o conteúdo da RECOMENDAÇÃO Nº 01, de 09 de abril de 2019, expedida pela Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - PDOT/MPDFT; e CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revogando-os segundo critérios de conveniência e oportunidade, ou anulando-os, se ilegais; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de:

I - analisar a legalidade dos Termos de Acordo de Regimes Especiais nº 107/2005, nº 014/2012 e nº 08/2018, celebrados entre a Subsecretaria da Receita e a empresa Cálamo Distribuidora de Produtos de Beleza Ltda.;

II - apresentar proposta de alteração na legislação que rege a matéria relacionada aos referidos termos de acordo, se for o caso.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes servidores:

I - José Hable, matrícula 0046285-3, a quem cabe a coordenação e supervisão das ações do Grupo;

II - Hélio Sabino de Sá, matrícula 110.831-X;

III - Giovanna Angélica Brasileiro Nogueira, matrícula 109.045-3;

IV - Ivan Meirelhes do Amaral, matrícula 46.226-8;

V - Sebastião Melchior Pinheiro, matrícula 109.232-4.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 15 dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 182, de terça-feira, de 24 de setembro de 2019, página 11.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 48/2019 - COTRI/SUREC/SEEC (*)

(Processo: 20190910-120963)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 263/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de LATÍCIOS BELA VISTA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.330.060/003-30 e no CNPJ/MF sob o nº 02.089.969/0032-02, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - Tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - Deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - Deixar de atender o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEEC-DF.

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, página 9.

**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 114, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20190319-38214, Celi Silva Pinto, 08496080153; 20190319-38290, Paulo Cesar Gajo, 04150317615; 20190319-38365, Maria Das Virgens Pereira Do Rego, 09670700310; 20190802-100985, Manoel Ribeiro Da Cruz, 15383040153; 20190806-102391, Eloisa Camila Do Couto Cardoso, 00200131168; 20190808-103608, Amancio Manoel Lopes, 09145249768; 20190806-102496, José Antonio Veras Dos Santos, 22733434187; 20190807-103195, Rafael Rodrigues De Sousa, 07511636195; 20190810-104794, Maria De Lourdes Da Silva Travassos, 06691226100; 20190812-105107, Shirlei Viana de Sousa, 24389455168; 20190528-70007, Vera Lúcia Martins Mazzilli, 26647699104; 20190812-105254, Diana Cardoso Marcelo Souza, 80953980120; 20190822-110666, Francisca Cleodulce Marques Da Costa Timbo, 78079330387; 20190822-110986, Stenio Schneider Cardona Rocha, 93343310115; 20190823-111316, Ledineia Da Penha Araujo, 98402110649; 20190722-95633, Mateus Wouters Mariz, 05627425148; 20190724-96745, Raphael Gentile Lessa, 06904355174; 20190817-108250, Maria Da Gloria De Azevedo Penna, 16237021604; 20190820-109790, Nilza Ramos Batista, 39259579104; 20190806-102902, Adalberto Nunes Da Cruz, 28985150197; 20190418-53739, Lindalva Ferreira Da Silva, 60223880159; 20190808-103951, Sheyla Aires Ramos, 31662099134; 20190819-109105, Cristina Maria Freitas, 08696721187; 20190820-109170, Rodrigo Lemos Reis, 99526956672; 20190821-110465, Selio Cunha Bizerra, 32500416100; 20190821-110460, Wolmar Carneiro Da Cunha Junior, 04350944753; 20190828-114489, Gloria Bianca Dos Santos Goncalves, 11894125860; 20190617-81748, Maria Aparecida Amancio Da Silva, 55221742187; 20190618-82390, Marcus Vinicius De Carvalho Teles, 00482097167; 20190618-81991, Walkiria Andrade De Souza, 70221391134; 20190618-82504, Marcio Viana Machado Filho, 94637113172; 20190618-81875, Antonio Pereira Nunes, 11414383134; 20190618-82162, Nayane Cabral Dos Santos, 00710761589; 20190503-59835, Sebastião Da Conceição De Araujo, 05940583172; 20190823-111902, Norivalda Vieira Lopes, 70488207134; 20190727-97976, Valdo Sergio Fernandes Gonçalves, 06820085168; 20190728-98003, Andreia Orsatto Elias, 81741944015; 20190804-101588, Luciano De Assis Meireles, 05866449625; 20190628-86945, Marcelo Soares De Vasconcelos, 44290462120. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 115, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20180917-286766, Abadio Delfino, 02442035120; 20181206-334166, Maria Divina De Oliveira, 03877221149; 20190826-112570, Ilza Marques, 20973535172; 20190808-103747, Maria Do Carmo Costa Neto, 22610081120; P20190828-6948, Guiomar Ximenes Do Prado, 46190562191; P20190805-6325, Jaco Dantas De Moraes, 05523788104. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 116, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 16 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190221-27429, Cecília De Souza, 00210958170; 20190723-96154, Caio Cavalheiro Petry, 02713419123; 20190805-101976, Wesley Lisboa Da Silva, 05723549596; 20190814-106544, Rodrigo De Siqueira Praxedes, 88925986191. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 117, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20190408-48879, Kayo Luiz Camara Figueiredo, 02396391119; 20190520-65927, Heliomar Vieira Da Silva, 26681927149; 20190524-68899, Alexandre Galvão Bezerra Da Silva, 01879008173; 20190614-80846, João Martis Duarte, 05479509187; 20190827-113317, Eldrin De Souza Muniz, 99508370734; 20190830-115521, Cesar Negreiros Neto, 02929899115; 20190815-107419, Gislene Carrijo Vitoriano, 34407723149; 20190812-105388, Beatriz Brum Junqueira, 56216645749; 20190814-106270, P20190822-6806, Juscelio De Almeida Araruna, 30855039191; 20190902-117011, Betania Soares, 84905450144; 20190827-113216, Claudio Gomes De Oliveira, 56151330153; 20190828-114503, Cássio Luis De Sousa Melo, 53691652115; 20190829-115019, Eliezer Monteiro De Oliveira, 11324872187; 20190904-117845, Maria Eduarda Soares De Mendonca, 01806397145; 20190904-118491, Elizabeth Cristina Costa Reis, 93880367191; 20190812-105168, Altamiro Vieira Da Costa, 46138404149; 20190812-105314, Josivania Silva Costa, 59908580191; 20190813-105490, Patricia Pereira De Oliveira, 77099230115; 20190813-105748, Olga Moraes Godoy, 17324777104; 20190808-6450, Conceição De Maria Moura Sousa, 91166349772; 20190814-106805, Marlene Marina, 22775595120; 20190821-109906, Evander Klimach Guimaraes, 72752769172; 20190808-104079, Deussilene Pinheiro Da Silva, 56438710172; 20190819-108895, Maria Lizete Duarte Ribeiro, 73566314668; 20190821-110155, Hudson Carlos Lopes Da Costa, 01831722135; 20190805-6356, Jose Nilton Soares Alquimim, 09793291168. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 118, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

IPVA - Veículo Novo.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: SOLWEB, INTERESSADO, CNPJ: 20181221-345701, Welt Comercio de Veículos LTDA, 10600043000161; 20190204-17476, DU Caffier Café e Buffet LTDA, 08191620000167; 20190218-24885, Clínica Pacifico Brasília LTDA, 11010411000184; 20190826-112391, Evolução Auditoria e Planejamento Tributário Soci, 03377796000194; 20190809-104290, Spidea Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA, 32456373000168; 20190814-106371, Sinal Verde Locação e Serviços Administrativos LTDA, 10744012000184; 20190828-114212, Meta Sinalização Visual EIRELI, 17978226000164. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 119, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20181029-310901, Estoni Alves Batista, Joao Alves Batista, 17/04/2016, SHRF II QS 21 CJ 1 LT 2 BL C AP 002 Riacho Fundo/DF, 52673901, Estoni Alves Batista, Haglay Alves Batista e Etitan Alves Batista, o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o limite estabelecido na legislação. (Art. 6º, II da Lei nº 3.804/2006); 20190815-107391, Adalgisa Almeida Da Silva, Júlia Maria Leite Da Silva, 09/06/2013, QNN QD 19 CJ I LT 25, 35174145, Adalgisa Almeida Da Silva, o valor do bem inventariado ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20190826-112661, Ana Maria Rodrigues Da Silva, Vicente Da Silva Pinto, 10/06/1998, QR 311, conjunto 06, lote 23, 46734902, Flúvia Rodrigues Da Silva, Flávia Rodrigues Da Silva, Deila Rodrigues Da Silva e Jhonatas Rodrigues Da Silva, segundo a certidão de óbito o de cujus não residia no imóvel objeto do pedido; 20190809-104241, Raimunda Nonata Pereira De Freitas, Luiza Pereira De Freitas, 23/09/2018, CD Fazendinha QD 1 CJ F LT 43 Fazendinha - Itapoá, 48719722, Raimunda Nonata De Freitas Da Costa e Rosalina Freitas Dos Santos, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; P20190809-6473, Quanto ao primeiro óbito: Maria De Lourdes Soares Oliveira, Lucia Soares Oliveira, 05/01/1987, QNM QD 22 CJ B LT 38 Ceilândia, 35081686, o falecimento ocorreu em 05/01/1987, antes da vigência da Lei nº1.343/96, Quanto ao segundo óbito: Maria De Lourdes Soares Oliveira, Joao Da Conceição Oliveira, 20/07/2009, QNM QD

22 CJ B LT 38 Ceilândia, 35081686, Maria De Lourdes Soares Oliveira, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; P20190812-6496, Eunice Araújo Dos Reis, Pedro Da Silveira, 16/09/2018, CD Porto Rico QD B FA 2A LT 20, 49157965, Marcelo Dos Reis Da Silveira, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; P20190828-6930, Ana Paula de Carvalho Facundo, Agilson Lira da Silva, 25/01/2001, AV. Monjolo QDA 605 CJ 26-A LT 03 - Rec. das Emas, 50056182, Ana Paula de Carvalho Facundo, o "de cujus" não utilizava o imóvel objeto do inventário como sua residência conforme certidão de óbito (Inciso I do Artigo 1º da Lei nº 1.343/1996); 20190807-103515, Ana Paula De Araujo Barbosa Santos, Maria Alves Barbosa, 15/01/2017, Setor Oeste AR 13, conjunto 10 lote 6, 47153229, William Araujo Barbosa, Ana Paula De Araujo Barbosa Santos e Arthur Henrique Miranda Barbosa, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 120, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC n.º 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI n.º 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20190819-108828, Waldemyr Domingos De Souza, Nair Domingos Da Silva, 18/09/2017, CD M.R.MES DARM MD 5 LT 20 A, 48275018, 100%, 2/10 DE 100%, Vera Lúcia De Fátima Souza e Valtenir Rodrigues De Souza, os herdeiros na data do fato gerador do tributo, 18/09/2017, encontram-se inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF nos termos do Art. 173 da Lei Orgânica do DF; 20190730-98848, Anaides Viana De Azevedo, Dionizio Francisco Azevedo, 09/07/2007, QD 202 conjunto E casa 11 Santa Maria, 46897895, 50%, 1/9 de 50%, Luiz Francisco De Azevedo, o herdeiro, na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF nos termos do Art. 173 da Lei Orgânica do DF; 20190827-112926, Teresinha De Jesus Dos Santos De Oliveira, Osvaldo Francisco De Oliveira, 17/03/2018, Quadra 06, Conjunto "B", Casa 11 - Setor Veredas - Brasília/DF, 46012060, 60%, 1/3 de 60%, Cleivaldo Francisco De Oliveira, o herdeiro, na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF nos termos do Art. 173 da Lei Orgânica do DF; 20190814-106876, Jose Carlos Dos Santos Conserva, Generosa Dos Santos Conserva, 08/08/2017, N/I, N/I, 50%, 1/2 de 50%, Catia Dos Santos Conserva, a herdeira, na data do fato gerador do tributo 08/08/2017, encontrava-se inscrito em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF nos termos do Art. 173 da Lei Orgânica do DF. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 199/2019

Recorrente: SIMEÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita SIMEÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00020658/2019-15, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITBI, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de junho de 2019 (doc. SEI 25940971 fl. 24). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 096/2019

Recorrente: JUAREZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA JUNIOR Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00013352/2019-02 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 125/2019

Recorrente: ALESSANDRA DE SOUZA VAZ MOREIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00010408/2019-69 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 132/2019

Recorrente: 2P HEALTH CARE INTERLAR SISTEMA MÉDICO DE HOSPITALIZAÇÃO DOMICILIAR Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00011344/2019-13- SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 134/2019

Recorrente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REV JOSE MANOEL DA CONCEICÃO Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00014699/2019-64 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 135/2019

Recorrente: NIEDJHA LUCIENNE ABDALLA SANTOS Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00014662/2019-36 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 141/2019

Recorrente: BONASA ALIMENTOS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00012541/2019-50 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de BENEFÍCIO FISCAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 142/2019

Recorrente: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00010563/2019-85 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, recurso do contribuinte ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 127.006.178/2015 e 127.006.177/2015; Reexames Necessários nºs 6/2018 e 7/2018; Recorrente e Recorridos: Subsecretaria da Receita e HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA e HEGLER JOSÉ HORTA BARBOSA FILHO; Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos OAB/DF 1.663-A; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 21 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 162/2019

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. BEM IMÓVEL. LANÇAMENTO. COMPETÊNCIA. A competência do Distrito Federal para proceder ao lançamento do ITCD, referente à doação de bens imóveis, limita-se aos que estão localizados em seu território, nos termos do art. 2.º, § 3.º, II, "a", da Lei nº 3.804/2006. Uma vez comprovado nos autos que o imóvel, objeto da doação, não está situado no Distrito Federal, há ausência de competência para cobrar o respectivo ITCD. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos reexames para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de julho de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

Processo: 127.006.110/2015; Reexame Necessário nº 46/2018; Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrida: SANDRA PIRES DE TOLEDO BURBA; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 4 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 163/2019

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. ERRO. COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. NÃO OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos do processo que não ocorreu a transferência de imóvel a título de doação, informada por erro na DIRPF do doador, descaracterizado está o fato gerador do ITCD, sendo improcedente o lançamento. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de julho de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

Processo: 127.010.361/2012; Reexame Necessário nº 150/2015; Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrida: MÁRCIA GONÇALVES DA SILVA; Advogado: Rodrigo Fretta Meneghel OAB/MS 9.117; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 21 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 164/2019

EMENTA: ITCD. REGISTRO. ERRO. COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. NÃO OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. Comprovada, por meio de documentos juntados aos autos, que a transferência de valores em espécie se refere à uma dissolução de sociedade de fato, não há incidência do ITCD e, assim, o suporte fático-jurídico do lançamento tributário reexaminado. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de julho de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

Processo: 128.000.320/2014; Recurso Voluntário nº 461/2018; Recorrente: LBR LACTEOS BRASIL S/A.; Advogado: José Luis Matthes OAB/SP 76.544; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Cejana de Queiroz Valadão; Data do Julgamento: 21 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 167/2019

EMENTA: ICMS. LEI Nº 4.567/2011. PROCESSUAL. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso na parte relativa à aferição da base de cálculo e à aplicação de multas principal e acessória, uma vez que, em se tratando de matéria não questionada na impugnação, operou-se a preclusão consumativa, nos termos do art. 39, § 3.º, da Lei nº 4.567/2011. AUTO DE INFRAÇÃO. DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. PRAZO DE VALIDADE VENCIDO. UTILIZAÇÃO DO MESMO DOCUMENTO PARA ACOBERTAR, POR MAIS DE UMA VEZ, O TRÂNSITO DE MERCADORIAS. CONSTATAÇÃO. DEC. Nº 18.955/1997. Constatada a existência de documento fiscal fora do prazo de validade, bem como sua utilização para acobertar, por mais de uma vez, o trânsito de mercadorias, caracterizada está a inidoneidade da documentação fiscal, nos termos do art. 153, § 1.º, XI e XII, e art. 81, ambos do Dec. nº 18.955/1997. MERCADORIA. SITUAÇÃO IRREGULAR. OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR. LEI Nº 1.254/1996. Mercadoria transportada com documento fiscal inidôneo é considerada em situação irregular, nos termos do art. 57, I, da Lei nº 1.254/1996. Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no momento da verificação da existência de mercadoria em situação irregular, nos termos do art. 5.º, XVI da Lei 1.254/96. Recurso Voluntário de que se conhece parcialmente e, na parte conhecida, nega-se provimento.

DECISÃO: acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de agosto de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

ELIANE MEDEIROS L. GONÇALVES Redatora "ad doc"

Processo: 128.001.561/2014; Recurso Voluntário nº 290/2018; Recorrente: DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; Advogado: Sandro Pontual Brotherhood OAB/DF 28.790; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 22 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 168/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. 1. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Decreto nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, "a", da Lei nº 1.254/1996 c/c 74, II, "c", 3, do RICMS. MULTA NO PERCENTUAL DE 50% DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LEGALIDADE. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. ÔBICE AO CONHECIMENTO DA MATÉRIA. INCOMPETÊNCIA DO TARF PARA APRECIACÃO. LEI Nº 4.567/2011. 2. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei nº 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei nº 4.567/2011. Recurso parcialmente conhecido e não provido.

DECISÃO: acorda a 1.ª Câmara do TARF, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, em acolher a preliminar de conhecimento parcial do recurso arguida pelo Cons. Antônio Avelar e, no mérito, à unanimidade, na parte conhecida, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos, quanto à preliminar, os dos Cons. Relator, Cordélia Cerqueira e Luciana Braga, que conheceram integralmente do recurso. Com declaração de voto do Cons. Antonio Avelar.

Sala das sessões, Brasília/DF, 22 de agosto de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator "ad hoc"

Processo: 128.001.182/2011; Recurso Voluntário nº 275/2016; Recorrente: RJS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.; Advogado: Marco Antonio Moreira de Oliveira OAB/DF 42.055; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 26 de agosto de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA Nº 176/2019

EMENTA: LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. PROCESSUAL. INCOMPETÊNCIA DOS AGENTES AUTUANTES (FISCAIS TRIBUTÁRIOS). ILEGITIMIDADE PASSIVA DA AUTUADA. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS. PRELIMINARES REJEITADAS. 1. São competentes os fiscais tributários para exigirem o ICMS de mercadorias encontradas em estabelecimento em situação cadastral irregular, posto que tal hipótese é equiparada pela legislação a mercadorias em trânsito. Preliminar rejeitada. 2. Caracterizado nos autos que a empresa autuada é a verdadeira destinatária das mercadorias em situação irregular, não há como se acolher a suscitada preliminar de ilegitimidade passiva. 3. Não pode prosperar a alegação de cerceamento de defesa por suposta ausência de fundamentação legal da autuação, haja vista que no campo próprio da peça basilar constam as disposições legais e as penalidades aplicáveis, tendo havido a correta capitulação das infrações cometidas, nos termos da Lei nº 1.254/1996 e do Decreto nº 18.955/1997. Preliminar rejeitada. MÉRITO. NOTA FISCAL EMITIDA EM NOME DE ADQUIRENTE DIVERSO DO VERDADEIRO DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS. INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO ESTABELECIMENTO ONDE AS MERCADORIAS FORAM ENCONTRADAS. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO APLICAÇÃO DESTE REGIME NA SITUAÇÃO VERTENTE. 4. Consoante o disposto no art. 153, § 1.º, inciso XI, do Decreto nº 18.955/1997, será considerado inidôneo, para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do fisco, o documento que tiver sido emitido ou utilizado de forma a possibilitar ao emitente ou a terceiro o não pagamento do imposto devido ou o recebimento de vantagem indevida. 5. No caso dos autos, as notas fiscais foram consideradas inidôneas porquanto delas constava como destinatária pessoa física sem qualquer relação com a operação. 6. Diante da prova de inidoneidade dos documentos, prevalece a solidariedade passiva tributária de todos que concorreram para a prática da infração, inclusive do estabelecimento da autuada onde foram encontradas as mercadorias. 7. Ao contribuir e concorrer para a sonegação fiscal, a autuada responde pelo pagamento integral do imposto, que deverá ser apurado na forma prevista na legislação, inclusive as penalidades, sem levar em conta neste cálculo a sua condição especial de empresa enquadrada no Simples Nacional. MULTA PRINCIPAL. PERCENTUAL DE 200%. LEGALIDADE. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. ÔBICE AO CONHECIMENTO DA MATÉRIA. INCOMPETÊNCIA DO TARF PARA APRECIACÃO. LEI Nº 4.567/2011. 8. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, II, "c", da Lei nº 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, conhecer de alegação de inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei nº 4.567/2011. 9. Recurso parcialmente conhecido, preliminares rejeitadas, e, no mérito, improvido.

DECISÃO: acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 17 de setembro de 2019

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 040.001.206/2013; Recurso Voluntário n.º 310/2018; Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICA - AMBEV; Advogado: Luiz Gustavo A. S. Bichara - OAB/DF 21.445; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos; Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire; Data de Julgamento: 14 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 194/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NOTAS FISCAIS. INIDONEIDADE. MERCADORIAS. VOLUME QUE CARACTERIZA INTUITO COMERCIAL. REMESSA. DESTINATÁRIO. NÃO INSCRIÇÃO NO CFDF. LEI N.º 1.254/1996. Correta a atuação que teve como objeto a constatação pela fiscalização tributária de emissão de notas fiscais consideradas inidôneas e remessa de mercadorias em volume que caracteriza intuito comercial, nos termos do art. 22 da Lei n.º 1.254/1996, uma vez que o contribuinte não exigiu da destinatária a devida inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 12 de julho de 2019

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente
ANTÔNIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator "Ad-Hoc"

Processo: 128.001.551/2012; Recurso Voluntário n.º 83/2017. Recorrente: B & B COMÉRCIO DE PNEUS E RODAS LTDA. - EPP; Advogado: Pedro Paulo Castelo Branco Coêlho - OAB/DF 1.777/A; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos; Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire; Data de Julgamento: 18 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 195/2019

EMENTA: ICMS. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 87/1996. LEI N.º 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. TRANSFERÊNCIAS DE MERCADORIAS. FILIAL. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. Nas saídas de mercadorias, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular, ocorre o fato gerador do tributo, nos termos do art. 12, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 87/1996 e do art. 5.º da Lei n.º 1.254/1996. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 12 de julho de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente
ANTÔNIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator "Ad hoc"

Processo: 045.001.314/2015; Recurso Voluntário n.º 482/2018; Recorrente: RENATA TELES MOREIRA; Advogado: Ícaro Lobão de Castro - OAB/DF 41.931, e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos; Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire; Data de Julgamento: 14 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 196/2019

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. ERRO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. Alterar informação anterior de doação, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 12 de julho de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente
ANTÔNIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator "Ad-Hoc"

Processo: 040.000.426/2013; Recurso Voluntário n.º 213/2018; Recorrente: ALICANTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; Advogado: Anízio Alves Borges OAB/SP 129.780 e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos; Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire; Data de Julgamento: 1.º de abril de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 197/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO N.º 18.955/1997. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. COBRANÇA ANTECIPADA DO IMPOSTO. PROCEDÊNCIA. Concluiu-se que as expressões contidas no auto são descritas como granitos, alcançando todas as mercadorias descritas no Código 68.02 da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH - constante do Anexo Único ao Protocolo ICMS n.º 85/2011, replicada no subitem 27 do item 29 do Anexo IV do Caderno I do Decreto n.º 18.955/1997. Desse modo no caso discutido, é procedente a cobrança antecipada do ICMS pelo regime da substituição tributária dos produtos autuados. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 12 de julho de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente
ANTÔNIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator "Ad-Hoc"

Processo: 128.001.310/2014; Recurso Voluntário n.º 249/2018; Recorrente: DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; Advogado: Sandro Pontual Brotherhood OAB/DF 28.790; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos; Relatora: Conselheira Samara de Oliveira Freire; Data de Julgamento: 8 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 198/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF N.º 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela atuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC n.º 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c art. 74, II, "c", 3, do RICMS. MULTA DE 50%. APLICAÇÃO CORRETA. LEI N.º 1.254/1996. Correta a aplicação da multa de 50%, em face da infração cometida, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei n.º 1.254/1996. Recurso voluntário de que desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, a maioria de votos, negar-lhe provimento, foram votos parcialmente vencidos os dos Cons. James de Sousa e Juarez Boaventura, que deram provimento parcial ao recurso e tão somente para excluir a multa acessória, conforme declaração de voto do Cons. James de Sousa.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 12 de julho de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente
ANTÔNIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Redator "Ad-Hoc"

Processo: 040.000.584/2012; Reexame Necessário n.º 36/2016; Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: SUPERMERCADO SHIRLEY LTDA. ME; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do julgamento: 14 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 201/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. NORMAS GERAIS DIREITO TRIBUTÁRIO. DECADÊNCIA. ARTIGO 173, INCISO I, CTN. OCORRÊNCIA. A regra referente à contagem do prazo decadencial para a constituição do crédito tributário pelo lançamento de ofício encontra-se disposta expressamente no artigo 173, inciso I, do Código Tributário Nacional, notadamente quando não ocorrer antecipação de pagamento. Nestes termos, ocorrendo o lançamento fora do quinquênio legal inscrito no dispositivo retro, impõe-se reconhecer a decadência do crédito tributário lançado. "In casu", com mais especificidade, tendo a fiscalização constituído o débito em 22/09/2015, com a devida ciência da contribuinte, a exigência fiscal resta totalmente fulminada pela decadência, uma vez que os fatos geradores ocorreram durante o período de 01/2009 a 12/2009, fora, portanto, do prazo decadencial sob análise, com início em 01/01/2010 e término em 31/12/2014, impondo seja decretada a improcedência do feito. Reexame Necessário conhecido e negado.

DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário para, a maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Cons. Carlos Nakata. Foram votos parcialmente vencidos os dos Cons. Relator, James de Sousa e Samara Freire, que deram provimento parcial ao reexame, com declaração de voto do Cons. James de Sousa. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorreu a Presidente ao Tribunal Pleno, nos termos do Regimento Interno da Casa. Redator para o acórdão o Cons. Carlos Nakata.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de agosto de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente
RYCARD H. M. DE OLIVEIRA Redator "Ad hoc"

Processo: 128.001.020/2011; Recurso Voluntário n.º 468/2018; Recorrente: TEIXEIRA E REIS COMERCIAL DE ALHO LTDA.; Advogada: Renata Passos Berford Guaraná OAB/RJ 112.211; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 10 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 203/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MERCADORIA ACOMPANHADA DE NOTA FISCAL INIDÔNEA A recorrente transportava mercadorias sem a correspondente Nota Fiscal (art. 47, inciso IV e V da Lei n.º 1254, de 1996 c/c o art. 85, inciso X do Decreto n.º 18.955/97 - RICMS). A Nota Fiscal apresentada divergia em qualidade e quantidade das mercadorias transportadas, sendo considerada inidônea (art. 49, § 4º da Lei n.º 1.254, de 1996), por não representar a operação realizada. Ocorre o fato gerador das mercadorias encontradas em situação irregular no momento em que são encontradas (art. 5.º, inciso XVI e § 4º da Lei n.º 1.254, de 1996), sujeitando-se às penalidades previstas no art. 61, da Lei n.º 1.254, de 1996. ESTABELECIMENTO DO MESMO TITULAR. NÃO APLICAÇÃO. Apresentando-se Nota Fiscal inidônea não há como verificar a natureza da operação, em especial, se se trata de transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular. DECRETO N.º 18.955/97. CRÉDITO. APROVEITAMENTO. NOTA FISCAL INIDÔNEA. NÃO PERMISSÃO. De acordo com o art. 52, I, do Decreto n.º 18.955/1997, o direito ao aproveitamento de crédito fiscal, para efeito de compensação com o débito do imposto, condiciona-se à idoneidade da documentação fiscal, situação não constatada nos autos, o que motiva a glosa dos créditos. Recurso voluntário a que se nega provimento.

DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de agosto de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente
ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora "ad hoc"

Processo: 128.001.478/2015; Recurso Voluntário n.º 517/2017; Recorrente: A.C.N. SILVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. EPP; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 7 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 204/2019

EMENTA: ICMS, LEI N.º 1.254, de 1996. DEC. N.º 18.955, de 1997. REGIME ESPECIAL. PORTARIA. ATIVIDADE NÃO PREVISTA. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. O art. 320-D do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) prevê regime especial aos contribuintes que tenham por atividades econômicas as elencadas na Portaria SEF n.º 225/2006. A atividade da recorrente não está contemplada nesta Portaria, logo, a recorrente não está enquadrada neste regime especial, e deve apurar o imposto pelo regime normal de apuração. As mercadorias adquiridas pela recorrente estão sujeitas ao pagamento antecipado de ICMS, previsto no art. 320, III do Decreto n.º 18.955/1997. O não pagamento antecipado de ICMS, nos termos previstos no art. 320, III do Decreto n.º 18.955/1997 ensina a lavratura do AIA, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. HOMOLOGAÇÃO TÁCITA. TEORIA DO FATO CONSUMADO. NÃO APLICABILIDADE - PRAZO DECADENCIAL. A ausência de fiscalização por parte da Administração Tributária não é motivo para se tornar válida apuração de ICMS em desacordo com a legislação, podendo a Administração efetuar o lançamento de ofício enquanto não decorrido o prazo decadencial. MULTA PRINCIPAL. CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, b, da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011.

DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 19 de agosto de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente
ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora "ad hoc"

Processo: 128.002.425/2016; Reexame Necessário n.º 37/2018; Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrida: COMERCIAL DE ALIMENTOS CAIQUE LTDA.; Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos; Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro; Data do Julgamento: 13 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 206/2019

EMENTA: ICMS. PAGAMENTO PARCIAL. CONSTATAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DESPROVIMENTO. Havendo desoneração do sujeito passivo de parte do crédito tributário e confirmado o recolhimento parcial, não há que se falar em reparo da decisão singular Reexame necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também a unanimidade, negar-lhe provimento.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de agosto de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE R. JÚNIOR Redator "ad hoc"

Processo: 128.002.244/2015; Recurso Voluntária n.º 96/2018; Recorrente: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; Advogado: André Torres dos Santos OAB/DF 35.161; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 22 de agosto de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 208/2019

EMENTA: ICMS. LEI N.º 1.254/1996. DECRETO N.º 18.955/1997. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. OBRIGATORIEDADE. REGIME ESPECIAL. LEI N.º 3.168/2003. OPCIONAL. EXCEÇÃO. NÃO PAGAMENTO REGIME NORMAL. A Lei n.º 3.168, de 11 de julho de 2003 instituiu o regime simplificado de tributação no fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares. Poderão optar o contribuinte que tem essa atividade preponderante. Este regime consiste em o contribuinte pagar a título de ICMS apenas 2% (dois por cento) incidentes sobre o total da receita bruta auferida no fornecimento ou na saída de alimentação e bebidas em substituição ao regime normal de apuração (débito x crédito). Algumas operações, no entanto, estão excluídas deste regime (art. 2.º, inciso VII, da Lei n.º 3.168/2003), entre as quais as operações sujeitas ao recolhimento antecipado do ICMS, nos termos do art. 37 e art. 46, § 1º, da Lei n.º 1.254, de 8 de novembro de 1996. A recorrente não efetuou o pagamento do ICMS pelo regime normal de operação de mercadorias adquiridas, e sujeitas ao pagamento antecipado (art. 2.º, II, "a" da Lei n.º 1.254/2006 c/c com o art. 320, inciso III c/c Anexo VIII) por entender que seria dupla tributação. Não há previsão na Lei n.º 3.168/2003 de exclusão da Base de Cálculo das operações sujeitas ao pagamento antecipado. A escolha pelo regime simplificado é facultativa. Cabe ao contribuinte analisar por meio de um planejamento tributário se é vantagem ou não optar por este regime. A lei foi posta neste sentido de excluir algumas operações do regime. A opção pelo regime especial previsto na Lei n.º 3.168/2003, ao qual o recorrente está subordinado por sua livre opção, não dispensa o recolhimento antecipado do imposto, conforme previsão expressa no art. 2.º, VII, "f", da mesma lei. REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO. LEI N.º 3.168/2003. DIFERENTE. SIMPLES NACIONAL. LEI COMPLEMENTAR 123/2003. O regime de tributação especial de que trata a Lei n.º 3.168, de 2003 não se confunde com o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (SN), instituído pela Lei Complementar federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. Neste regime (SIMPLES NACIONAL) há previsão legal de exclusão da base de cálculo as mercadorias sujeitas ao pagamento antecipado sem encerramento de tributação (item 2 letra "g" inciso XIII art. 13 da LC n.º 123/06). No entanto, por falta de previsão na Lei n.º 3.168/03 de exclusão das operações previstas no art. 2.º, VII, "f", desta lei na sistemática de apuração (Regime Simplificado de Tributação - Bares, Restaurantes ou similares), não é possível esse entendimento. CONSULTAS TRIBUTÁRIAS DE OUTROS ESTADOS. ENTENDIMENTO. NÃO APLICAÇÃO NO DF. O ICMS é de competência dos Estados e do Distrito Federal, cabendo a cada ente tributante interpretar suas próprias normas. Recurso Voluntário que se desprové.

DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das sessões, Brasília/DF, 30 de agosto de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente
ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

Processo: 128.000.068/2014; Recurso Voluntário n.º 478/2018; Recorrente: MARTMAR MÓVEIS LTDA - ME.; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 21 de agosto de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 209/2019

EMENTA: ICMS. LEI N.º 1254/1996. DECRETO N.º 18.955/97. AUTO DE INFRAÇÃO. MERCADORIA DESACOMPANHADA DE NOTA FISCAL. ULTERIOR APRESENTAÇÃO. É obrigação acessória do contribuinte ou responsável emitir os documentos fiscais relativos a operação ou prestação que realizar (art. 47, inciso IV e V da Lei n.º 1254/1996 c/c o art. 85, inciso X do Decreto n.º 18.955/1997 - RICMS). A recorrente transportava mercadorias sem a correspondente Nota Fiscal, sendo a operação considerada irregular no Distrito Federal (art. 57, inciso I da Lei n.º 1.254/1996). O fato gerador das mercadorias encontradas em situação irregular ocorre no momento em que são encontradas (art. 5.º, inciso XVI e § 4.º da lei n.º 1.254/1996), sujeitando-se às penalidades previstas no art. 61, da Lei 1.254/1996. A apresentação ulterior de Nota Fiscal idônea não corrige situação irregular de mercadoria (art. 58 da Lei n.º 1.254/1996). E a responsabilidade por infração independe da intenção do agente ou do responsável e da efetivação, natureza e extensão dos efeitos do ato (art. 61, parágrafo único da Lei N.º 1.254/1996). LEI N.º 9.784/1999. PRINCÍPIOS. Os princípios da razoabilidade e proporcionalidade insculpidos no art. 2.º da Lei n.º 9.784/1999 não têm o condão de eximir do pagamento do imposto contribuintes que se encontrem em dificuldade financeira. E, a multa aplicada tem por objetivo inibir a conduta danosa ao interesse público. A receita arrecadada é para satisfazer as políticas públicas de interesse da sociedade. PRAZO DE DECISÃO. 30 DIAS. DESCUMPRIMENTO. NULIDADE DO AUTO INFRAÇÃO. O descumprimento do prazo de 30 dias estipulado pela lei (art. 49 da Lei n.º 9784/1999) para proferir decisão não gera causa de nulidade de infração, por falta de previsão legal de norma de preceito secundário ao caso de descumprimento deste prazo. Este período trata-se de uma recomendação, e por vezes, ele se torna impróprio dada a quantidade de recursos a que estão sujeitos os julgadores.

DECISÃO: acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 04 de setembro de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente
ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 128.002.635/2014; Embargos de Declaração n.º 121/2019; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrido: Pleno do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior; Data do Julgamento: 20 de agosto de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 158/2019

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. EFEITOS INFRINGENTES. PEDIDO PREJUDICADO. Desprovidos os embargos, resta prejudicado o pedido de efeitos infringentes. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATADO. Restou constatado apenas a intenção protetatória do embargante, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem. DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2.º do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos, com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília - DF, 28 de agosto de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE R. JÚNIOR Redator

Processo: 040.000.102/2011; Recurso Extraordinário n.º 89/2018 e Reexame Necessário ao Pleno 4/2018; Recorrentes e Recorridas: ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A e 1.ª Câmara do TARF; Advogado: William Acácio Ayres Angola OAB/DF 38.285; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 9 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 159/2019

EMENTA: ISS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DECISÃO NÃO UNÂNIME. HIPÓTESE DE CABIMENTO. LEI N.º 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Cabe Recurso Extraordinário, entre outros, quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei n.º 4.567/2011. In casu, não merece conhecimento a parte do recurso relativa à nulidade da autuação, decadência e multa acessória, por falta de enquadramento nas hipóteses supramencionadas. AUTO DE INFRAÇÃO (AI). PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. Constatada, por meio da escrituração

contábil do próprio recorrente, a existência de prestações de serviço sujeitas à tributação do ISS, caracterizado está o fato gerador do imposto e válido é o lançamento. INÍCIO DA AÇÃO FISCAL. PERDA DA ESPONTANEIDADE. LEI N.º 4.567/2011. ESCRITA CONTÁBIL. RECONSTITUIÇÃO. NÃO AUTORIZAÇÃO. DEC. N.º 25.508/2005. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relac-ção aos atos anteriores relacionados com a infrac-ção, conforme disposto no art. 19 da Lei n.º 4.567/2011. Portanto, a reconstituição da escrita fiscal pelo recorrente após o início da ação fiscal sem a devida autorização do Fisco, nos termos exigidos pelo art. 105 do Dec. n.º 25.508/2005, é inservível para elidir a exigência. ITENS 2 E 3 DO AI. NÃO ESCRITURAÇÃO E NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. MULTAS APLICADAS. LEGALIDADE. Restou caracterizada a omissão de receita em relação aos itens 2 e 3 do AI, haja vista a não escrituração fiscal e a não emissão de notas fiscais na prestação de serviços tributáveis. Mantida a aplicação da multa de 200% sobre o valor do imposto para o item 3, nos termos previstos no art. 144, II, c, do Dec. n.º 25.508/2005. Também com relação ao item 2 do AI, considerando estar adequadamente fundamentada a aplicação da multa de 200%, a mesma deve ser mantida. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. MULTA. PROCEDÊNCIA. Descumprida a obrigação de emitir documento fiscal em operações de prestação de serviço, procedente é a multa aplicada, de acordo com o art. 146, I, f, do mesmo decreto. Recurso Extraordinário conhecido parcialmente e, na parte conhecida, desprovido. ITEM 2 DO AI. MULTA PRINCIPAL. PROCEDÊNCIA. REEXAME NECESSÁRIO. PROVIMENTO. Foi restabelecida a multa principal de 200%, relativa ao item 2 do AI. Reexame Necessário que se provê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do RE e integralmente do RENP, e, no mérito, na parte conhecida, à maioria de votos negar provimento ao RE e dar provimento ao RENP, nos termos do voto Cons. Relator. Foi parcialmente vencido o Cons. James de Sousa que deu provimento parcial ao RE e ao RENP, no sentido de reduzir a multa para 100%, nos termos de sua declaração que se pautou em jurisprudência do TARF, sendo acompanhado pelo Cons. Juarez Boaventura. Foi voto vencido parcialmente o do Cons. Adalberto de Barros, que deu provimento parcial ao RE e negou provimento ao RENP, para manter a multa em 50%, sendo acompanhado pelos Cons. Sebastião Hortêncio, Juvenil Filho e Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de setembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
FERNANDO ANTÔNIO DE R. JÚNIOR Redator

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0128-000316/2013 - SEI/DF; Tributo ICMS; REN 19/2018; Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrida: INTEROURO ALIMENTOS LTDA.; Representante da Fazenda: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 13 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 169/2019

EMENTA: ICMS. LANÇAMENTO. CONTRADIÇÃO. IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA. REEXAME NECESSÁRIO. DESPROVIMENTO. Constatada a incorreção do lançamento fiscal, cujas contradições cerceiam o direito de defesa do contribuinte, não merece reparos a decisão a quo, fundamentada que está na legislação de regência. Reexame Necessário que se desprové.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, também a unanimidade negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de agosto de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 0128-002085/2014 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 219/2018; Recorrente: DUPORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; Advogado: Sandro Pontual Brotherhood OAB/DF 28.790; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos; Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro; Data do Julgamento: 26 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 206/2019

EMENTA: ICMS. LEI N.º 1.254/96. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF N.º 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação objeto da autuação não está abrangida pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, em face de a mercadoria ser remetida para o DF de município não pertencente à Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, definida na LC n.º 94/1998, o que foge por completo ao escopo do referido regime. Assim, tratando-se de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. MULTA DE 50%. APLICAÇÃO CORRETA. LEI N.º 1.254/1996. Correta a aplicação da multa de 50%, em face da infração cometida, nos termos do art. 65, III, b da Lei n.º 1254/1996. Recurso Voluntário que se desprové.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 21 de agosto de 2019.

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator "Ad Hoc"

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00010932/2019-30 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 51/2019; Recorrente: MARIA IRACEMA BARROSO PINTO; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 14 de agosto de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 154/2019

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CARRO NOVO. CONVÊNIO N.º 38/2012. DECRETO N.º 18.955/1997. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. DOENÇAS PREVISTAS EM CONVÊNIO. INTERPRETAÇÃO LITERAL. A isenção do ICMS para aquisição de veículo novo por deficientes físicos, de que trata o Convênio ICMS n.º 38/2012 c/c item 130, do caderno I anexo I, do Decreto n.º 18.955/1997, está adstrita as doenças ali elencadas. A doença manifestada pela recorrente, embora seja uma deficiência física, não se apresenta de uma das formas previstas no Convênio ICMS n.º 38/2012 (ITEM 130.4 do Anexo I do Caderno I ao Decreto 18.955/97 - RICMS). Segundo o art. 111 do Código Tributário Nacional - CTN, legislação concessiva de isenção há de ser interpretada literalmente. ISENÇÃO. PRAZO DETERMINADO. CONVÊNIO. NATUREZA AUTORIZATIVA. ATO ADMINISTRATIVO COMPLEXO. A isenção de que trata o Convênio ICMS n.º 38/2012 é por prazo determinado. O Convênio n.º 38/2012, por ora, enquanto a Câmara Legislativa não homologar o Convênio n.º 28/2019 que prorroga a isenção até 30.04.2020, teve seu prazo de validade até 30.04.2019 (data fixada pelo último Convênio homologado pela Câmara Legislativa - Convênio n.º 127, de 2017). O § 3.º do art. 4.º da Lei n.º 1.254/1996 deixa claro que os convênios de natureza autorizativa, e somente produzirão efeitos após sua homologação pela Câmara Legislativa. Não sendo a deficiência física revestida de uma das formas prevista no Convênio, "obiter dictum", o prazo de validade do Convênio n.º 38, de 2012, ter-se por ora expirado, o indeferimento do pedido é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprové.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de agosto de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente
ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

Processo: 00040-00009302/2019-12 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 036/2019; Recorrente: EMERSON FLORIANO ZIBE; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 14 de agosto de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 155/2019

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CARRO NOVO. CONVÊNIO N.º 38/2012. DECRETO N.º 18.955/1997. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. DOENÇAS PREVISTAS EM CONVÊNIO. INTERPRETAÇÃO LITERAL. A isenção do ICMS para aquisição de veículo novo por deficientes físicos, de que trata o Convênio ICMS n.º 38/2012 c/c item 130, do caderno I anexo I, do Decreto n.º 18.955/1997, está adstrita às doenças ali elencadas. A doença manifestada pela recorrente, embora seja uma deficiência física, não se apresenta de uma das formas previstas no Convênio ICMS n.º 38/2012 (ITEM 130.4 do Anexo I do Caderno I ao Decreto 18.955/97 -RICMS). Segundo o art. 111 do Código Tributário Nacional - CTN, legislação concessiva de isenção há de ser interpretada literalmente. ISENÇÃO. PRAZO DETERMINADO. CONVÊNIO. NATUREZA AUTORIZATIVA. ATO ADMINISTRATIVO COMPLEXO. A isenção de que trata o Convênio ICMS n.º 38/2012 é por prazo determinado. O Convênio n.º 38/2012, por ora, enquanto a Câmara Legislativa não homologar o Convênio n.º 28/2019 que prorroga a isenção até 30.04.2020, teve seu prazo de validade até 30.04.2019 (data fixada pelo último Convênio homologado pela Câmara Legislativa - Convênio n.º 127, de 2017). O § 3.º do art. 4 da Lei n.º 1.254, 1996 deixa claro que os convênios possuem natureza autorizativa, e somente produzirão efeitos após sua homologação pela Câmara Legislativa. Não sendo a deficiência física revestida de uma das formas prevista no Convênio, "obiter dictum", o prazo de validade do Convênio n.º 38, de 2012, ter-se por ora expirado, o indeferimento do pedido é medida que se impõe. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprove.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de agosto de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

ROSEMARY CARVALHO SALES Redatora

Processo: 00040-00060836/2018-51 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 72/2018; Recorrente: EDUARDO PEREIRA LANDIM; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 28 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 156/2019

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. DECRETO N.º 34.024/2012. CONDIÇÕES. NÃO ATENDIMENTO. A isenção do IPVA de que trata a Lei n.º 4.727/2011, art. 1.º, V, "a", item 2, está condicionada ao enquadramento da deficiência visual nos requisitos deste dispositivo legal e também à existência de requerimento instruído com laudo médico emitido por prestador de serviço público de saúde ou por serviço privado que integre o SUS ou ainda pelo DETRAN/DF, nos termos do Decreto n.º 34.024/2012, art. 6.º, § 7.º. Não comprovado o cumprimento de tais condições, incabível é o reconhecimento do benefício. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprove.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de agosto de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 9 de outubro de 2019, quarta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 040.005.175/2012, Tributo ISS, RV 8/2016, Recorrente CONSTRUTORA ARTEC S/A, Advogada Anete Mair Maciel Medeiros OAB/DF 15.787, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE MACEDO)

b) Processo: 129.003.110/2015 SEI/DF, Tributo ITCD, RV 20/2019, Recorrente IGOR FELIPE EUGENIO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2019

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 250, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 096/2014, ofertado pela 8ª Comissão Especial de Disciplina, conforme Relatório descrito às fls. 130/135 do processo nº 0060.010.379/2014, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e Determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO AMORIM

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

ESCOLA CENED, credenciado pela Portaria n.º 54, de 05/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Helencássia Melo Boaventura, 89, 32; Diretora Christiane Ramalho dos Santos, Reg. n.º 1434 - União Educacional de Brasília/UNEB; Secretária Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. n.º 002 - Escola CENED. CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria n.º 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme a Portaria n.º 196/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Walberth Santos da Silva, 1313, 42; Diretora Maria Zulmira Pereira de Castro, DODF n.º 140, de 24/07/2017; Secretária Escolar Leonidia Tertulino da Silva Vergílio, Reg. n.º 1919 - CPI - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 84, de 16/05/2012 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Ellen Lorrany da Silva Dutra, 1747, 88; Diretora Alice Macera, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. n.º 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 18, Luciana Aparecida Damacena Cardoso Caldas, 10498, 96; Diretor José Gadelha Loureiro, DODF n.º 01, de 02/01/2017, Secretário Escolar Roberto Gomes de Souza, Reg. n.º 762 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 24, Magda Ferreira da Cruz Xavier, 13651, 166; Diretor Rafael Urzedo Pinto, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Paula Almeida de Araujo Lemos, Reg. n.º 1730 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 166, de 14/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 30, Rosimeire Novais Santana Pereira, 17422, 16; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2017, Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 166, de 14/05/2019 - SEEDF: HABILITAÇÃO DE MAGISTÉRIO PARA O ENSINO DE 1º GRAU, Livro 30, Maria Divina Nogueira dos Santos, 17423, 17; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2017, Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 - DIE/SEDF.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria n.º 54, de 05/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Shaymon Cardoso Moraes dos Santos, 87, 31; Sofia Valadares Nishiyama Cordeiro, 88, 31; Diretora Christiane Ramalho dos Santos, Reg. n.º 1434 - União Educacional de Brasília/UNEB; Secretária Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. n.º 002 - Escola CENED.

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Kathely Cleia da Silva Martins, 2616, 74; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Alessandra Alves de Sousa, 2617, 74; Vice-Diretora Uilda da Silva, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Geraciara Oliveira de Souza Matos, Reg. n.º 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Bruno Henrique Soares de Oliveira, 3772, 193; Cláudia Santos Vianna, 3773, 193; Diretor Marcilio Lacerda Almeida, DODF n.º 140, de 24/07/2017, Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira, Reg. n.º 1918 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Ricaiany Xavier Santos, 4890, 89; ENSINO MÉDIO, Luana Braga Mendonça, 4891, 90; Diretora Ana Maria Gusmão, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Marleide Corrêa Nascimento Aguiar, Reg. n.º 910 - DIE/SE.

ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA, credenciada pela Portaria n.º 171, de 02/07/2013 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01; Antonio Lino dos Reis, 125, 42; Davidson Olimpio da Silva dos Santos, 126, 42; Isac da Silva Cabral, 127, 43; Diretora Maristela Batista de Oliveira Bento, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Angela Maria Maciel Isacksson, Reg. n.º 35032 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO OLIMPO, recredenciado pela Portaria n.º 59, de 27/03/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Mariana de Oliveira Portas, 786, 31; José Henrique Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, 787, 32; Eduardo Gallotti Rodrigues, 788, 32; Diretor Mateus Grangeiro, Reg. n.º 046 - UCB; Secretária Escolar Adalgiza de Oliveira Lisboa, Reg. n.º 2657 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I), publicado por força de decisão judicial.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria n.º 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Addressa Ramos Goveia, 1378, 60; Jane Vieira de Oliveira Honorato, 1379, 60; Laura Emily Xavier Vieira Oliveira, 1380, 61; Diretora Maria Zulmira Pereira de Castro, DODF n.º 140, de 24/07/2017; Secretária Escolar Leonidia Tertulino da Silva Vergílio, Reg. n.º 1919 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria n.º 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Ávila Daiane da Silva, 1314, 39; Izabela Soares Neves, 1315, 39; Marcelly Felício Torres, 1316, 39; Thomas Gabriel Ferreira Gomes, 1317, 40; Diretora Maria Zulmira Pereira de Castro DODF n.º 140, de 24/07/2017; Secretária Escolar Leonidia Tertulino da Silva Vergílio, Reg. n.º 1919 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria n.º 31, de 25/02/2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 29, Ana Paula Souza Silva, 8514, 37; Erika Gabrielly dos Santos Abreu, 8515, 38; Joyce Maria de Lima Cordeiro, 8516, 38; Sivia Raynielle Braga de Lima, 8517, 38; Nayara Nascimento de Sousa, 8518, 39; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. n.º 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Ana Claudia de Andrade Caetano, Reg. n.º 97 - CEB.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria n.º 38, de 25/02/14 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF - ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, João Victor Pinheiro Madeira, 1703, 101; Jorge Abraão da Silva Cavadas, 1704, 102; Marcela Renata das Candeias Arimatéia, 1705, 102; Raimundo Nonato Cordeiro, 1706, 102; Samira Rodrigues Primo, 1707, 103; Yanko Calixto, 1708, 103; Vice Diretor Cesar Rogério Trevisol, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Nilton Kabrine Alves Ferreira, Reg. n.º 34271 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 118, de 22/04/2005 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 17, Brenda Evellyn de Jesus Galvão, 10107, 169; Henrique Neto Rodrigues Brito, 10108, 170; Jonathan Henrique Lopes Alves, 10109, 170; Laura Regina Souza Vieira, 10110, 170; Viviane Aparecida Souza Figueiredo, 10111, 171; Weberth Henrique Dimiz Gonçalves, 10112, 171; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva, Reg. n.º 1369/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA, credenciada pela Portaria n.º 171, de 02/07/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 01, Edgar Dominguez Rozas, 117, 39; Érica Bastos Oliveira de Jesus, 118, 40; Francisco Deyvyd Fernandes Lima, 119, 40; Jeudson Campos dos Santos, 120, 40; Leticia Machado dos Santos, 121, 41; Nelci Inéz da Fonseca Diaz, 122, 41; Rejane Rodrigues de Sousa, 123, 41; Rose Cleide Pereira da Silva, 124, 42; Diretora Maristela Batista de Oliveira Bento, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Angela Maria Maciel Isacksson, Reg. n.º 35032 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria n.º 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Ademir Sagui Júnior, 1318, 40; Andressa Ramos Gouveia, 1319, 40; Carlos Henrique de Jesus Ribeiro, 1320, 41; Cesar da Silva Sobrinho Gomes, 1321, 41; Dayanne Bembem Souza, 1322, 41; Diene da Costa França, 1323, 42; Leticia de Lima Cardoso, 1324, 42; Miquéias Oliveira Jeronimo, 1325, 42; Diretora Maria Zulmira Pereira de Castro, DODF n.º 140, de 24/07/2017; Secretária Escolar Leonidia Tertulino da Silva Vergílio, Reg. n.º 1919 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria n.º 38, de 25/02/14 - SEDF, e conforme Portaria n.º 347/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04: Antonio Rocemi Chaves Pessoa, 1709, 103; Eliete Sa dos Santos, 1710, 104; Elismar José Camilo, 1711, 104; Gabriel Pinto de Souza, 1712, 104; Lília Raquel Saldanha Oliveira, 1713, 105; Maria do Amparo de Moura Sousa, 1714, 105; Michel Biage Andrade Nascimento, 1715, 105; Victor Hugo Moreira de Oliveira, 1716, 106; Vice-Diretor Cesar Rogério Trevisol, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Nilton Kabrine Alves Ferreira, Reg. n.º 34271 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, César Augusto Dias Lima, 3774, 193; Fabio de Sousa Pereira, 3775, 194; Jefferson Silva Júnior, 3776, 194; Jéssyca Juliana Roberto Viana de Freitas, 3777, 194; Kerolayne Abreu Moreira, 3778, 195; Lorrany Gabrielle Almeida Gomes, 3779, 195; Paulo Vítor Martins da Silva Neiva, 3780, 195; Raquel Fernandes Marques de Oliveira, 3781, 196; Diretor Marclio Lacerda Almeida, DODF n.º 140, de 24/07/2017; Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira, Reg. n.º 1918 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 210, de 12/06/2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 10, Carlos Henrique Alves Nunes, 5881, 168; John Wesley Santos Silva Passos, 5882, 168; Kalleb Gabriel Marques Aiello, 5883, 169; Leandro Souza Rocha, 5884, 169; Matheus Barbosa de Castro Freitas, 5885, 169; Nathanael Pereira Mota, 5886, 170; Roger dos Santos de Alencar, 5887, 170; Vinícius Madeira Felix, 5888, 170; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Angeline Resende Pinto, Aut. n.º 3415 - SEEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Lorena Fernandes da Silva, 4345, 23; César Junio Gomes da Silva, 4346, 23; Lucas Rio Branco Santos, 4347, 23; Gabrielly Cristina Viana Leite, 4348, 24; Emmanuel Taináh Cardoso Lopes, 4349, 24; Larissa Cruz Zanandrea, 24, 4350; Vitória Evelyn Silva Lima, 4351, 25; Pedro Vítor Martins Onghero, 4352, 25; Luis Eduardo Teixeira Pereira, 4353, 25; Diretor Ivan Ferreira de Barros, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Patricia Pinheiro de Moura Mattos Bittencourt Gonzaga, Reg. n.º 1131 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03 de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 18, Caroline Santos de Macedo, 10489, 93; Cristiano Alves Silverio, 10490, 93; Gabriel Souza Barbosa, 10491, 94; Francisco Aurelio Ferreira da Silva, 10492, 94; Jolycelia de Maria Silva Cabral, 10493, 94; Johan Nathaniel Davi Nunes, 10494, 95; Maria Tereza Almeida Pereira, 10495, 95; Patricia Fernandes Farias, 10496, 95; Jonatas Silva de Oliveira, 10497, 96; Diretor José Gadelha Loureiro, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Roberto Gomes de Souza, Reg. n.º 762 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, credenciada pela Portaria n.º 35, de 25/03/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EAD, Livro 01; Claudeny Marcio de Almeida Filho, 257, 86; Claudio Marques de Oliveira, 258, 87; Érica da Silva Rodrigues, 259, 87; Gabriele Guedes de Mattos, 260, 87; Isabella Feliciano de Carvalho Farias, 261, 88; Laudiane Santos da Gama, 262, 88; Lucas Rodrigues da Nóbrega Sobral, 263, 88; Kairo Marcos Silva Sousa, 264, 89; Marinalva Ferreira Dias, 265, 89; Rodrigo Roger Gonçalves Brandão, 266, 89; Thiago Vieira da Silva, 267, 90; Valdir Dias da Cunha, 268, 90; Diretor Rosimar Mendes Lima, Reg. n.º 214/16 - Faculdade JK; Secretária Escolar Kamila de Araujo Abrantes, Reg. n.º 35399 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 197/2016 - SEEDF e Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Andréa Maria de Souza, 4033, 28; Antônio Clegio da Costa, 4034, 28; Bruna Costa Rodrigues, 4035, 29; Christian Ferreira Dantas, 4036, 29; Fabiana Oliveira de Jesus, 4037, 29; Gilvan da Silva Ribeiro, 4038, 30; Jhonatan Wellington da Conceição, 4039, 30; Lucas Lennon Quirino dos Santos, 4040, 30; Maely Mendes Santana, 4041, 31; Maricelma Ferreira Dias, 4042, 31; Petrónio Cardoso Souto, 4043, 31; Rosélia Pereira de Almeida, 4044, 32; Wanessa Araújo dos Santos, 4045, 32; Warlei Inácio Cândido, 4046, 32; Diretor Cloves Coelho Fonseca, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Marta Moreira Barbosa, Reg. n.º 1908 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 24, Rodrigo Santos Macêdo, 13636, 161; Jessica Larissa da Silva Bezerra, 13637, 161; Kezia Rios Nascimento, 13638, 162; Álvaro Gabriel Pereira da Silva, 13639, 162; Brunna Portillo Borges, 13640, 162; Leanderson Magalhães Carneiro, 13641, 163; Yuri de Araujo Monteiro, 13642, 163; Luane Caroline da Conceição Almeida, 13643, 163; Jéssica Cândido Soares, 13644, 164; Lucas Eduardo Cavalcante Monteiro, 13645, 164; Gabriela Barbosa de Sousa Alencar, 13646, 164; Verônica Cristina dos Santos Januario, 13647, 165; Ana Beatriz de Miranda, 13648, 165; Leandro Henrique da Silva, 13649, 165; Jéssica Horrana Moreira Alvares, 13650, 166; Diretor Rafael Urzedo Pinto, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Paula Almeida de Araujo Lemos, Reg. n.º 1730 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF e conforme Portaria n.º 197/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Adenor Gomes de Almeida Júnior, 4047, 33; Daniele Fernandes Farias, 4048, 33; Ediana da Silva Correia Santos, 4049, 33; Isabella Shaysha Carvalho dos Santos, 4050, 34; Joyce Marins Cavalcante dos Santos, 4051, 34; Lazaro Vitor de

Oliveira Silva, 4052, 34; Lucas Ramos Dias, 4053, 35; Maria Eduarda de Araújo Torres, 4054, 35; Maria Eduarda Pereira Viana, 4055, 35; Mariana Ribeiro Leal, 4056, 36; Michael David de Oliveira, 4057, 36; Michele Kelly Mendes da Silva, 4058, 36; Rafael Alves de Souza, 4059, 37; Thiago Cesar Lima Campos, 4060, 37; Will Kênio Passos de Carvalho, 4061, 37; Ângela Lauro de Jesus, 4062, 38; João Edson da Silva, 4063, 38; Diretor Cloves Coelho Fonseca, DODF n.º 01, de 02/01/2017, Secretária Escolar Marta Moreira Barbosa, Reg. n.º 1908 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 02, Adriano Souza Franca Albuquerque, 641, 14; Anna Beatriz Pereira de Oliveira, 642, 14; Antonio Clebert Silva de Sousa, 643, 15; Cleonice dos Santos da Silva, 644, 15; Diego Eduardo Lima Novais, 645, 15; Ezequiel Vieira de Araújo, 646, 16; Eloisa Rodrigues Cardoso, 647, 16; Felipe Augusto Gomes dos Santos, 648, 16; Genisson Blendon Cabral Silva, 649, 17; Glauber Mendes de Abreu, 650, 17; Iara Souza Rodrigues, 651, 17; Ícaro Pires Ferreira dos Santos, 652, 18; Jonan Aparecido Pereira dos Santos, 653, 18; Lucas Henrique Alves de Souza, 654, 18; Luzia Kesley Souza Brito, 655, 19; Lúcio Sousa Lima da Silva, 656, 19; Ludmyla Alves Ferreira de Melo, 657, 19; Maria Nice Pereira de Melo, 658, 20; Natália Olegario de Oliveira, 659, 20; Thiago Gonçalves Silva, 660, 20; Victor Costa Rezende, 661, 21; Vinicius Vieira Bezerra da Silva, 662, 21; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF n.º 127, de 02/01/2017; Secretário Escolar Gilrosse Brito de Matos, Reg. n.º 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - ASA SUL, recredenciado pela Portaria n.º 230, de 15/08/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 04, Ana Claudia da Silva Sousa, 937, 21; Cristian David da Silva Costa, 938, 21; Cristiana Ribeiro de Castro Albernaz, 939, 21; Etelvina Soares de Oliveira, 940, 22; Fabiana dos Reis Santos, 941, 22; Gabriela Santos Andrade, 942, 22; Glauce Neide de Souza Tolêdo, 943, 23; Helma Regina Alves Nogueira, 944, 23; Karine da Silva Rodrigues, 945, 23; Laurita Francisca Gomes de Oliveira, 946, 24; Luciana Silva Pacheco, 947, 24; Marineide Barbosa dos Santos, 948, 24; Monik Araujo Santos, 949, 25; Nerian Fonseca Costa, 950, 25; Sônia da Rocha Sousa, 951, 25; Vera Lucia dos Santos, 952, 26; Salette Soares Neves, 953, 26; Ana Maria de Souza Dantas, 954, 26; Diogo Lucas Moraes Barbosa, 955, 27; Jaíne Valverde da Silva, 956, 27; Sheila Carneiro Teixeira Ribeiro, 957, 27; Adenilson de Luna Lima, 958, 28; Diretora Delma Rejane do Amaral Lobato, Reg. n.º 92/2018 - MEC; Secretária Escolar Lindimar Martins de Souza Azeredo, Reg. n.º 1782/2004 - DIE/SEDF.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO recredenciada pela Portaria n.º 195, de 27/08/2014 - SEDF e conforme Portaria n.º 235, de 20/07/2016 - SEDF : CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 02, Ana Paula Pereira de Almeida, 545, 84; Brenda Nicole Lemos Ribeiro, 546, 85; Caio César Martins Kanashiro, 547, 85; Camilla Braga Lima, 548, 85; Daisy Ferreira de Souza, 549, 86; Daniele Sousa da Rocha, 550, 86; Dayvson de Souza Nô, 551, 86; Edoilson Silva de Almeida, 552, 87; Erivan de Sousa Ferreira, 553, 87; Francielly dos Santos Barros Freire, 554, 87; Gabriela Marinho da Silva, 555, 88; Guilherme Freitas Carvalho, 556, 88; Kathleen da Silva Rodrigues, 557, 88; Magno Varanda de Sousa, 558, 89; Matheus de Castro Oliveira de Lima, 559, 89; Mônica Laires Barbelino de Oliveira, 560, 89; Nilton Mateus Gomes da Silva, 561, 90; Rayssa de Sousa dos Santos, 562, 90; Silvano de Jesus Araújo, 563, 90; Tássio Gomes de Santana, 564, 91; Tatiane Maria Pereira de Oliveira Costa, 565, 91; Valdete Correa dos Santos, 566, 91; Viviane Angélica Batista Araujo, 567, 92; Diretor Rosimar Mendes Lima, Reg. n.º 214/16 - Faculdade JK; Secretária Escolar Kamila de Araujo Abrantes, Reg. n.º 35399 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 118 de 22/04/2005 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 17, Adalto Severo da Silva, 10084, 162; Amanda Moreira Lopes, 10085, 162; Ana Clara Costa Silva, 10086, 162; Ana Maria Barboza de Paiva Ramos, 10087, 163; Ana Maria Vieira Pedrosa Lins Silva, 10088, 163; Daniel Gomes Alvim, 10089, 163; David da Conceição Campos, 10090, 164; Deivid Martins de Oliveira, 10091, 164; Diogo Santos Pereira, 10092, 164; Gabriel Lucas Alves de Caldas, 10093, 165; Jéssica Alves Gomes, 10094, 165; Jeteron Soares Souza, 10095, 165; João Henrique de Medeiros Albuquerque Sales, 10096, 166; José Alexandre Santino Santos, 10097, 166; Leniton Gabriel Silva Santos, 10098, 166; Lucas da Silva dos Santos, 10099, 167; Michelle Freitas Xavier, 10100, 167; Moisés Barbosa de Araujo, 10101, 167; Nara Santana Pereira, 10102, 168; Patrick Henrique Ramos Romão, 10103, 168; Rafael Alves Brigagão, 10104, 168; Robson Damaceno Cornelio Júnior, 10105, 169; Walisson Lopes Lima, 10106, 169; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva, Reg. n.º 1369/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 166, de 14/05/2019 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 30, Angela Maria dos Santos, 17399, 09; André Luiz Alves da Silva, 17400, 09; Douglas da Conceição Nogueira, 17401, 09; Gabriel Queiroz Souza, 17402, 10; Milena Pires da Silva, 17403, 10; Genilton de Oliveira Costa, 17404, 10; Lucas Wagner de Souza Santos, 17405, 11; Laiam Carlos Medeiros de Souza, 17406, 11; Leticia Sousa Nunes, 17407, 11; Márcia Kelly Barbosa, 17408, 12; Mabel Dandara Ribeiro Duarte, 17409, 12; Maria Josivânia dos Santos, 17410, 12; Pâmela Victória Rezende Gonçalves, 17411, 13; Relton Teixeira Fernandes, 17412, 13; Sayhonara Amorim Gomes, 17413, 13; Wanderlan de Abreu Herculano, 17414, 14; Wallace Lano Rodrigues de Oliveira, 17415, 14; Cleomar Santos Lima, 17416, 14; Ian Vítor da Silva Lopes, 17417, 15; Francisca Rodrigues do Nascimento, 17418, 15; Raquel de Souza Crispim, 17419, 15; Cleber Gomes Silva, 17420, 16; Ingrid de Souza, 17421, 16; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2017, Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 DIE/SEDF.

ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA, recredenciada pela Portaria n.º 63, de 25/03/2010 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, André Thomas Dobronic Parola, 414, 58; Andressa Angelini Souza, 415, 58; César Albuquerque de Godoy, 416, 59; Daniel Franco de Moraes Cabrera, 417, 59; Daniel Vandormael de Oliveira, 418, 60; Diogo Villela de Faria, 419, 60; Eduardo Valença Restivo, 420, 61; Enzo Villela de Faria, 421, 61; Gabriel Henrique Fernandes de Oliveira, 422, 62; Gustavo de Oliveira Haddad, 423, 62; Isabela Sardella Rosa, 424, 63; José Victor Karpinski, 425, 63; Kéllita Ferraz Freitas, 426, 64; Leon Naves Gonçalves, 427, 64; Luca Sagazio di Giovanni, 428, 65; Lucas Spezia Justen, 429, 65; Lucas Stefano Soldi, 430, 66; Luisa Rasia Montenegro, 431, 66; Malik Barenco Abbas, 432, 67; Maria Beatriz Dias de Araújo, 433, 67; Maurício Trombka Ayres da Fonsêca, 434, 68; Nathalia Senna Endres, 435, 68; Nolan Huntingford Vianna, 436, 69; Paula Gurgel do Amaral Melo, 437, 69; Rebeca de Almeida Ramos Cunha e Cruz Arantes, 438, 70; Sofia Kouzak Campos da Paz, 439, 70; Tânia Nogueira Paes Cembraira, 440, 71; Victor Bethonico Foresti de Oliveira Castro, 441, 71; Vitor Rocha Martins, 442, 72; Yasmin Barenco Abbas, 443, 72; Diretora Denise Turati Flexa, Reg. n.º 270 - ICESP; Secretária Escolar Sueli Ribeiro do Nascimento, Reg. n.º 2131 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 24, Amanda Cuelho da Silva Figueirêdo, 13605, 151; Alaíde Piqui dos Santos, 13606, 151; Acácio Gomes da Silva Brito, 13607, 151; Carlos Alberto Borges de Melo Neto, 13608, 152; Cristopher Silva do Nascimento, 13609, 152; Fernanda Oliveira de Souza, 13610, 152; Gabriel da Costa Moreira, 13611, 153; Ingrid Geórgia de Queiroz Souza, 13612, 153; Jeovana Caroline dos Santos Parlon, 13613, 153; Lavinia Cristina Felix Lopes Alves, 13614, 154; Luis Filipe Guerra Cabral, 13615, 154; Lucilene Fernanda Dias da Silva, 13616, 154; Lucas Daniel da Silva Andrade Rosa, 13617, 155; Larissa Lima Miranda, 13618, 155; Mayara Carvalho da Silva, 13619, 155; Maria Eduarda da Silva Oliveira Vieira, 13620, 156; Maria de Lourdes Rodrigues de Lima, 13621, 156; Nayara Carvalho da Silva, 13622, 156; Nathalia Oliveira de Aquino Martins, 13623, 157; Nayara da Silva Abadia, 13624, 157; Pedro Henrique Dutra, 13625, 157; Pedro Luciano Abadia Lima, 13626, 158; Rafael Marins Pita Gonçalves, 13627, 158; Rebeca Albuquerque dos Santos, 13628, 158; Sandra de Souza Monteiro, 13629, 159; Vanessa Rosa Aguiar da Silva, 13630, 159; Vinicius Freires Lima, 13631, 159; Vítor Emanuel Santos de Sales, 13632, 160; José Marcos de Lima Silva, 13633, 160; Ricardo dos Santos Costa, 13634, 160; Valdeir Beltrão Viana, 13635,

161; Diretor Rafael Urzedo Pinto, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Paula Almeida de Araújo Lemos, Reg. n.º 1730 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 201/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 02, Ângela Lorrane de Jesus Neves, 663, 21; Andressa Cristina da Silva Feitoza, 664, 22; Adryanna Mayra do Nascimento, 665, 22; Ana Paula Lôbo de Araújo, 666, 22; Bianca Rodrigues dos Santos, 667, 23; Camila Alves da Silva, 668, 23; Carolina Alves da Silva, 669, 23; Cosme Viana da Silva, 670, 24; Diego Antonio dos Santos Oliveira, 671, 24; Eduardo Luiz Lopes Pereira, 672, 24; Elenilton Mendes Bastos, 673, 25; Eloisa da Costa Carvalho, 674, 25; Ester Tomaz Pires Silva, 675, 25; Francinalva Paixão Santiago, 676, 26; Gabriel Souza Silva, 677, 26; Gerardo Gomes da Silva, 678, 26; Inês Maria da Conceição, 679, 27; Jesiel Ferreira dos Santos, 680, 27; Jencyfer Lima da Silva, 681, 27; Josemar dos Santos de Souza, 682, 28; José Eudes da Silva Sales, 683, 28; Juan Grégory Sousa Martins, 684, 28; Kathleen Mikaelle da Silva Cavalcante, 685, 29; Kessia Vale Lima, 686, 29; Laila do Rosario Santana, 687, 29; Leandro de Sousa Silva, 688, 30; Lorrane da Silva Sousa, 689, 30; Ludmilla Emiliana Silva Coelho, 690, 30; Lucas da Silva Serpa, 691, 31; Lucília Alves da Silva Gomes, 692, 31; Maria Júlia Santos Alves, 693, 31; Marcela da Silva França, 694, 32; Marluce Fontinele Duarte, 695, 32; Maria Tereza de Oliveira Silva, 696, 32; Moraes Dias Pereira, 697, 33; Paulo Isaías Leite de Almeida, 698, 33; Perânio Werbenio de Carvalho, 699, 33; Roberto Oliveira da Silva, 700, 34; Samara Aparecida da Silva Araújo, 701, 34; Stephanie Silva Santos, 702, 34; Tayane Gonçalves Silva, 703, 35; Wedson Pereira Sette, 704, 35; Waldéria de Oliveira Leal, 705, 35; Vinnie Ítalo Machado de Sá, 706, 36; Winner de Oliveira Alkimim, 707, 36; Willio Rodrigues Ferreira, 708, 36; Zildene Alves de Sousa, 709, 37; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Gilrosse Brito de Matos, Reg. n.º 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria n.º 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme a Portaria n.º 196/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Adriano dos Santos Lázaro Júnior, 1326, 43; Alécia Lohane Correa Alves, 1327, 43; Aline Matos Cunha, 1328, 43; Amanda Kathleen Martiniano de Oliveira, 1329, 44; Ana Maria de Araújo Figueirêdo, 1330, 44; Andréia Luzia Moreira da Silva, 1331, 44; Antônia Sena de Oliveira, 1332, 45; Aurenir Rosario Costa, 1333, 45; Betania Alves Feitosa, 1334, 45; Cicera Rodrigues de Sousa, 1335, 46; Danielle da Conceição Silva, 1336, 46; Daniel Rodrigues de Souza, 1337, 46; David Nascimento Silva, 1338, 47; Dluane Pereira dos Santos, 1339, 47; Emerson Correa Alves, 1340, 47; Fabricio Fecundes Ramos, 1341, 48; Francisco Pereira de Medeiros, 1342, 48; Genilson Fernandes Ramos, 1343, 48; Ivaneide de Moraes da Cruz, 1344, 49; Jaciara Pereira dos Santos, 1345, 49; Janaina Soares da Silva, 1346, 49; Janine Barros de Oliveira, 1347, 50; Jerfeson Leal Lima, 1348, 50; Jessica Silva Gama, 1349, 50; Juvenilde Felipe da Silva, 1350, 51; Karina Ferreira Santos, 1351, 51; Karine Nogueira Moraes, 1352, 51; Kevin Thiago da Silva de Macêdo, 1353, 52; Leandro dos Santos Souza, 1354, 52; Lucineide Alves dos Santos de Alencar, 1355, 52; Luzia Nunes Lima, 1356, 53; Manoel Maria Ribeiro Silva, 1357, 53; Maria Divina dos Santos e Silva, 1358, 53; Maria do Socorro de Souza Rodrigues, 1359, 54; Marina Cláudia Domingues dos Passos Silva, 1360, 54; Mercê Ribeiro de Almeida, 1361, 54; Michelle Pereira da Silva, 1362, 55; Milena Gomes Silva, 1363, 55; Ozziel Barros dos Santos, 1364, 55; Rafael Juez Sousa, 1365, 56; Renata Pricila Costa de Lima, 1366, 56; Rhayssa Thayla Alves Ministra, 1367, 56; Salomé Vitorino Guedes Santiago, 1368, 57; Solange Maria de Souza Silva, 1369, 57; Sônia Gonçalves de Jesus Queiroz, 1370, 57; Taylson Júnio Araújo Ribeiro, 1371, 58; Tháilita Andrade Nascimento, 1372, 58; Valquíria Marques da Silva, 1373, 58; Wallace Dias Costa, 1374, 59; Zenilda Ribeiro Santana, 1375, 59; Daniella Ferreira Lima, 1376, 59; Gleidson Guilherme da Silva Carvalho, 1377, 60; Diretora Maria Zulmira Pereira de Castro, DODF n.º 140, de 24/07/2017; Secretária Escolar Leonidia Tertulino da Silva Vergílio, Reg. n.º 1919 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF e conforme Portaria n.º 197/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Aderson Pereira do Nascimento, 3980, 10; Adonaldo Silva, 3981, 11; Agemiro Oliveira da Cruz, 3982, 11; Aghata Laiane Reis de Carvalho, 3983, 11; Alan Rodrigues da Silva, 3984, 12; Aldenir Grangeiro de Souza Lima, 3985, 12; Ana Beatriz Ferreira Brandão, 3986, 12; André Vitor de Oliveira Santos, 3987, 13; Andressa Mendes Costa, 3988, 13; Bryan Rafael Ferreira de Carvalho, 3989, 13; Camila Rocha da Silva, 3990, 14; Damaris Profeta Vidal Mendonça, 3991, 14; Edília Lopes Gomes, 3992, 14; Emanuela Paula Viajante, 3993, 15; Fernanda Mikaele de Souza Pinheiro, 3994, 15; Florenice Marques Lisboa, 3995, 15; Frank James Soares de Souza, 3996, 16; Gabriel dos Santos Pereira, 3997, 16; Gerson Guilherme Silva de Queiroz, 3998, 16; Heloisa Tamara da Silva Souza, 3999, 17; Igor de Souza Nascimento, 4000, 17; Itala Matias da Silva, 4001, 17; Ivone Rodrigues de Oliveira, 4002, 18; Jadsom da Silva Pereira, 4003, 18; Josué Francisco Cardoso da Silva, 4004, 18; Juliana da Silva Filgueira, 4005, 19; Kálita Viliâne da Silva Ribeiro, 4006, 19; Kênia de Almeida Souza, 4007, 19; Kleyson Gabriel Ferreira Vieira, 4008, 20; Lídia Pereira da Silva, 4009, 20; Luana Pereira de Oliveira, 4010, 20; Lucas Victor Lopes Nunes, 4011, 21; Ludmilla Barbosa dos Santos, 4012, 21; Maira Cristina Inácio de Almeida, 4013, 21; Mateus Moreira dos Santos, 4014, 22; Matheus Douglas Prudência da Silva, 4015, 22; Mikaelle Rodrigues de Sousa, 4016, 22; Moisés Pestana dos Santos, 4017, 23; Naynara Gomes Santana, 4018, 23; Pamela Novas da Costa, 4019, 23; Poliana Ferreira da Silva, 4020, 24; Rayane Stefany das Neves Dias, 4021, 24; Ricardo Oliveira Santos, 4022, 24; Rosana Ferreira da Conceição, 4023, 25; Sabrina Ferreira de Oliveira, 4024, 25; Sandra Cardoso de Assunção, 4025, 25; Sarah Inácio Cotrim, 4026, 26; Sebastião César Martins, 4027, 26; Severo Cavalcante de Figueiredo, 4028, 26; Tamires Cristina de Jesus, 4029, 27; Vanessa Santos dos Anjos, 4030, 27; Yago Taiam de Jesus, 4031, 27; Yasmin Gonçalves de Souza Vieira Dias, 4032, 28; Diretor Cloves Coelho Fonseca, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Marta Moreira Barbosa, Reg. n.º 1908 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 118, de 22/04/2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 17, Alisson Clemente dos Santos, 10030, 144; Allana Maria Reis Simião, 10031, 144; Carina Cintia de Oliveira Lopes, 10032, 144; Denilta Moitinho da Silva, 10033, 145; Eduardo Barbosa de Castro, 10034, 145; Eliane da Silva Sousa, 10035, 145; Fernanda Alves Lima, 10036, 146; Flávia dos Santos Costa, 10037, 146; Francisco da Silva Santos, 10038, 146; Francisco Galdino de Moraes, 10039, 147; Francisco Manoel Pereira da Silva, 10040, 147; Geovanna Prado Gonçalves dos Santos, 10041, 147; Gildicleide Dias Dantas, 10042, 148; Gustavo Alves de Oliveira, 10043, 148; Helen Cristini Lima Rodrigues, 10044, 148; Igor Bastos do Nascimento, 10045, 149; Ildo Rodrigues de Sousa, 10046, 149; Jaqueline Alves Sampaio, 10047, 149; Jean Rodrigues de Oliveira, 10048, 150; João Victor Bezerra Braga, 10049, 150; João Victor Rodrigues dos Santos, 10050, 150; José Arnobio Pereira dos Santos, 10051, 151; Júlio Cezar Alves de Assis, 10052, 151; Karina Rodrigues dos Santos, 10053, 151; Leiliane Maria Julieta da Silva, 10054, 152; Lorrane de Sena Silva, 10055, 152; Lucas Brito dos Santos, 10056, 152; Lucas Ruan Teixeira dos Santos, 10057, 153; Luy Rodrigues de Sousa Araújo, 10058, 153; Maria José da Silva, 10059, 153; Maria Luísa Castro Caldas, 10060, 154; Maria Regina Santos, 10061, 154; Mateus Chaves Silva, 10062, 154; Mikaeli César Vieira dos Santos, 10063, 155; Mike Galeno Pinto, 10064, 155; Milena Teixeira Rocha, 10065, 155; Natália de Sousa Santos, 10066, 156; Nayane de Almeida Fayad, 10067, 156; Paulo Roberto dos Santos, 10068, 156; Pricila da Costa Torres, 10069, 157; Raiane Gomes Cordeiro, 10070, 157; Raiane Neves Guimarães, 10071, 157; Railene Rodrigues da Silva, 10072, 158; Ramon Junqueira de Sena, 10073, 158; Rosângela França da Silva Teles, 10074, 158; Sandra Aparecida Monteiro dos Santos, 10075, 159; Suelen Sâmia Souza Pereira, 10076, 159; Suzana Alves Magalhães, 10077, 159; Tauany Layla Veiga dos Santos, 10078, 160; Ulianne Costa dos Santos, 10079, 160; Victor Rodrigues Xavier, 10080, 160; Wagner Luiz da Silva Filho, 10081, 161; Wanderson Holanda da Silva, 10082, 161; Willian Santana Marques de Oliveira, 10083, 161; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Tânia Maria da Silva, Reg. n.º 1369/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 199/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Ana Clara Sousa Lima, 3782, 196; Adriana Lobato dos Santos, 3783, 196; Adriany Alves da Silva, 3784, 197; Andréia Rodrigues Santos, 3785, 197; Alan dos Santos de Sousa, 3786, 197; Allan Lucas Alves Ottoni, 3787, 198; Alex Ferreira Nascimento, 3788, 198; Alessandra Bernardo Pinto Barbosa, 3789, 198; Alessandra Fernandes de Almeida Laureano, 3790, 199; Antônio Hugo Castro de Sousa, 3791, 199; Bianca Mourão Barreto, 3792, 199; Bruna Santos de Souza, 3793, 200; Camila da Silva Barbosa Rocha, 3794, 200; Carmelita Severino de Sousa Bezerra, 3795, 200; Livro 07, Célia Antônia Lopes Batista, 3796, 01; Celso Natal Dias, 3797, 01; Danilo Otavio Borges dos Santos, 3798, 01; Davi Mateus Lacerda Silva, 3799, 02; Eduardo Stefanio Ferreira Alves, 3800, 02; Elane Pereira Silva, 3801, 02; Elza Sales Ferreira, 3802, 03; Érica Cristina Souza Andrade, 3803, 03; Érika Luísa Alves Abreu, 3804, 03; Flavia Reis da Silva Florencio, 3805, 04; Francisca Ribeiro da Costa Sousa, 3806, 04; Gabriella Geovana Rodrigues Silva, 3807, 04; Guilherme Nascimento da Silva Ferreira, 3808, 05; Ilza Maria da Silva Campelo, 3809, 05; Irismar Lopes da Cruz, 3810, 05; Isaque Rocha Guerra do Nascimento, 3811, 06; Ivanilda Alves Bomfim, 3812, 06; José Fernandes Bezerra, 3813, 06; Ivana Silva Souza, 3814, 07; Josué Carlos Sousa Jaramillo, 3815, 07; Karine Pinto de Souza, 3816, 07; Ketlin Pereira de Brito, 3817, 08; Larissa Neves de Souza, 3818, 08; Leandro Saraiva dos Santos, 3819, 08; Lorena Tainara Gabrielle de Souza Santos, 3820, 09; Maria Antônia da Silva, 3821, 09; Maria Viana Araújo, 3822, 09; Mariana da Silva Coelho, 3823, 10; Matheus Prado Rodrigues, 3824, 10; Mikael Fernandes Carvalho, 3825, 10; Mickaelle da Silva Santos, 3826, 11; Mirellis Alves Pereira, 3827, 11; Nicole Ingrid Gomes da Silva, 3828, 11; Nohara Santos Alves, 3829, 12; Pedro Henrique Alves dos Santos, 3830, 12; Pedro Henrique Alves de Sousa, 3831, 12; Pedro Henrique Prado Rodrigues, 3832, 13; Regiane Rodrigues da Silva, 3833, 13; Rosângela Nascimento Costa, 3834, 13; Rosilene Vieira Barbosa, 3835, 14; Samuel Sales Pereira, 3836, 14; Sandra Maria da Silva Sousa, 3837, 14; Thainá da Silva Santos, 3838, 15; Tiago Soares de Macêdo, 3839, 15; Vanda Moura dos Santos, 3840, 15; Vinicius Alves Freitas, 3841, 16; Waleska Martins de Sousa, 3842, 16; Weberson dos Santos de Brito, 3843, 16; Yan Fernandes de Castro Meneses, 3844, 17; Maycon Douglas Siqueira Santos, 3845, 17; Diretor Marcílio Lacerda Almeida, DODF n.º 140, de 24/07/2017; Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira, Reg. n.º 1918 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Agda Evelyn Araújo da Rocha, 10413, 68; Amanda Vitoriano Lula, 10414, 68; Ana Cristina Gomes, 10415, 68; Ana Júlia Alves Moreira, 10416, 69; Ana Paula Nunes do Nascimento, 10417, 69; André Filipe Coelho da Silva Rodrigues, 10418, 69; André Luiz Fernandes Jacinto da Silva, 10419, 70; André Pereira Rodrigues da Silva, 10420, 70; Bruna Ketlyn Ramos Mendes, 10421, 70; Bruno Silva dos Reis, 10422, 71; Camila Eustórgio Lima dos Santos, 10423, 71; Carolyn Gil da Silva Matias, 10424, 71; Danilo Andrade de Resende, 10425, 72; Danilo César Lustosa Martins Irineu, 10426, 72; Damião Bezerra da Silva, 10427, 72; Diego Lucena da Silva, 10428, 73; Duane Joyce Lopes da Silva, 10429, 73; Eduardo Rodrigues Silva, 10430, 73; Érica Lorrany Barbosa da Silva, 10431, 74; Erinalva da Silva Rodrigues, 10432, 74; Eugenio Silvestre Ramos, 10433, 74; Evelyn Izabel Santana Silva, 10434, 75; Fernanda Karine Lima Lage, 10435, 75; Gabriel Silva de Oliveira, 10436, 75; Gabriel Vieira dos Santos, 10437, 76; Gustavo Evangelista Ferreira, 10438, 76; Heloísa Barufi Maciel, 10439, 76; Henrique Lucas Castelo Branco da Silva, 10440, 77; Igor Rodrigues da Silva, 10441, 77; João Marcos Moreira do Nascimento Silva, 10442, 77; João Ricardo de Oliveira, 10443, 78; João Victor da Silva Valentim, 10444, 78; Joaquim dos Reis Paulino, 10445, 78; Jonathan Francisco Fonseca dos Santos, 10446, 79; Joyce Batista de Oliveira, 10447, 79; Jucelle Adriane da Silva Costa, 10448, 79; Juliana Barros Madeira, 10449, 80; Karen Ludmilla da Silva Loures, 10450, 80; Kathleen Ferreira Camargo, 10451, 80; Kedma Cristina de Souza Freitas, 10452, 81; Kelven Vinicius Almeida de Brito, 10453, 81; Larissa Mirelle Rodrigues da Silva, 10454, 81; Leonardo Gomes de Sousa, 10455, 82; Leticia da Silva Prates, 10456, 82; Lillian Rodrigues de Aguiar, 10457, 82; Lucas Adrio Fernandes, 10458, 83; Lucas Aguiar Brito, 10459, 83; Lucas de Jesus Matos, 10460, 83; Lucas de Souza Silva, 10461, 84; Luigi Alves Araújo, 10462, 84; Marcela de Melo Ferreira, 10463, 84; Maria Jayne Rodrigues da Silva, 10464, 85; Maurilio França Cezário, 10465, 85; Maycon Sousa de Moraes, 10466, 85; Nicolcy de Souza Vargas, 10467, 86; Orivaldo Ferreira da Silva, 10468, 86; Pâmella Alves da Silva, 10469, 86; Paulo Marcello Veloso Sales, 10470, 87; Pedro Henrique Alves Meireles, 10471, 87; Rafael dos Santos Souza, 10472, 87; Raquel Brito de Souza, 10473, 88; Robson Fernandes da Silva, 10474, 88; Rogério Marques dos Reis, 10475, 88; Rosana Teixeira Martins, 10476, 89; Rosinete dos Santos Mendes, 10477, 89; Sarah Raiane Santana Dias, 10478, 89; Sandro Rodrigues Santana, 10479, 90; Sara Vitória Fernandes dos Santos, 10480, 90; Sergio Henrique de Souza Ferreira, 10481, 90; Stéphane Oliveira Rodrigues, 10482, 91; Wallacy Mouta Macedo, 10483, 91; Valdeci dos Santos Silva, 10484, 91; Wesley de Oliveira Rodrigues, 10485, 92; Yago Dias Campêlo, 10486, 92; Yorrnan Carlos dos Santos, 10487, 92; Ana Rayssa do Nascimento Silva, 10488, 93; Diretor José Gadelha Loureiro, DODF n.º 01 de 02/01/2017, Secretário Escolar Roberto Gomes de Souza, Reg. n.º 762 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO BARTOLOMEU, credenciado pela Portaria n.º 38, de 25/02/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Alessandra Raquel Souza Santos, 1602, 68; Ajaires Soares Pereira, 1603, 68; Amadeu do Vale Filho, 1604, 68; Amanda Queiroz de Sousa, 1605, 69; André Barbosa Vieira Santos, 1606, 69; André dos Santos Rodrigues, 1607, 69; Andressa Luiza da Costa Penha, 1608, 70; Antônia Rodrigues Alves, 1609, 70; Antonio Francisco de Sousa Castro, 1610, 70; Artur César Santos Ferreira, 1611, 71; Azarias Joás Pereira Viana, 1612, 71; Brendon Sullyvan Barbosa da Silva, 1613, 71; Bruna Nascimento da Silva, 1614, 72; Carlos Eduardo Pereira de Sousa Silva, 1615, 72; Carlos Pereira do Rosário, 1616, 72; Caroline de Souza Rodrigues, 1617, 73; Cristiane Bastos Francelino, 1618, 73; Daniel Henrique Barbosa Rodrigues, 1619, 73; Daniele Machado, 1620, 74; Deusimar de Assunção Soares, 1621, 74; Deusyenne Vinúncia Guabiraba, 1622, 74; Diego Guimarães Matias, 1623, 75; Dilma de Souza Correia, 1624, 75; Eduardo de Oliveira Gomes, 1625, 75; Elizene Pereira da Costa, 1626, 76; Elton de Brito Martins, 1627, 76; Emely Fernanda Pereira Duarte, 1628, 76; Felipe da Costa Nascimento, 1629, 77; Francis Lourdes Gomes Nascimento, 1630, 77; Francisco Antônio da Conceição Júnior, 1631, 77; Francisco das Chagas Pereira da Costa, 1632, 78; Gabriel Curcino dos Santos Fonseca, 1633, 78; Gabriel Vitor do Nascimento, 1634, 78; Gilson Lucas Jesus dos Santos, 1635, 79; Guilherme Lisboa Barbosa, 1636, 79; Guilherme Rodrigues Carvalho, 1637, 79; Heloiza Gomes Pereira dos Santos, 1638, 80; Herbert Saraiva dos Santos, 1639, 80; Ivaneide Soares de Freitas, 1640, 80; Jefferson Ramos Bessa, 1641, 81; Jhonathan da Silva Rodrigues, 1642, 81; João Dino Pereira Maia, 1643, 81; João Victor da Costa Batista, 1644, 82; João Victor Oliveira Maranhão, 1645, 82; João Vitor Souza, 1646, 82; Joedson Mendes Amorim, 1647, 83; Jonas dos Santos Cardoso, 1648, 83; José Eliomar Simeão de Carvalho, 1649, 83; José Henrique Brandino Souza, 1650, 84; Juci Ribeiro Neres, 1651, 84; Juscelene de Sousa Ferreira, 1652, 84; Leandro Freitas Xavier, 1653, 85; Leidiane de Miranda Ferreira, 1654, 85; Leidimar dos Santos Teixeira, 1655, 85; Leticia Martins Silva, 1656, 86; Lidayanne Eudalia de Sousa da Silva, 1657, 86; Lidia da Costa Santos, 1658, 86; Lidia da Silva Veras, 1659, 87; Lindomar Rodrigues da Silva, 1660, 87; Lucas Fernandes de Jesus, 1661, 87; Luiz Carlos Moreira de Souza, 1662, 88; Manoel Rubens da Silva, 1663, 88; Marcelo Costa Ferreira, 1664, 88; Maria Alice Leite Rodrigues, 1665, 89; Maria Beatriz Caldeira, 1666, 89; Maria Creusa Ferreira Sampaio, 1667, 89; Maria da Guia Silva Costa, 1668, 90; Maria Dalia Vitor de Araújo, 1669, 90; Maria Gomes da Costa, 1670, 90; Maria Teresa Bastos, 1671, 91; Maria Valdélina Rodrigues de Matos Cassimiro, 1672, 91; Mariza Alves de Almeida, 1673, 91; Marlucci Iris de Oliveira, 1674, 92; Matias de Araújo Ferreira, 1675, 92; Murilo Santa Cruz de Mesquita Alves, 1676, 92; Nilson Soares da Silva, 1677, 93; Osmarina Silva Spindola Soares, 1678, 93; Patricia Silva de Brito, 1679, 93; Pricila da Silva Leite dos Santos, 1680, 94; Raimundo Nonato Vieira Costa, 1681, 94; Raquel Alves da Silva, 1682, 94; Rodrigo Pereira Alves Carneiro, 1683, 95; Rodrigo Vieira Silva, 1684, 95; Samuel Mendes de Araújo, 1685, 95; Sandra da Conceição, 1686, 96; Sandra Maria da Silva, 1687, 96; Sérgio Gomes Temóteo, 1688, 96; Sharon Teresa Pablo, 1689, 97; Sibelle Cristina Brito Mesquita, 1690, 97; Silmara Maria da Silva, 1691, 97; Tainara Stefane Costa dos Anjos, 1692, 98; Talita Alves Ferreira, 1693, 98; Tamiris Cândida dos Santos, 1694, 98; Tamires de Souza Silva, 1695, 99; Thawany Lopes Brandão,

1696, 99; Valéria de Souza Lalau, 1697, 99; Victor Felipe de Jesus Neri, 1698, 100; Wanderson Marciel Lima, 1699, 100; Wellington Gomes da Silva, 1700, 100; Wesley Santana Silva, 1701, 101; William Frazão da Silva, 1702, 101; Vice-Diretor Cesar Rogério Trevisol, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Nilton Kabrine Alves Ferreira, Reg. n.º 34271 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTIMA, credenciado pela Portaria n.º 166, de 14/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 29, Alexia Victória Peixoto Vieira, 17244, 157; Cléia Ribeiro de Souza, 17245, 157; Daniela da Mata Miranda, 17246, 158; Edilon de Jesus Santos, 17247, 158; Eliane Moura Alves, 17248, 158; Enzo Gabriel da Silva Nunes, 17249, 159; Francineide de Sousa, 17250, 159; Carlos Eduardo Duarte Silva, 17251, 159; Genison Francisco Pereira, 17252, 160; Gildete Alves de Almeida, 17253, 160; Gisele Ribeiro dos Santos, 17254, 160; Gustavo da Silva Campos, 17255, 161; Hercules Soares Coêlho, 17256, 161; Ivan Aguiar de Souza, 17257, 161; Jhonata Linhares dos Santos, 17258, 162; Jonathan Felipe Marques Carvalho, 17259, 162; Jose Carlos da Silva Alves, 17260, 162; Kellyane Gomes Vasconcelos, 17261, 163; Letícia da Silva Tavares, 17262, 163; Lucas de Lima Ferreira Mendes, 17263, 163; Micaela Maria Borges da Silva, 17264, 164; Micaelle Coutinho Godoi, 17265, 164; Patrícia Gonçalves Caetano, 17266, 164; Raquel Samara de Sousa Rocha, 17267, 165; Ruana Carvalho Silva, 17268, 165; Samuel do Nascimento Dias, 17269, 165; Terezinha Pereira de Almeida, 17270, 166; Thais dos Santos Braga, 17271, 166; Thamyris Mendes Coimbra, 17272, 166; Adrielly Karine Santana Barbosa, 17273, 167; Alice Ferreira da Costa de Almeida, 17274, 167; Andréia Dias Brito, 17275, 167; Bianca da Silva do Nascimento, 17276, 168; Carla Santos da Costa, 17277, 168; Elbert Rony Fernandes Gomes, 17278, 168; Érica de Paula Soares da Silva, 17279, 169; Franklin Antonio Teixeira Souto, 17280, 169; Jaciara Francisca da Conceição Silva, 17281, 169; Jaison Costa Cordeiro, 17282, 170; Jhenyf Xavier Lamounier, 17283, 170; Jose Fernando Silva Urzedo, 17284, 170; Lara Beatriz da Silva Santos, 17285, 171; Leonardo Cordeiro Nascimento, 17286, 171; Leonardo Lucas França Ribeiro, 17287, 171; Marcos Alexandre Sousa Silva, 17288, 172; Mara Vitória Rodrigues de Freitas, 17289, 172; Mariana dos Santos Pinto Nascimento, 17290, 172; Marlene Gomes da Silva Corrêa, 17291, 173; Mateus Abade dos Santos, 17292, 173; Michel Dias de Oliveira, 17293, 173; Raiane Nunes da Silva, 17294, 174; Renan da Silva Nogueira, 17295, 174; Rute de Oliveira Araújo Carvalho Menezes, 17296, 174; Sara Oliveira Anselmo, 17297, 175; Vaniele Pereira da Cruz, 17298, 175; William Pedro Marques, 17299, 175; Ailton de Andrade Ferreira, 17300, 176; Alana Cristina Bernardo Lima Vaz, 17301, 176; Arielly Balduino de Oliveira, 17302, 176; Camilla Lis de Sousa Costa, 17303, 177; Cinara de Sousa Araújo, 17304, 177; Diana Zeferino de Jesus Sousa, 17305, 177; Elaine Pereira de Sena, 17306, 178; Felipe Gomes da Silva, 17307, 178; Fernanda Guimaraes de Lima Ribeiro, 17308, 178; Ivania Maria Bezerra, 17309, 179; Jarlene Alves de Miranda, 17310, 179; Jerdriane Rodrigues de Oliveira de Aguiar, 17311, 179; Josias de Sousa, 17312, 180; Kariny Aparecida Barbosa da Silva, 17313, 180; Leidaiani Gomes da Silva, 17314, 180; Lorrane de Souza Carneiro, 17315, 181; Luan Bruno Ferreira da Silva, 17316, 181; Luana de Sousa Rodrigues, 17317, 181; Lucas Borges de Almeida, 17318, 182; Maria Eduarda Silva da Cruz, 17319, 182; Maria Luciene Barros da Silva, 17320, 182; Marlene Menezes dos Santos, 17321, 183; Poliana Pereira Barbosa, 17322, 183; Severina Josefa Dionisia, 17323, 183; Thalysson de Oliveira de Sousa, 17324, 184; Vivian Bezerra de Souza Borges, 17325, 184; Ana Paula de Sousa Pereira, 17326, 184; Anderson Freire da Silva, 17327, 185; Bruna Luciana da Costa Oliveira, 17328, 185; Camila de Almeida, 17329, 185; Daiane da Silva Rodrigues, 17330, 186; Fabio Junio Lopes de Araújo, 17331, 186; Fabiula Honorato de Sousa, 17332, 186; Francisca Sabrina Pereira da Silva, 17333, 187; Gabriely Silva Batista, 17334, 187; Gilcilene Oliveira Santos, 17335, 187; Heloisa Rodrigues Vieira, 17336, 188; Humberto Patrick Campos de Almeida, 17337, 188; Jéssica Ingrid dos Santos Ribeiro, 17338, 188; Jhenifer Tamara de Jesus Ribeiro, 17339, 189; Joana D'arc Nascimento de Deus, 17340, 189; Karoline Steffany de Souza Oliveira, 17341, 189; Katriny Cristina Soares da Silva, 17342, 190; Kézia Priscilla da Silva Farias, 17343, 190; Maria Alcione Bezerra da Cruz, 17344, 190; Rui dos Reis Silva, 17345, 191; Silvana Cristina Olindina de Aquino, 17346, 191; Simone Costa do Nascimento, 17347, 191; Suelene Moreira de Jesus, 17348, 192; Sulamita Ferreira Bastos, 17349, 192; Welia Cristina da Silva, 17350, 192; Alba Lucia da Silva, 17351, 193; Arlete Dias de Oliveira, 17352, 193; Beatriz Frota Trindade, 17353, 193; Cristiane dos Santos Cardoso, 17354, 194; Fabiano Braga Sales Queiroz, 17355, 194; Jeanne do Socorro Santos Pereira, 17356, 194; João Batista Sousa Pente, 17357, 195; Juliana da Silva França, 17358, 195; Júlio César Fernandes Alecrim, 17359, 195; Jusciiellen Cristina da Silva Santos, 17360, 196; Luciano dos Santos Aguiar, 17361, 196; Márcia Neco da Silva, 17362, 196; Marcos Paulo da Conceição Cirino, 17363, 197; Nathália Fernandes da Silva, 17364, 197; Nayelle Laiane de Jesus Marques, 17365, 197; Raquel Carneiro Rodrigues Freire, 17366, 198; Tainara de Lima Silva, 17367, 198; Tarlesson Rodrigues de Souza, 17368, 198; Tiago de Jesus Macêdo, 17369, 199; Lorrany Cristina Rocha Fernandes, 17370, 199; Kelly Rodrigues Santana, 17371, 199; Alderione da Silva Camêlo Júnior, 17372, 200; Arquíria Ribeiro Marques, 17373, 200; Claudéci Magalhães Patrício, 17374, 200; Livro 30, Damião Marques Marcelino, 17375, 01; Dayanne Ribeiro, 17376, 01; Flávia Cristina dos Santos Souza, 17377, 01; Gabriella Camilo de Faria, 17378, 02; Guilherme Felipe Lourenço de Souza, 17379, 02; Ingrid Mendes Pereira de Sousa, 17380, 02; Isabela de Matos Santos, 17381, 03; Israel Lopes Rocha, 17382, 03; Janete da Silva Lopes, 17383, 03; Jairo Batista de Oliveira Neto, 17384, 04; Jorge Alves dos Anjos, 17385, 04; Juscelia Carlos Alarcão, 17386, 04; Lucca Valadares Silva, 17387, 05; Lucas Yorrán Alves Rodrigues, 17388, 05; Luis Carlos Ferreira da Silva, 17389, 05; Luiz Augusto Chaves Santos, 17390, 06; Matheus Henrique Ferreira dos Santos, 17391, 06; Maria Izabela Silva Souza, 17392, 06; Maria Neusa Soares da Silva, 17393, 07; Micael Jefferson da Silva Barros, 17394, 07; Nayara dos Santos Cruz, 17395, 07; Samara Rodrigues Marques, 17396, 08; Sueli Alves dos Santos, 17397, 08; Wendrel Lucas Alves Martins, 17398, 08; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2017, Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 - DIE/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria n.º 31, de 25/02/2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 28, Adelio da Silva Matos, 8276, 58; Ademir Alves de Faria, 8277, 58; Alcimara dos Santos Dantas, 8278, 59; Alessandra Vieira Macêdo, 8279, 59; Aline Batista Pires, 8280, 59; Amanda Costa Moraes, 8281, 60; Ana Flávia Costa e Silva, 8282, 60; Ana Gabriela Andrade de Oliveira, 8283, 60; Ana Karolini dos Santos Batista, 8284, 61; Ana Maria Marques Ferreira, 8285, 61; Andreia Maria de Sousa Alves, 8286, 61; Andresa Cristina Silva Arêdes Xavier, 8287, 62; Angela Stefany Xavier Silva, 8288, 62; Antonia Cristina Ferreira de Brito, 8289, 62; Antonia Patrícia Araújo da Silva, 8290, 63; Aritana Rodrigues Teixeira de Andrade, 8291, 63; Auribela Rodrigues da Silva, 8292, 63; Bárbara Rita da Anuniação, 8293, 64; Beatriz Martins de Sousa Soares, 8294, 64; Benedict Tochukwu Anyanwu, 8295, 64; Berenice Sancha dos Santos Farias, 8296, 65; Bruna Oliveira de Souza, 8297, 65; Bruna Patrícia Vasconcelos Magalhães, 8298, 65; Carolina Neres Cardoso dos Santos, 8299, 66; Caroline Sther Oliveira da Silva, 8300, 66; Celma Fogaça Cordeiro, 8301, 66; Ciédilla Tomaz de Andrade, 8302, 67; Lucilene da Silva do Nascimento, 8303, 67; Cintia Borges da Silva, 8304, 67; Clarissa Hevelien Santos do Nascimento, 8305, 68; Cristiane Teles Freitas da Silveira, 8306, 68; Cristina de Oliveira Santos, 8307, 68; Dalila Pereira Siqueira da Silva, 8308, 69; Damiana Alves de Souza Neta, 8309, 69; Daniel Martins, 8310, 69; Denise Emanuele de Jesus Souza, 8311, 70; Deuzina da Silva Moraes, 8312, 70; Divoneide Francisca Domingues, 8313, 70; Dôriane da Silva Vieira, 8314, 71; Ediane Barros de Freitas, 8315, 71; Édina dos Santos Correia, 8316, 71; Edna Conceição Aguiar Rocha, 8317, 72; Eliane Sousa Nunes Martins, 8318, 72; Eliaquim Paiva da Silva, 8319, 72; Elievânia Lopes Campos, 8320, 73; Elisane Moreira dos Santos, 8321, 73; Elizane Rodrigues da Silva, 8322, 73; Emily Caroline da Silva Sousa, 8323, 74; Érika Fernanda Cordeiro da Silva, 8324, 74; Érika Regina de Freitas Santos, 8325, 74; Estéfane Leite Silva, 8326, 75; Esthefany Souza Aragão, 8327, 75; Esther Euriques Alves, 8328, 75; Evelyn Caroline Almeida Sousa, 8329, 76; Fabiana Oliveira Silva, 8330, 76; Fabiane Araújo Lima, 8331, 76; Fagner Oliveira Silva, 8332, 77; Fátima Virginia Reis Pimentel, 8333, 77; Fernanda Dias Palhares, 8334, 77; Fernanda Gomes Barbosa, 8335, 78; Fernanda Santos da Silva, 8336, 78; Fernando Viana Lopes Júnior, 8337, 78; Flávia Aldenora do Nascimento de Queiroz, 8338, 79; Flávia Maria Pereira de Andrade, 8339, 79; Flávia Patrícia Soares da Silva, 8340, 79; Gabriela Karolina Gomes dos Santos, 8341, 80;

Gabriella Cristina dos Santos Pereira, 8342, 80; Leidiany Soares Tavares, 8343, 80; Gislene Batista de Oliveira, 8344, 81; Gislene Santiago Lima de Brito, 8345, 81; Gleicy Kelly Alves da Rocha, 8346, 81; Gleyciane Linhares Carvalho, 8347, 82; Graciela de Souza Ferreira de Oliveira, 8348, 82; Grazielle de Souza Siqueira, 8349, 82; Hayla Xavier de Lima Lopes, 8350, 83; Helane Batista Severino, 8351, 83; Ilana Karla Silva Souto, 8352, 83; Iraneide de Sousa Santos, 8353, 84; Irene Teixeira dos Santos, 8354, 84; Isabel Francisca Neta, 8355, 84; Isamara do Amaral da Silva, 8356, 85; Islene Siqueira de Moura, 8357, 85; Itallo Matheus dos Santos de Sousa, 8358, 85; Jaciara Rodrigues de Sousa, 8359, 86; Janaína Soares da Silva, 8360, 86; Jaqueline Cardoso Martins, 8361, 86; Jaqueline Justino de Andrade Santos, 8362, 87; Jeane Felix Aguiar, 8363, 87; Jeisiany Rodrigues Campos, 8364, 87; Jéssica Gomes Pereira, 8365, 88; Jéssica Mizraim Costa Bastos Salomão, 8366, 88; João Júnio Santos da Silva, 8367, 88; João Vitor Fernandes Bezerra, 8368, 89; Joel Braga de Aragão, 8369, 89; Josiane Ribeiro, 8370, 89; Jucineide Neves da Silva, 8371, 90; Juliana Messias Ramos Alves, 8372, 90; Julianne Alves Cardoso, 8373, 90; Julie Rodrigues Nascimento, 8374, 91; Karen Kezaya Souza Silva, 8375, 91; Karina Gonçalves Ferraz, 8376, 91; Karine da Silva Paz, 8377, 92; Karine da Silva Soares, 8378, 92; Katleia Rafaela Silva Barbosa, 8379, 92; Keila Crisóstomo Vieira, 8380, 93; Keliene Gonçalves Martins, 8381, 93; Kellen Ferreira da Silva, 8382, 93; Kelly Pereira da Silva, 8383, 94; Kélvia Lanaine Alves Dias, 8384, 94; Kemila Lourenço de Souza, 8385, 94; Keyla Pereira de Sousa, 8386, 95; Kimberlly Theodora de Araújo, 8387, 95; Larissa Ketlen de Oliveira Sousa, 8388, 95; Larissa Vieira FONSEÇA, 8389, 96; Leila Alves de Araújo, 8390, 96; Leisidária de Jesus Filho, 8391, 96; Lenilda Costa Lima, 8392, 97; Leonardo Costa Furtado, 8393, 97; Hiago Santos Frazão, 8394, 97; Letícia Pâmela Almeida, 8395, 98; Letícia Serra da Silva, 8396, 98; Lucas de Oliveira Borges, 8397, 98; Luciene Ferreira de Almeida, 8398, 99; Lucineide Pereira de Oliveira, 8399, 99; Luiza Renata Oliveira Soares, 8400, 99; Magda Aparecida de Deus Carvalho, 8401, 100; Magda Beatriz Araújo Sousa, 8402, 100; Marcos Inácio Gonçalves, 8403, 100; Livro 29, Maria Ariana Pereira Gomes, 8404, 01; Maria de Fátima de Araújo Lima, 8405, 01; Maria de Fatima dos Santos Lima de Sousa, 8406, 01; Maria de Jesus Gonçalves Brasil, 8407, 02; Maria do Livramento Felix, 8408, 02; Maria dos Santos Pedrosa de Sousa, 8409, 02; Maria Eriana Silva Souza, 8410, 03; Maria Geane Rodrigues da Silva, 8411, 03; Maria Ivanice Berto, 8412, 03; Mariana Farias da Silva, 8413, 04; Mariana Gomes Mendes, 8414, 04; Marilene Pereira dos Santos, 8415, 04; Marilene Ferreira das Neves, 8416, 05; Maristela Juliana Rodrigues Gomes dos Santos, 8417, 05; Mary Sandra Ribeiro da Conceição, 8418, 05; Matheus Kersul Lima, 8419, 06; Mayara Mangabeiro Souza Andrade, 8420, 06; Mayara Oliveira de Lima, 8421, 06; Med Hand Silva Porto, 8422, 07; Michele Souza da Silva, 8423, 07; Mônica da Silva Lima, 8424, 07; Monique Mayara Borges da Silva, 8425, 08; Myllen Chartune da Rocha, 8426, 08; Nara Ramos Lima de Melo, 8427, 08; Nathalia Virginia Guimarães Silva Santos, 8428, 09; Nayara Costa, 8429, 09; Neide Crisostomo Vieira, 8430, 09; Neurelice da Silva Luz Monteiro, 8431, 10; Neuzá Cardoso de Jesus, 8432, 10; Núbia Fernanda Pereira do Nascimento, 8433, 10; Pâmella Santos Ramos, 8434, 11; Patrícia Misquita Siqueira Lima, 8435, 11; Paula Layane Ferreira Leal, 8436, 11; Pedro Henrique de Lima Alves, 8437, 12; Poliana Barbosa de Oliveira, 8438, 12; Queite Suellem Santiago Rodrigues, 8439, 12; Rafaela Cristina Oliveira de Lira, 8440, 13; Rafaell Jose de Oliveira Martins, 8441, 13; Raquel Brazão da Costa, 8442, 13; Rebecka Yngrid Santana, 8443, 14; Regina Souza de Brito, 8444, 14; Rejane Nascimento de Souza, 8445, 14; Rita da Silva Santos, 8446, 15; Rosa Azevedo de Sousa, 8447, 15; Samara Azêvedo Araújo, 8448, 15; Sheila Lina Neiva, 8449, 16; Sindy da Silva Brito, 8450, 16; Stefany Lorrany Conceição Gonçalves Nobayashi, 8451, 16; Stefany Pereira da Silva, 8452, 17; Suely Aparecida Marques da Silva, 8453, 17; Surama Duarte Pereira, 8454, 17; Tainá Marinho de Souza, 8455, 18; Taisa Fabiana Pereira do Nascimento, 8456, 18; Talita Martins de Moura Sousa Andrade, 8457, 18; Talyta Izabela Silva dos Santos, 8458, 19; Tamiris Alves da Silva, 8459, 19; Taynara Ferreira Nunes, 8460, 19; Thais Pereira de Souza, 8461, 20; Thalia de Sousa Queiroz, 8462, 20; Thaynara Santos de Oliveira, 8463, 20; Thiago dos Santos, 8464, 21; Thiago Marques Franco, 8465, 21; Tiago Andrade Guimarães, 8466, 21; Valéria do Espírito Santo Silva, 8467, 22; Vanessa da Silva Araruna, 8468, 22; Vanessa Michelle Xavier da Silva, 8469, 22; Vitoria Emonielli Alves Gomes, 8470, 23; Vivian Costa Correia, 8471, 23; Wellen Marques de Matos, 8472, 23; Wesley Nazario Mourão, 8473, 24; Willian Júnior Sousa Brito, 8474, 24; Zilma Ferreira Costa, 8475, 24; Bruno Ferreira Lima de Oliveira, 8476, 25; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA, Ayla Cristine Gonçalves Barros, 8477, 25; Beatriz Santos de Lima, 8478, 25; Bruno Willys de Moura Pereira, 8479, 26; Carlos Moreira dos Santos, 8480, 26; Cesar dos Anjos de Sousa, 8481, 26; Clarice Lino Luz Vogado, 8482, 27; Darlan Wesley Rodrigues de Castro, 8483, 27; Davi Benjamin Lima de Sá Santos, 8484, 27; Eduardo Oliveira dos Santos, 8485, 28; Elizabeth Felisberto da Silva, 8486, 28; Filipe Muniz de Santana, 8487, 28; George Carlos da Silva, 8488, 29; Gisele Susstrunk Monteiro, 8489, 29; Jaqueline Cavalcante Garcia, 8490, 29; João de Moura Ramos, 8491, 30; Jônatha da Silva, 8492, 30; Juliana Pereira dos Santos Marra, 8493, 30; Kaio Cesar Costa de Oliveira, 8494, 31; Larissa Silva de Avelar Cortes, 8495, 31; Lindomária Mendes Izidro, 8496, 31; Loyane Bárbara Fonseca Corrêa, 8497, 32; Luana Moura Miranda, 8498, 32; Maisa Ferreira Araújo, 8499, 32; Maria Beatriz de Oliveira Urcino, 8500, 33; Maria Claudiana de Sousa Leite, 8501, 33; Maxwell Brandão da Silva, 8502, 33; Maxwell Pereira Amorim, 8503, 34; Mirelle Monique Gomes Barbosa, 8504, 34; Pâmela Ferreira de Jesus, 8505, 34; Raimundo Nonato de Sousa Silva, 8506, 35; Rayssa Gonçalves de Oliveira, 8507, 35; Solange Ribeiro dos Santos, 8508, 35; Wilder Nathan Rosa da Silva, 8509, 36; Thaynara de Sousa Chaves, 8510, 36; Yanara Barros Gomes, 8511, 36; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Claudionisia Magalhães Amorim, 8512, 37; João Alves da Silva, 8513, 37; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. n.º 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Ana Claudia de Andrade Caetano, Reg. n.º 97 - CEBEC.

CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES, recredenciado pela Portaria n.º 121, de 31/08/2011 - SEDF: TÉCNICO EM EVENTOS, Livro 01, Taynara Crispim da Cruz, 186, 62; Diretora Maria Goretti de Oliveira Farias, Reg. n.º 0064 - MEC - Universidade de Brasília; Secretária Escolar Marise da Silva Urani, Reg. n.º 2009 - SUBIP/SEDF.

ESCOLA TÉCNICA BRASILENSE DE PRÓTESE DENTÁRIA - EBRASP, recredenciada pela Portaria n.º 204, de 05/05/2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA, Livro 02, Sérgio Luiz Carvalho Pereira, 430, 44; Diretora Cláudia Mayrink Silveira - Reg. n.º 513 - FM/DF; Secretária Escolar Sandra Regina Alves Soares, Reg. n.º 33601 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL FERCAL, credenciado pela Portaria n.º 101, de 10/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Edimar Rodrigues da Silva, 669, 24; Vice-Diretora Josiane Paze Rech, DODF n.º 146, de 05/08/2019; Secretário Escolar Hugo Fonseca de Souza, Reg. n.º 2196 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Adrielly Axl Araújo Rodrigues, 2210, 183; Diretor Mauro Romão Tarachuk, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Irene Colona dos Santos Passos, Reg. n.º 3177, SEDF Pró-Funcionário.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Patrícia Pereira da Silva, 2935, 180; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. n.º 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria n.º 279, de 01/09/2016 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 283/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 07, Douglas Veras de Paula, 3951, 125; Diretor Paulo Rogério Rodrigues Passos, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Neide Pereira Patriota, Reg. n.º 1734 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria n.º 279, de 01/09/2016 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Crislayne de Jesus Reis, 3952, 125; Diretor Paulo Rogério Rodrigues Passos, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Neide Pereira Patriota, Reg. n.º 1734 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme portaria n.º 184/2015: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 11, Adler Melo, 6346, 118; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2017, Secretário Escolar, Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. n.º 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Wanderson de Assis Peixoto, 11593, 38; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Iracema da Silva de Castro, Reg. n.º 1018 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 19, Juliana Cândida Silva, 11594, 39; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Iracema da Silva de Castro, Reg. n.º 1018 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Christian Leonardo da Silva, 11595, 39; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Iracema da Silva de Castro, Reg. n.º 1018 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/04 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Marcos Manuel Rodrigues Rocha de Paula da Silva, 13104, 110; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. n.º 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 325/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 34, Denner Nunes de Souza, 19642, 50; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. n.º 2301 - CEP de Ceilândia.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 34, Erika Miranda Fujino, 19660, 56; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. n.º 2301 - CEP de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Italo Câmara da Silva, 2933, 179; Paloma Alves Rocha, 2934, 179; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. n.º 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12 /01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 14, Gabriel Soares Duarte, 3868, 112; Rhuan Romulo da Silva Aguiar, 3869, 112; Diretor Joanesley Bataui Marth Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Admilton Alves de Aquino, Reg. n.º 33120/2016 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria 272/2016 - SEEDF, e Portaria n.º 133/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Fabiane Gomes de Sousa Lopes, 4704, 182; Airon dos Santos Lopes, 4705, 182; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF n.º 12, de 07/02/2019; Secretária Escolar Jemile Sousa Moura, Reg. n.º 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Hávilla Thainar Rodrigues Gomes, 6344, 117; Manuel Aparecido Costa, 6345, 117; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. n.º 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/04 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 23, Edivaldo da Silva, 13102, 110; Rejane Souza Bispo, 13103, 110; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. n.º 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 272/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 08, Dilmá Maria Alves, 4701, 181; Ligia Cristina Silveira, 4702, 181; Luciana Marques Silva Ricartti, 4703, 181; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF n.º 12, de 07/02/2019; Secretária Escolar Jemile Sousa Moura, Reg. n.º 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 272/2016 - SEEDF, e Portaria n.º 49/2018 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Daiane de Jesus Santos, 4706, 182; Paloma Rodrigues de Souza, 4707, 183; Caudemir Cardozo Araújo, 4708, 183; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF n.º 12, de 07/02/2019; Secretária Escolar Jemile Sousa Moura, Reg. n.º 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria n.º 48, de 11/03/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - EAD, Livro 34, Julio Cesar Silva Almeida, 19661, 57; Maiza Guimarães Lima, 19662, 57; Brenda Laryssa dos Santos Teodoro, 19663, 57; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. n.º 2301 - CEP de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL CONDOMÍNIO ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria n.º 97, de 10/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374, de 13/11/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Dayane Oliveira Mota da Silva, 1437, 20; Josyvel Carvalho dos Santos Pereira, 1438, 20; Rosinalva dos Santos de Souza Barbosa, 1439, 21; Vinícius Pires Silva Vasconcelos, 1440, 21; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. n.º 2344 - CEP - Centro de Educação Profissional de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto n.º 26051, de 20/07/2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Adriana Sá de Oliveira, 4226, 169; Geny Oliveira de Sousa, 4227, 169; Marco Aurélio da Silva Costa, 4228, 170; Rômulo Santiago da Silva, 4229, 170; Walteir José Dias de Melo, 4230, 170; Vice-diretor Jerre Adriane Vieira Luna, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva, Reg. n.º 1627/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 23, Alan Jacó Mariano, 13065, 97; Kamilla Siqueira Alves, 13066, 98; Karina Nascimento Martins dos Santos, 13067, 98; Lucas Gabriel Xavier da Silva, 13068, 98; Saint Claire Leal Ferreira da Silva Mussoline, 13069, 99; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. n.º 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 34, Enos Leal Oliveira, 19643, 51; Andressa Yumi de Oliveira Kanashiro, 19644, 51; Francisco Cardoso da Silva Lima, 19645, 51; Ricardo Caetano de Souza, 19646, 52; Rafael Orrico Rosa, 19647, 52; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. n.º 2301 - CEP de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, recredenciado pela Portaria n.º 563 de 29/12/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Camila Menezes Rocha, 12801, 80; Leonardo Sportisch Linhares Soares, 12802, 80; Maria Clara Furtado Santos, 12803, 80; Ana Beatriz Dourado Gomes, 12804, 81; Ana Beatriz Campos Silva, 12805, 81; Vivian Miranda Saggiaro, 12806, 81; Diretora Natalia Rocha da Fonseca e Silva, Reg. n.º 54423 - 4897/UNY-18; Secretária Escolar Maria Aparecida de Andrade Santana Soares, Reg. n.º 1473 - DIE/SEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 250, de 26/11/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 01, Bruno da Silva Guedes, 32, 11; Cláudio dos Santos, 33, 11; Clebison Rodrigues da Silva, 34, 12; Fábio Oliveira da Conceição, 35, 12; Henrique Vieira de Sousa, 36, 12; Tereza Januária da Silva, 37, 13; Valdirene Vaz da Silva, 38, 13; Diretora Queila Cardoso da Costa Ribeiro, Reg. n.º 25 - Faculdade Horizonte; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. n.º 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Debora Julieta Nunes Resende de Jesus, 2217, 145; Talita Priscila Lima dos Santos, 2218, 146; Filipe Figueredo Martins, 2219, 146; Amanda dos Santos Souza, 2220, 146; Poliana Alves de Lima, 2221, 147; Rebeca Coelho Leite, 2222, 147; Aline Vicente da Silva, 2223, 147; Diretora Suzimara de Oliveira Mamedio, DODF n.º 140, de 24/07/2017; Secretário Escolar Claudinei José Lopes, Reg. n.º 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, recredenciado pela Portaria n.º 158, de 13/05/2019 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 11, Ines de Carvalho Magalhães, 3167, 89; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Aracelle Guimarães Julio, 3168, 90; Juliana Matias de Sousa, 3169, 90; Maria Aparecida Leite da Silva, 3170, 90; Tânia de Oliveira Nunes, 3171, 91; Uenes Souza Lisbôa, 3172, 91; Weleson do Nascimento Lopes, 3173, 91; Diretora Luciene Lustosa Rocha, Reg. n.º 8333 Universidade Católica de Brasília; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. n.º 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO SANTA MARIA, recredenciado pela Portaria n.º 81, de 23/03/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 01, Alexandre Veloso de Moraes, 325, 109; Amanda Silva de Albuquerque, 326, 109; Helen Cristina Silva de Sousa, 327, 110; Isabelly Rodrigues de Almeida Queiroz, 328, 110; José Wyllia Pereira de Souza, 329, 110; Josué Bezerra Silva Amaral, 330, 111; Júlia Lopes Rodrigues, 331, 111; Pedro Henrique Souza Paulino, 332, 111; Vanessa Ferreira da Silva, 333, 112; Vitória Pereira da Silva, 334, 112; Diretora Ilma Barbosa dos Santos, Reg. n.º 962 - MEC; Secretária Escolar Maria José de Sá Borges, Reg. n.º 1015 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

ESCOLA TÉCNICA BRASILENSE DE PRÓTESE DENTÁRIA - EBRASP, recredenciada pela Portaria n.º 204, de 05/05/2017 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA, Livro 02, Adnan Queiroz da Cunha, 432, 44; Aroaldo Afonso da Cunha, 433, 45; Cláudia Francisca Silva Dias, 434, 45; Armando Alves Castro Júnior, 435, 45; Cely Moreira da Silva, 436, 46; Edivan Alves Batista, 437, 46; Eduardo dos Santos Ferreira, 438, 46; Gislene Maia de Camargo, 439, 47; Luciana Cápoli Manzi, 440, 47; Victor de Oliveira Queiroz, 441, 47; Micheline Ramalho da Silva, 442, 48; Diretora Cláudia Mayrink Silveira - Reg. n.º 513 - FM/DF; Secretária Escolar Sandra Regina Alves Soares, Reg. n.º 33601 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 14, Ana Lucia Batista dos Santos, 3857, 108; Anderson Pereira Diniz, 3858, 108; Barbara Yohanne Ferreira de Araujo, 3859, 109; Francisca Rafaela de Sousa Santos, 3860, 109; Guilherme Diniz de Andrade Koerner, 3861, 109; João Vítor da Silva, 3862, 110; Maria Luiza Silva dos Santos, 3863, 110; Mateus Bagno Bocchino de Oliveira, 3864, 110; Pedro Henrique dos Santos Pereira, 3865, 111; Rosiane de Holanda Pereira, 3866, 111; Tarcizio Carneiro Cavalcante Junior, 3867, 111; Diretor Joanesley Bataui Marth Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Admilton Alves de Aquino, Reg. n.º 33120/2016 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Camila Gomes de Almeida, 11516, 13; Adrielly Ribeiro Nunes, 11517, 13; Jian Lucas dos Santos Correa, 11518, 13; Luana Soares de Souza, 11519, 14; Moisés Messias Campelo de Moura, 11520, 14; Vinícius Vieira Damasceno, 11521, 14; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Rosilene Moura da Silva, 11522, 15; Thaynara Regina de Andrade Arantes; 11523, 15; CURSO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Esmeralda Vieira de Oliveira, 11524, 15; João Hilário Gomes Patriota, 11525, 16; Terezinha dos Santos, 11526, 16; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Iracema da Silva de Castro, Reg. n.º 1018 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Fabiana Novaes Silva de Souza, 11527, 16; João Pedro José dos Santos, 11528, 17; Thaislene Siqueira de Freitas, 11529, 17; Thamara Rayane Cardoso de Moura Araujo, 11530, 17; Diego Ferreira Barroso, 11531, 18; Victor Gustavo Pereira Rodrigues, 11532, 18; Douglas Rodrigues Castro, 11533, 18; Marcio Pereira de Sousa, 11534, 19; Kiduane Alencar Mendes Paes, 11535, 19; Lilian Beatriz Lopes da Silva, 11536, 19; Pedro Vinícius Lopes da Silva, 11537, 20; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Iracema da Silva de Castro, Reg. n.º 1018 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 34, Cleidimar Batista da Silva, 19648, 52; Gustavo do Nascimento Farias, 19649, 53; Joana Cruz de Lima, 19650, 53; João Alberto Costa Neto, 19651, 53; Lana Soares, 19652, 54; Leon Nunes de Menezes, 19653, 54; Taillane Hévelyn Bernardo Lima, 19654, 54; Thalyz Carneiro Lima, 19655, 55; Wedli Marconi de Oliveira, 19656, 55; Ycaro Jalles Pereira Sales, 19657, 55; Durcelanda de Lacerda do Amaral, 19658, 56; Raquel do Amarante Xavier, 19659, 56; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. n.º 2301 - CEP de Ceilândia.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 88, de 22/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Adir Oliveira das Virgens Neto, 1720, 75; Angela Merícia Bezerra de Sousa, 1721, 75; Deborah Cristina Ferreira Trajano, 1722, 76; Gabriela de Araujo Souza, 1723, 76; Guilherme Serafim Tavares, 1724, 76; Lindiomar Silva Fernandes, 1725, 77; Luiza Helena Mummy Awa Costa Mane, 1726, 77; Marcondes dos Santos Costa Silva, 1727, 77; Natalia Ramos Silva, 1728, 78; Paula Lorraine Modesto da Silva Marques, 1729, 78; Rafael dos Santos Miranda, 1730, 78; Vinícius Soares da Silva, 1731, 79; Yan Victor Trindade de Sousa, 1732, 79; Felipe Ribeiro Nogueira Souza, 1733, 79; Diretora Queila Cardoso da Costa Ribeiro, Reg. n.º 25 - Faculdade Horizonte; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. n.º 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MÉRITO, credenciado pela Portaria n.º 230, de 22/12/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ÓPTICA, Livro 01, Ailton Cantarella Junior, 07, 03; Cintia Pereira dos Santos Gama, 08, 03; Cristina Augusta Ferreira, 09, 03; Emmanuelle Nascimento Soares, 10, 04; Fabio Fernandes Jabour Filho, 11, 04; Fabricio José Bassetto Knaak, 12, 04; Gislene Nascimento Carvalho, 13, 05; Gleisilene Nascimento Carvalho, 14, 05; Mariana Candida do Carmo Nery, 15, 05; Marilucia Correia de Souza, 16, 06; Otavio Kapitzyk Pereira, 17, 06; Rayane Rodrigues Ramos, 18, 06; Renato de Souza Teixeira, 19, 07; Scharlene do Carmo Silva Marinho, 20, 07; Simônica Maria da Silva, 21, 07; Diretora Adriana Côrtes de Souza, Reg. n.º 67495 - UNIP; Secretária Escolar Edilene Alves da Silva, Reg. n.º 2234 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria n.º 279, de 01/09/2016 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Ana Carolina Matias Freire Chaves, 3953, 125; Eduardo Nunes Batista, 3954, 126; Eduardo Quirino Sales, 3955, 126; Elaine Ingrid Martins Fernandes, 3956, 126; Jean Pereira Candido, 3957, 127; Jociel da Silva Sousa, 3958, 127; Leandro Campos Carvalho, 3959, 127; Leandro Ribeiro de Moraes, 3960, 128; Leonardo Campos Carvalho, 3961, 128; Luciana Aragão Silva, 3962, 128; Matheus Wesley Silva Rocha, 3963, 129; Raissa

Ferreira Silva, 3964, 129; Tatiele Marques da Silva, 3965, 129; Ueslei Gonçalves de Oliveira, 3966, 130; Wanderson Ferreira da Silva, 3967, 130; Diretor Paulo Rogério Rodrigues Passos, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Neide Pereira Patriota, Reg. n.º 1734 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 272/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 08, Iracy de Jesus Almeida, 4686, 176; Leandro Vieira Rodrigues, 4687, 176; Patricia de Oliveira Gomes, 4688, 176; Georgia Pricila Brito de Mendonça, 4689, 177; Daniela da Silva Pinto, 4690, 177; Fernanda Rodrigues da Silva, 4691, 178; Jefferson de Sousa dos Santos, 4692, 178; Meurylene Gonçalves Rodrigues dos Santos, 4693, 178; Solange Lima da Silva, 4694, 178; Marcos André Guimarães Silva, 4695, 179; Aline Messias Guedes, 4696, 179; Luana Araujo de Melo, 4697, 179; Luis Augusto Gomes, 4698, 180; Adriana da Costa Rodrigues, 4699, 180; Yan Thierre Mendes da Silva, 4700, 180; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF n.º 12, de 07/02/2019; Secretária Escolar Jemile Sousa Moura, Reg. n.º 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto n.º 26051, de 20/07/2005 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Andréia Moreira da Silva, 4319, 200; Átila Ferreira dos Santos, 4320, 200; Livro 11, Francisco Tiago Sales, 4321, 01; Gabriel da Silva Gualberto, 4322, 01; Guilherme Ribeiro de Moraes, 4323, 01; Guilherme Washington Batista Martins, 4324, 02; Iara Gracielly Santos Lacerda, 4325, 02; Isabel Pereira dos Santos, 4326, 02; Márcia da Conceição dos Santos, 4327, 03; Naiara Queiroz França, 4328, 03; Nayla Fabiane da Silva Amorim, 4329, 03; Rauí Fernandes Monteiro, 4330, 04; Rayane Catarina Marcela da Costa, 4331, 04; Ricardo Mendonça Pereira Simplicio, 4332, 04; Taylor Gabriel Rodrigues Viana, 4333, 05; Wendel Sousa Damasceno, 4334, 05; Vice-diretor Jerre Adriane Vieira Luna, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva, Reg. n.º 1627/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Ana Karoline Pereira da Silva, 6328, 112; Ana Tereza Alves de Paiva, 6329, 112; Anderson de Aguiar Silva, 6330, 112; Cleverton Veras Gomes, 6331, 113; Erica Monique Rodrigues da Silva, 6332, 113; Flávio Menezes da Silva, 6333, 113; Henrique Moreira de Freitas, 6334, 114; Lidiana Barbosa da Silva, 6335, 114; Lucas Batista de Lima, 6336, 114; Rafael Lira da Silva, 6337, 115; Samuel Matos de Jesus, 6338, 115; Suelo dos Santos Silva, 6339, 115; Thamilly Galvão de Sousa Neres, 6340, 116; Tiago dos Santos de Jesus, 6341, 116; Uanderson Rodrigues Lima, 6342, 116; Vinicius Bezerra da Costa, 6343, 117; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. n.º 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 do PARANOÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEDF, e Portaria n.º 272/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Adaildo Vieira Oliveira, 4709, 183; Agenario Brito da Mota, 4710, 184; Amanda Leticia Souza dos Anjos, 4711, 184; Artur de Arruda Santos, 4712, 184; Brenda Gleyce dos Santos Gomes, 4713, 185; Fernanda Maria da Silva Ferreira, 4714, 185; João Paulo Rodrigues da Silva, 4715, 185; Kleidiane Ciriaco da Silva, 4716, 186; Luã Francisco dos Santos Oliveira, 4717, 186; Luciana Guimarães Rodrigues de Oliveira, 4718, 186; Lucilene Aparecida de Oliveira Peres, 4719, 187; Mailan de Jesus Cruz, 4720, 187; Marcela Caroline Ramos dos Santos, 4721, 187; Marluce Pantaleão Xavier, 4722, 188; Rauany Sousa da Silva, 4723, 188; Uesseclei Fônsêca Pinheiro, 4724, 188; Vitor Medeiros da Silva, 4725, 189; Yuri Guilherme Costa Silva, 4726, 189; Diretor Rogério Cardoso Reuter, DODF n.º 12, de 07/02/2019; Secretária Escolar Jemile Sousa Moura, Reg. n.º 2801 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE, recredenciada pela Portaria n.º 107, de 28/07/2011 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 07, Anon Camargo Rodrigues de Jesus Santos, 4458, 169; Dayse Magalhaes Peixoto, 4459, 169; Ecileide Tavares de Oliveira, 4460, 169; Eliete Lemos de Sousa, 4461, 170; Elizabeth Alves da Silva, 4462, 170; Geliney de Paulo Corrêa, 4463, 170; Gorete Oliveira Maciel, 4464, 171; Izamara dos Santos Sousa, 4465, 171; Karen Vasquez Estevez, 4466, 171; Karoline Domingues das Neves, 4467, 172; Magda Moreira da Silva Cirqueira, 4468, 172; Maria Joselaine da Silva Ferreira, 4469, 172; Paula Teodoro Benevides, 4470, 173; Ricardo Ribeiro da Silva, 4471, 173; Ritha de Cássia Linares dos Santos, 4472, 173; Rosângela Mendonça Amaral, 4473, 174; Scarlet Vasquez Estevez, 4474, 174; Sherry Dayny Gualberto Ferreira, 4475, 174; Tainá Cristine da Silva, 4476, 175; Talita de Oliveira Sales, 4477, 175; Tháila Eduarda Pereira Luz, 4478, 175; Janaina Aparecida Vieira Viola, 4479, 176; Diretor Breno Lima Kuppens, Reg. n.º 13 - ISFNSF; Secretário Escolar Luciano Santiago, Reg. n.º 33891 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria n.º 253, de 01/12/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 25, Valneide Siqueira Soeiro Silva, 7345, 85; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO, Amanda Rodrigues Landim, 7346, 86; Dailane Batista Cunha, 7347, 86; Geisielle Silva, 7348, 86; Juliana Caroline Batista Borges, 7349, 87; Kriscia Jheniffer Gomes Ribeiro, 7350, 87; Mariana Antunes Moreira, 7351, 87; Marlene Sousa da Silva, 7352, 88; Mayara de Souza Melo, 7353, 88; Mercia Gleide de Almeida Carneiro, 7354, 88; Mirlene Rodrigues Pereira da Silva, 7355, 89; Tamires Moura dos Santos Ramos, 7356, 89; Vanessa Veridiane Ribeiro da Cruz, 7357, 89; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Alcione Patricia do Nascimento Sousa, 7358, 90; Deyse Mara Brito de Sousa, 7359, 90; Eriksen da Silva Nascimento, 7360, 90; Francisca Lidia do Carmo Dantas, 7361, 91; Iara do Vale de Moura, 7362, 91; Jacksandra da Silva Moura, 7363, 91; Luciana Alves Marques Santos, 7364, 92; Mônica Damiana da Silva, 7365, 92; Morgana Aguiar Guimarães, 7366, 92; Nathalia Oliveira Barroso Costa, 7367, 93; Diretora Luciene Lustosa Rocha, Reg. n.º 8333 Universidade Católica de Brasília; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. n.º 7060 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto n.º 26051 de 20/07/2005 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, André Luiz Souza Araújo Júnior, 4201, 161; Adalberto Cardoso de Sousa, 4202, 161; Alan Fernando Cruz Gonçalves, 4203, 161; Bruna Matias de Brito, 4204, 162; Camila Ferreira Ribeiro da Silva, 4205, 162; Celijanes de Oliveira, 4206, 162; Danilo Januario da Silva, 4207, 163; Everton da Silva Soares, 4208, 163; Gabriel Júnio Leitão da Silva Rodrigues Santos, 4209, 163; Gisele Ferreira dos Santos, 4210, 164; Jacy Queiroz Veras, 4211, 164; João Paulo Pereira Almeida, 4212, 164; João Victor dos Santos Faria, 4213, 165; Joel Soares de Lima, 4214, 165; Joyssiane Medeiros da Silva, 4215, 165; Júlio César Ribeiro Oliveira, 4216, 166; Kairo Vinicius dos Santos Moreira, 4217, 166; Kamila Lima de Castro, 4218, 166; Karollyne Helena Santos Martins, 4219, 167; Lyon Marlen Sampaio Mendes da Silva, 4220, 167; Magno Chagas Almeida, 4221, 167; Maria Josicleide da Silva Vieira, 4222, 168; Mosiah Brito de Moraes, 4223, 168; Thais Caroline Nascimento Freitas, 4224, 168; William da Silva Alves, 4225, 169; Vice-diretor Jerre Adriane Vieira Luna, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva, Reg. n.º 1627/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria n.º 61, de 11/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 03, Aline de Oliveira Rodrigues, 1665, 157; Ana Beatriz da Silva Gomes, 1666, 157; André Luiz Oliveira, 1667, 157; Brenda Rayane Mendes Custódio, 1668, 158; Camila Viana de Andrade, 1669, 158; Carlos Alberto de Moraes Bezerra Júnior, 1670, 158; Emilly Oliveira de Assis, 1671, 159; Ester Alves da Silva, 1672, 159; Gabriel Canêdo de Lima, 1673, 159; Iliane Lemos da Silva, 1674, 160; Jecilene Santos Ferreira, 1675, 160; Jefferson Lucas Delmiro dos Anjos, 1676, 160; João Francisco Pereira da Silva, 1677, 161; João Vitor Aragão Mota, 1678, 161; Maiane da Silva Santos, 1679, 161; Marcelo Augusto Lopes da Costa, 1680, 162; Marcos Daniel Ferreira de Souza, 1681, 162; Maria da Cruz Marques Rocha, 1682, 162; Maria Luiza Lopes Araújo da Silva, 1683, 163; Matheus Patrick Afonso Pereira, 1684, 163;

Patrick Bastos de Oliveira, 1685, 163; Regina Barbosa, 1686, 164; Renata Pereira Barcelos, 1687, 164; Ruthielen Zuza de Moura, 1688, 164; Tiane Santos Brito, 1689, 165; Zilma Maria Tavares da Silva, 1690, 165; Diretor Silvio Romero de Oliveira Lima, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Luzinete Assêncio Pereira, Reg. n.º 33.307, Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria n.º 61, de 11/05/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 347, de 13/11/2018 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Adriana Viana Ferreira, 1691, 165; Ana Caroline Alves Andrade, 1692, 166; Ana Luiza Queiroz Neves, 1693, 166; Ana Paula Ferreira da Silva Pôrto, 1694, 166; Andreza de Oliveira Fernandes de Sousa, 1695, 167; Andreza Rosa Lopes Vieira, 1696, 167; Camila Cardoso Amaral Silva, 1697, 167; Carolina Alves da Cruz Gontijo, 1698, 168; Daniele da Silva Duarte, 1699, 168; David da Silva Souza, 1700, 168; Dhully Tuany Vitorino do Nascimento, 1701, 169; Edson Gonçalves Vieira, 1702, 169; Gercelson Maia de Araújo Junior, 1703, 169; Jane Ramos e Silva, 1704, 170; Janielen Araújo dos Santos, 1705, 170; José Rômulo Lucena Alves, 1706, 170; Júlia Nascimento Caribé, 1707, 171; Leticia Lima dos Santos, 1708, 171; Mauro Cesar de Lima, 1709, 171; Oriovaldo Gomes, 1710, 172; Rafael de Lima Melo, 1711, 172; Rita de Cássia Gonçalves Reges, 1712, 172; Sergio Boffo, 1713, 173; Suzana Cristina Souza dos Santos, 1714, 173; Tatiane Gonçalves Beltrao, 1715, 173; Valternei Sampaio Cruz, 1716, 174; Vinicius Boni de Brito, 1717, 174; Diretor Silvio Romero de Oliveira Lima, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Luzinete Assêncio Pereira, Reg. n.º 33.307, Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 14, Adriana Borges Campos Souza, 3870, 112; Ana Paula Costa Pereira, 3871, 113; Andressa Paula Soares, 3872, 113; Bismarck Bispo da Silva, 3873, 113; Carlos André Almeida da Silva, 3874, 114; Eloniel Paulino da Silva, 3875, 114; Gabriela Fonseca de Almeida, 3876, 114; Gleidiston dos Santos Pimenta, 3877, 115; Gustavo Henrique Vicente Torres, 3878, 115; Jéssica Braga Iath, 3879, 115; Jorge Eduardo Ibiapina Costa, 3880, 116; José Diniz Henrique da Silva, 3881, 116; Jose Maria Ferreira, 3882, 116; Luciana de Souza Silva, 3883, 117; Manoel Alves Vitor, 3884, 117; Maria Aparecida da Conceição, 3885, 117; Maria Josefá Fernandes, 3886, 118; Mariana Amorim Ramos, 3887, 118; Mariana Souza Oliveira, 3888, 118; Matheus Wendt Borges, 3889, 119; Onofra Cassemira da Silva, 3890, 119; Pedro Victor Oliveira da Silva, 3891, 119; Quenã Soares da Silva, 3892, 120; Rosenilde Maria de Jesus Magela, 3893, 120; Samuel Carlos de Sena Nascimento Sousa, 3894, 120; Thais Silva Machado de Moraes, 3895, 121; Tiago Marcos Araujo Alves, 3896, 121; Yngton de Castro Pires de Oliveira, 3897, 121; Yohana Dourado Marques, 3898, 122; Diretor Joanesley Bataura Marth Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Admilton Alves de Aquino, Reg. n.º 33120/2016 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Agnes Maria Leal Paiva, 2903, 169; Angelo Silva Gomes de Oliveira, 2904, 169; Antonia Nazaira da Silva Bezerra, 2905, 170; Ari Dias Gabriel Pereira, 2906, 170; Aridna Thalia Dantas, 2907, 170; Bianca dos Santos Batista, 2908, 171; Caique Alves Moreira, 2909, 171; Cleunice Gomes de Sousa Ferraz, 2910, 171; Daiana Ribeiro Lima, 2911, 172; Daniel Moura Sobreira, 2912, 172; Deisiane Teixeira Silva, 2913, 172; Diego Santos Damasceno, 2914, 173; Fanya Roberta Soares Gonçalves, 2915, 173; Francisca Daniele Moura Sobreira, 2916, 173; Gabriel dos Santos Batista, 2917, 174; Isabel Xavier Jesuita Sant'Ana, 2918, 174; Maiane Santos das Virgens, 2919, 174; Maria Aparecida Soares Almeida, 2920, 175; Maria Francisca Maciel Vieira, 2921, 175; Maria Zilda dos Santos Silva, 2922, 175; Mariene de Souza, 2923, 176; Marinalva Pereira de Menezes, 2924, 176; Matheus da Silva Damasceno, 2925, 176; Miguel Francisco de Azevedo, 2926, 177; Severina Araujo Silva, 2927, 177; Inara Moura dos Santos, 2928, 177; Dagmar Guimarães, 2929, 178; Janaina Ferreira da Costa, 2930, 178; Lucas Mendes da Silva, 2931, 178; Pedro Antonio da Silva Pinto Júnior, 2932, 179; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. n.º 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 23, Alanys Sousa Borges, 13070, 99; Alice Feitoza de Faria, 13071, 99; Brenda Lima dos Santos, 13072, 100; Bruno Silva Dantas de Araujo, 13073, 100; Caíque Lima de Abreu, 13074, 100; Carlos Henrique Ribeiro Cunha, 13075, 101; Darley Campos Barros, 13076, 101; Edna Maria Montalvão, 13077, 101; Geovana Carolina Rodrigues de Lima, 13078, 102; Helen Karoline do Nascimento Feitoza, 13079, 102; Ingrid Michelly Lima Ferreira Ximenes Portela, 13080, 102; Janaiza Ramos de Abrantes, 13081, 103; Janio da Silva, 13082, 103; Jefferson Henrique da Luz, 13083, 103; Jussara Ribeiro Santos, 13084, 104; Katiane de Souza Silva, 13085, 104; Keythe Mayara Silva Gomes, 13086, 104; Levi Gomes da Silva, 13087, 105; Lucas Cardoso Chaves, 13088, 105; Lucas de Sousa Lima, 13089, 105; Lucas Miqueias da Silva Pereira Rodrigues, 13090, 106; Marcos Antônio Sousa da Silva, 13091, 106; Marcos Vinicius Gonçalves Maia, 13092, 106; Maria Carolina Ferreira da Cunha, 13093, 107; Mariana Gomes Mendes, 13094, 107; Marta Alves dos Nascimento, 13095, 107; Nicolle Beatriz Araújo Brum, 13096, 108; Paulo Roberto Andrade de Carvalho, 13097, 108; Stiefany da Silva Gomes, 13098, 108; Tiago dos Santos Silva, 13099, 109; Valéria Lima Ferreira, 13100, 109; Yngrid Rodrigues Gomes, 13101, 109; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. n.º 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 194, de 28/06/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Sabrina Lauanne Lima Martins, 2170, 130; Maria da Conceição de Sousa, 2171, 130; Adam Thiago Gomes Ferreira, 2172, 130; Ana da Silva Santana, 2173, 131; Augusto Cesar Gomes, 2174, 131; Domingas Elna da Silva Lira, 2175, 131; Eduardo Gabriel Alves Leão, 2176, 132; Fernanda Rodrigues Santos, 2177, 132; Jessica Fernanda Diniz Costa, 2178, 132; João José Costa Silva, 2179, 133; José Dias Rogério Correia, 2180, 133; Joaquim Borges Leal, 2181, 133; Susana dos Santos Pereira, 2182, 134; Uemerson dos Santos Souza, 2183, 134; Alex da Costa Brasil, 2184, 134; Alessandro dos Santos Pereira, 2185, 135; Carla Stefany Arruda Pereira, 2186, 135; Carlos Santos Gomes da Costa, 2187, 135; Débora Militão Diogo, 2188, 136; Edna Higino da Silva, 2189, 136; Eduarda Duarte dos Santos, 2190, 136; Filipe Gonçalves da Silva, 2191, 137; Francisca Aurilene Santos Silva, 2192, 137; Francisco Profirio Rufino, 2193, 137; Helena Raimunda da Silva, 2194, 138; Jackson Ramires Cardoso Lima, 2195, 138; Jessica Barreto Gonçalves, 2196, 138; Jessica Falcão Costa, 2197, 139; Jéssica Karoline de Sousa Barbosa, 2198, 139; Jheniffer Alves Santos, 2199, 139; Joaquim Marques da Silva Neto, 2200, 140; Joilson dos Santos Silva, 2201, 140; Jucileide Lopes da Silva, 2202, 140; Juliana Santos de Souza, 2203, 141; Karine da Silva Souza, 2204, 141; João Pedro Ribeiro Tavares Felix, 2205, 141; Kediane de Sousa Amorim Silvestre, 2206, 142; Léa Idalina de Araujo, 2207, 142; Leticia Couto Evangelista da Silva, 2208, 142; Leonardo Mauricio Santos, 2209, 143; Lorrane Ribeiro do Nascimento, 2210, 143; Mateus Ribeiro Cardoso, 2211, 143; Ricardo Nascimento de Oliveira, 2212, 144; Thayna Rodrigues Gomes de Oliveira, 2213, 144; Toni Roberto Correia dos Santos, 2214, 144; Vinicius Pereira Vaz, 2215, 145; Ana Claudia Pereira Lima, 2216, 145; Diretora Suzimara de Oliveira Mamedio, DODF n.º 140, de 24/07/2017; Secretário Escolar Claudinei José Lopes, Reg. n.º 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Jennyfer Alves de Carvalho, 11538, 20; Taciana Ferreira Sena de Lima, 11539, 20; Karen Stephanny Teles Brazão, 11540, 21; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA; Alex de Sousa Brito, 11541, 21; Ana Célia Ferreira da Silva, 11542, 21; Ana Gabriela Soares Lima, 11543, 22; Ana Luiza Ribeiro Santos de Araujo, 11544, 22; Ana Márcia Sodré Campos, 11545, 22; Athila Leonardo Santos da Silva, 11546, 23; Athos Gomes da Costa, 11547, 23; Beatriz de Souza Rodrigues, 11548, 23; Beatriz Rodrigues Carvalho, 11549, 24; Brenna da Silva Amaral, 11550, 24; Bianca Rodrigues Carvalho, 11551, 24; Bruno Medeiros de Lima, 11552, 25; Daniela Santos Reis, 11553, 25; Dhemille de Jesus Oliveira, 11554, 25; Divanélia Rolim da Silva, 11555, 26; Eduardo de Gois, 11556, 26; Emily Gabrielle Reis Rodrigues, 11557, 26; Ester Ribeiro

dos Santos, 11558, 27; Felipe Eduardo Leite da Silva Oliveira, 11559, 27; Felipe Pinto dos Santos, 11560, 27; Gabriel Caldeira dos Reis, 11561, 28; Gabriel Barros Marques, 11562, 28; Guilherme Augusto Pereira dos Santos, 11563, 28; Ivana Maria Galdino da Silva, 11564, 29; Janaina de Siqueira Araujo, 11565, 29; Jacsilene Rocha Lopes, 11566, 29; Jaqueline da Costa Pereira, 11567, 30; João Pedro Lima dos Santos, 11568, 30; Karina Ferreira da Silva, 11569, 30; Kethellen Geovanna Rosa Silva, 11570, 31; Leandro de Araujo Marques, 11571, 31; Lucilene Galdino da Silva, 11572, 31; Ludimila Pereira Novais, 11573, 32; Maria Dacilene de Carvalho Soares, 11574, 32; Maria de Jesus de Sousa Silva Cardoso, 11575, 32; Maria Eduarda Dias, 11576, 33; Maria Eduarda de Siqueira de Oliveira, 11577, 33; Marialva Dias dos Santos, 11578, 33; Maurício Pacheco da Silva, 11579, 34; Mayara Scarlat Santos Rabelo, 11580, 34; Osiel dos Santos Santiago, 11581, 34; Pablo Aires Sousa, 11582, 35; Paulo Sérgio Alves Santos, 11583, 35; Peterson Augusto de Melo Costa, 11584, 35; Pollyanna de Moraes Lima, 11585, 36; Rosiane da Silva Câmara, 11586, 36; Rosilene Andrade de Souza, 11587, 36; Viviane Souza dos Santos, 11588, 37; Vinicius Cordeiro de Souza, 11589, 37; Wellington Eugenio Câmara, 11590, 37; Brayan Lopes de Souza, 11591, 38; ENSINO MÉDIO - CLASSE DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM, Gleison Santo da Silva, 11592, 38; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Iracema da Silva de Castro, Reg. n.º 1018 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL CONDOMÍNIO ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria n.º 97, de 10/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Adna Rodrigues Nunes, 1369, 97; Adriano Rodrigues Pereira dos Santos, 1370, 98; Alexandre Leal de Araujo, 1371, 98; Alysoun Silva Santana, 1372, 98; Ana Patrícia Nunes de Vasconcelos, 1373, 99; Bruna dos Santos Nunes, 1374, 99; Bruna Gomes da Costa, 1375, 99; Daniel Silva da Conceição, 1376, 100; Daniela Matos Pacheco, 1377, 100; Darilene Cristina Gonçalves Santos, 1378, 100; Livro 05, Edilânice Vieira da Silva, 1379, 01; Edimar Lima de Sousa, 1380, 01; Ednailson Soares Lopes, 1381, 01; Elber Alves Rodrigues, 1382, 02; Fádila Rocha dos Santos Vieira, 1383, 02; Franciane Maria Pinto da Silva, 1384, 02; Helen Ribeiro Costa, 1385, 03; Hudson Felipe Soares Nogueira, 1386, 03; Isabel da Conceição Valentim, 1387, 03; Izamara da Conceição de Sousa, 1388, 04; Lucas Rocha Barbosa, 1389, 04; Lucilene Oliveira da Silva, 1390, 04; Mirelle Cristine Pereira Trindade, 1391, 05; Paloma Pereira de Souza, 1392, 05; Pollyane Martins Santos, 1393, 05; Rafael Rosa dos Santos, 1394, 06; Railson Barbosa do Nascimento, 1395, 06; Rosiara de Fátima Cunha, 1396, 06; Sarah Larrubyanne de Araujo Silva, 1397, 07; Thereza Gabryela Aguiar da Silva, 1398, 07; Valdicleio Vilela de Oliveira, 1399, 07; Wanderson Ferreira Xavier, 1400, 08; Alisson Moreira Souza, 1401, 08; Ana Geralda Xavier Guedes, 1402, 08; Anna Karolyn Ramos Barbosa, 1403, 09; Antonia Paula Vieira de Sousa, 1404, 09; Beatriz dos Santos Sousa, 1405, 09; Bianca Pereira de Oliveira, 1406, 10; Cristina Aparecida de Santana Rodrigues, 1407, 10; Deusirene Xavier Sant'Ana, 1408, 10; Djane Carvalho de Souza, 1409, 11; Edilândia Alves Gomes, 1410, 11; Leandro Teixeira Estrela, 1411, 11; Francisca Kaline Barros da Costa, 1412, 12; Francisca Odília Carneiro de Sousa, 1413, 12; Francisco Lorrain Lima Damasceno, 1414, 12; George Oliveira Rocha, 1415, 13; Gustavo Lucas de Souza Teixeira, 1416, 13; Joana de Santana Ribeiro Amancio, 1417, 13; Kaline Ferreira dos Santos Urcino, 1418, 14; Luana Alves de Souza, 1419, 14; Ludimila Alexandre de Oliveira, 1420, 14; Maria Clara Correa Rosa, 1421, 15; Maria Madalena Alvares de Souza, 1422, 15; Marinalda Maia Bezerra, 1423, 15; Maurícia Ferreira da Silva, 1424, 16; Maxwell Pimentel Costa da Silva, 1425, 16; Mycaella Aparecida Félix e Silva, 1426, 16; Paulo Vinicius Santos Rodrigues, 1427, 17; Poliana Bianco de Souza, 1428, 17; Rejane Pereira Alves, 1429, 17; Rosângela Alves Saraiva Cavalcante, 1430, 18; Stéfany dos Santos Sousa, 1431, 18; Tiago de Jesus Santos, 1432, 18; Vangeane Almeida Sena, 1433, 19; Zildiane Pereira Nunes, 1434, 19; Lazaro Ciriaco Barbosa, 1435, 19; Jhenifer Sena Oliveira, 1436, 20; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. n.º 2344 - CEP - Centro de Educação Profissional de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto n.º 26051, de 20/07/2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Ayrtton Anthonês de Sousa Ferreira, 4231, 171; Anderson da Silva Sousa, 4232, 171; Anderson de Sousa Rodrigues, 4233, 171; Anderson Marcelo de Sousa, 4234, 172; Beatriz da Silva Souza, 4235, 172; Bernardo Sousa da Silva, 4236, 172; Bianca Pereira Rocha Hayne, 4237, 173; Bruna Stéphanie Teodoro Pinto, 4238, 173; Bruno dos Santos Corrêa, 4239, 173; Carolyni Pereira de Lima, 4240, 174; Cláudenes Barbosa da Rocha Silva, 4241, 174; Cledson Alberto Silva, 4242, 174; Cluete Ferreira Lima, 4243, 175; Daniel Sabino da Costa, 4244, 175; Danielle Pereira Gonçalves, 4245, 175; Diego Wingleson da Silva Nascimento, 4246, 176; Douglas César Verissimo Neris, 4247, 176; Eduarda Martins Mendes dos Passos, 4248, 176; Eliabe de Souza Reis da Silva, 4249, 177; Eliane Francisco Alves, 4250, 177; Elinete Silva dos Santos, 4251, 177; Emerson Pereira dos Santos, 4252, 178; Eric Miguel de Almeida, 4253, 178; Estéfane Camelo de Sousa, 4254, 178; Ezequiel Pereira Barros, 4255, 179; Fabiana da Silva Pontes, 4256, 179; Felipe Bispo dos Santos, 4257, 179; Felipe Ribeiro de Alencar, 4258, 180; Flávia Cristina Almeida Alves, 4259, 180; Flávia Pereira Lima, 4260, 180; Francisco José Pereira Silva, 4261, 181; Gabriel Bezerra Branquinho, 4262, 181; Gabriel Henrique Mendonça de Oliveira, 4263, 181; Gabriele Alves de Souza, 4264, 182; Gabrielly Silva Menezes, 4265, 182; Giselda Oliveira Campos, 4266, 182; Gustavo Danilo da Silva Sampaio, 4267, 183; Hudson Mateus da Silva, 4268, 183; Iara Alves Cardoso, 4269, 183; Iler Nunes Araújo, 4270, 184; Ismael Wictor dos Santos Souza, 4271, 184; Israel Moreira Guedes, 4272, 184; Jadsom Emanuel Campello Rodrigues, 4273, 185; Jennifer Giovanna de Oliveira Benício, 4274, 185; João Gabriel Moreira da Silva, 4275, 185; João Pedro Souza, 4276, 186; Johnes Sousa Rodrigues, 4277, 186; Josimar da Conceição Lima, 4278, 186; Lincon Cerqueira Kishimoto, 4279, 187; Lucas Diego Silva Durães, 4280, 187; Lúcio Luanderson Lopes da Silva, 4281, 187; Luiz Felipe Gomes do Nascimento, 4282, 188; Manoel Messias Batista Júnior, 4283, 188; Manuela Carla Diniz, 4284, 188; Marcelo Lima da Silva, 4285, 189; Márcia Silva Gomes, 4286, 189; Maria da Glória Nunes Batista, 4287, 189; Maria do Carmo Lima de Souza, 4288, 190; Maria Ferreira da Silva, 4289, 190; Maria Geílvia Alves dos Santos, 4290, 190; Maria Heloísa Lopes de Oliveira, 4291, 191; Maria Luísa Pereira Balduino Guerra, 4292, 191; Marlene da Silva Louza, 4293, 191; Mateus Valdo, 4294, 192; Michelly Souza Nunes, 4295, 192; Mikaele Alves de Lima, 4296, 192; Mirelle Lins Siqueira, 4297, 193; Mônica Cruz da Silva, 4298, 193; Paulo Vinicius Pessanha de Lima, 4299, 193; Raul Barbosa Lopes Arruda, 4300, 194; Rhanil Carvalho Mesquita, 4301, 194; Rômulo Feitoza Caminha, 4302, 194; Rosângela Ramos de Oliveira, 4303, 195; Rosilene da Cunha Silva, 4304, 195; Samuel Francisco Torres, 4305, 195; Sintia Bastos Ferreira, 4306, 196; Talita Santos Silva, 4307, 196; Thais Gomes Nunes Cunha, 4308, 196; Thalisson Beserra Mendes, 4309, 197; Thawany Vitória Oliveira Gonçalves, 4310, 197; Thiago Costa Borges, 4311, 197; Thiago Rosário dos Santos, 4312, 198; Vanessa Viana dos Santos, 4313, 198; Victória Pimenta Lopes, 4314, 198; Vinicius Soares dos Santos Coelho, 4315, 199; Vinicius de Sousa Araújo, 4316, 199; Vinicius Moreira Rocha, 4317, 199; Wdson Mesquita de Oliveira, 4318, 200; Vice-diretor Jerre Adriane Vieira Luna, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eny Pereira da Silva, Reg. n.º 1627/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Rosana Alves de Carvalho, 6231, 79; Sandra Cristina dos Santos Soares, 6232, 80; Carlos Henrique Soares Pereira, 6233, 80; Lorrane da Luz dos Santos, 6234, 80; Ronaldo de Matos Santarém, 6235, 81; John Kléber Mares Silva, 6236, 81; Mateus Freire Lima, 6237, 81; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Solange Miranda Pugas dos Santos, 6238, 82; Letícia Kelly Mesquita dos Reis, 6239, 82; Alessandra Correia dos Santos, 6240, 82; Alessandra Duarte da Silva, 6241, 83; Ana Beatriz Moraes da Silva, 6242, 83; Antônia Maria da Conceição Souza e Silva, 6243, 83; Beatriz Rodrigues Oliveira, 6244, 84; Bianca de Souza Valverde, 6245, 84; Camila Batista Pacheco, 6246, 84; Carlos Henrique Paiva da Silva, 6247, 85; Cassia Roberta Sousa Gomes Melo, 6248, 85; Claudia Barbosa da Silva, 6249, 85; Clemerson Pereira Santiago, 6250, 86; Cleverson Santos Nunes, 6251, 86; Daniel da Silva Machado, 6252, 86; Daniele Loris Pires de Sousa, 6253, 87; Darleide Caetano Barbosa, 6254, 87; Diogo Martins do Nascimento, 6255, 87; Divina Célia Barbosa de Araújo, 6256, 88; Edmundo Jhonnes Barbosa dos Santos, 6257, 88; Eduardo Francisco Rocha, 6258, 88; Fabricio da Silva Martins, 6259, 89; Fernanda Gomes dos Santos, 6260, 89;

Fernanda Pires da Silva, 6261, 89; Fernanda Regina Carvalho Fernandes, 6262, 90; Filipe Souza Conceição, 6263, 90; Francisco Rosendo dos Santos, 6264, 90; Gabriel Correia Almeida Araújo, 6265, 91; Gabriel Souto Fontinel, 6266, 91; Gabriela Alves de Oliveira, 6267, 91; Geralda de Oliveira Borges, 6268, 92; Gerson Henrique Gomes de Souza, 6269, 92; Gidean Neves da Rocha Moreira, 6270, 92; Gildete Landim Ribeiro da Silva, 6271, 93; Gilvan Costa da Silva, 6272, 93; Guilherme Henrique Gomes de Souza, 6273, 93; Helenilton Sousa Silva, 6274, 94; Jair Pessoa de Luna, 6275, 94; Janaina Alves da Silva, 6276, 94; Jaqueline Souza de Oliveira, 6277, 95; Jéssica Lima Roque, 6278, 95; Jhonata Alves Dias, 6279, 95; Jhone Aguiar de Oliveira, 6280, 96; Jones Elias da Silva, 6281, 96; José Dias da Silva, 6282, 96; Júlia Loyhane Ramalho da Silva, 6283, 97; Kelen Cristina Ferreira Abreu, 6284, 97; Lara Karinne Araujo de Sousa, 6285, 97; Leandra Santos de Souza, 6286, 98; Leonardo Ribeiro Martins, 6287, 98; Lucas Henrique dos Santos Soares, 6288, 98; Lucas Rafael dos Santos Alves, 6289, 99; Mara Luisa da Silva Guedes, 6290, 99; Maiara de Lacerda Silva, 6291, 99; Maira Gabriela Soares de França, 6292, 100; Marcelo Henrique Silva Doelinger Vianna, 6293, 100; Maria da Conceição Nolasco Ferreira, 6294, 100; Maria da Conceição Pinheiro Galvão, 6295, 101; Maria da Conceição da Silva Santos Rodrigues, 6296, 101; Maria do Remédio Rodrigues, 6297, 101; Maria do Socorro Costa dos Reis, 6298, 102; Maria Edilene da Costa Silva, 6299, 102; Maria Fabiana de Oliveira, 6300, 102; Maria Pereira de Sousa, 6301, 103; Matheus Camara Ramos, 6302, 103; Matheus Pereira da Silva, 6303, 103; Meire Augusto de Assis, 6304, 104; Norma Suelly Gomes da Silva, 6305, 104; Pedro Paulo dos Santos Pereira; 6306, 104; Rafael Rodrigues Rocha, 6307, 105; Renata Mendes Costa, 6308, 105; Rosa Maria da Silva Santos, 6309, 105; Raimundo Siqueira Lima, 6310, 106; Sara Barbosa Felix de Novaes, 6311, 106; Sarah Pinheiro Filgueiras, 6312, 106; Sheila Cardoso de Moraes Braga, 6313, 107; Stéfanne Vieira da Cunha, 6314, 107; Tatiana Buoso Malovany, 6315, 107; Taylison Rafael da Silva Sousa, 6316, 108; Thais Araujo da Rocha, 6317, 108; Thais Costa Rozeno, 6318, 108; Thalisson Marley Braga da Cruz, 6319, 109; Thaylson Andrews Dias Folha, 6320, 109; Thiago da Conceição Pires, 6321, 109; Valdeyane Alves dos Santos, 6322, 110; Vitoria Regia Machado, 6323, 110; Washington Moraes Deusdará, 6324, 110; Wellington de Jesus Nascimento, 6325, 111; Wesleane Bezerra Silva, 6326, 111; Willian Jones da Silva Santos, 6327, 111; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. n.º 992339780 - CAC.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria n.º 279, de 01/09/2016 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Abenival Mendes da Cruz, 3837, 87; Adriana Neves de Souza, 3838, 87; Adryel Barbosa Paes Landim, 3839, 87; Allyson Gabriel Juvenal Duarte Silva, 3840, 88; Ana Bento dos Santos, 3841, 88; Ana Carolina Rodrigues Cabral, 3842, 88; Ana Karoline Correia Santana, 3843, 89; Ana Maria Furtado Neves, 3844, 89; Antônio Danilo Rodrigues Facundo, 3845, 89; Antonio Genilson Cardoso Silva, 3846, 90; Antonio Teixeira dos Reis, 3847, 90; Aracele Sousa Oliveira, 3848, 90; Artur Mendes da Silva, 3849, 91; Beatriz Gomes dos Santos, 3850, 91; Bruna Pereira Abrantes, 3851, 91; Celia da Costa Silva, 3852, 92; Cibely Pereira da Rocha Santana, 3853, 92; Cleber Souza de Lima, 3854, 92; Cleberson Macedo da Silva, 3855, 93; Cleidimara Cordeiro, 3856, 93; Danilo dos Santos Araujo, 3857, 93; Diana Maria da Silva, 3858, 94; Divina Aparecida Gomes, 3859, 94; Domingas Florindo da Silva, 3860, 94; Ediesley de Carvalho França, 3861, 95; Edilberto Felisberto da Silva, 3862, 95; Emily de Oliveira Lima, 3863, 95; Eva Batista de Souza, 3864, 96; Ezequiel Anas da Silva, 3865, 96; Fabio Santos Maciel, 3866, 96; Fernando Souza dos Anjos, 3867, 97; Gabriel Fortes de Carvalho, 3868, 97; Garibaldi Nunes Batista Moreira, 3869, 97; Gean Carlos Lopes de Oliveira, 3870, 98; Genoilson Alves da Silva, 3871, 98; Gilmar Honorio de Medeiros, 3872, 98; Girlane Dias Cerqueira, 3873, 99; Gleyde Beatriz Vieira de Sousa, 3874, 99; Heline dos Santos Melo, 3875, 99; Heloísa Lopes de Castro, 3876, 100; Hiury Gonçalves Araujo, 3877, 100; Ingrid Gomes da Rocha, 3878, 100; Ismael Silva Louzeiro, 3879, 101; Italo Gustavo Batista da Silva, 3880, 101; Jéssica Sousa Cardoso, 3881, 101; Jéssica Souza Leite, 3882, 102; Jhonatan de Alcantara Santos, 3883, 102; João Vítor Miranda Barbosa, 3884, 102; Joaquim Duarte dos Santos, 3885, 103; Jaciara de Castro Pereira, 3886, 103; Jonas dos Anjos de Jesus Oliveira, 3887, 103; José Ivan Rocha dos Santos, 3888, 104; Kelven Henrique Siqueira Saldanha, 3889, 104; Ketlen Cerqueira Nunes da Silva, 3890, 104; Larissa Pereira da Silva, 3891, 105; Laudimiro Ribeiro dos Santos Júnior, 3892, 105; Layla Cristina Ferreira Gomes da Costa, 3893, 105; Layse Ferreira Alves, 3894, 106; Letícia Almeida Silva, 3895, 106; Lewry Kennedy Santiago Oliveira, 3896, 106; Lidiane da Silva Gomes, 3897, 107; Lorrany Carina Alves de Mesquita, 3898, 107; Lucineide Souza Pereira, 3899, 107; Luis Carlos Cardoso Damasceno, 3900, 108; Luiz Antonio Gomes Vargas, 3901, 108; Marciano Martins Braga, 3902, 108; Maria da Conceição, 3903, 109; Maria da Conceição Malaquias de Oliveira Sena, 3904, 109; Maria das Dores Aureliano de Melo, 3905, 109; Maria das Dores da Conceição Pereira, 3906, 110; Maria das Dôres Ferreira da Silva, 3907, 110; Maria do Socorro Bastos Mendes, 3908, 110; Maria Luacelis Lima da Silva, 3909, 111; Marcella Cristina Ortiz de Melo, 3910, 111; Matheus Cristian Santana Gomes, 3911, 111; Matheus Gerônimo Pereira, 3912, 112; Maurício Vieira Silva, 3913, 112; Mayara Silva Guajajara, 3914, 112; Milena dos Santos de Paulo, 3915, 113; Marivaldo Deolindo dos Santos, 3916, 113; Naiane Ferreira da Silva, 3917, 113; Naira Maria Andrade Borges, 3918, 114; Nathália Rodrigues Cavalcante, 3919, 114; Nirce Alves de Oliveira, 3920, 114; Otavio Mota Costa, 3921, 115; Paulo Henrique Ferreira Souza, 3922, 115; Paulo Ribeiro dos Santos, 3923, 115; Pedro Henrique da Silva Santos, 3924, 116; Rivaldo da Silva Santos, 3925, 116; Roberto de Meira Silva, 3926, 116; Rosana Vale da Silva, 3927, 117; Rosilene Lobo Matos, 3928, 117; Rutilene Serra Batista, 3929, 117; Sarah de Lima e Silva, 3930, 118; Shirley de Oliveira, 3931, 118; Solange Vieira de Souza, 3932, 118; Stephane dos Santos Nogueira, 3933, 119; Stephanie Sales Costa, 3934, 119; Tales Vinicius Lima Evaristo, 3935, 119; Talita da Silva Menezes, 3936, 120; Taylor Fernandes Jacobina Camurça, 3937, 120; Thailynne Rocha Nunes de Souza, 3938, 120; Thalia Silva Valadares de Abreu, 3939, 121; Thalita Gomes de Jesus, 3940, 121; Valdeblando Marques da Silva, 3941, 121; Valdenor Gonçalves dos Santos, 3942, 122; Valéria Vicente dos Santos, 3943, 122; Vanessa Caroline de Araujo Silva, 3944, 122; Vanessa Gonçalves Carvalho, 3945, 123; Vanessa Rocha Silva, 3946, 123; Vilson Alves Guajajara Barros, 3947, 123; Wagner dos Santos Sobrinho Oliveira, 3948, 124; Wemerson Macedo Cortes, 3949, 124; Ygor Fernandes de Oliveira, 3950, 124; Diretor Paulo Rogério Rodrigues Passos, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Neide Pereira Patriota, Reg. n.º 1734 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/04 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Adema Cardoso Anicete de Oliveira, 12949, 59; Adriano Souza Cardozo, 12950, 59; Adrielle das Graças Camargo Diniz, 12951, 59; Alaan Oliveira de Souza, 12952, 60; Aldeir Lourenço de Souza, 12953, 60; Alexandra Mendes da Silva, 12954, 60; Aline Soares Felix, 12955, 61; Amanda Pereira da Cunha, 12956, 61; Amanda Rodrigues Magalhães Soares, 12957, 61; Ana Caroline de Sousa Veras, 12958, 62; Ana Gabriela Galasso Magela, 12959, 62; Ana Júlia da Silva, 12960, 62; Ana Karine Romão Barbosa, 12961, 63; Ana Karoline Silva Vieira, 12962, 63; Ana Lígia de Sousa Rodrigues, 12963, 63; Ana Lúcia da Silva Souza, 12964, 64; Ana Maria Alves de Sousa, 12965, 64; Andréia Tamires Rodrigues dos Santos, 12966, 64; Ângela Maria dos Santos, 12967, 65; Ângela Vanderléia Almeida da Silva, 12968, 65; Anne Carolyni Rodrigues de Paula, 12969, 65; Antonio Fernando Valerio da Silva, 12970, 66; Brenda Rodrigues de Araújo, 12971, 66; Cátia Kemilly Ferreira Bezerra, 12972, 66; Celia de Araujo Jesus, 12973, 67; Cristiane da Silva Barros Araujo, 12974, 67; Daniel Henrique Branco da Silva, 12975, 67; Daniel Lourenço Nascimento Dias, 12976, 68; Daniele Rosa de Aguiar, 12977, 68; Denise Pereira dos Santos, 12978, 68; Dinah Medeiros da Paixão, 12979, 69; Edivânia Alves dos Nascimento, 12980, 69; Eliete Line Martins Silva, 12981, 69; Eloiza Monteiro Braga, 12982, 70; Érica Vanessa Silva Lima, 12983, 70; Fernanda Lima de Matos, 12984, 70; Flávia Silva Santos, 12985, 71; Francisca Cleide Sousa da Costa, 12986, 71; Francisca Eugênia Alves Pereira Barbosa, 12987, 71; Gabriel Venancio Bento dos Santos, 12988, 72; Gerdiel Matias de Araujo, 12989, 72; Guilherme de Jesus Aguiar Batista, 12990, 72; Guilherme Henrique de Souza Santiago, 12991, 73; Gustavo Guimarães da Silva, 12992, 73; Gustavo Luiz Pereira de Sousa, 12993, 73; Izabel Ribeiro Barbosa, 12994, 74; Izia Maria Bezerra, 12995, 74; Jeferson Albano Oliveira Cruz, 12996, 74; Jeferson Alves Lima, 12997, 75; Jenny Hellen Ramalho Silva, 12998, 75; Jéssica de Jesus Almeida, 12999, 75; João Paulino de Souza Galeno, 13000, 76; João Victor Garcia Pureza, 13001, 76; João Vítor Alves da

Silva, 13002, 76; José Antonio dos Santos Sousa, 13003, 77; José Francisco Sousa da Silva, 13004, 77; Joseane Santana Silva, 13005, 77; Jullyana Oliveira Ribeiro, 13006, 78; Kaique Gomes Ferreira, 13007, 78; Ledaiane Rodrigues dos Santos, 13008, 78; Leidiomar Filgueira dos Santos, 13009, 79; Lindalva Paiva Sousa, 13010, 79; Lorena Cristina Alves Eloi da Silva, 13011, 79; Luana Veras da Silva, 13012, 80; Lucilaine de Araujo Lopes, 13013, 80; Lucimar Rodrigues Rosa dos Nascimento, 13014, 80; Luis Felipe Soares de Sousa, 13015, 81; Maiza Barbosa Rozio, 13016, 81; Manoel Júnio Sampaio Rocha, 13017, 81; Marcelo Caetano da Silva, 13018, 82; Márcia da Silva Moraes, 13019, 82; Marcos Paulo da Silva, 13020, 82; Marcos Paulo Pereira Viana, 13021, 83; Maria de Jesus Cruz Silva, 13022, 83; Maria dos Remedios das Chagas Pereira, 13023, 83; Maria Gabriela Alves Amorim, 13024, 84; Maria Lanca Nascimento Gaspar, 13025, 84; Maria Ineuda Carlos Barbosa, 13026, 84; Maria Luzinete da Silva Mendes, 13027, 85; Marilene Nunes da Silva, 13028, 85; Marineusa dos Santos Costa, 13029, 85; Mariza Gomes dos Reis, 13030, 86; Matheus Ribeiro da Silva Pinheiro, 13031, 86; Maycon Douglas Mota, 13032, 86; Micaellen Silva Alves, 13033, 87; Michel Mamedes Batista, 13034, 87; Monallysa Pereira Diniz, 13035, 87; Nathan Pereira Lima, 13036, 88; Nivaldo Monteiro dos Santos, 13037, 88; Pablynny Silva Maia, 13038, 88; Randon Patricio de Morais, 13039, 89; Raylisson da Silva Pereira, 13040, 89; Renata Ribeiro Pereira, 13041, 89; Rodrigo Sousa Nascimento, 13042, 90; Rosimar Paes Landim Ferreira dos Santos, 13043, 90; Rosimary Teixeira Costa Lisboa, 13044, 90; Sabrina Fonseca Guimarães, 13045, 91; Samuel Silva Brasil, 13046, 91; Stefany Jane de Lacerda Moreira, 13047, 91; Stephany Nascimento da Silva, 13048, 92; Tais Ferreira Guedes, 13049, 92; Thália Mendonça Silva, 13050, 92; Thamires Moura de Araujo Soares, 13051, 93; Thayná Thara Pereira das Chagas, 13052, 93; Thiago Costa Alves, 13053, 93; Thyago Rawel Rodrigues de Farias, 13054, 94; Tiago Tomaz da Silva Lima, 13055, 94; Vanessa Alves Rodrigues Morais, 13056, 94; Vanessa Ferreira Silva, 13057, 95; Verônica Ster Oliveira da Costa, 13058, 95; Vinicius Aparecido Salgado Teixeira, 13059, 95; Vitória Indiano da Silva, 13060, 96; Vitória Nunes dos Santos, 13061, 96; Viviane Lima dos Santos, 13062, 96; Vívyan Gabriele Santos Silva, 13063, 97; Yasmin Lorraine Merencio da Silva, 13064, 97; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Inês da Silva, Reg. n.º 1579 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 34, Laiana de Sousa Silva, 19664, 58; Michelle Silveira de Sales, 19665, 58; Leandro José Delfino da Conceição, 19666, 58; Edinilde Pinheiro Correia, 19667, 59; Acléciana Rodrigues de Sousa do Nascimento, 19668, 59; Elizabeth Aparecida Batista Brasil, 19669, 59; Nesley Gomes dos Santos Ferreira, 19670, 60; Agnaldo de Jesus dos Anjos, 19671, 60; Ailton Martins dos Anjos, 19672, 60; Alexandre Rodrigues Viana, 19673, 61; Alynne da Silva Campos, 19674, 61; Ana Beatriz Alvino da Silva, 19675, 61; Ana Carolina Caetano, 19676, 62; Ana Cláudia Ribeiro de Oliveira, 19677, 62; Ana Paula da Silva, 19678, 62; Ana Paula Ferreira Lima, 19679, 63; Ana Paula Santos, 19680, 63; Anderson Júnio da Silva Fagundes, 19681, 63; Andréa Lima Machado, 19682, 64; Andrey Hans Moreira Silva, 19683, 64; Angela Carneiro Rodrigues, 19684, 64; Antonia Edneide Linhares da Silva, 19685, 65; Ariadne de Oliveira Alves Carneiro, 19686, 65; Beatriz Lorrana Ferreira Mota Araújo, 19687, 65; Breno José dos Santos, 19688, 66; Bruna Miekio Yamamoto Cespede, 19689, 66; Camilla Nogueira de Sousa, 19690, 66; Carlos Gabriel Pereira Alves, 19691, 67; César Cândido Florencio, 19692, 67; Cláudia Rodrigues Nunes, 19693, 67; Cleber dos Santos Araujo Júnior, 19694, 68; Daniel Matos Júnior, 19695, 68; Danilo Carvalho Costa, 19696, 68; Dheure Andrade dos Santos, 19697, 69; Dinarte Fernandes Maciel Junior, 19698, 69; Elaine Silva Gonçalves, 19699, 69; Elionete Caldeira de Carvalho, 19700, 70; Elton Gomes Rocha, 19701, 70; Emanuel Dantas Tonheca Baka, 19702, 70; Eva Lima Dias, 19703, 71; Evandro Gonçalves Cavalcante, 19704, 71; Fabiela Aparecida de Souza Moura, 19705, 71; Felipe Lima Miranda, 19706, 72; Felipe Lima Pessoa, 19707, 72; Fernando Pereira dos Santos, 19708, 72; Flávio Montenegro Furtado, 19709, 73; Francinete Gomes da Silva Costa, 19710, 73; Gabriel Knox de Souza, 19711, 73; Gabriela Aparecida Caetano dos Santos, 19712, 74; Gilson Batista de Oliveira, 19713, 74; Heliandro Bandeira dos Santos, 19714, 74; Isaac Jesus dos Santos Brito, 19715, 75; Isabel D'lisandra Lemos Alencar, 19716, 75; Jhenyffer Aparecida Soares Vaz, 19717, 75; Joana Evangelista Cunha Monteiro, 19718, 76; João Batista de Oliveira Filho, 19719, 76; João Lucas Sampaio Souza, 19720, 76; João Vítor Pereira Miranda, 19721, 77; José Ilson Venancio, 19722, 77; José Marques de Oliveira, 19723, 77; Juliana Corrêa de Campos, 19724, 78; Juliana dos Santos Bezerra, 19725, 78; Kalliane Ribeiro Nogueira, 19726, 78; Kathleen de Oliveira Monteiro, 19727, 79; Kayo César Teixeira Freitas, 19728, 79; Larissa Francisca Mota Fernandes, 19729, 79; Laurita do Nascimento, 19730, 80; Leandro Vaz, 19731, 80; Leia Vieira de Sousa, 19732, 80; Lucas Guilherme Nogueira Rodrigues, 19733, 81; Lucas Pereira Valentim da Costa, 19734, 81; Luciano Fábio de Brito, 19735, 81; Luciano Pereira Lima, 19736, 82; Luiz Augusto Costa Simões Nascimento, 19737, 82; Manuella Martins Moura, 19738, 82; Marcelo da Silva Gonçalves, 19739, 83; Marcia Gabriella Dantas Vidal, 19740, 83; Marcio Ferreira da Silva Junior, 19741, 83; Marcos Alberto Santos, 19742, 84; Marcos Vinícios de Almeida Silva, 19743, 84; Marcos Vinicius Barbosa dos Santos, 19744, 84; Maria da Conceição Pinto Meireles, 19745, 85; Maria da Glória de Souza, 19746, 85; Maria Luiza de Sousa Batista, 19747, 85; Maria Luiza Gomes Souza, 19748, 86; Maria Margarette Dourado Silva Javorski, 19749, 86; Mateus Ribeiro da Silva, 19750, 86; Mauricio Almeida da Silva, 19751, 87; Mayara Rayane Altino David, 19752, 87; Maycon Douglas Alves da Silva, 19753, 87; Mouhssine Errekasse, 19754, 88; Neucivaldo da Conceição Araujo, 19755, 88; Newiwê Ana Miranda Top Tiro, 19756, 88; O'hara Vitara de Melo Castro, 19757, 89; Olismar Santana Lima, 19758, 89; Otacilio Trindade da Silva Neto, 19759, 89; Pedro Teixeira Pinto, 19760, 90; Raimunda Nonata de Araújo, 19761, 90; Rodrigo Marques Pereira Júnior, 19762, 90; Rodrigo Nascimento Barbosa, 19763, 91; Rosineide Pereira dos Santos, 19764, 91; Roziane de Oliveira Gomes, 19765, 91; Sávio Oliveira de Brito, 19766, 92; Silvia Helena da Silva Soares, 19767, 92; Stefanny Santos Camilo da Silva, 19768, 92; Stefanny Santos Torquato, 19769, 93; Tamara Adriana Aragão Martins, 19770, 93; Thaynara Castro Sousa, 19771, 93; Thiago Lucas Nunes Pinto, 19772, 94; Wagner da Silva, 19773, 94; Victoria Costa Junqueira Rocha, 19774, 94; Vítor Manoel dos Santos do Nascimento, 19775, 95; Vitória Grunewald Matos, 19776, 95; Wagner Muniz de Oliveira Silva, 19777, 95; Yul Brinner Amaral Santana, 19778, 96; Yuri Caetano, 19779, 96; Zenilda Rodrigues Costa, 19780, 96; Ester Alice Alves Bezerra, 19781, 97; Elaine Nascimento Pereira dos Santos, 19782, 97; Andre Amaral Veras, 19783, 97; Maria Ameres Sampaio Teles, 17984, 98; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. n.º 2301 - CEP de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria n.º 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 37, Matheus Linncon Gomes Luz, 16782, 118; Haroldo da Silva Neto, 16783, 119; Leonardo de Souza Alves, 16784, 119; Noeib Carvalho Oliveira, 16785, 119; Marcelo Watanabe, 16786, 120; Claudia Diesel Signorini, 16787, 120; Eliane Maria Ribeiro, 16788, 120; Liliane Maria Ribeiro, 16789, 121; Ramayana Britos de Godoy, 16790, 121; Diana Helen Alves Mota, 16791, 121; Diego Elias Nogueira, 16792, 122; Marcos Sebastiao Pereira Fonseca, 16793, 122; Mozart Marto Junior, 16794, 122; Maria das Graças de Souza, 16795, 123; Vladimir Rodrigues de Souza, 16796, 123; Deysiele de Moura, 16797, 123; Gabriel Mendes Santana e Silva, 16798, 124; Rodrigo Souza Borges, 16799, 124; Bruno Veras Vieira Rufino, 16800, 124; Antonia Maria Mesquita do Nascimento, 16801, 125; Jocelma de Morais Figueiredo, 16802, 125; Lucas de Sousa Silva, 16803, 125; Carlos de Carvalho, 16804, 126; Lucas Araujo Farias, 16805, 126; Vinicius de Sá Rodrigues, 16806, 126; Jose Lidio dos Santos Jesus, 16807, 127; Moises Lins de Siqueira, 16808, 127; Jecimara Franca da Silva, 16809, 127; Ismailton Pereira de Souza, 16810, 128; Silvano Ferreira da Silva, 16811, 128; Francisco Oliveira de Sousa, 16812, 128; Damiao Manoel dos Santos, 16813, 129; Moises Francisco Caetano, 16814, 129; Uellinton Ramos dos Santos, 16815, 129; Railson Pereira da Silva, 16816, 130; Maria Giraldeia Alexandre Pereira, 16817, 130; Salbata de Andrade Targino, 16818, 130; Waléria Magalhaes Silva, 16819, 131; Ludmila Rodrigues Oliveira, 16820, 131; Angélica Nunes da Mata Silva, 16821, 131; Gabriela Pereira Alves, 16822, 132; Evelyn Carolinne Gomes Lucas, 16823, 132; Daniel Nery Vitoriano, 16824, 132; Taunany Kathleen Ribeiro Guedes, 16825, 133; Patricia Lopes Pascoa, 16826, 133; Lucas de Souza Estevam da Silva, 16827, 133; Rafaela Lopes de Sousa, 16828, 134; Beatriz Ferreira da Silva, 16829, 134; Daniel

Alves de Almeida, 16830, 134; Geromildo Ferreira de Lima, 16831, 135; Elizete Reis da Silva, 16832, 135; Eldionaria Lima Rocha, 16833, 135; Helio Jandarahy Soares dos Santos, 16834, 136; Jacqueline da Silva Bandeira, 16835, 136; Beatriz de Aquino da Silva, 16836, 136; Daniel Santana de Jesus, 16837, 137; Onias Paulo de Jesus, 16838, 137; Lucas Otaviano de Lima, 16839, 137; Deiber Marques Francisco de Sales, 16840, 138; Yasmin Lorraine de Oliveira Ferreira, 16841, 138; Kevin Kimbal Caldeira, 16842, 138; Diego Goncalves Pereira, 16843, 139; Maria Sonia Ferreira dos Santos, 16844, 139; Vitória de Alencar Soares, 16845, 139; Carlos Alberto Goncalves, 16846, 140; Guilherme Silva Mendes, 16847, 140; Leide de Souza Borges, 16848, 140; Fabricio Mourao Silva, 16849, 141; Diego Miranda Vieira, 16850, 141; Italo Marques Moreira, 16851, 141; Ray dos Santos Lima, 16852, 142; Reydner Alves Santana da Costa, 16853, 142; Marisa Rodrigues Soares, 16854, 142; Paulo Sergio Gomes de Moraes, 16855, 143; Diego Rodrigues Rosa, 16856, 143; Thiago Nikson Rocha Santos, 16857, 143; Ladson Alves Silva, 16858, 144; Josué Simeão de Moura, 16859, 144; Joyce Vieira Ximenes Peres, 16860, 144; Clesio Alves da Silva, 16861, 145; Ane Cristina Mourão, 16862, 145; Gustavo Rodrigues Fernandes, 16863, 145; José Aparecido de Amaral, 16864, 146; Jocélia Marinho Silva, 16865, 146; Elisabete Maria dos Santos, 16866, 146; Divani Soares da Cruz, 16867, 147; Marcenilda Maria dos Santos Lima de Melo, 16868, 147; Weber Kenner Caitano dos Reis, 16869, 147; Sergio Henrique Leal Marcon, 16870, 148; Maria Elzirene Silva Freitas, 16871, 148; Luis Gustavo Canedo, 16872, 148; Gabrielle Ferreira Castro, 16873, 149; Romulo Pereira de Souza, 16874, 149; Juvenal Fernandes Ferreira, 16875, 149; Antonio Wilas Silva Santos, 16876, 150; João Felix de Souza, 16877, 150; Sidney da Silva Santos, 16878, 150; Nadia Jane de Oliveira Alves, 16879, 151; Ralfy Brito Muniz, 16880, 151; Everton de Oliveira Nascimento, 16881, 151; Alexandre Murillo de Souza, 16882, 152; Ivonete Moura de Aguiaria, 16883, 152; Adimilson Silva Souza, 16884, 152; Gleiciene dos Santos Alves, 16885, 153; Lazaro Alves Neto, 16886, 153; Givanildo dos Santos Batista, 16887, 153; Filipe Alves Costa, 16888, 154; Maiza Severino Botelho, 16889, 154; Maxilei Moura dos Santos, 16890, 154; Valdiney Lima do Nascimento, 16891, 155; Brenda Vieira Silva, 16892, 155; Antonio Gabriel de Souza Neto, 16893, 155; Renato dos Santos Severo, 16894, 156; Zirley Silva Sousa Filho, 16895, 156; Gustavo Oliveira de Souza, 16896, 156; Agnes Andrade Santos, 16897, 157; Maria Rivinha de Lima Silva, 16898, 157; Leandro Freitas Assis, 16899, 157; Valmir Sampaia Soares, 16900, 158; Adriel Neris de Souza, 16901, 158; Valderice dos Santos, 16902, 158; Naseana Maria de Almeida, 16903, 159; Wewerton Florentino Fernandes, 16904, 159; Francisco de Assis Lima Gomes, 16905, 159; Renata da Silva Mauricio Feitoza, 16906, 160; João Pedro Aquino Veras, 16907, 160; Leandro Lopes Narciso, 16908, 160; Joyce Neves da Silva, 16909, 161; Matias dos Santos Carneiro, 16910, 161; Maiara da Silva Lopes, 16911, 161; Vanessa Silva de Farias, 16912, 162; Viviane Tavares Pereira, 16913, 162; Osmar Batista de Freitas, 16914, 162; Amanda Silva de Meneses, 16915, 163; Brenno Danilo de Assis Alvarenga, 16916, 163; Yudi Machado Diniz, 16917, 163; Rosângela Gomes Aguiar, 16918, 164; Gabriel Santana de Paula, 16919, 164; Jari Moreira de Sousa, 16920, 164; Valéria Rodrigues dos Santos, 16921, 165; Breno Brandão Rocha, 16922, 165; Jordânia Cabral Lira, 16923, 165; Daniel Belo da Silva, 16924, 166; João Victor Costa de Oliveira, 16925, 166; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg. n.º 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Reg. n.º 704 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Renata Canedo Sampaio, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, publicado no DODF n.º 105, de 05/06/2019, indevidamente.

Cancelar o nome de Vinicius Luiz Barbosa Azevedo, 13580, 142, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, publicado no DODF n.º 61, de 01/04/2019, indevidamente.

Cancelar o nome Debora Lima Ferreira constante da Relação dos Concluintes do Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, publicado no DODF n.º 61, de 01/04/2019, indevidamente.

Cancelar o nome de Marli Rodrigues Cirqueira, da Relação dos Concluintes de TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS - PROFUNCIÓNÁRIO, publicado no DODF n.º 154, de 30/07/2014 e o nome de Joana Ernestina Pereira, constante da Relação dos Concluintes de TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS - PROFUNCIÓNÁRIO, publicado no DODF n.º 161, de 08/08/2014, do CEP - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, indevidamente.

Cancelar o nome de Karoline Rodrigues Rocha de Paula da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, publicado no DODF n.º 85, de 25/04/2013, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Thaís Ribeiro de Amorim, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Encejea, publicado no DODF n.º 81, de 02/05/2019, e o nome de João Paulino de Souza Galeno, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, publicado no DODF n.º 81, de 02/05/2019, e o nome de Thyago Rawel Rodrigues de Farias, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, publicado no DODF n.º 186, de 28/09/2018, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, publicados indevidamente.

Cancelar o nome de Leonardo dos Santos Nascimento, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Encejea, publicado no DODF n.º 81, de 02/05/2019, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, indevidamente.

Cancelar os nomes de Mayara Allany Mendes Moraes e Vinicius Caique Santos Bequiman, constantes da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL MYRIAM ERVILHA, publicados no DODF n.º 177, de 17/09/2019, indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO CANDANGUINHO - CECAN, publicada no DODF n.º 267, de 22/12/2014, ONDE SE LÊ: "...Katlin Cristina dos Santos Souza Brito...", LEIA-SE: "...Katlin Cristina dos Santos Silva Brito..."

Na Relação dos Concluintes do Ensino Médio do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, publicada no DODF n.º 133, de 14/08/2004, ONDE SE LÊ: "...Valdemir da Silva Pereira...", LEIA-SE: "...Valdenir da Silva Pereira..."

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, publicada no DODF n.º 176, de 14/09/2018, ONDE SE LÊ: "...José Campos de Oliveira Neto...", LEIA-SE: "...José Campos de Oliveira Neto..."

Na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Administração, do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, publicada no DODF n.º 85, de 08/05/2019, ONDE SE LÊ: "...Rosimeire Matias Fernandes...", LEIA-SE: "...Rosimere Matias Fernandes..."

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 206 e 207 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00173347/2019-09, resolve:
Art. 1º Autorizar a suspensão temporária das atividades, até 31 de dezembro de 2019, do Instituto de Educação Luiz Hermani, situado na QS 14, Lote F, Riacho Fundo - Distrito Federal, mantido pelo Lar das Crianças Luiz Hermani - LCLH, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Autorizar que a conservação, manutenção e guarda do acervo fiquem sob a responsabilidade do Instituto de Educação Luiz Hermani.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000522/2015, resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 74 artigos e 22 páginas, da Escola Espaço Integração, situada na Avenida Contorno 23 - Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional Espaço Integração Ltda., com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000019/2018, resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 136 artigos e 45 páginas, do Centro Educacional Maria Auxiliadora, situado no SHIGS 702, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Maria Auxiliadora, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 (*)
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, conforme processo SEI nº 00090-00022148/2019-9, resolve:
Art. 1º Prorrogar a Ordem de Serviço nº 68, de 27 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 164, de 29 de agosto de 2019, página 18, prorrogada pela Ordem de Serviço nº 86, de 11 de Setembro de 2019, publicada no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2019, página 8, que institui a Comissão de Inventário Extraordinário do Material de Almoxarifado remanescente da extinta Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, de acordo com a Lei 6.334/19, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 19 de setembro de 2019, com a produção do correspondente Relatório que servirá de base para que se possa promover a transferência do saldo físico apurado para a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

(*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2019, página 07.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 22, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019
Institui a Logomarca do Programa Fábrica Social e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o inciso VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que estabelece o Decreto nº 39.763, de 05 de abril de 2019, considerando o Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013 que "Regulamenta o art. 8º-A da Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011, acrescido pela Lei nº 5.091, de 03 de abril de 2013, que dispõe sobre atividades práticas em oficinas específicas, denominadas Fábricas Sociais, e dá outras providências, e considerando a necessidade de se dar uma identidade visual ao Programa Fábrica Social em desenvolvimento na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, resolve:

Art. 1º Instituir a Logomarca do Programa Fábrica Social, conforme link http://www.trabalho.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/MANUAL_Logomarca_PFS.pdf.

§ 1º A logomarca referida neste artigo constitui o símbolo do Programa Fábrica Social e será usada nas publicações oficiais, na bandeira e em emblemas que venham a ser confeccionados como forma de expressão de sua imagem.

Art. 2º Determinar o uso da Logomarca nas programações visuais das instalações físicas, camisetas, bonés, chapéus, faixas de identificação, impressos e em todos os outros materiais físicos e intelectuais produzidos no âmbito do Programa Fábrica Social, conforme o Manual de Aplicação publicado no portal da Secretaria de Estado de Trabalho.

Art. 3º A modelagem padrão obedecerá às proporções e cores conforme impresso no anexo único desta Portaria.

Art. 4º Os documentos impressos usarão somente a marca com fundo branco que poderá ser impresso em escala de cinza.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

PORTARIA Nº 23, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de outubro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 12, de 13 de agosto de 2019, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2019, página 30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 21, de 27 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 1 de outubro de 2019, página 30, que instaurou Sindicância Investigativa e constitui comissão destinada a apuração de fatos, incluindo os conexos e identificação dos responsáveis, ONDE SE LÊ: "... Processo nº 0431-0012530/2018-51 ...", LEIA-SE "... Processo nº 0431-0012530/2018-12 ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 25, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, considerando a disposição contida no art. 258, da Lei Complementar n. 840, de 23 de dezembro de 2011; considerando a instrução do Processo Sei 0070-001702/2014; considerando a Nota Jurídica SEI-GDF nº 8/2019 - SEAGRI/GAB/AJL, da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, resolve: APROVAR o Relatório Circunstanciado SEI-GDF n. 2/2019 - SEAGRI/GAB/CEPAD09, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar. Contudo, considerando que a penalidade a ser aplicada ao servidor investigado é de demissão por ter infringido o artigo 194, alínea "b", inciso V, da Lei Complementar n. 840/2011 e tendo em vista a delegação de competência ao Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, a quem incumbe aplicar a referida penalidade, conforme disposição contida no art. 1º, inciso I, do Decreto n. 39.701, de 07 de março de 2019, alterado pelo Decreto n. 39.819, de 10 de maio de 2019, remeto os autos à Controladoria Geral do Distrito Federal. Publique-se.
DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e vinte minutos, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderãos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente comunicou ao Plenário que participou, no último dia 30, da reunião do Conselho Administrativo do Fundo Penitenciário do DF, fazendo um breve relato dos assuntos tratados. Prosseguindo, acusou o recebimento de Ofício do MPDF, informando a respeito da recondução da Promotora de Justiça Isabel Cristina Augusto de Jesus para a função de Membro Suplente deste Conselho. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 31.186-05. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 23.806-91. José Francisco Vaz o Processo nº 46.545-29. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 3.569-82. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 1.920-65. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 4.094-52. Igor Nery Figueiredo o Processo nº 2.766-50. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 31.186-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 3.610-03, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 82.171-80, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Leonardo Melo Moreira, opinando pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 12.201-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 15.243-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Processo nº 10.495-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Processo nº 49.511-43, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 03 de setembro de 2019, Natália do Carmo Rios Anderãos, Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA
SEPTUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e vinte minutos, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 26.189-13. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 35.858-27. José Francisco Vaz o Processo nº 60.616-07. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 102.92. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 1.033-18. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 3.535-42. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 64.243-82. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 26.189-13, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 23.806-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 46.545-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 3.569-82, opinando pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017, o Conselheiro Leonardo Melo Moreira pediu Vista. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 1.920-65, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Processo nº 9.166-49, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 de pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos nº 97.901-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2010 e, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 8.505-36, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela prejudicialidade do pedido, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 05 de setembro de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente.

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA
SEPTUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 20.791-71. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 705-14. José Francisco Vaz o Processo nº 7.321-16. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 6.933-84. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 103.822-42. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 38.464-62. Igor Nery Figueiredo o Processo nº 2.521-52. JULGAMENTOS: A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 3.569-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 102-92, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 35.858-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 60.616-07, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 1.033-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Processo nº 117.660-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Processo nº 22.766-50, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 10 de setembro de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA
OCTOGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Anita Mendonça, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros José Francisco Vaz e Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 6.733-72. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 4.401-40. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 84.591-58. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 35.917-44. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 44.410-44. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 23.597-55. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 6.733-72, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 11.250-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 705-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2015. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 6.933-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 103.822-42, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 12 de setembro de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA
OCTOGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira comunicou que realizou inspeção na PFDF, na última sexta-feira, fazendo um breve relato da situação atual daquela Penitenciária. Prosseguindo, a Senhora Presidente agradeceu ao Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira pelas informações prestadas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 16.910-42. Aquiles Rodrigues de

Oliveira o Processo nº 16.498-77. José Francisco Vaz o Processo nº 11.212-94. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 32.102-39. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 1.996-26. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 54.602-07. Igor Nery Figueiredo o Processo nº 3.290-79. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 4.401-40, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 7.321-16, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 84.591-58, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 35.917-44, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou os Processos nº 3.535-42, tendo sido aprovado, por maioria, o voto do Conselheiro Igor Nery Figueiredo, opinando pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017; o de nº 4.094-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015 e o de nº 38.464-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Processo nº 2.521-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 17 de setembro de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA
OCTOGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Tatiana Melo Aragão Bianchini. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 401.308-62. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 10.571-23. José Francisco Vaz o Processo nº 33.394-35. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 5.517-20. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 27.402-88. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 16.498-77, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 11.212-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 32.102-39, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 1.996-26, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 64.243-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e, para constar, eu, Ana Caroline Veras de Lima, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 19 de setembro de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA
OCTOGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: A Senhora Presidente comunicou que na data de ontem, dia 23 de setembro de 2019, houveram doze liberandos em Cerimônia de Livramento Condicional realizada neste COPEN. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 1.776-62. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 3.518-25. José Francisco Vaz o Processo nº 41.400-89. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 13.115-52. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 15.156-55. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 1.184-18. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 16.910-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014 e o de nº 1.766-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 401.308-62, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 5.717-20, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Processo nº 3.290-79, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Ana Caroline Veras de Lima, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 24 de setembro de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente

**ATA DA QUARTA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA
OCTOGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas, no Plenário situado no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA - Trecho 03, Lotes 1.370/1.380, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Membros deste Conselho decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de outubro para os dias 01, 03, 08, 10, 15, 17, 22 e 24, às 18 horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 4.605-50. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 101.442-46. José Francisco Vaz o Processo nº 16.421-29. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 24.577-40 e 34.970-87. Leonardo Melo Moreira os Processos nº 4.036-83 e 5.464-32. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 22.648-98. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos nº 11.688-54 e 27.812-78. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 4.605-50, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 3.518-25, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 33.394-35, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 41.400-89, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 13.115-52, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 34.970-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou os Processos nº 4.036-83, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017; o de nº

15.156-55, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 5.464-32, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Processo nº 44.410-44, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos nº 23.597-55, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016 e o de nº 11.688-54, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Sala das Sessões, 26 de setembro de 2019, Natália do Carmo Rios Anderáos, Presidente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 987, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX, art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatas e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A B KIARA LTDA-ME, nome fantasia CFC A KIARA, inscrição no CNPJ nº 01.473.093/0001-34, situada na QI 616 CONJ A LOTES 07 E 08, SAMAMBAIA, BRASÍLIA, DF- CEP 72.322-800, PROCESSO: 00055-00027393/2019-08.

Art. 2º - A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1175, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019, e ainda e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00061631/2019-04, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de ROMANA RIVADAVIA MAGNA DA PUREZA, CPF nº 014.674.491-80, registro nº 04135604920, Renach DF742712389, emitida em 14/08/2015, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1177, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso II, o art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, a Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00060908/2019-73, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de SILTON PEREIRA, CPF nº 209.833.950-04, registro nº 00073081409, Renach DF746960433, emitida em 24/08/2016, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1178, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX, art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019, e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00061742/2019-11, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de HILDONETE SEVERO DE OLIVEIRA, CPF nº 722.842.261-91, registro nº 01905750302, Renach DF755639642, emitida em 08/08/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1179, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX, art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019, resolve:

Art.1º. Proferir em segunda instância, o DESCRENCIAMENTO do SPID CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB LTDA, nome fantasia CFC AB SPEED, inscrição no CNPJ nº 18.726.577/0001-40, cujos motivos foram apurados nos processos: 00055-00030240/2019-30 por não se adequar às exigências da IS nº 124/2016 e da Resolução do Contran nº 358/2010.

Art. 2º. Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1180, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e ainda e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DA CEILÂNDIA, nome fantasia CLIMEC, inscrição no CNPJ nº 24.924.359/0001-13. Processo: 00055-00061753/2019-92.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1181, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, SINAL VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 10.744.012/0001-84, Processo nº 00055-00060100/2019-96, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1182, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019 e ainda na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, da empresa privada MEDTRAF MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRAFEGO EIRELI, nome fantasia CLÍNICA MEDTRAF, inscrição no CNPJ nº 04.549.883/0001-44, conforme processo SEI nº 00055-00060711/2019-34.

Art. 2º - A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1183, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda tendo em vista, o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, DIGITRAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.037.954/0001-92, Processo: 00055-00059213/2019-49, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1184, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019 e ainda tendo em vista, o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, M C L SILVA, CNPJ nº 05.337.723/0001-02, Processo 00055-00060130/2019-01, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1185, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e ainda tendo em vista, o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 62.354.055/0001-57, Processo: 00055-00061145/2019-88, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1186, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX e o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e ainda tendo em vista, o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MÚTUO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESARIOS E MICROEMPREENDEDORES DO DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ nº 05.856.736/0001-80, Processo nº 00055-00061695/2019-05, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1187, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e ainda o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, LCJ DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 09.450.360/0001-60, Processo 00055-00061414/2019-14, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1188, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX, art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e tendo em vista ainda o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, ALEXANDRE DE OLIVEIRA REIS FACILITE DESPACHANTES, CNPJ nº 30.903.077/0001-32, Processo nº 00055-00061204/2019-18, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1189, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, art. 101, inciso IV, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução nº 871/2019 e ainda com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no Processo SEI nº 00055-00061017/2019-34, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de PATRICIA AMADOR SILVA, CPF nº 848.558.191-15, registro nº 00278303046, Renach DF747216347, emitida em 26/09/2016, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1190, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX, art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e tendo em vista ainda o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) CAIXA CONSÓRCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ nº 05.349.595/0001-09, Processo nº 00055-0061147/2019-77, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1191, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX, art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e ainda na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada INSTITUTO ROCHA DE PSICOLOGIA LTDA, nome fantasia INSTITUTO ROCHA, inscrição no CNPJ nº 26.455.030/0001-86. Processo: 00055-00058324/2019-38.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1192, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX, art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, da empresa privada ELITE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA ME, nome fantasia ECLIMP, inscrição no CNPJ nº 19.061.649/0001-4, conforme processo: 00055-00041380/2019-33.

Art. 2º - A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1193, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, inciso XX, art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e ainda na forma da Instrução nº 731/2012, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada VIDA CLÍNICA DE OLHOS LTDA ME, nome fantasia VIDA CLINICA DE OLHOS, inscrição no CNPJ nº 18.321.853/0001-90. Processo: 00055-00058627/2019-51.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação, em agosto de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1194, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos XI e XX, art. 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871/2019 e ainda o disposto na Instrução 394/2015, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, MIZAEEL SANT'ANA 05828425811, CNPJ nº 19.717.504/0001-55, Processo: 00055-00061264/2019-31, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 134, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Faculta que o laudo topográfico exigido para subsidiar a certificação da conclusão da obra seja emitido por profissional habilitado, devidamente contratado pelo proprietário
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

CONSIDERANDO a instituição da Força Tarefa para reaprovação de projetos em fase de emissão de habite-se, instituída pela Portaria nº 01 de 15 de fevereiro de 2019, como parte do programa SOS Destrava DF;

CONSIDERANDO que a vistoria para subsidiar a emissão da carta de habite-se ou do atestado de conclusão deve verificar a conformidade da obra com os parâmetros urbanísticos e de acessibilidade das áreas de uso comum e do espaço público contíguo ao lote ou à projeção, analisados no projeto habilitado, bem como o detalhamento dos banheiros no projeto depositado;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do art. 142 do Decreto nº 39.272/2018, que regulamentou o Código de Edificações do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 142, §2º do Decreto nº 39.272, de 02 de agosto de 2018, ao estabelecer critérios para a elaboração de laudo topográfico a fim de emitir o certificado de conclusão da obra;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de obras e edificações do Distrito Federal - CPCOE, na Ata de Reunião da 38ª Reunião Ordinária, no âmbito das competências previstas no Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Facultar que o laudo topográfico exigido para subsidiar a certificação da conclusão da obra seja emitido por profissional habilitado, devidamente contratado pelo proprietário.

Parágrafo único. O laudo topográfico a que se refere o caput possui caráter declaratório, cabendo ao proprietário e ao profissional habilitado responder por sua veracidade, nos termos do art. 15 e art. 17 da Lei nº 6.138/2018.

Art. 2º O laudo topográfico exigido para subsidiar a certificação da conclusão da obra deve apresentar as seguintes informações:

I - representação gráfica do lote ou projeção, com cotas lineares e coordenadas conforme sistema cartográfico oficial;

II - representação gráfica do perímetro da edificação e de outros elementos construtivos, com cotas lineares;

III - cotas de afastamentos em relação às divisas do lote e em relação a outras edificações dentro do lote;

IV - cota de soleira;

V - cota de coroamento;

VI - cota de coroamento da caixa d'água, quando existir;

VII - cota de coroamento de casa de máquinas, quando existir;

VIII - locação da piscina, com cotas e afastamento em relação às divisas do lote;

IX - ocupação de área pública habilitada, com cotas lineares.

X - altura máxima da edificação e cotas verticais pertinentes, citadas na norma específica do lote;

XI - levantamento de áreas permeáveis e de áreas verdes;

§1º O formato do laudo a que se refere o caput deve ser apresentado em extensão PDF e DWG, em escala mínima de 1:500, contendo as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD, cujos parâmetros são definidos no Decreto nº 32.575, de 10 de dezembro de 2010.

§2º A altimetria definida nos incisos IV, V, VI, VII deste artigo deve estar em conformidade com o Item 3.39 da NBR 13.133/1994, versão 1996, e Item 3.34 da NBR 14.166/1998.

Art. 3º O laudo topográfico deve estar acompanhado de documento de responsabilidade técnica registrado no seu respectivo Conselho Profissional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2019 (quinta-feira)

HORA: DAS 14h ÀS 18h

LOCAL: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF- Setor Bancário Norte Q. 02, Bloco K - Ed. Wagner - Asa Norte, Brasília/DF. Andar -3º SS (subsolo) sala de reunião nº 22.

I- Ordem do dia

1 - Julgamento dos processos:

1.1 - PROCESSO Nº: 0190-001285/2002

INTERESSADO: Posto Brasal Ltda - Samambaia

PROCURADOR: Tatiana Venâncio de Rezende - OAB/DF 32.876

1.2 - PROCESSO Nº: 0190-000392/2005

INTERESSADO: Itapuã Carne de Sol

PROCURADOR: A mesma

1.3 - PROCESSO Nº: 0391.000.262/2014

INTERESSADO: Secretaria de Administração da Presidência da República

PROCURADOR: Secretário de ministração - Secretaria Geral da Presidência da República

1.4 - PROCESSO Nº: 0391-001180/2014

INTERESSADO: Marmoraria L. Mourão Ltda - EPP

PROCURADOR: A mesma

1.5 - PROCESSO Nº: 00391-00016787/2017-95

INTERESSADO: Flávio Martins Silva

PROCURADOR: Rosene Carla Barreto Castro - OAB/DF 15.894

1.6 - PROCESSO Nº: 0190-001304/2002

INTERESSADO: Auto Posto ADE Derivados de Petróleo Ltda

PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

1.7 - PROCESSO Nº: 0391-001475/2016

INTERESSADO: Varandas Comércio de Alimentos Ltda ME

PROCURADOR: Cristina neves de Oliveira - Sócia administrativa

1.8 - PROCESSO Nº: 0391-001035/2015

INTERESSADO: Igreja Batista do Calvário AI 4465/2015

PROCURADOR: Elvis da Cruz Avelar - Representante Legal da Recorrente

1.9 - PROCESSO Nº: 0391-001661/2013

INTERESSADO: Diogo da Silva Alves

PROCURADOR: O mesmo

1.10 - PROCESSO Nº: 0391-001105/2012

INTERESSADO: Bar e Restaurante Carne de Sol Bandeirante Ltda

PROCURADOR: Alexandre Spezia OAB/DF 20.55

1.11 - PROCESSO Nº: 0391-000338/2014

INTERESSADO: Centro Educacional Leonardo da Vinci

PROCURADOR: Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda

1.12 - PROCESSO Nº: 0391-000167/2016

INTERESSADO: Carlos Saraiva Importadora e Comércio Ltda

PROCURADOR: Nelson Willians Fraton Rodrigues OAB/DF 25.136

1.13 - PROCESSO Nº: 00391-00017694/2017-88

INTERESSADO: Central Comércio de Carnes e Alimentos - Ki Karnes

PROCURADOR: André Luiz Costa OAB/DF 30.860

Brasília/DF, 03 de outubro de 2019

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJA

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA
E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga:

Outorga/SRH nº 898/2019. VALDISOM PEREIRA DE ORNELAS, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de terraplanagem, construção civil e irrigação, Bacia Hidrográfica Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003592/2019-71.

Outorga/SRH nº 970/2019. SETA-SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLANAGEM E ADMINISTRAÇÃO LTDA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de sete caminhos-pipas, para fins de terraplanagem, construção civil e irrigação, Bacia Hidrográfica Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000691/2014.

Outorga/SRH nº 983/2019. ASA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de oito caminhos-pipas, para fins de irrigação, limpeza e lavagem de vias e de monumentos públicos, Bacia Hidrográfica Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003716/2019-18.

Outorga/SRH nº 987/2019. ALINNE AYRES CAVALCANTE, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de dois caminhos-pipas, para fins de terraplanagem e irrigação, Bacia Hidrográfica Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003826/2019-80.

Outorga/SRH nº 996/2019. VALOR AMBIENTAL LTDA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de três caminhos-pipas, para fim de irrigação das vias de acesso à Unidade de Recebimento de Entulhos - URE - (antigo lixão da Estrutural), Bacia Hidrográfica Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000252/2013.

Outorga/SRH nº 1002/2019. LAURO THOMAS, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de terra, no Córrego Pindaibal, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica: UH 35 - Alto Rio Jardim, Rodovia DF-260, Fazenda Rio Claro, Área "F", Módulo 17, Paranoá/DF. Processo SEI nº 0197-001343/2012.

Outorga/SRH nº 1009/2019. LUIZ SERGIO LENZI, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de terra, no Córrego Estreito, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica: UH 3 - Alto Rio Preto, Colônia Agrícola Buriti Vermelho, Rodovia DF-322, Fazenda Santa Ana, Módulo "C", Lote 26, Paranoá/DF. Processo SEI nº 00197-00005161/2018-68.

Outorga Prévias/SRH nº 224/2019. RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, outorga prévia pra lançamento de águas pluviais, um ponto de descarga no Ribeirão do Torto, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, referente a implantação do sistema de drenagem pluvial que atenderá a Quadra 11 Conjunto G Lote 01 - Vila Varjão, Varjão/DF. Processo SEI nº 00197-00002541/2019-21.

Outorga Prévias/SRH nº 225/2019. TEMAZÉC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, outorga prévia pra lançamento de águas pluviais, um ponto de descarga no Ribeirão do Torto, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, referente a implantação do sistema de drenagem pluvial que atenderá a Quadra 11 Conjunto G Lote 02 - Vila Varjão, Varjão /DF. Processo SEI nº 00197-00002543/2019-11.

Outorga Prévias/SRH nº 239/2019. MARJOLAINE BERNADETE JULLIARD TAVARES DO CANTO, outorga prévia pra lançamento de águas pluviais, um ponto de descarga no córrego Capão Grande, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, referente a implantação do sistema de drenagem pluvial que atenderá o empreendimento Marjolaine, Sobradinho/DF. Processo SEI nº 00197-00003451/2019-58.

Outorga Prévias/SRH nº 269/2019. MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, outorga prévia pra lançamento de águas pluviais, um ponto de descarga no córrego das Corujas, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, referente a implantação do sistema de drenagem pluvial que atenderá o parcelamento urbano Ikeda, Ceilândia /DF. Processo SEI nº 00197-00001573/2019-18.

Outorga Prévias/SRH nº 270/2019. 614 SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S. A., outorga prévia pra lançamento de águas pluviais, um ponto de descarga na Lagoa do Parque da Asa Sul, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, referente a implantação do sistema de drenagem pluvial que atenderá o empreendimento Colégio Eleva Educação LTDA, localizada na 614 sul, Lote 100, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003656/2019-33.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO

DESPACHO Nº 70, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL designado pela Portaria nº 48, de 02 de maio de 2019, no uso das atribuições regimentais, com base no Contrato de Concessão n.º 001/2006 e suas alterações posteriores, e no que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00003897/2019-82, resolve aprovar o Plano de Restrição no Sistema de Abastecimento de Água Sobradinho e Planaltina, apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb (período: 05/10/2019 a 11/10/2019).

RAFAEL MACHADO MELLO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE DECISÃO

O Superintendente de Administração Geral do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, em face do exposto no Processo nº 00391-00011792/2018-92, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 62, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e em consonância com o artigo 1º, VI e VII, da Instrução Normativa nº 03 de 05 de outubro de 2007, na condição de Ordenador de Despesa, DECIDE reestabelecer o prazo constante na "Decisão Suspensão - Não pagamento multa (21235387)" que aplicou a penalidade de SUSPENSÃO temporária, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Art. 5º, IV, c), do Decreto nº. 26.851, de 30 de maio de 2006, à empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI ME, CNPJ 23.043.280/0001-10, Inscrição Estadual nº 0773261900137, sediada na QN 05, Conjunto 15, Lote 30, Loja 01, Riacho Fundo I - DF, e CONCEDE prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta, para que a contratada exerça o direito à ampla defesa e contraditório.

RICARDO RORIZ

Superintendente de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, referente à Gestão de 2018/2021.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº. 79/2010, e conforme deliberado na 2291ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, que cria o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº. 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica de Assistência Social / Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº. 09, de 17 de Setembro de 2019, que dispõe sobre a convocação da Assembleia Geral para eleição de recomposição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF para o triênio 2019/2021 e sobre a instituição da Comissão Eleitoral;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 1.050/2017 - PGDF/GAB/PRCON, Processo SEI-GDF n.º 00431-/2017-81, no qual a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF afirma que o rol de vedações da Lei 9.504/1997 não impede a escolha, em específica assembleia, pelo voto da maioria simples dos presentes, sob a fiscalização do Ministério Público, de doze membros da sociedade civil (representantes dos usuários ou de organizações de usuários e dos trabalhadores do setor) para a função não remunerada, de interesse público relevante, de Conselheiro do CAS/DF, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o processo eleitoral de recomposição da Sociedade Civil para a Gestão 2018/2021 do CAS/DF dar-se-á em Assembleia especialmente convocada para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MP/DF.

§ 1º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á no dia 05 de novembro de 2019, em Brasília, na Casa de Ismael - Lar da Criança, localizada no SGAN Quadra 913, Conjunto G, Asa Norte - Brasília/DF, com o credenciamento de 9h às 11h, instalação da Assembleia às 11h e encerramento previsto para às 13h.

§ 2º A coordenação do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução do CAS/DF nº. 09, de 17 de Setembro de 2019.

Art. 2º A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembleia de Eleição e terá as seguintes atribuições:

I - elaborar a proposta de Regimento Eleitoral dispendo sobre os procedimentos da Assembleia de Eleição e encaminhá-la ao Pleno para aprovação;

II - analisar a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação, com base nos termos desta Resolução;

III - habilitar os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de Assistência Social e as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS;

IV - analisar, julgar os recursos dos candidatos que requererem revisão das decisões relativas à habilitação e divulgar as deliberações;

V - divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de Assistência Social e entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, habilitados e não habilitados ao processo de eleição.

Parágrafo Único. Para habilitação no processo, representantes ou organizações de usuários e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS deverão indicar o segmento a que pertencem, observados a inscrição do CAS/DF e o estatuto social, no que couber.

Art. 3º Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, na condição de eleitores e/ou candidatos, os representantes ou organizações de usuários e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, com atuação no âmbito do Distrito Federal, conforme os seguintes critérios:

I - os representantes de usuários e de organizações de usuários do SUAS, de acordo com a Resolução CNAS nº 11/2015;

II - as entidades e organizações que representam os trabalhadores do SUAS, em conformidade com as Resoluções CNAS nº 06/2015, nº 17/2011 e nº 09/2014.

§1º Os membros titulares e respectivos suplentes do segmento da Sociedade Civil do CAS/DF, eleitos neste pleito, tem mandato para o período de Novembro de 2019 a julho de 2021, a contar com a data da posse, permitida uma única recondução, conforme §2º, do artigo 4º da Lei Distrital nº. 997/1995 e art. 11 do Regimento Interno do CAS/DF.

§2º A função de Conselheiro do CAS/DF é atividade não remunerada e considerada de interesse público relevante.

Art. 4º A habilitação ao Processo Eleitoral, na condição de eleitores e/ou candidatos, dos representantes ou organizações de usuários e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, ocorrerá no período de 07/10/2019 a 11/10/2019, valendo, para tanto, a data do protocolo de seu pedido, mediante a apresentação obrigatória dos documentos abaixo relacionados, sendo dispensada a autenticação caso seja apresentado, juntamente com a cópia, o documento original para conferência:

I - As entidades e organizações que representam os trabalhadores do SUAS, deverão apresentar:

a) requerimento de habilitação, conforme modelo constante do Anexo I, disponível no site da SEDES, (CAS) devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição de eleitor (a) e/ou candidato (a);

b) cópia do Estatuto Social da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado;

c) cópia autenticada da ata de eleição e posse da Diretoria atual, registrada em cartório;

d) cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

e) cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante da entidade ou organização.

II - Os usuários do SUAS deverão apresentar:

a) requerimento de habilitação, conforme modelo constante do Anexo II, disponível no site da SEDES (CAS), devidamente assinado, no qual esteja indicada a sua condição de eleitor (a) e/ou candidato (a) e conste declaração de instituição inscrita no CAS/DF ou de unidade operativa da SEDES de que esteja vinculado, na condição de usuário, nos últimos 12 meses;

b) declaração de reconhecimento de atuação, expedida por organização, fórum, movimento social, rede, grupo, conselho ou órgão da assistência social, desde que legalmente constituídos, conforme modelo constante do Anexo V, disponível no site da SEDES (CAS);

d) cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do candidato.

III - As organizações de usuários da Política de Assistência Social deverão apresentar:

a) requerimento de habilitação, conforme modelo constante do Anexo III, disponível no site da SEDES, devidamente assinado pelo Presidente da entidade ou organização ou um de seus representantes legais, no qual esteja indicada sua condição de eleitor (a) e/ou candidato (a), se houver;

b) estatuto social da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado, se houver;

c) cópia autenticada da ata de eleição e posse da Diretoria atual, registrada em cartório, se houver;

d) cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se houver;

e) cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do representante da entidade ou organização.

§1º Em caso de não existência dos documentos mencionados no inciso III, itens de "a" a "d", deverá ser apresentada declaração que comprove regularidade institucional.

Poderá ser indicado, previamente, um substituto do representante das organizações de usuários, e das entidades ou organizações dos trabalhadores do SUAS, para participar da assembleia prevista no art.1º, o qual só poderá exercer a função na ausência do representante titular a assembleia.

§2º É vedada a representação de mais de uma entidade ou organização pela mesma pessoa.

Art. 5º O requerimento de habilitação, assinado pelo representante legal das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, dos representantes ou organizações de usuários, e a documentação necessária, deverão ser protocolados diretamente no Conselho, no horário de 9h as 12h e das 14 às 17h, no período de 07/10/2019 a 11/10/2019 no seguinte endereço: SEPN 515, Bloco A, Lote 1, 3º andar, Sala 301, Edifício Sede da SEDES, Asa Norte - Brasília/DF.

Parágrafo Único. Não serão recebidos pedidos apresentados após o período determinado ou fora dos horários acima elencados.

Art. 6º A Comissão Eleitoral analisará os requerimentos de habilitação e publicará, até 21/10/2019, a relação de representantes ou organizações de usuários, e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas.

Art. 7º Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, no período de 22/10/2019 a 24/10/2019, na forma adotada para a habilitação, observada a data de protocolo.

§1º Somente se admitirá recurso de representantes ou organizações de usuários e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, no caso de não habilitação.

§2º A Comissão Eleitoral analisará os recursos até 25/10/2019.

§3º Será publicado, até o dia 30/10/2019, o ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, candidatas e eleitoras ao pleito.

§4º Os trabalhos da Comissão Eleitoral terão assistência da Secretaria Executiva do CAS/DF e todos os atos serão publicados após aprovação do Pleno.

§5º Os conselheiros eleitos passarão por capacitação prévia a ser realizada no dia 07/11/2019 em local a ser definido.

Art. 8º Os membros eleitos representantes dos usuários ou das organizações de usuários e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS eleitos, quando da posse deverão apresentar:

I - Declaração, conforme modelo constante do Anexo IV, disponível no site da SEDES, de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e Impedimento, na forma do Decreto nº. 36.238, de 1 de janeiro de 2015 e Decreto nº. 36.291, de 21 de janeiro de 2015;

II - Aqueles que tenham exercido mandato eletivo deverão apresentar, cumulativamente, certidão de que não incorreram nas hipóteses previstas nas alíneas "b", "c" e "k" do inciso I do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, expedida pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pelas Assembleias Legislativas dos Estados, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal ou pelas Câmaras Municipais, de acordo com o cargo ocupado.

III - Aqueles que exerceram profissão regulamentada sujeita à fiscalização por Conselho ou Ordem, deverão apresentar, cumulativamente, certidão negativa relativa à infração ético-profissional.

IV - Aqueles que tenham sido administradores ou responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, ou que tenham suas contas julgadas pelos órgãos de controle externo, deverão apresentar, cumulativamente, certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas da União e pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, de acordo com o cargo ocupado - emprego ou função, comissionado ou não.

§ 1º As certidões de que trata este artigo devem se referir, cumulativamente, aos locais de residência e de exercício dos cargos, empregos ou funções, comissionados ou não, nos últimos oito anos.

§ 2º No caso de ser apresentada certidão positiva, o motivo da ocorrência será analisado nos termos do art. 1º, do Decreto nº. 33.564/2012 e suas alterações, devendo o interessado apresentar as informações pertinentes, junto com a documentação comprobatória, que anulem o impedimento.

Art.9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art.10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11 Revogam-se as disposições em contrário.

NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Aprova a proposta de Regimento Interno da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I do artigo 3º, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e de acordo com deliberação do Colegiado na 57ª Reunião Extraordinária do CAS/DF, realizada no dia 30 de setembro de 2019 e, ainda:

CONSIDERANDO que o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, mediante a Resolução nº. 06 de 28 de agosto de 2019 convocou a XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, a realizar-se no período de 13 a 14 de novembro de 2010, no Museu da República, em Brasília, Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº. 11, de 23 de setembro de 2015, caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução CNAS nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº. 06, de 21 de maio de 2015 regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e e revoga a Resolução CNAS nº 23 de 16 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CAS/DF nº. 04/2019 que cria a Comissão Organizadora da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal,

resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de Regimento Interno da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATHÁLIA ELIZA DE FREITAS
Presidente

PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO DA XIII CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Art. 1º A XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal convocada pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, por intermédio da Resolução nº. 06, de 28 de agosto de 2019, será realizada no Museu da República, nos dias 13 e 14 de novembro de 2019, conforme programação aprovada pelo CAS/DF.

§ 1º A XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal será presidida pela Presidente do CAS/DF e terá como Presidente de honra o Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.

§ 2º Na ausência da Presidente, a Vice-presidente do CAS-DF assumirá a Presidência.

§ 3º A Comissão Organizadora da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, instituída pela Resolução CAS/DF nº. 04/2019 tem como atribuições organizar, acompanhar, coordenar e prestar suporte técnico-operacional à realização da Conferência, bem como elaborar Relatório Final contendo as propostas, recomendações.

§ 4º Para a realização da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, a organização contará com uma equipe de coordenadores(as), relatores(as) e facilitadores(as) de grupos e de sistematizadores(as).

CAPÍTULO I - DO TEMÁRIO

Art. 2º A XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal constitui-se em instância máxima de mobilização, participação social e deliberação, tendo por atribuição a avaliação da política de assistência social.

Art. 3º A XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal terá como tema: "Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social".

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Art. 4º A XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal contará com até 550 (quinhentos e cinquenta) pessoas, desde que devidamente credenciados, dentre elas:

I - Até 400 (quatrocentos) participantes devidamente credenciados, com direito a voz e voto, sendo eles:

1. Usuários (as) e Organizações de usuários (as): são aqueles (as) vinculados (as) aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e pessoas jurídicas organizadas sob diversas formas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

2. Integrantes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social: são aquelas que prestam serviços e/ou Ações de Assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social de forma continuada e permanente, de acordo com os princípios e diretrizes do SUAS, devidamente inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

3. Trabalhadores (as) do SUAS: são servidores (as) efetivos (as) responsáveis pela oferta (provimento) dos serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, considerando também os (as) trabalhadores (as) que atuam na Rede Socioassistencial Privada, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social/LOAS e nas normativas do SUAS.

4. Conselheiras e conselheiros do CAS/DF com direito a voz e voto.

II - Até 50 (cinquenta) convidados(as) do CAS/DF, com direito a voz, sendo eles:

a) Autoridades e representantes dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público;

b) Pesquisadores (as) da área de Assistência Social;

c) Representantes dos Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos e outros órgãos de representação;

III- Até 100 (cem) Observadores (as), com direito a voz, sendo eles, pessoas interessadas nas questões afetas à política de assistência social, que não se encaixam nos critérios estabelecidos pelo inciso I deste artigo.

§ 1º As vagas remanescentes destinadas a convidados (as) e observadores (as) poderão ser remanejadas entre si.

Parágrafo único. A inscrição prévia pelo site www.sedes.df.gov.br deverá ser confirmada no ato do credenciamento no local do evento.

CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º A participação na XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal fica condicionada ao credenciamento no horário estabelecido.

Parágrafo Único. O credenciamento dos participantes da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal se dará das 8h às 16h do dia 13.11.2019 no local de credenciamento do evento.

CAPÍTULO IV - DA MESA TEMÁTICA

Art. 6º As atividades programadas para XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal têm por objetivo promover o aprofundamento do debate sobre o tema "Assistência Social: Direito do povo, com financiamento público e participação social", com vista a subsidiar os participantes nas discussões plenárias, nos trabalhos em grupo (rodas de conversa) e na definição das proposições.

Art. 7º A conferência contará com palestrantes para discorrer sobre o tema e eixos propostos, conforme programação aprovada pelo CAS/DF e, após a apresentação destes, haverá debates com a plenária.

Art.8º Os trabalhos serão coordenados por conselheiros(as) do CAS/DF previamente indicados pela Comissão Organizadora, os (as) quais terão as seguintes atribuições:

I - Abrir, organizar, orientar e conduzir a discussão dos temas e eixos temáticos;

II - Controlar o tempo de intervenção de cada participante e o uso da fala pela ordem de inscrição;

III - Demais ações correlatas à realização das atividades.

Art. 9º As intervenções oral e escrita ocorrerão no tempo destinado ao debate e mediante inscrição.

Parágrafo único. As intervenções orais serão limitadas ao tempo máximo de 03 (três) minutos cada.

CAPÍTULO V - DAS RODAS DE CONVERSA

Art. 10 Serão realizadas rodas de conversa, conforme programação aprovada pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, que terão por finalidade discutir e encaminhar à plenária final as propostas em relação ao SUAS no âmbito do Distrito Federal e da União.

Art. 11 A definição das rodas de conversa será realizada no ato do credenciamento de forma aleatória.

Art. 12 Cada roda de conversa deverá:

I - Conhecer e discutir os impactos da condição atual da assistência social na vida da população.

II - Elaborar 2 (duas) propostas para o Distrito Federal e 1 (uma) proposta para a União.

§1º Não será permitida proposta com mais de um objeto.

§2º Cada roda terá dois facilitadores e um relator indicado (a) pela Comissão Organizadora.

§3º A coordenação das rodas de conversas ficará a cargo de um dos facilitadores

Art. 13 As rodas serão integradas por Participantes, Convidados (as), Observadores (as), previamente inscritos (as) no momento do credenciamento.

§1º Os (As) Participantes que estejam de posse do crachá de identificação, terão direito a voz e voto.

§ 2º Os (As) Convidados (as) e os (as) Observadores (as) terão direito a voz.

Art. 14 O (A) coordenador (a) terá as seguintes atribuições:

I - Controlar o tempo de intervenção de cada participante e o uso da fala pela ordem de inscrição, que será limitada ao tempo máximo de 03 (três) minutos cada;

II - Estimular a participação dos integrantes dos grupos nos debates realizados;

III - Demais ações correlatas à realização das atividades.

Art. 15 O (A) relator (a) do grupo, previamente indicado (a) pela Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - Registrar, em instrumental próprio, definido previamente pela Comissão Organizadora, as propostas elaboradas pelo grupo;

II - Apresentar as propostas registradas à equipe de sistematização;

III - Contribuir para a organização das propostas para apresentação na Plenária Final;

IV - Demais ações correlatas à realização das atividades.

Art. 16 O (A) facilitador (a) do grupo, previamente indicado (a) pela Comissão Organizadora, terá as seguintes atribuições:

I - Contextualizar e orientar os (as) participantes sobre a metodologia das rodas de conversas.

II - Participar das capacitações previamente convocadas pela Comissão Organizadora.

III - Assegurar que as propostas elaboradas sejam ratificadas pelo grupo por consenso ou maioria simples.

IV - Organizar a indicação de um usuário para compor a mesa da Plenária Final, aprovado por consenso ou maioria simples.

V - Demais ações correlatas à realização das atividades.

CAPÍTULO VI - DA PLENÁRIA FINAL

Art.17 A Plenária Final tem objetivo de apresentar as propostas, com competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou totalmente, as propostas oriundas das Rodas de Conversa.

§1º. As atividades da Plenária Final serão coordenadas pela Presidente do CAS em mesa composta pelo Presidente de honra e por um representante dos usuários.

§2º. A escolha do representante dos usuários da política de assistência social será definida nas rodas de conversa, seguida por processo decisório entre este segmento.

Art. 18 O processo de apreciação das propostas oriundas das rodas de conversa dar-se-á da seguinte forma:

I - Leitura das propostas apresentadas pelas rodas de conversa.

II - Apresentação de destaques à mesa por escrito.

III - Esclarecimento do destaque, obedecendo ao tempo máximo de 03 (três) minutos

IV - Caso a Plenária Final considere insuficientes os elementos para deliberação, serão oportunizadas mais uma defesa e uma réplica, com tempo máximo de 03 (três) minutos cada, sendo em seguida, submetida à votação.

V - Esclarecidos os destaques, estas serão submetidas à votação pela Plenária Final;

VI - Serão aprovadas as propostas que obtiverem a maioria simples dos votos dos (as) participantes presentes, identificados (as) pelo crachá em contraste e recorrendo-se à contagem em caso de dúvida.

VII - Serão consideradas automaticamente aprovadas as propostas não destacadas na Plenária Final.

Art. 19 É vedada a apresentação de novas propostas na Plenária Final.

Art. 20 Após instalação do processo de votação não será permitido destaque de qualquer natureza.

Art. 21 Encerrada a fase de apreciação das propostas apresentadas, o(a) Coordenador (a) da mesa colocará em votação as moções, caso haja, sendo aprovadas aquelas que obtiverem maioria simples de votos dos (as) delegados (as) presentes.

Art. 22 As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, até as 14h do dia 14 de novembro de 2019, devidamente assinadas por, no mínimo, 20% dos participantes credenciados.

§ 1º As moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

§ 2º Na apreciação das moções não será permitido destaque de qualquer natureza.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 O CAS/DF enviará ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, as deliberações aprovadas na Plenária Final no que couber à União.

Art. 24 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora da XIII Conferência de Assistência Social do DF.

Art. 25 Serão conferidos certificados aos participantes da XIII Conferência de Assistência Social do DF.

Art. 26 O presente Regimento Interno entrará em vigor a partir do aceite no ato da inscrição referendado por acalamação na instalação da XIII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

CHEFIA DE GABINETE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 134 de 1º de outubro de 2019, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2019, página 28, no ato que dispensou Servidores, no âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos, ONDE SE LÊ: "...Portaria nº 134, de 1º de outubro de 2019...", LEIA-SE: "...Portaria nº 135, de 1º de outubro de 2019...".

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003145/2019-15, instaurado pela Portaria nº 350, de 19 de julho de 2019, publicada no DODF nº 141, de 29 de julho de 2019.

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a comissão responsável pelo processo mencionado no artigo 1º:

I - Elaborar e encaminhar à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - Confeccionar cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 2º.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante o disposto nos arts. 214, §2º, 216, §4º, e 217, §1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012 resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000506/2013, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

II - Processo nº 0480.000156/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

III - Processo nº 0480.000176/2017, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

IV - Processo nº 0480.000388/2011, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

V - Processo nº 0480.000060/2017, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

VI - Processo nº 0480.000513/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000853/2011, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

II - Processo nº 0480-000601/2015, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

III - Processo nº 0480-000401/2015, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

IV - Processo nº 0480.000026/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

V - Processo nº 060.009717/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

VI - Processo nº 00480-00003640/2018-35 [0002-000267/2016], reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

VII - Processo nº 00480-00002783/2019-19 [0002-00005958/2017-97], reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

VIII - Processo nº 00480-00002683/2019-84 [0002-00005958/2017-97], reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

IX - Processo nº 00480-0000783/2019-76, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

X - Processo nº 00480-00002957/2019-35 [090-001182/2014], reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019.

Art. 3º Prorrogar os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, referente aos Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000854/2011, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

II - Processo nº 0480-000347/2013, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

III - Processo nº 0480.000031/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

IV - Processo nº 0480-000630/2016, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

V - Processo nº 00480-00006293/2018-01, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

VI - Processo nº 00480-00006914/2017-67, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

VII - Processo nº 00480-00001192/2019-16 [0480-000513/2016], reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019;

VIII - Processo nº 00480-00003010/2019-41 [0098-000607/2016], reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019.

Art. 4º Prorrogar os trabalhos da Comissão referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003991/2018-46, reconduzido pela Ordem de Serviço nº 46, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019.

Art. 5º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos do artigo 1º e inciso III do artigo 2º:

I - Elaborar e encaminhar à Subcontroladora de Correição Administrativa da Controladoria-Geral relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento;

II - Cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 5º.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto na Decisão-TCDF nº 3.521/2009 - SO, torna público o quadro de composição do preenchimento de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dados referentes ao mês de setembro de 2019.

PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TCDF – Setembro/2019											
Órgão	Servidor do Quadro do TCDF			Cedido por Outros Órgãos			Sem Vínculo Efetivo	Total (h=a+...g)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (i=b+e+g)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (l=g/i)	% de Servidores Sem Vínculo com o TCDF em Relação ao Total (k=g/h)
	Sem cargo em Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Gratificada (c)	Sem cargo em Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função Gratificada (f)					
Tribunal de Contas do Distrito Federal	203	83	155	0	22	35	95	593	200	47,5%	16,02%

ANILCÉIA MACHADO
Presidente

SEÇÃO II**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 1º inciso IV, alínea "f" da Portaria nº 60 de 10 de outubro de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 05 (cinco) meses de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de FLAVIA CRISTINA DE SÁ GUIMARÃES VIEIRA, cônjuge, FERNANDA CAROLYNE GUIMARÃES VIEIRA e NAYARA CRISTINA GUIMARÃES VIEIRA, filhas, beneficiárias das pensões vitalícia e temporárias, respectivamente, do ex servidor CELSO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 39.682-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00002-00006152/2019-88.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo art. 1º inciso IV, alínea "f" da Portaria nº 60 de 10 de outubro de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade em favor de MARCUS ROGÉRIO SILVA DO NASCIMENTO, filho, beneficiário da pensão temporária, da ex servidora MARIA LUZIA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 38.737-1, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo: 00002-00006134/2019-04.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCIANA DE ANDRADE ALMEIDA, matrícula 195.245-5, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Coordenação de Publicação, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MURILLO BRITO DE ARAUJO, matrícula 192.411-7, Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Publicação, da Unidade Especial de Avaliação e Publicação, da Subsecretaria de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 16 a 25 de setembro de 2019, por motivo de férias do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1, de 20 de maio de 2005, e considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 01, de 17 de agosto de 2015, na Instrução Normativa SUCON/SEF nº 04, de 11 de setembro de 2017, e no Decreto nº 39.400, de 26 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes, e dos Bens Imóveis, referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão: PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, matrícula 274.404-X, na qualidade de Presidente; ANDREON FREY, matrícula 274.601-8, EDSON JOSÉ FEITOSA RIBEIRO, matrícula 276.058-4, e VALÉRIA DOS SANTOS ROCHA, matrícula 274.433-3, na qualidade de Membros.

Art. 3º Os titulares das Unidades Administrativas do Arquivo Público do Distrito Federal deverão favorecer, de toda forma possível, o acesso dos membros da comissão aos recintos onde se localizam os bens a serem inventariados.

Art. 4º A Gerência de Material, Patrimônio e Serviços emitirá e encaminhará à Comissão, os documentos constantes no artigo 8º da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015.

Art. 5º A Comissão deverá promover o Inventário Físico dos bens supracitados e apresentar relatório até o dia 31 de dezembro de 2018, conforme estabelecido no Decreto nº 28.444/2007 e Instruções Normativas nos 01 e 04, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 17/08/2015, e nº 175, de 12/09/2017, respectivamente.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00132-00002223/2018-34, resolve:

Art. 1º Alterar os atos constantes nas Ordens de Serviços: nº 19 de 25/01/2019, publicada no DODF 20 de 29/01/2019 página 13; nº 85 de 26/03/2019 publicada no DODF 60 de 29/03/2019 página 74, nº 95 de 04/04/2019 publicada no DODF 77 de 25/04/2019, página 32 e nº 134 de 09/05/2019, publicada no DODF 87 de 10/05/2019, página 30, que designaram servidores para substituir as Chefias nos seus afastamentos ou impedimentos legais e resolve:

Art. 2º Fazer novas designações, devido mudanças de vários titulares nos Cargos especificados, conforme segue abaixo:

DESIGNAR ADALBERTA MESQUITA DA FONSECA GONZAGA, matrícula 260.304-7, Coordenador (a) da Coordenação de Administração Geral, para substituir o (a) Chefe do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR NÍLVEA RIBEIRO LOPES, matrícula 30.730-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Coordenador (a) da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 174.727-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DILÇA DA SILVA E SÁ, matrícula 174.504-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JACKSON TADEU RIBEIRO SANTOS, matrícula 39.698-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARILU MOUZO FERREIRA, matrícula 44.533-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLOS JOSÉ DE SOUZA, matrícula 33.751-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MAURO SANCHES, matrícula 223.644-3, Analista de Atividades Rodoviárias, para substituir o (a) Diretor (a) da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DAMIÃO MARTINS, matrícula 82.133-0, Agente GRS, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR IRAN ROBSTON GUIMARÃES BASTOS, matrícula 91.303-0, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MILTON LUIZ OLIVEIRA LIMA, matrícula 40.167-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CÉLIO MAURO DA SILVA, matrícula 31.840-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALAILSON VAZ ANDRADE, matrícula 158.898-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA BATISTA DE LIMA, matrícula 43.655-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Coordenador (a) da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CRISTIANY G. DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1.430.860-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) Gerente da Gerência de de Políticas Sociais, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MAURO SANCHES, matrícula 223.644-3, Analista de Atividades Rodoviárias, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAUJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094 resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços MARCELO GONÇALVES DA CUNHA, Chefe de Gabinete, matrícula: 1689775-7 e como Substituto JOÃO PAULO GOMES BONIFACIO, matrícula 1689981-4, Coordenador da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção de Administração Geral, do Processo: 00133-00001652/2019-47 referente a execução de Serviços de sinalização da cidade de Brazlândia.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094 resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços JAIR SOARES LUCAS, Gerente de Execução de Obras, matrícula: 1690379-x e como Substituto ANTONIO TEIXEIRA DE MELO JUNIOR, matrícula 1690387-0, Gerente de Manutenção e Conservação da Administração Geral, do Processo: 00133-00001665/2019-16 referente a execução de Serviços de manutenção de máquinas da Administração de Brazlândia.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 5(cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus DENISE DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 33.525-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de serviço nº 81, de 30 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187 de 01 de outubro de 2019, página 20, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, nos moldes do Processo SEI nº 00136-00001088/2019-88.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula 041537-5, Gerente da Gerência de Pessoas da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, ALEX VIEIRA BOAVENTURA, matrícula 1691194-6, Coordenador da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro, no período de 14 a 25 de outubro de 2019, por motivo de férias e abonos regulamentares do titular.

CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, matrícula: 174.737-1, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ETILIANA GALVÃO DIAS, matrícula: 174686-3, Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 04/11/2019 a 03/12/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMIR GOMES NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, e em atendimento ao Decreto nº 38.427, de 23 de agosto de 2017, bem como à Instrução Normativa nº 05, de 17 de novembro de 2017 - SUCON/SEFP, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão Inventariante para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional de Santa Maria, referente ao exercício do ano de 2019.

Art. 2º Designar ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO - Matrícula: 174737-1; CRISTINA SEABRA MORAES - Matrícula: 91292-1; JOSÉ RANILDO ALVES DE MELO - Matrícula: 1689654-8; ANA PAULA RODRIGUES DE MORAES ALENCAR - Matrícula: 1694238-8, para a realização dos trabalhos, estando a Comissão sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º A Comissão caberá a vistoria "in loco" dos bens imóveis listados na Carga Geral de Bens da RA-XIII e apresentação da situação dos mesmos em Relatório Circunstanciado, acompanhado de registros fotográficos, bem como a realização e entrega do Relatório Geral Consolidado de todos os Bens Móveis Patrimoniais.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Ficam EXPRESSAMENTE PROIBIDAS AS MOVIMENTAÇÕES de todo e qualquer bem patrimonial no âmbito das unidades que pertencem à Administração Regional de Santa Maria no período de realização do inventário, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos ou de imperativa necessidade, desde que formalizada em comum acordo com o Presidente da Comissão Inventariante designada no artigo 1º, e ainda mediante autorização do Ordenador de Despesas;

Art. 6º A Comissão Inventariante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega dos trabalhos, sendo possível a prorrogação por igual período.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMIR GOMES NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, XXXVIII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, com fulcro no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela Ordem de Serviço nº 32, de 01 de julho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 12, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, conforme determina o artigo 51 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Para compor a Comissão Permanente de Licitação, designar LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, matrícula 174.745-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer a função de presidente; CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, matrícula 174.636-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para secretário e suplente do presidente; ADALBERTO ANTONIO VENTURA, matrícula 41.132-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para suplente de secretário e membro; VALCIDES JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1.691.930-0, Assessor Especial, para membro; KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula 1.689.979-2, Coordenadora de Desenvolvimento, para membro; MARCOS AURÉLIO DA SILVA, matrícula 1.693.713-9, Gerente de Gestão de Território, para suplente; e GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS, matrícula 1.690.765-5, Diretor de Articulação, para suplente.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, constituída por meio da presente Ordem de Serviço, terá vigência de dois anos, a partir da publicação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e no inciso IV, do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, a ser denominada "CPTCE 01", instituída pela Ordem de Serviço nº 27, de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2019, página 13, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal - RA-XIV, conforme determina o artigo 51 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Para compor a "CPTCE, designar ADALBERTO ANTONIO VENTURA, matrícula 41.132-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Presidente; STEFÂNIA VANDERLENE BORGES, matrícula 34.919-4, Membro; LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 43.842-1, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: JAIR NAVES DA SILVA, matrícula 34.572-5, ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEONÇO, matrícula 1.689.693-9 e VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.690.395-1, devendo a servidora STEFÂNIA VANDERLENE BORGES atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º As atividades desenvolvidas na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial ocorrerão sem prejuízo das atribuições exercidas pelos servidores designados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e de acordo com o Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, para executar as ações de gestão do SEI-GDF, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 2º Ficam designados os servidores discriminados para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal; GUILHERME CARVALHO PINTO, matrícula 1.689.798-6, Chefe de Núcleo de Atendimento, protocolo e arquivo, que o coordenará; DEMÓCRITO RODRIGUES SOBRINHO, matrícula nº 0125520-7, Chefe do Núcleo de Informática; FÁBIO BAPTISTA FERREIRA SOUTO, matrícula 1.690.745-6, Assessor de gabinete; LEANDRO DOS SANTOS PERES MAGALHÃES, matrícula 1.694.034-2, Assessor da Coordenação da Administração Geral; e ANA LÚCIA NUNES PAIXÃO, matrícula 1.693.557-8, Chefe da Gerência de Pessoas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXVIII e L, do art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ANGÉLICA MONTALDI Matrícula 1689743-9, ocupante do cargo DGF-14, Gerente da Gerência de Pessoas, para substituir PEDRO HENRIQUE DE SOUZA QUEIROZ Matrícula.1692737-0, ocupante do cargo DGF-12, Chefe do Núcleo de Informática, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA-XXV do Distrito Federal, em seus afastamentos e ausências, sem acumular vencimentos e prejuízos de suas funções.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXVIII, XXXVIII e L, do art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOEL PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula 1.690.673-X, Chefe da Assessoria de Planejamento e DANIEL M. MONTALVÃO MONTE SANTO, Matrícula 1.692.173-9, Chefe da Gerência de Orçamento e Finanças para substituir os ex-servidores EULETE MAGALHÃES DE SOUZA e ROBINSON CRUSOÉ JOSÉ DA SILVA na Comissão responsável pela elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme Ordem de Serviços nº 27, de 19 de outubro de 2018, DODF nº 204, de 25 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar RENATO ALEXANDRE CÔRTEZ JORGE, Matrícula 1.691.112-1, Assessor, para compor a referida Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Em caso de exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão, serão automaticamente substituídos pelos novos ocupantes dos respectivos cargos em comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII, XXIX e L, do art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao CÉLIO ANTÔNIO CARVALHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 175.536-6 para, sem prejuízo de suas funções, receber mediante solicitação do beneficiário, analisar, emitir e assinar a Declaração de Endereço junto a Órgãos Públicos no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar SÉRGIO LUÍS XAVIER SANS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 175.536-6, para atuar, automaticamente, como substituto do CÉLIO ANTÔNIO CARVALHO nos seus afastamentos e impedimentos legais, mantendo-se a este a mesma delegação de competência do artigo anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XI e L, do art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar e apresentar no prazo, improrrogável, de até 30 (trinta) dias, Relatório Final de forma a atender as determinações contidas nas DECISÕES nº 3394/2017 e nº 2622/2019 - TCDF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá promover o reexame das Obras objeto dos Processos: 306.000.010/2013; 306.000.011/2019; 306.000.012/2013; 306.000.014/2013; 306.000.015/2013 e 306.000.043/2013 a fim de que sejam verificadas possíveis falhas de execução ou má qualidade das obras que ensejem a adoção dos mesmos procedimentos citados no item VII da referida Decisão ou a responsabilização e busca do ressarcimento ao erário, caso necessário.

Art. 3º Designar os servidores: LUÍZA RIBON DE CARVALHO, Matrícula 1.689.729-3, Diretora de Aprovação e Licenciamento; SÉRGIO LUIS XAVIER SANS, Matrícula 99.125-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e CÉLIO ANTÔNIO CARVALHO, Matrícula 175.536-6 Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais realizarem os trabalhos.

Art. 4º O Titular da Diretoria de Aprovação e Licenciamento será substituído, automaticamente, pelo seu sucessor em caso de exoneração do cargo em comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Artigo 42, do Regimento interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE SERRADOURADA SANTOS, Matrícula 1.693.869-0, Gerente da Gerência de Gestão Território e Desenvolvimento Econômico, e RIANA ANTUNES DA SILVA, Matrícula 1.691.870-3, Assessora, como executor e suplente, respectivamente, do ajuste firmado entre a Administração Regional do SCIA e a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto a execução dos serviços de instalação e retirada de 02 (dois) Pontos de Energia Trifásico de 70 (setenta) Amperes, em apoio ao Evento: CEJUS PARA TODOS, realizado nos dias 13 e 14 de setembro de 2019, conforme Processo: 00306-00001297/2019-41.

Art. 2º Compete ao Executor as seguintes atribuições:

1. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar as execuções, conforme o art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
2. Atestar as faturas e emitir Relatório Circunstanciado referente a Nota de Empenho nº 2019NE00178, conforme preconiza o artigo 44, do Decreto nº 32.598/2010;
3. Exercer o controle e a observância do prazo para entrega das faturas e cumprimento com o disposto no inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I alínea "b" "c" e incisos III, IV, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DÓDF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 42.717-9 ADAILTON RODRIGUES DA SILVA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 14/09/2014 a 18/09/2019; 43.026-9 ANA ILSA DIAS DE LUCENA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 25/09/2014 a 23/09/2019; 43.240-7 ANA LUCIA DE LIMA FERREIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 14/09/2014 a 12/09/2019; 42.932-5 ANA LUCIA MARQUES PEIXOTO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 29/09/2014 a 27/09/2019; 42.874-4 ANA LUCIA NUNES DA FONSECA LEITE, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 21/09/2014 a 20/09/2019; 42.909-0 ANA MARIA DE LUCENA PORTES, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 21/09/2014 a 19/09/2019; 42.707-1 ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 14/09/2014 a 12/09/2019; 43.079-X ANTONIO SILVA DE LIMA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 30/09/2014 a 28/09/2019; 42.628-8 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 07/09/2014 a 05/09/2019; 106.890-3 CELIA PEREIRA DOS SANTOS, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 02/10/2014 a 30/09/2019; 42.778-0 CLAUDENIA MARIA RODRIGUES RAULINO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 16/09/2014 a 14/09/2019; 42.664-4 CLAUDIA VIRGINIA RODRIGUES PEREIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 11/09/2014 a 09/09/2019; 42.712-8 CLERISVALDO FERREIRA DOS SANTOS, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 14/09/2014 a 12/09/2019; 43.146-X CREMILDA FELIX DO NASCIMENTO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 02/10/2014 a 30/09/2019; 106.891-1 EDMILSON NUNES DE SOUSA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 01/10/2014 a 29/09/2019; 42.701-2 EDMILSON DA CRUZ GONCALVES, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 14/09/2014 a 12/09/2019; 42.750-0 EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 21/09/2014 a 19/09/2019; 43.025-0 ELVANIA SILVERIA FERREIRA PINTO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 25/09/2014 a 23/09/2019; 42.847-7 ENIS EDUARDO REGO PAIM, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 21/09/2014 a 19/09/2019; 42.967-8 ERNANDES GOMES DE SOUZA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 25/09/2014 a 23/09/2019; 42.608-3 FABIO ABRANTES RODRIGUES URTADO JUNIOR, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 04/09/2014 a 02/09/2019; 42.830-2 FRANCISCA CELIA ALMEIDA DE CARVALHO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 21/09/2014 a 19/09/2019; 42.725-X FRANCISMAR LOPES WAGNER, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 14/09/2014 a 12/09/2019; 25.118-6 GENIZIO CORDEIRO FILHO, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 7º quinquênio de 14/09/2014 a 12/09/2019; 42.918-X GISELE SEBBA GONTIJO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 21/09/2014 a 19/09/2019; 42.645-8 GLAUCIA MARIA DE JESUS, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 07/09/2014 a 05/09/2019; 43.050-1 GLAUCIA MARISA DA SILVA FIRMO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 29/09/2014 a 27/09/2019; 42.693-8 HERACLEDES ALCIR DE NOVAES, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 11/09/2014 a 09/09/2019; 42.921-X HERMES SANTOS SILVA SALES, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 25/09/2014 a 23/09/2019; 42.816-7 IARA JOELMA LUSTOSA BASTOS, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 19/09/2014 a 17/09/2019; 42.705-5 IOLANDA DOURADO DE OLIVEIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 14/09/2014 a 12/09/2019; 43.138-9 IRENILDA GONCALVES SIQUEIRA SOUSA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 02/10/2014 a 30/09/2019; 42.598-2 JACI DE OLIVEIRA VIVEIROS, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 03/09/2014 a 01/09/2019; 42.702-0 JAILMA ANA VALDEVINO DA SILVA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 14/09/2014 a 12/09/2019;

42.637-7 JEANE ALVES DE MORAIS NETO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 08/09/2014 a 06/09/2019; 42.591-5 JESUINO DIAS FURTADO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 03/09/2014 a 01/09/2019; 43.031-5 JOAQUINA PEREIRA DE MELO MANCHEGO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 25/09/2014 a 23/09/2019; 42.883-3 JOSE EUDES COELHO SILVA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 18/09/2014 a 16/09/2019; 43.106-0 KASSIA CILENE GODEIRO E SILVA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 01/10/2014 a 29/09/2019; 43.107-9 LAUDICEIA TEIXEIRA BERNARDES, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 01/10/2014 a 29/09/2019; 43.092-7 LAURA BARREIRA CORADO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 30/09/2014 a 28/09/2019; 43.093-5 LEDENICE LELES NOVAES DE OLIVEIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 30/09/2014 a 28/09/2019; 42.639-3 LILIA DA CONCEICAO CUNHA GREGORIO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 22/09/2014 a 20/09/2019; 43.150-8 LUIS CARLOS SANTIAGO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 02/10/2014 a 30/09/2019; 42.622-9 LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 07/09/2014 a 05/09/2019; 42.870-1 LUIZ ALVES SANTANA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 21/09/2014 a 19/09/2019; 42.565-6 LUIZ MACIEL DOS ANJOS NETO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 01/10/2014 a 29/09/2019; 41.807-2 LUIZ RONALDO FERREIRA LIMA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 25/09/2014 a 23/09/2019; 42.801-9 MARCELO JORDAO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 16/09/2014 a 14/09/2019; 42.617-2 MARCIA SILENE BRITO SILVA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 04/09/2014 a 02/09/2019; 42.966-X MARCO ANTONIO SANTIAGO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 23/09/2014 a 21/09/2019; 42.823-X MARIA ALICE DE SOUZA MILHOMENS, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 18/09/2014 a 16/09/2019; 42.798-5 MARIA CELIA COELHO MIRANDA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 16/09/2014 a 14/09/2019; 43.052-8 MARIA DA CONCEICAO SOUSA LOPES, Inspetor Fiscal, 7º quinquênio de 29/09/2014 a 27/09/2019; 42.773-X MARIA DE FATIMA CUNHA PINHEIRO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 15/09/2014 a 13/09/2019; 106.888-1 MARIA DO BONFIM ALMEIDA DE CASTRO CIRQUEIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 04/09/2014 a 02/09/2019; 42.944-9 MARIA HELENA PEREIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 22/09/2014 a 20/09/2019; 42.810-8 MARIA IRANDIZE DE LUCENA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 17/09/2014 a 15/09/2019; 42.840-X MARIA JOSE DE SOUSA RIBEIRO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 18/09/2014 a 21/09/2019; 42.704-7 MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVERIO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 14/09/2014 a 12/09/2019; 43.117-6 MARIA SELMA DA CONCEICAO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 01/10/2014 a 29/09/2019; 43.125-7 MARILDA SOUZA PEREIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 01/10/2014 a 29/09/2019; 42.708-X MARISTENIA NOGUEIRA DE SOUZA SANTANA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 14/09/2014 a 17/09/2019; 42.735-7 MARLENE AMERICO DE SOUSA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 15/09/2014 a 13/09/2019; 42.753-5 MIRIAM ALVES DE FREITAS BRAGANCA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 15/09/2014 a 13/09/2019; 42.625-3 MIRIAM COSTA DE FARIA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 07/09/2014 a 05/09/2019; 42.843-4 MIRIAM LUCIA DE MATOS FONSECA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 18/09/2014 a 16/09/2019; 43.113-3 MONICA DE OLIVEIRA SANTOS, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 01/10/2014 a 29/09/2019; 43.135-4 NAGILA DOS SANTOS SILVA BARBOSA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 02/10/2014 a 30/09/2019; 42.614-8 NEIDE PEREIRA CAMARGO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 04/09/2014 a 02/09/2019; 42.834-5 NILZA PEIXOTO DA SILVA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 21/09/2014 a 19/09/2019; 43.067-6 REGINA CELIA DE SOUZA MELO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 01/10/2014 a 29/09/2019; 35.263-2 RENATO BATISTA OBLIZINER, Auditor Ativ. Urbanas, 5º quinquênio de 25/09/2014 a 23/09/2019; 42.561-3 RITA DE CASSIA SANTOS RODRIGUES VIEIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 01/10/2014 a 29/09/2019; 43.008-0 RITA DE CASSIA S DOURADO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 25/09/2014 a 23/09/2019; 42.631-8 RITA GEOVANI FERREIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 07/09/2014 a 05/09/2019; 42.727-6 RONIZETE GONCALVES DE CARVALHO, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 15/09/2014 a 13/09/2019; 43.105-2 ROSANGELA FRANCISCA DA COSTA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 01/10/2014 a 29/09/2019; 43.046-3 RUTH DA SILVA NUNES, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 29/09/2014 a 27/09/2019; 42.756-X SILVANI GOMES, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 16/09/2014 a 14/09/2019; 43.147-8 SILVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 02/10/2014 a 30/09/2019; 43.024-2 SILVIA MARIA DE ARRUDA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 25/09/2014 a 23/09/2019; 43.007-2 SINEOBELIM CAETANO DE FARIA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 25/09/2014 a 23/09/2019; 43.152-4 SONIA PEREIRA DOS SANTOS, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 02/10/2014 a 30/09/2019; 42.627-X STELA MARIS RUAS DA SILVA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 07/09/2014 a 05/09/2019; 42.715-2 SUELI VIEIRA DE MEDEIROS MENDONCA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 14/09/2014 a 12/09/2019; 42.953-8 TANIA DE ALMEIDA FERREIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 24/09/2014 a 22/09/2019; 42.665-2 TERESINHA CELMA LEITE FIUSA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 09/09/2014 a 07/09/2019; 42.743-8 VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 15/09/2014 a 13/09/2019; 42.726-8 VANDERLAN NEPOMUSCENO MESQUITA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 14/09/2014 a 12/09/2019; 43.151-6 VANIA MARIA DINIZ, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 02/10/2014 a 30/09/2019; 42.586-9 VERA LUCIA RIBEIRO BEZERRA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 01/10/2014 a 29/09/2019; 42.744-6 ZELY VASCONCELOS LIMA, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 16/09/2014 a 14/09/2019; 42.623-7 ZILENE RODRIGUES GOMES, Inspetor Fiscal, 5º quinquênio de 07/09/2014 a 05/09/2019.

CONCEDER, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta AGEFIS/SEAP nº 7, de 16 de maio de 2014, o pagamento da GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO - GHFI, à base de 20%, a contar de 1º de outubro 2019 conforme determina o Parágrafo único do Art. 4º, da mencionada Portaria, a servidora MARIA GORETTE DE ARAÚJO, matrícula 42.669-5, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR FISCAL, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu. Processo SEI 04017-00006560/2019-40.

CONCEDER, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta AGEFIS/SEAP nº 7, de 16 de maio de 2014, o pagamento da GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO - GHFI, à base de 13%, a contar de 1º de setembro 2019, para fins de regularização funcional e financeira conforme determina o Parágrafo único do Art. 4º, da mencionada Portaria, ao servidor EDVALDO PEREIRA DE BASTOS, matrícula 83.736-9, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR FISCAL, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Graduação. Processo SEI 04017-00002407/2019-43.

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, à base de 15%, a contar de 09 de setembro de 2019, para fins de regularização funcional e financeira ao servidor LEONARDO LINTOMEN AZEVEDO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 91.561-0, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu. Processo SEI nº. 04017-00005093/2019-31.

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, à base de 15%, a contar de 20 de setembro de 2019, para fins de regularização funcional e financeira ao servidor WELLINGTON PEREIRA GUEDES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 41.087-X, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu. Processo SEI nº. 04017-00005974/2019-51.

AVERBAR os tempos de serviço e de contribuição prestados pelo servidor BRAZ JOSÉ DA SILVA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 91.560-2, no total de 4.163 (quatro mil cento e sessenta e três) dias relativos aos períodos de 07/08/1972 a 04/02/1974, 05/02/1974 a 20/05/1974, 18/05/1981 a 07/07/1982, 08/07/1982 a 17/10/1982, 18/10/1982 a 01/06/1983, 01/08/1986 a 31/07/1988, 01/08/1988 a 30/04/1991, 01/05/1991 a 31/01/1993, 01/02/1993 a 31/05/1993, 01/07/1993 a 31/08/1993, 01/09/1993 a 31/03/1994, prestados à iniciativa privada e INSS-Particular, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 00361.00052788/2017-13.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da averbação de tempo de serviço, publicada no DODF nº 156, de 19/08/2019, p. 18, da servidora MARIA TAVARES DE SOUSA, matrícula 43.003-X.

TORNAR SEM EFEITO as averbações de tempo de serviço e de contribuições, publicada no DODF nº 186, de 27/09/2017, p. 18, e 123, de 29/06/2018, p. 42, do servidor BRAZ JOSÉ DA SILVA, matrícula 91.560-2.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 15 de maio de 2013, publicada no DODF 94, de 09 de maio de 2013 p. 38 o ato que concedeu o pagamento de Gratificação de Titulação pós-graduação, 15%, 30/04/2013 à MARIA TAVARES DE SOUSA, Fiscal de Atividade de Limpeza Urbana, matrícula 43.003-X, Processo 0360.000.640/2010.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 28, de 05 junho de 2014, publicada no DODF nº 119, de 09 de junho de 2014, p. 31, no ato que concedeu averbação tempo de serviço e de contribuição, à MARIA TAVARES DE SOUSA, matrícula 43.003-X, Cargo: Inspetor Fiscal, ONDE SE LÊ: "...3.345 dias referentes aos períodos de 1º/03/1985 a 30/12/1985, 19/05/1986 a 30/09/1986 e 1º/10/1986 a 13/09/1994...", LEIA-SE: "...3.353 dias, referentes aos períodos de 01/03/1985 a 30/12/1985, 19/05/1986 a 30/09/1986 e 01/10/1986 a 29/09/1994...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00009248/2019-13, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ANDRÉ LUCAS DE SOUZA, matrícula 274.105-9, para substituir MÂRCIO ALESSANDRO DA SILVA MORAES, matrícula 269.561-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Computação Departamental, da Coordenação Técnica de Suporte, Atendimento e Monitoramento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09 a 23 de setembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de outubro de 2019

Processo: 00196-00001165/2019-86. Interessado: EVANDRO PORFÍRIO PEREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, §3º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor EVANDRO PORFÍRIO PEREIRA, matrícula nº 197.689-3, Especialista em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contabilidade, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º e 22, §2º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00391-00008583/2019-42. Interessada: LADILUCY PEREIRA ARMOND. Assunto: DISPOSIÇÃO/REQUISIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora LADILUCY PEREIRA ARMOND, matrícula nº 183.966-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 (um) ano. V - FIM DETERMINADO: atuação no Cartório da 16ª Zona Eleitoral. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º e 22, §2º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, na Lei nº 6.999, de 07/06/1982 e na Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. VII - Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00055-00040317/2019-80. Interessada: ANDRÉA MACIEL QUEIROS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ANDRÉA MACIEL QUEIROS, matrícula 224.731-3, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que se segue: ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: Atuar no Núcleo de Registro e Penalidade - NUPEN. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00413-00003724/2019-26. Interessado: MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O Secretário Executivo de Gestão Administrativa, no uso da delegação de competência outorgada pelo art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário - Adjunto de Gestão Administrativa, de 06/09/2019, publicado no DODF nº 171, de 09/09/2019, p. 17, que autorizou a cessão do servidor MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, matrícula nº 1.431.253-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cadastro de PESSOAL, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV/DF), em face das razões expostas no SEI-GDF Nº 159/2019 - ARPDP/GAB, de 17/09/2019. Publique-se e encaminhe-se ao Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), para as providências pertinentes.

Processo: 00055-00054924/2019-27. Interessado: JAIR VASCONCELOS DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição JAIR VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 1.200.302-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência Regional de Trânsito de Brasília - GERTRAN I. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00401-00017487/2019-74. Interessada: GABRIELA DA COSTA TEIXEIRA MIRANDA VASCONCELOS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora GABRIELA DA COSTA TEIXEIRA MIRANDA VASCONCELOS, matrícula nº 219.742-1, Monitora de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma que se segue: ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. PRAZO CERTO: até 31/12/2020. FIM DETERMINADO: atuar na Corregedoria Geral da Defensoria Pública do DF. FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00193-00000590/2019-32. Interessado: FERNANDES BARNABÉ DA SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor FERNANDES BARNABÉ DA SILVA, matrícula nº 122.711-4, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da data da prorrogação da disposição. III - PRAZO CERTO: de 20/09/2019 até 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: Garantir o desempenho das atividades na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 21, §4º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e 22, §2º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de outubro de 2019

Processo: 00040-00026935/2019-95. Interessada: RENATA SILVA DE OLIVEIRA CORRÊA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora RENATA SILVA DE OLIVEIRA CORRÊA, matrícula 219.844-4, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Orçamento e Gestão, da Assessoria Jurídica - Legislativa, do Gabinete, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF Nº 63/2019 - SEEC/SAGA/SUAG, de 27 de setembro de 2019, para atuarem como Executores do Contrato nº 39635/2019-SEEC, celebrado entre esta Secretaria e a empresa PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.968.438/0001-51, que tem objeto a locação do imóvel localizado no Setor Comercial Sul, quadra 04, bloco A, loja 67 e 97, em Brasília/DF, CEP nº 70.711-900, para instalação de unidades administrativas desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), ou de interesse desta, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as especificações constantes no referido Projeto Básico, da Proposta do LOCADOR, a saber: ROBERTO VIEIRA, matrícula 42.822-1, na qualidade de Executor Titular, e WAGNER FRAGA FILGUEIRA, Matrícula 43.615-1, na qualidade de Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, no que couber.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 07, de 16/09/2019, publicada no DODF nº 178, de 18/09/2019, página 07.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

ANALICE MARQUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-008038/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 30 de agosto de 1995, publicada no DODF nº 178, de 14/09/1995, pág. 13/14, o ato que averbou o tempo de contribuição do Servidor MAURÍCIO ALVES MARQUES, matrícula nº 46.350-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativo ao período de 01/01/92 a 01/09/92, trabalhado para o Ministério de Minas e Energia, por haver duplicidade de publicação.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 325 de 12 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 157 de 19/08/2016, página 11, o ato que averbou o tempo de serviço do Servidor MAURÍCIO ALVES MARQUES, matrícula nº 46.350-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "o total de 1.237 (mil duzentos e trinta e sete) dias contados para fins de aposentadoria, sendo: 144 (cento e quarenta e quatro) dias prestados ao Curso Cidade de Brasília Sociedade Civil Ltda., no período de 01.09.1980 a 22.01.1981; 30 (trinta) dias prestados à Companhia Niquel Tocantins, no período de 10.07.1981 a 08.08.1981, emitidas pelo INSS, tendo como amparo legal o § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, para os períodos prestados à iniciativa privada; e 1.063 (mil e sessenta e três) dias prestados ao Banco do Brasil S.A., no período de 02.09.1992 a 31.07.1995, tendo como base legal o § 9º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, para os períodos prestados ao serviço público ...". LEIA-SE: "o total líquido de 1.235 (mil duzentos e trinta e cinco) dias, contados para aposentadoria, nos períodos de 01/09/1980 a 22/01/1981, prestados ao Curso Cidade de Brasília Sociedade Civil Ltda; no período de 10.07.1981 a 08.08.1981, prestados à Companhia Niquel Tocantins e no período de 02.09.1992 a 31.07.1995, prestados ao Banco do Brasil S.A ..."

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SEBASTIÃO DAS DORES DE DEUS, matrícula nº 1.401.183-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Motorista Oficial, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 12 de setembro de 2019. Processo SEI-GDF nº 00040-00025567/2019-68.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-005926/2010, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 281, de 26 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 232, de 08 de dezembro de 2010, pág. 73, que averbou o tempo de serviço militar do Servidor DIMAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 23.245-9, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...conforme certificado de Reservista de 1ª Categoria do Ministério do Exército. 315 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 03.02.1981 a 14.12.1981". LEIA-SE: "...o total de 316 (trezentos e dezesseis) dias líquidos referentes ao Tempo de Serviço Militar prestado no período de 03.02.1981 a 15.12.1981, demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Ministério da Defesa."

MAURÍLIO DE FREITAS

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o disposto nos artigos 3º e 9º da Lei Distrital nº 2.706/2001, no uso das atribuições regimentais descritas no artigo 62 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e considerando a necessidade de execução das atividades administrativas e processuais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, nas dependências da DIVISA, durante os meses de novembro e dezembro de 2019, para desempenhar atividades de análise de processos com emissão de Decisão em primeiro grau, envio de correspondências oficiais, tramitação no SICOP e SEI de processos físicos e eletrônicos, emitir DAR - Documento de Arrecadação do Distrito das multas aplicadas e revisar todos os processos aptos para arquivamento definitivo, no quantitativo de meta abaixo determinada, por mês:

TPD - GPAS/DIVISA POR MÊS							
Lotação	Nome	Matrícula	Cargo	QTDE Análise de processo para emissão de Decisão	QTDE Elaboração e envio de Telegrama	QTDE de DAR-DF emitido e anexado ao processo	Total de horas TPD - Por servidor
GPAS	ANA CLAUDIA DANTAS BARROS	14014637	ANALISTA POL PUBL E GEST GOV	40	40	10	44
GPAS	CACILDE FERREIRA DE FARIAS	14014491	ANALISTA POL PUBL E GEST GOV	40	40	10	44
GPAS	SANDRA CASSIA CARDOSO SOUSA	14016095	ANALISTA POL PUBL E GEST GOV	40	40	10	44
GPAS	ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA	16580486	ADMINISTRADOR	40	40	10	44
GPAS	GUSTAVO DE LIMA	1401291X	AUDITOR DE ATIV. URBANAS	40	40	10	40
						Total de Horas - TPD	216

Art. 2º Determinar a elaboração e apresentação de Relatório Circunstanciado, assim como relacionar todos os processos movimentados, os comprovantes de telegramas emitidos e DAR emitidos nas respectivas datas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 813, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo: 00060-00409600/2019-34, resolve: DESIGNAR RAPHAEL GAMA DE REZENDE, matrícula 0198243-5, ocupante do cargo de Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para substituir a Diretora da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, BEATRIS GAUTERIO DE LIMA, matrícula 16891198, símbolo CNE-02, em seus afastamentos e impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 257, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e.

CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012, CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor a 3ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (3ª CPIP) e a 4ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (4ª CPIP), ambas de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares-DIAPPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 3ª CPIP: ARAY PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula nº 113.958-4, (Presidente); SEBASTIANA MARTINS DE MOURA ALVES, matrícula nº 144.605-3, (membro); FRANCINEIDE DOMINGOS DE ALMEIDA, matrícula nº 199.282-1, (membro); THAYS PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 1.657.921-6, (membro); STEPHANIE MENDES LOPES, matrícula nº 1.677.183-4, (membro); ELIEZER GOMES DA SILVA, matrícula nº 1.688.877-4, (membro) e FRANCISCO RIBEIRO QUEIROZ, matrícula nº 1.673.855-1, (membro).

II - 4ª CPIP: LUCIANO JOSE DA SILVA, matrícula nº 1.443.030-4, (Presidente); ALDA SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 1.442.905-5, (membro); JOSIVÂNIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 1.672.939-0, (membro); ROSANA MARIA COSTA OTAVIANO, matrícula nº 1.436.870-6, (membro); REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA, matrícula nº 138.105-9, (membro); CARLOS DIVINO TREZZI, matrícula nº 132.851-4, (membro); TABATA DE SOUZA LONDE, matrícula nº 1.435.427-6, (membro) e PATRÍCIA DA SILVA ALMÉDA SALES, matrícula nº 1.688.905-3, (Membro).

Art. 2º Compete a 4ª CPIP realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Os membros da 4ª CPIP realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 5º Os servidores designados para compor 4ª CPIP deverão se apresentar à DIAPPP/USCOR/CONT/SES da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à servidora CARINE QUADROS DE MELO, Matrícula nº 1440486-9, Enfermeira, lotada na GSAP07-SOB, sem remuneração, no período de 01/02/2019 a 01/03/2021, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do Art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00437373/2018-56.

SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 661, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO - LABORATÓRIO, matrícula nº 1657743-4, lotado (a) na SES/SVS/DIVP/GEVITHA/NRF, para participar do XXI Jornada Nacional de Imunização SBIm 2019, no período de 03 a 07 de setembro de 2019, Fortaleza/CE, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e alterações trazidas pelo art. 38 do Decreto nº 39.753/2018. Processo nº 00060-00165783/2019-71.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 662, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora ELAINE SIMONE MEIRA BIDA, matrícula nº 154351-2, lotada na Diretoria de Serviços de Saúde Mental - SES/SAIS/COASIS/DISSAM, para participar do Congresso Brasileiro de Psiquiatria, no período de 08/10/19 a 12/10/19, Rio de Janeiro/RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00393083/2019-74.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 663, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.564/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a(o) servidor(a) LUIZ FERNANDO RABELO DE SOUSA, matrícula 01328476, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/03, cc o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 26/10/2017. Lotação: NUCLEO DE CESSÕES ESPECIAIS. Processo SEL: 00060-00388927/2019-65.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 664, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MARIANA PEREIRA ELIAS, Farmacêutico-Bioquímica - Farmácia, matrícula nº 14365944, lotada na Gerência de Risco em Serviços de Saúde-GRSS/DIVISA/SVS/SES, para participar da CAPACITAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA PROFISSIONAIS DO SUS COM USO DA SIMULAÇÃO REALÍSTICA, no período de 16 a 17 de setembro de 2019, São Paulo-SP, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e alterações trazidas pelo art. 31 do Decreto nº 39.753/2018. Processo nº 00060-00356262/2019-21.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF, Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHNET-Comprovante de Envio. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação: ADMC, 16932501, FERNANDO AGUSTO CARDOSO, 30%, 02/09/2019; ADMC, 1693864X, CAMILA CALVET GUIMARAES, 22%, 03/09/2019; ADMC, 16875591, JUDICEA SILVA BARROS DE LIRA, 25%, 05/09/2019; ADMC, 16931882, NADIA ROMEIRO LIMA, 17%, 07/09/2019; ADMC, 16869036, SOCRATES ALVES DE SOUZA, 17%, 09/09/2019; ADMC, 16933516, DIOGENES NERIS BENJAMIM, 30%, 10/09/2019; ADMC, 16940369, CHRÝSTIANE BRANDÃO CAVALCANTI, 30%, 11/09/2019; ADMC, 16939247, BRUNO INACIO DE OLIVEIRA PAULA, 30%, 12/09/2019; ADMC, 16940482, ADISON SOUZA GUALBERTO, 30%, 13/09/2019; ADMC, 16866193, DAVI GADE TORRES DE OLIVEIRA, 14%, 13/09/2019; ADMC, 16723155, LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA, 25%, 15/09/2019; ADMC, 16865545, IVAN DE SOUSA GRANJEIRO, 10%, 06/09/2018; ADMC, 16722515, ARIANE DE ALMEIDA COELHO, 25%, 04/09/2019; ADMC, 16938968, PRISCILLA FERNANDES ALVES, 30%, 20/09/2019; ADMC, 16875583, DANIEL SILVA LARANJEIRA, 17%, 20/09/2019; ADMC, 16828801, HERNNA ROCHA DA SILVA, 30%, 24/09/2019; ADMC, 16799356, PAMELA MICHALICK, 30%, 24/09/2019; ADMC, 1517341, ALLYSON ANTONIO DUARTE BATISTA, 17%, 25/09/2019; ADMC, 1681195X, GLADISTONE ALVES ROCHA, 30%, 25/09/2019; ADMC, 16863534, LISIANE ROSA DE MATOS, 24%, 25/09/2019; ADMC, 1304771, LENILZA VIEIRA VIANA DE LUCENA, 23%, 30/09/2019; ADMC, 16874080, FABIO BARROS MATSUOKA, 10%, 30/09/2019; ADMC, 16876059, LADJIANE GOMES SILVA SANTOS, 30%, 30/09/2019; ADMC, 16781171, ROMILDO SOARES DE AGUIAR, 30%, 23/09/2019; ADMC, 16866835, CILIRCE MAGNES MARTINS DOS SANTOS, 30%, 02/10/2019; ADMC, 16940644, ALINE BORGES BARBOSA, 24%, 11/09/2019; ADMC, 16940032, VÍCTOR A. LÍMA DE MORAES, 24%, 18/09/2019; ADMC, 16940903, IRVIA JOHNSON VASCONCELOS ELIAS, 24%, 25/09/2019; ADMC, 16940229,

JOSE BATISTA PEREIRA DOS SANTOS, 15%, 30/09/2019; CRDF, 16753372, CAROLINE SANTOS REIS, 23%, 23/09/2019; CRDF, 1680905X, ROSILANY A. DOS SANTOS PEREIRA, 23%, 18/04/2019; HAB, 1680189X, ANDRESSA DIAS GOMES DE CASTRO, 28%, 19/09/2019; HAB, 1413759, RENATO RODRIGUES CAMARAO, 23%, 24/09/2019; HMIB, 16714601, MILA DENISE DE SOUSA MORAIS REGES, 15%, 03/09/2019; HMIB, 16856759, LILIAN DA SILVA ANDERLE ALVES, 30%, 08/09/2019; HMIB, 1891340, INGRID DE OLIVEIRA E SILVA, 30%, 16/09/2019; HMIB, 16754026, ELIENE FERNANDES DO COUTO, 2%, 18/09/2019; HMIB, 16826051, HELANE SANTANA CRUZ, 30%, 22/09/2019; HMIB, 1685666X, VANESSA BENJAMIM BARBOSA, 23%, 24/09/2019; HMIB, 16819349, LILIANE PEREIRA MARCAL, 30%, 26/09/2019; HMIB, 16753747, MICHELLE CRUZ COSTA, 29%, 01/10/2019; IHBDF, 16713753, DENISE PEREIRA DOS SANTOS, 17%, 06/09/2019; IHBDF, 1673310X, MIRIAN CRISTINA DA SILVA, 15%, 11/09/2019; IHBDF, 16734947, LUZIANA GOMES DE LIMA DANTAS, 17%, 02/10/2019; SRSCE, 16879988, HALLES BISPO PEREIRA, 2%, 05/09/2019; SRSCE, 16755006, MARCIA LOPES RODRIGUES, 17%, 11/09/2019; SRSCE, 14437619, MARIA ARLINDA SANTOS DE FREITAS, 10%, 12/09/2019; SRSCE, 16795687, IVO PIRES RIBEIRO, 10%, 18/08/2019; SRSCE, 16729587, PEDRO COSTA PAIXAO, 23%, 29/05/2019; SRSCE, 16857232, ROSILENE PONCIANO DE ALMEIDA, 10%, 25/09/2019; SRSCE, 16615573, JANIVIA IRINEU DA SILVA TEIXEIRA, 8%, 27/09/2019; SRSCE, 16809823, JESSICA PINHEIRO DE PAULA, 17%, 29/09/2019; SRSCS, 16847377, KATIA VANESSA VIEIRA PEREIRA, 10%, 03/09/2019; SRSCS, 16765028, AMANDA DE ASSIS SILVEIRA, 23%, 01/03/2019; SRSCS, 16817893, RENATA GONTIJO RIBEIRO, 10%, 20/09/2019; SRSCS, 16939271, JESSICA MADUREIRA SILVA, 15%, 25/09/2019; SRSLE, 16864948, GISELLE ALVES VIEIRA BORGES, 17%, 04/09/2019; SRSLE, 16855159, KELLY DE SOUZA REIS, 10%, 05/09/2019; SRSLE, 16735455, LOURDES PEREIRA JORGE RODRIGUES, 17%, 07/09/2019; SRSLE, 16801555, LUCINEIA GONCALVES DA SILVA, 10%, 07/09/2019; SRSLE, 16839846, LUZIANE DA PAZ SILVA, 2%, 10/09/2019; SRSLE, 16738055, JEONICE DE JESUS DOURADO SPINDOLA, 23%, 12/09/2019; SRSLE, 16826701, FLAVIA RODRIGUES DA SILVA, 23%, 12/09/2019; SRSLE, 1296388, CINTHIA ALIVERTI DIAS, 8%, 13/09/2019; SRSLE, 16866800, DANIELA LOPES DA CONCEICAO FALCAO, 7%, 16/09/2019; SRSLE, 1983814, ISABELLA TELLES KAHN STEPHAN, 25%, 24/05/2019; SRSLE, 16884264, MARCUS VINICIUS SILVA DE FREITAS, 8%, 09/03/2019; SRSLE, 16811003, LAIS ARMAN JOVITA, 30%, 03/03/2019; SRSLE, 16856198, ALINE FERNANDA FONTINELE MURICI, 23%, 30/05/2018; SRSLE, 16855485, JOANA D ARC COSTA DE ARAUJO, 10%, 16/03/2019; SRSLE, 1673579X, LUDYMILLA P. RODRIGUES ALMEIDA, 23%, 25/09/2019; SRSNO, 1694030X, LILIAN SILVA DE FRANCA, 30%, 13/09/2019; SRSNO, 16853253, ELIAZIBE PEREIRA DE SA MARTINS, 8%, 04/09/2019; SRSNO, 16868153, ELLIANE RODRIGUES DE PAIVA, 17%, 07/09/2019; SRSNO, 16792025, GLAUCIA MARIA FERREIRA STROPPA, 15%, 09/09/2019; SRSNO, 16804260, SUZANA PEREIRA DA COSTA, 10%, 11/09/2019; SRSNO, 16820266, MAYRA MARTINS RIBEIRO ALMEIDA, 23%, 11/09/2019; SRSNO, 16740114, KEITH MORAIS BARRETO, 8%, 11/09/2019; SRSNO, 16830725, JOYCE RODRIGUES DOS REIS, 7%, 11/09/2019; SRSNO, 16846621, VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS, 17%, 13/09/2019; SRSNO, 16766628, PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA, 8%, 13/09/2019; SRSNO, 16847814, FERNANDA G. COSTA CAVALCANTE, 23%, 15/09/2019; SRSNO, 16851714, LUCINALVA OLIVEIRA DE SOUZA, 17%, 17/09/2019; SRSNO, 16847326, MAGALI MACIEL FERREIRA, 8%, 18/09/2019; SRSNO, 16848454, LAIS VIANA DE OLIVEIRA, 23%, 02/10/2018; SRSNO, 16867904, MARIA NUBIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 23%, 13/12/2018; SRSNO, 16712161, ANA PAULA DA SILVA PEREIRA LOPO, 23%, 26/05/2019; SRSNO, 16737741, WALISSON FERNANDES DOS REIS, 17%, 25/09/2018; SRSNO, 16940601, RENATO DE CARVALHO BARRO, 15%, 11/09/2019; SRSNO, 16863518, DAIANE PONTES MOREIRA, 8%, 19/09/2019; SRSNO, 16708539, PRISCILA DA SILVA ALVES, 23%, 24/09/2019; SRSNO, 16889061, GLAUCY DA SILVA REJIS, 2%, 25/09/2019; SRSNO, 16848101, ELVIRA CELIA MACHADO PEREIRA, 10%, 26/09/2019; SRSNO, 16777670, ANA PAULA CARVALHO BELO, 30%, 27/09/2019; SRSNO, 16827031, BRUNO LEONARDO SOARES NERY, 30%, 27/09/2019; SRSNO, 16738888, YOHANNA ALVES BEZERRA, 10%, 29/09/2019; SRSNO, 16851005, BRHENDA ARYELE CUSTODIO OLIVEIRA, 9%, 29/09/2019; SRSNO, 16848624, SANDRA SOUSA DE ALMEIDA, 10%, 30/09/2019; SRSNO, 16822358, JOANA CAVALCANTI DE ARAUJO, 25%, 03/12/2018; SRSOE, 16845080, BRUNA PEREIRA FARIA CAVALCANTE, 15%, 04/09/2019; SRSOE, 16846893, DAYANE APARECIDA SOUZA VIEIRA, 23%, 04/09/2019; SRSOE, 16730046, TATIANNE CHAGAS AGUIAR, 17%, 08/09/2019; SRSOE, 16884663, CAROLINE CUNHA FONTOURA, 30%, 08/09/2019; SRSOE, 16853113, IZABEL MENDES DE LIMA, 23%, 09/09/2019; SRSOE, 16852370, SAMIRA SANTOS CAVALCANTE, 17%, 10/09/2019; SRSOE, 16869508, ANDRESSA GRASIELA ALVES DA SILVA, 17%, 10/09/2019; SRSOE, 16877772, MATHEUS ROOS VALE, 23%, 11/09/2019; SRSOE, 16839781, THIAGO DE JESUS SOUZA ALVES, 17%, 13/09/2019; SRSOE, 16940733, ELISCLEITON R. DA S. M. DE C., 15%, 15/09/2019; SRSOE, 16817923, FABRICIO ALVES DE MELO, 30%, 17/08/2019; SRSOE, 16849590, ARLENE SILVA MARQUES, 7%, 19/09/2019; SRSOE, 16751981, MORGANA TAYNAN FERREIRA MARQUES, 25%, 20/09/2019; SRSOE, 16856317, DANIELLE DE AZEVEDO LEVINO, 23%, 24/09/2019; SRSOE, 16843533, NERIANE RODRIGUES DE ALENCAR, 30%, 28/09/2019; SRSOE, 16818067, WELLINGTON DA COSTA NASCIMENTO, 10%, 28/09/2019; SRSOE, 16816498, LEANDRO OTAVIO MEDEIROS SIQUEIRA, 15%, 30/09/2019; SRSOE, 1687725X, EMILIANA DA C. LAMIZ FILGUEIRAS, 8%, 11/10/2018; SRSSO, 16798457, LAURA DA CRUZ OLIVEIRA, 22%, 02/09/2019; SRSSO, 16722744, MONICA VAZ DE CAMPOS, 23%, 03/09/2019; SRSSO, 16850203, LETHICIA SIQUEIRA DE ARAUJO, 23%, 04/09/2019; SRSSO, 16728599, ETIENE XIMENES PORTELA, 22%, 04/09/2019; SRSSO, 16670337, SANDRA BARROSO SILVA, 8%, 04/09/2019; SRSSO, 16939263, IURI FERREIRA LOPES, 15%, 06/09/2019; SRSSO, 16885546, CICERO SOARES DE MELO NETO, 15%, 09/09/2019; SRSSO, 16852850, ROSA GONCALVES DE ALMEIDA, 8%, 09/09/2019; SRSSO, 16865693, RAPHAEL DE PAIVA SOUZA, 30%, 09/09/2019; SRSSO, 16864026, LUCIANE GUEDES SANTANA DE FARIA, 25%, 09/09/2019; SRSSO, 1688745X, ISAAC SANGLAND BOREL FERRAZ, 8%, 10/09/2019; SRSSO, 16798392, VENIA CONCEICAO PAIM, 30%, 11/09/2019; SRSSO, 16654870, ALAIDE M. DOS SANTOS MARTINS, 10%, 15/09/2019; SRSSO, 16669959, LUDMILA DIAS EVANGELISTA, 25%, 16/09/2019; SRSSO, 16730534, JULIANA VIANA JESUS, 30%, 16/09/2019; SRSSO, 16842316, DEBORAH DUARTE, 4%, 23/05/2019; SRSSO, 16733061, DALITE COSMO TORRES, 17%, 22/09/2019; SRSSO, 1684520X, THAIS VIDAL DE ARAUJO CAIXETA, 10%, 24/09/2019; SRSSO, 16798465, SILVANIRA PEREIRA GOMES, 10%, 24/09/2019; SRSSO, 16716825, ARILENE DE SOUZA LIMA, 23%, 27/09/2019; SRSSO, 16843053, LUSINETE SOUSA REGO, 2%, 01/03/2019; SRSSO, 16823559, VANESSA CARDOSO CAMPOS, 7%, 15/01/2019; SRSSO, 16727819, RENATO RESENDE MUNDIM, 23%, 02/01/2019; SRSSO, 16869575, SHIRLEY MARIA DIONISIO MARTINS, 8%, 13/11/2018; SRSSO, 16873203, MARA RUBIA BOMFIM DOS SANTOS, 9%, 27/09/2018; SRSSO, 16940377, SAMUEL DE SOUZA FERREIRA, 8%, 25/09/2019; SRSSU, 16850793, LAISA MACHADO BOMFIM, 15%, 02/09/2019; SRSSU, 16868994, WANDREGISELO PONCE DE LEON JUNIOR, 30%, 04/09/2019; SRSSU, 16890957, FERNANDA ANDRADA SOARES DA SILVA, 23%, 12/09/2019; SRSSU, 16826728, ALICE RIBEIRO ROCHA ARAUJO, 23%, 16/09/2019; SRSSU, 16876970, THIAGO GRIGORIO SALES ARAUJO, 8%, 17/09/2019; SRSSU, 16863275, QUEREM H. VENERAVEL DOS SANTOS, 8%, 17/03/2019; SRSSU, 16750837, ANA PAULA ALVES COSTA, 30%, 24/09/2019; SRSSU, 16737482, MARIA LUIZA GARCIA OLIVEIRA, 23%, 05/03/2019; SRSSU, 16853083, MATILDES ASSIS DA SILVA, 23%, 11/04/2019; SRSSU, 16823184, GHISLAINE M. DE OLIVEIRA BARROS, 23%, 20/09/2019; SRSSU, 16877020, LEONARDO AYRES COELHO, 8%, 23/09/2019; SRSSU, 16849078, SHEILA RODRIGUES MATOS, 15%, 24/09/2019; SRSSU, 16852753, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, 7%, 26/09/2019; SRSSU, 1809571, HIANY THOMAZ AGULIARI, 23%, 27/09/2019; SRSSU, 16737482, MARIA LUIZA GARCIA OLIVEIRA, 23%, 29/09/2019; SRSSU, 1985973, LAILA MELO DANTAS TORRES, 15%, 30/09/2019; SRSSU, 16885023, MARIELLY MATIAS MACHADO, 23%, 08/08/2019; SRSSU, 16941942, NARAYANE SALES AGUIAR, 30%, 24/09/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria Nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica, resolve:

Art.1º Dispensar o representante da Referência Técnica Distrital conforme segue: CIRURGIA BARIÁTRICA: RAFAEL OLIVEIRA GALVÃO, matrícula 154.162-5, carga horária de 10 h/s;

Art. 2º Designar o representante da Referência Técnica Distrital conforme segue: CIRURGIA BARIÁTRICA: ANA CAROLINA CALDEIRA CARVALHO FERNANDES, matrícula: 198.736-4, carga horária de 06 h/s;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, a JOÃO COSTA CARVALHO, Matrícula 0123055-7, AOSD-LAVAND.HOSPITALAR (8056), com base no art. 40º, § 19º da CF/1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 13/07/2019. Processo: 00060-00311255/2019-08.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00088037/2018-09, resolve: RETIFICAR, das Ordens de Serviço de 17 de setembro de 2019, no DODF Nº 180, de 20 de setembro de 2019, página 19, o ato que retificou o pedido de exoneração do servidor REINALDO PEDRO matrícula 202.448-9, onde SE LÊ: "...à contar de 23 de maio de 2019...", LEIA-SE: "a contar de 23 de maio de 2018".

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00115485/2019-65.

Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias a BENJAMIN SANGIK CHO, matrícula 38.960-9, nos moldes do § único, do artigo 199, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 00080.00166497/2018-77.

Art. 2º Designar ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, RÔNILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO SOUSA ALMEIDA, matrícula 220.790-7, ROBERTO LEDA SALDANHA, matrícula 93.759-2 e PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 197.601-X, para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do

Contrato Nº 003/2017, celebrado entre o DER/DF e a empresa LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM - EIRELI ME, constante do processo nº 00113-00007143/2018-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDENS DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor: OROZINO DE SPINDULA SANTANA, matrícula 93.424-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 360 (trezentos e sessenta) dias, correspondendo a 00 ano, 11 meses e 29 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedido pelo Ministério da Defesa, relativo ao período de: 03/02/1981 a 31/01/1982, contados para aposentadoria e adicionais, conforme o processo SEI Nº 113-004042/2003.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade a HONORATO FABIANO FILHO, mat. 94.208-1, 5º quinquênio 22/09/2014 a 20/09/2019; MARIA DEIJANETE ARAUJO, mat. 224.494-2, 1º quinquênio 13/06/2013 a 11/08/2018; FRANCISCO DE ALMEIDA SANTIAGO, mat. 93.755-X, 5º quinquênio 05/10/2014 a 03/10/2019; EVALDO GREGORIO DA SILVA, mat. 94.215-4, 5º quinquênio 05/10/2014 a 03/10/2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Instrução de 09 de abril de 2013, publicada no DODF nº 74, de 11 de abril de 2013, página 570- 58, o ato que, conforme Parecer nº 1.176/2009 - PROPE-PGDF averbou o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, pelo servidor JONH WAINH VIEIRA LIMA, matrícula 93.468-2, Técnico de Atividades Rodoviárias: 475 (quatrocentos e setenta e cinco dias), contados somente para fins de aposentadoria, Processo nº 113-010.322/2009.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, conforme decisão nº 2.805/2012-TCDF, de 05/06/2012 e Parecer nº 2.535/2011-PROPE/PDGF, de 04/10/2011, que alterou parcialmente os entendimentos constantes dos pareceres de nº 0120/2008, 0107/2009, 0575/2009, 1.176/2009 e 0173/2010, todos exarados pela PROPE/PDGF, resolve: AVERBAR o Tempo de Serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime celetista, por JONH WAINH VIEIRA LIMA, matrícula 93.468-2, Técnico de Atividades Rodoviárias: 450 (quatrocentos e cinquenta dias), contados somente para fins de aposentadoria, Processo nº 113-010.322/2009.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CLAUDIO MANOEL VIANA REZENDE, matrícula 222.108-X, para substituir ARLÂNIO DUARTE LIMA, matrícula 188.685-1, no cargo de Ouvidor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 10/10/2019 a 19/10/2019, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CATIA CILENE NERY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 94.120-4, para substituir ARLÂNIO DUARTE LIMA, matrícula 188.685-1, no cargo de Ouvidor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 20/10/2019 a 29/10/2019, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 99, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de identificar as estratégias necessárias para a implantação da Nota Fiscal Eletrônica aos produtores rurais, obrigatória a partir de 01/01/2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, com as seguintes atribuições:

§ 1º Apresentar as estratégias e ações que resultem em orientações aos produtores rurais do Distrito Federal para o seu credenciamento junto a Secretária de Economia visando obter a autorização para emissão da NFP-e, levando-se em conta a necessidade da obtenção do Certificado Digital para Pessoa Física - e-CPF e as limitações de internet na área rural do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o referido grupo de trabalho, como membros titular e Suplente respectivamente, os representantes a seguir relacionados:

I - CRISTYANNE BARBOSA TAQUÊS e LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

II - SEBASTIÃO DA CRUZ e MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

III - RENATA ZUQUIM e EMILIANO ABREU da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal;

IV - WILSON JOSÉ BRANDÃO JÚNIOR e CARLOS ANTÔNIO BANCI, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e;

V - JOÃO BOSCO SOARES FILHO e TALITA BOAVENTURA SOARES, da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Grupo de Trabalho será coordenado por WILSON JOSÉ BRANDÃO JÚNIOR e em suas ausências ou impedimentos será substituída por CRISTYANNE BARBOSA TAQUES.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros atores para contribuírem na construção do estudo e do diagnóstico que serão apresentados.

Art. 4º O prazo para a conclusão das atividades do GT será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, se houver necessidade.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas que eventualmente surgirem durante o desenvolvimento dos trabalhos serão dirimidos pelo próprio GT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 03 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula 187067-X, Diretor de Fiscalização Fundiária para substituir, VILMAR ANGELO RODRIGUES matrícula 158847-8, Subsecretário de Regularização Fundiária, Símbolo CNE 02, no período de 05/09/2019 e 06/09/2019, por motivos de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 186408-4, Gerente de Fiscalização do Trânsito de Produtos Agropecuários para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 186327-4, Diretora de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CNE-07, no período de 29/10/2019 a 07/11/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1661399-6, Assessor Técnico da Diretoria de Crédito Fundiário para substituir FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula 186174-3, Gerente de Políticas de Abastecimento e Comercialização, Símbolo DFG-14, no período de 17/08/2019 a 25/08/2019, por motivos de afastamento do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 04/2017-SEIPE, referente ao Processo Sigiloso-SEI 00050.00038662/2018-11, para realização de novas diligências, conforme disposto na Decisão (28192868), da lavra do Exmo Senhor Controlador Geral, acolhendo a Nota Técnica 28 (27404885);

Art. 2º Conforme Indicação da SSP-DF, designo os servidores RICARDO MENDES VILLAFANE GOMES, matrícula 1.694.283-3, e os Agentes de Execução Penal DIEGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, matrícula 197.723-7 e RODRIGO LOPES MARINHO DE ARAÚJO, matrícula 178.288-6, para, sob a Presidência do primeiro, comporem nova Comissão Processante, a fim de atuarem na instrução do processo supra, com vistas a cumprirem as diligências necessárias para elucidação do Feito;

Art. 3º As diligências até então realizadas no Processo Disciplinar em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Especial ora designada, para que proceda à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório;

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 490, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.003.002/2010. resolve: REFORMAR, ex officio, o do ST QPPMC JOSÉ MARIA QUINTINO REZENDE, matrícula 08.179/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009 e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 491, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010. resolve: TORNAR SEM EFEITO as seguintes Portarias: PORTARIA PMDF/DIPC Nº 103, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, referente ao SD PM REF UBIRACI LUSTOSA DE CARVALHO, matrícula nº 22.685/8; PORTARIA PMDF/DIPC Nº 104, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, referente ao SD PM REF MÁVIO JUVENIL BARBOSA, matrícula nº 16.487/9; PORTARIA PMDF/DIPC Nº 108, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, referente ao TC PM REF CARLOS ALBERTO SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 00.127/9; PORTARIA PMDF/DIPC Nº 109, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, referente ao SD PM REF JOSÉ FRANCISCO ALVES DE CASTRO, matrícula nº 06.702/4; PORTARIA PMDF/DIPC Nº 111, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, referente ao 2º TEN PM REF WILTON RODRIGUES CHAVES, matrícula nº 19.586/3; PORTARIA PMDF/DIPC Nº 113, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, referente ao 3º SGT PM REF VANDEIR SARAIVA BALDEZ, matrícula nº 15.616/7.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 495, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo: 054.001.147/1998. resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 1º de agosto de 2019, o 2º TEN PM RR AMADOR PIRES DA SILVA, matrícula 04.284/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com a redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 496, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.239/2001. resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar de 29 de setembro de 2017, o 2º SGT PM RR ANTONIO SEVERO ALVES, matrícula.04.005/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009 Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, resolve: RETIFICAR, nos autos do Processo de Pensão Militar nº SEI-00053.00065878/2019-48-CBMDF, a Portaria de 09 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 174, de 12 de setembro de 2019, referente à pensão militar instituída pelo ex-3º Sgt. BM Ref. JORGE JOSÉ CARNEIRO, matrícula 1417009, falecido em 31 de dezembro de 2000, para incluir na fundamentação legal do ato, os artigos 7º, inciso II e 9º, § 1º, da Lei 3.765 de 04 de maio de 1960

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1152, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019 resolve:

Art. 1º Dispensar MARCELO PACHECO, matrícula 0250460-X, lotado no /DETRAN-DF, como Gestor Titular dos seguintes Contratos e Ajustes: Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo B, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., processo nº 055.029741/2016; Contrato nº 05/2017, firmado com a empresa OI S.A., processo nº 055.028074/2016; Contrato CEB CUSD nº 1372/2017, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., processo nº055.029741/2016 e 093-003709/2004; Contrato CEB CUSD nº 1373/2017, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., processo nº055.029741/2016 e 093-003099/2004; Contrato CEB CUSD nº 1394/2017, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., processo nº055.029741/2016 e 093-001871/2005; Contrato CEB CUSD nº 413/2017, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., processo nº055.029741/2016 e 093-001888/2005; Contrato 20/2017, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, processo nº 055.021685/2017; Contrato de Comodato BRB nº 2012/083, firmado com a empresa BRB - BANCO DE BRASILIA S.A., processo nº 00055-00104514/2017-72; Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2014, firmado com a empresa BANCO DE BRASILIA - S.A., processo nº 055.010508/2014; Contrato nº 23/2014, firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., processo nº 0055-012662/2014; Contrato nº 26/2014, firmado com a empresa DECISÃO IMOBILIÁRIA LTDA - EPP., processo: 0055-014667/2014; Contrato nº 37/2014, firmado entre a empresa TRANSCODIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DE DIESEL LTDA., processo nº 055-030904/2014; Termo de Sessão de Uso nº 01/2015, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DETRAN-DF - ASSETRAN, processo nº 055.017109/2015; Contrato nº 01/2016, firmado com a empresa OI S.A., processo nº 055-026025/2014; Termo de Cessão de Uso nº 01/2018, firmado com o Banco do Brasil S.A., processo nº 0055-024586/2017; Termo de Cessão de Uso nº 02/2018, firmado com o Banco do Brasil S.A., processo nº 0055-00055-00107137/2017-23;

Art. 2º Designar como Gestor Titular dos contratos e ajustes citados no art. 1º, CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0, e Edinaldo Jonas do Nascimento, matrícula 1.215-7 como Gestor substituto.

Art. 3º Dispensar MARCELO PACHECO, matrícula 0250460-X, como Gestor Titular do Contrato nº 07/2019, firmado com a empresa S.NOLLI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, processo: 00055-00108395/2018-16.

Art. 4º Designar como Gestor Titular do contrato citado no art. 3º, o servidor Edinaldo JONAS DO NASCIMENTO, matrícula 1.215-13 e CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0, como Gestor substituto.

Art. 5º Dispensar REGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, matrícula 1236-X, como gestor titular e MARCELO PACHECO, matrícula 0250460-X, como gestor substituto do Contrato nº 20/2016, firmado com a empresa POLI ENGENHARIA LTDA, processo: 0055-022122/2016.

Art. 6º Designar como Gestor Titular do contrato citado no art. 5º, CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matrícula 806-0, e GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, matrícula 250.278-X como Gestor substituto.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1172, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, e ainda considerando o previsto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00062507/2019-58, resolve: DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, Agente de Trânsito, matrícula 251.049-9, para substituir ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, Agente de Trânsito, matrícula 250.677-7, Chefe, Símbolo DFG-10, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - Serpol Metropolitana, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - Copol Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 25/09 a 04/10/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1197, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: ALCEU DOURADO DA COSTA, matrícula 01823310, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; ALESSANDRO PORTO VALADÃO, matrícula 0065907X, período de 29/08/2014 a 06/09/2019; ALEXANDRO ALVES DO PRADO, matrícula 02510014, período de 10/09/2014 a 08/09/2019; ANA CARINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 02505797, período de 13/09/2014 a 16/09/2019; ANA LUIZA MACIEL MACHADO, matrícula 01823078, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; ANNA JULIA DE OLIVEIRA CERVEIRA, matrícula 01823094, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; ANTONIO MANGUEIRA DA SILVA FILHO, matrícula 01822985, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; ARABELA ARAÚJO PAES LANDIM, matrícula 02510057, período de 26/09/2014 a 24/09/2019; BRUNO BORGES DE CASTRO, matrícula 01822942, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; CARLOS A. RAMÃO CAVALCANTE JUNIOR, matrícula 02505681, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; CARLOS DOS SANTOS LIMA, matrícula 01822799, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; CLEBER MENDONÇA SOUZA ARAGÃO, matrícula 01822853, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; DANIEL ALMEIDA ALVES DO MONTE, matrícula 02506432, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA, matrícula 02505347, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; EDER MISAEL SILVA, matrícula 01824252, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; EDUARDO BORGES SIMÃO, matrícula 00661767, período de 06/09/2014 a 04/09/2019; ELEUMA MORAES FELIX, matrícula 01822497, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; ELIAS ANDRÉ DA SILVA, matrícula 00007536, período de 04/09/2014 a 02/09/2019; EMANUEL FRANCISCO SALLES, matrícula 01823795, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; EVELIN F. DE OLIVEIRA BERNARDES, matrícula 01823930, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; FERNANDO CUNHA BARBOSA, matrícula 0250605X, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; FILIPE LEMES, matrícula 01824228, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula 0182421X, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; GRAZIELLA DA SILVA LIMA, matrícula 0182385X, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; GRAZIELLE ALVES DE QUEIROZ GOMES, matrícula 01822659, período de 13/09/2014 a 14/09/2019; GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula 01823906, período de 13/09/2014 a 16/09/2019; HEBERT WALLACE DE FREITAS, matrícula 01823639, período de 13/09/2014 a 13/09/2019; HENRIQUE ESTEVES DE MORAIS, matrícula 01824856, período de 20/09/2014 a 18/09/2019; HUDSON CARRER PEREIRA, matrícula 01824724, período de 21/09/2014 a 19/09/2019; HUGO L. DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 01822845, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; JEANN PORTES, matrícula 01822543, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; JOÃO ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 01824279, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; JOÃO FLAVIO GURJÃO MADUREIRA, matrícula 01824570, período de 20/09/2014 a 18/09/2019; JOAO GABRIEL CARNEIRO PORTELA, matrícula 01824082, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 01823949, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; JULIANA MATOS PEREIRA, matrícula 02505622, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; KARIN DICKEL, matrícula 01823000, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; KÊNIA ROSA VIEIRA DA SILVA, matrícula 0182368X, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; KESLEY KRISTIANO SOUZA, matrícula 00665797, período de 07/09/2014 a 05/09/2019; LUIS MAR CASTILHO MAGALHÃES, matrícula 02505290, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; MARCELO FERREIRA BRANDÃO, matrícula 0182323X, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula 02505312, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; MARIA E. AKEGAWA PIERRE JANUÁRIO, matrícula 00663387, período de 30/08/2014 a 14/09/2019; MIRTES TERESA CORREIA DE MELLO, matrícula 01822950, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; NATANYELLE TAMARA DOS SANTOS LEÃO, matrícula 01822578, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; NEIDE GOMES BARBOSA RODRIGUES, matrícula 0001446X, período de 07/09/2014 a 05/09/2019; PATRICIA ABADIA DA MOTA, matrícula 01822489, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; RAFAELA R. B. N. S. ALBUQUERQUE, matrícula 01823329, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; RAFAELA VIEIRA NOGUEIRA, matrícula 01822926, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; RAMON CARLOS MARTINS BARRETO NETO, matrícula 01823493, período de 03/09/2014 a 12/09/2019; RENATA DA MOTA GONÇALVES, matrícula 01823574, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; RENATO SOARES, matrícula 00663921, período de 06/09/2014 a 04/09/2019; RICARDO REZENDE ARAÚJO, matrícula 01824457, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; ROBERTO DA CRUZ RODRIGUES, matrícula 00007218, período de 11/09/2014 a 09/09/2019; RODRIGO FREITAS XAVIER, matrícula 01823523, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; RODRIGO LIMA MOITA, matrícula 00660507, período de 29/09/2014 a 27/09/2019; ROGÉRIO BARBOSA DE BRITO, matrícula 00007293, período de 21/09/2014 a 19/09/2019; RÚBIA FERNANDINO GARCIA, matrícula 01822802, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; SANDRA RITA CHAVES BARBOSA, matrícula 01824716, período de 20/09/2014 a 18/09/2019; SARAH FARIA DE ARAÚJO CANTUARIA, matrícula 01824015, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; SIDNEY CORREIA BARBOSA JUNIOR, matrícula 01823418, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; SUELI APARECIDA MONTARELE, matrícula 01823116, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; THALITA GONTIJO RIBEIRO, matrícula 02503409, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; THIAGO DA SILVA MACEDO, matrícula 02508931, período de 26/09/2014 a 24/09/2019; TIAGO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 02507951, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; VANDERLEI SILVA CARNEIRO, matrícula 01823302, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; WELITON FONSECA AMARAL, matrícula 01822837, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; YARA DA SILVA GERALDINI, matrícula 01822810, período de 13/09/2014 a 11/09/2019; ZÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA RITA, matrícula 01822969, período de 13/09/2014 a 11/09/2019.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1198, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao seguinte servidor: NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula 1951513, período de 06/09/2008 a 04/09/2013 e 05/09/2013 a 03/09/2018.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 1199, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019, resolve: Art. 1º Retificar, na Instrução de Serviço nº 298, de 21 de setembro de 2004, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2019, página 52, referente à Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor ERNANE GOMES ALVES, matrícula nº 686-6, o ato que publicou o 4º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...o período de 01/08/1999 a 31/07/2004..." LEIA-SE: "...o período de 01/08/1998 a 30/07/2003...". Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 298, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias da servidora SARAH DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 215.156-1, Assessora, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, marcadas para o período de 28/08/2019 a 26/09/2019, a contar de 16/09/2019, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 299, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias nos dias 04, 05 e 06 de setembro do servidor FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO, matrícula nº 234.798-9, Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, marcadas para o período de 01/09/2019 a 30/09/2019, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER horário especial para estudo à servidora ÁUREA LETÍCIA MACEDO DOS ANJOS, matrícula nº 218.017-0, Especialista Socioeducativa - Pedagoga, no período de 01/08/2019 a 14/12/2019, conforme o disposto no artigo 61, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do Processo Sei nº 00400-00003363/2019-30.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

(*) Republicada por erro, publicada no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2019, página 11.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 51, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar 50/1997, que instituiu o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor no âmbito do Distrito Federal, no Decreto Distrital 35.624/2014, que regulamentou o respectivo Fundo, e no Regimento Interno do PROCON/DF, artigo 25, VI, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, mat. 225.142-6, como representante da SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR perante as instituições financeiras Banco de Brasília, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, para realizar os levantamentos de valores depositados em contas judiciais, e proceder a imediata transferência para conta corrente 100016530-0, agência 100, Banco de Brasília - Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV, IX, XI, do Artigo 26, do Regimento Interno do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, aprovado pelo Decreto 38.927 de 13 de março de 2018, resolveu: DESIGNAR os servidores infra-nominados para se apresentarem no Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha no dia 07 de setembro de 2019, das 15h às 19h, no endereço: SRPN - Asa Norte - CEP: 70070-701 BRASÍLIA/DF, sob a coordenação das atividades do PROCON/DF por Jessé de Freitas Soares, matrícula 225.234-1, para exercer a atividade de Fiscalização levando-se em conta as atribuições regimentais desta Autarquia, para fins de regularização funcional, conforme estabelecido no quadro abaixo:

Servidor	Data e horário da escalação	Função
GIORDANO BRUNO SANTOS DE ARAUJO - Mat. 238.593-7	15/09/2019, das 13h às 19h	Fiscalização
TIAGO LIRA AGUIAR - Mat. 222.124-1	15/09/2019, das 13h às 19h	Fiscalização

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 167, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula 275.511-4 e JOSÉ NILSON ALVES DE LIMA, matrícula 275.224-7 para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato nº 010/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA - ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 34 (trinta e quatro) aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) Cortina de Ar Refrigerado, todos pertencentes ao acervo patrimonial desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme processo SEI nº 00110-00003872/2017-01.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR THAISSA ARAÚJO RAMOS DA SILVA, matrícula 275.505-X, Assessor, Símbolo DFA-14, para substituir MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula 1.431.223-9, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Correição, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 14 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2019, por motivo de férias do titular.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 03 de outubro de 2019

Processo: 00307-00000594/2019-41. Interessado: MARCOS DE SOUZA NOVAIS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social vigente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com fulcro no art. 26, do Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (SEI nº 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a disposição do empregado público MARCOS DE SOUZA NOVAIS, matrícula nº 74.160-4, Auxiliar de Serviços Gerais, Portador de Necessidades Especiais - PNE, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer atividades na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA-XXVII, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2019. Segue-se para publicação do ato e demais providências pertinentes.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 576, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Institui Sindicância Investigativa no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, e considerando tudo o que foi exposto nos Despachos SEI-GDF CODHAB/PRESI nº 28369235 e nº 28531510, resolve:

Art. 1º Instaurar comissão de Sindicância Investigativa, para sanear os procedimentos administrativos, anulando aqueles eivados de ilegalidade e revogando eventuais atos por conveniência e oportunidade administrativa, em atenção ao princípio da autotutela administrativa, de que trata os autos administrativos 00392.00004563/2018-93 SEI, cuja finalidade é de apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no referido processo.

Art. 2º Reconduzir os servidores designados na Resolução nº 327, de 4 de abril de 2019, JOSÉ FRANCISCO MINGNONE, matrícula nº 777-3, MARIA ONICIA DE BRITO, matrícula nº 1054-5 e JOSÉ MARIA TORRES DE FREITAS, matrícula nº 208-9 para, sob a presidência do primeiro, comporem de a Comissão Sindicância Investigativa com o objetivo de proceder ao cumprimento do disposto no art. 1º, observando as considerações que fundamentaram a presente instauração para saneamento dos procedimentos administrativos.

Art. 3º Fica deferido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve: DESIGNAR ADÃO ROBERTO DORNELES DA SILVA, matrícula nº 273.833-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DFA-11, para substituir a Chefe do Núcleo de Informática, símbolo DFG-12, da Gerência de Administração e Transporte da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALINE DE PIERI

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA

Em 04 de outubro de 2019

Processo: 0195-00000191/2019-15 - Interessado: Jardim Botânico de Brasília. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E DIÁRIAS. Com fundamento no inciso II, alínea "f", do artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e artigo 32 do Decreto nº 38.289 de 22/06/2017, com base no Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e de acordo com o Decreto nº 37.437 de 24/06/2016, e inciso I, do artigo 32 do Decreto nº 38.919 de 09/03/2018, AUTORIZO a viagem e a concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias aos seguintes servidores do Jardim Botânico de Brasília: JAIR EUSTAQUIO QUINTINO DE FARIA JÚNIOR, matrícula nº 274.272-1 Diretor de Gestão Integrada da Biodiversidade e Consientização Pública, símbolo CNE-7, AUGUSTO CESAR ALENCAR SOARES, matrícula 86.824-3, Chefe do Núcleo de Taxonomia, símbolo DFG-12, DANIELA RAMALHO ROMÃO, matrícula 275.159-3, Gerente de Herbário Ezechias Paulo Heringer, símbolo DFG-14 e PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO, matrícula 273.852-X, Gerente de Preservação, símbolo DFG-14, que viajarão a serviço à Chapada dos Veadeiros, Município de Alto Paraíso/GO, nos dias 07,08 e 09 de outubro de 2019, para realizarem a quinta expedição de coleta, com objetivo de colocar em ação o projeto "Enriquecimento das Coleções do Jardim Botânico de Brasília - JBB - Levantamento Florístico e Faunístico & Coleta de espécimes vivos e sementes para o Viveiro e Index Seminum", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, para os devidos fins.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 136, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00004239/2019-51:

I) Dispensar:

- VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, das funções de Membro e Presidente;
- ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, da função de Presidente Suplente;
- ELIZABETH PORFIRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, da função de Membro Suplente.

II) Designar:

- ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, para exercer a função de Presidente;
- GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, para exercer a função de Membro;
- VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, para exercer a função de Membro Suplente, na forma do art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CARDOSO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LUANA OLIVEIRA ORNELAS, matrícula 02754827, no período de 01 a 02 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 04012-00002766/2019-31. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias de 03 a 12 de outubro de 2019.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor JOÃO NUNES TEIXEIRA, matrícula 1039970, Técnico em Assistência Social: 4619 (quatro mil e seiscentos e noventa e nove) dias, correspondendo a 12 anos, 7 meses e 29 dias, relativos ao período de 02/02/1982 a 30/09/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo: 0101-001606/1994.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2016: "Na Ordem de Serviço de 1º de agosto de 2016, publicada no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2016, página 18, referente à averbação de tempo de serviço prestado pelo servidor EDSON EDGAR DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...contados somente para os efeitos de aposentadoria...", LEIA-SE: "...contados para os efeitos de aposentadoria e adicionais...".

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o Tempo de Serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor CLODOALDO LEANDRO DA SILVA, matrícula 1039598, Auxiliar em Assistência Social: 1006 (um mil e seis) dias, correspondendo a 2 anos, 9 meses e 6 dias, relativos ao período de 26/11/1991 a 31/08/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo nº 00431-00012731/2019-09.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: TORNAR SEM EFEITO Ordem de Serviço de 10 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 237, de 15 de dezembro de 2010, pág. 58: "Processo: 380.003975/2010; ADA CRISTINA GUIMARÃES DE SOUSA; matrícula: 173.015-0, Cargo: Especialista em Assistência Social, averba: 246 dias no período de 01/03/2008 a 01/11/2008, conforme certidão expedida pela Conab - Companhia Nacional de Abastecimento, contados para efeito de aposentadoria."

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 1º de agosto de 2016, publicada no DODF nº 148, de 3 de agosto de 2016, página 18, relativo ao tempo de serviço prestado pelo servidor EDSON EDGAR DA SILVA, matrícula 1029703, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor EDSON EDGAR DA SILVA, matrícula nº 102.970-3, Cargo: Técnico em Assistência Social, Processo 431.001067/2016, averba: 347 dias, no período de 19/05/1980 a 30/04/1981, conforme Certificado de Reservista expedido pelo Ministério do Exército, contados somente para os efeitos de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor EDSON EDGAR DA SILVA, matrícula 1029703, Pintor: 346 (trezentos e quarenta e seis) dias, correspondendo a 11 meses e 11 dias, relativo ao período de 19/05/1980 a 30/04/1981, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Ministério da Defesa e autos do Processo: 0431-001066/2016...".

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 04 de outubro de 2019

Processo: 04011-00000498/2019-41. Interessada: DEBORA RAQUEL CRUZ FERREIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

A Secretária de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal conforme Art. 10 do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve: AUTORIZAR, o afastamento da Chefe de Comunicação da Secretaria de Estado da Mulher, DEBORA RAQUEL CRUZ FERREIRA, matrícula 275.005-8, no período de 06 a 07 de outubro de 2019, para cobertura do Desafio "Change the Game", a se realizar no próximo dia 07 de outubro, às 10h, na Sede do GOOGLE, localizado na Av. Brg. Faria Lima, 3477 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04538-133 com ônus total para o Governo do Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em referência. Publique-se.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 111, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula nº 027.5232-8, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Confederação Brasileira de Kickboxing, visando o Apoio à Realização do WGP KICKBOXING - EDIÇÃO 59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 112, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Confederação Brasileira de Kickboxing, visando o Apoio à Realização do WGP KICKBOXING - EDIÇÃO 59.

Art. 2º Designar, ELUÍDES AGAPITO MOREIRA, Diretora, matrícula nº 027.5116-X, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula nº 027.4694-8, e CARINA BEZERRA DA SILVA, Diretora, matrícula nº 027.4731-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 04 de outubro de 2019

Processo: 04009-00001212/2019-67 Interessado: MARIA AUXILIADORA MONTANDON DE MACEDO, Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

AUTORIZO, de acordo com os Artigos 1º e 6º do Decreto nº 39.573 e com o disposto na alínea "f", do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho 2018, o afastamento da servidora MARIA AUXILIADORA MONTANDON DE MACEDO, matrícula 274.094-X, Coordenador da Coordenação de Promoção do Artesanato, para participar do "13º Salão de Artesanato - Raízes Brasileiras", no período de 08 a 13 de outubro de 2019, na cidade de São Paulo/SP, com ônus para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe, Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SETUR, para os fins pertinentes.

ESTEVIÃO SOUZA DOS REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar MAYCON BRAGA IATH, matrícula n.º 275.032-5, e JOSÉLIO ANANIAS OTAVIANO, matrícula n.º 274.975-0, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 07/2019, celebrado com a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP, cujo objeto é prestação de serviços de fornecimento do Serviço Telefônico Fixo (STFC), conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00001288/2019-92.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO AUGUSTO RABELO, matrícula n.º 1.401.496-3, e EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula n.º 275.157-7, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 08/2019, celebrado com a empresa BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral (cadeiras), conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00001280/2019-26.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO AUGUSTO RABELO, matrícula n.º 1.401.496-3, e EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula n.º 275.157-7, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 09/2019, celebrado com a empresa FISON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral (cadeiras), conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00001280/2019-26.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula n.º 275.475-4, e CLÁUDIA LOURENÇO FERREIRA, matrícula n.º 801.798, para atuarem, respectivamente, como Executora Titular e Suplente da Nota de Empenho nº 2019NE00169, emitida a favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP LTDA, cujo objeto é a inscrição de servidores no evento "13º Pregão Week", conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00001324/2019-18.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, Portaria nº 166, de 13/05/2019, publicada no DODF nº 94, de 21/05/2019 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras ELVIA PEREIRA DE SOUSA - Matrícula nº 241.671-9 - Técnica de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "VIVA ARTE VIVA EM SANTA MARIA" - Processo nº 150.00004217/2019-84, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando a Portaria nº 166, de 13/05/2019, publicada no DODF nº 94, de 21/05/2019, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 0232101-7 - Gerente da Gerência de Almoxarifado desta SECEC, como Executor para acompanhamento da aquisição de material de consumo, para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e os Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00005723/2019-91, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - Substituta, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Inventariante dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Secretaria, relativa ao exercício de 2019.

Art. 2º Designar VIVIANE DA SILVA MUSTAFÁ, matrícula nº 232.655-8, ANA CECILIA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 242.679-X; GUSTAVO ALVES MARQUES, matrícula nº 244.337-6 e AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 240.573-3, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao Processo: 00480-00000309/2019-44, referente a furto de bem público, a ser conduzida pela Comissão presidida pela servidora SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, denominada "CPTCE 35", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 43, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21 e alterada pela Ordem de Serviço nº 48, de 27 de julho de 2018, publicada no DODF nº 151, de 9 de agosto de 2017, p. 53/54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*)

Processo: 001.001.082/2019. Ata de Registro de Preços (ARP): nº 01/2019 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2019. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 72.649.361/0001-74 (Contratada), em 01/10/2019. Objeto: Empresa especializada no fornecimento de carimbos e produtos análogos para atender às necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor total da ARP: R\$12.890,00. Vigência até 30/09/2020 contados da data da publicação do seu Extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, JOSÉ VIEIRA DA SILVA - Representante.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 189, de 03 de outubro 2019, página 17.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001-001.124/2019. Contrato: nº 22/2019 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa SHIELD COQUETELARIA E EVENTOS LTDA (Contratada). Objeto: Fornecimento de 12.500 kits de lanche para participantes dos Projetos de Educação para a cidadania, executados pela ELEGIS. Vigência de 25 de setembro de 2019 a 24 de setembro de 2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário Geral, e, pela Contratada, MARILIA GABRIELA SILVA BRANDÃO.

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo: 001-000.439/2016. Contrato: nº 15/2016 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa SÉRGIO MACHADO REIS-EPP (Contratada). Objeto: Prestação de serviços de clipping de TV e Rádio. Vigência do contrato de 1º de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário Geral, e, pela Contratada, SÉRGIO MACHADO REIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTOEXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2019 - DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FUNAP-DF

Processo: 141.00003510/2019-33. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO-RA I e FUNAP- Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal. Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso XIII da Lei 8.666/93. Objeto: O presente contrato tem por objeto serviços a serem prestados de forma contínua, com emprego de mão de obra de 29 (vinte e nove) sentenciados presos e egressos, consoante especificado na Justificativa de Contratação SEI nº (28623082). Data da assinatura: 30/09/2019. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 695.746,44 (seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.91.39; Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.0025; Fonte de Recursos: 100 e 120. Signatários: Pelo Distrito Federal: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Deuselita Pereira Martins, Diretora Executiva-Funap, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
MÚLTIPLO Nº 9912284793

Processo: 0132.000559/2016. Das Partes: DF - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e ECT. Cláusula Primeira - Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses; Cláusula Segunda - Da Prorrogação: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 04/10/2019 até 04/10/2020. Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária: 4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 339039 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9797. Cláusula Sexta - Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Data da Assinatura: 02/10/2019. Pelo DF - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA: GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO e, pela ECT: KEILA CAITANO MORAIS DA SILVA e ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA, Representantes legais.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0132.000559/2016; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de contratação de serviços postais da RA-III, a serem prestados pela ECT (contrato SINGO 033877). RATIFICADO, nos termos do Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, Nota de Empenho nº 00303/2019 no valor de R\$ 2.153,21 (dois mil cento e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), fonte 120, emitida em 26/09/2019, em favor da ECT. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-III. Geraldo César de Araújo, Administrador Regional de Taguatinga.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/2019

A Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII, ora denominada licitador, torna público que às 08:30h às 9:30h, do dia 11 de Outubro de 2019, no Auditório Garcia Neto, 3ª Avenida, Praça Padre Roque - Núcleo Bandeirante/DF, receberá propostas sob regime de preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para contratação dos seguintes serviços: Objeto: Contratação de Empresa especializada na Execução de Obras de Urbanizações nas travessas entre as Quadras 51 e 111 e calçadas no Parque Recreativo Bandeirante, Núcleo Bandeirante/DF, conforme o Projeto Básico e demais anexos, os quais são partes integrantes deste instrumento convocatório. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias e o início dos trabalhos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, observando o horário disponibilizado para sua realização. Preço Máximo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A Pasta Técnica, com o teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser solicitados, por escrito, junto à Comissão Permanente de Licitação nesta Administração Regional.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CRAVALHO
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Empório Militar Uniformes e Confecções Ltda, no valor total de R\$ 10.876,25; J. R. Machado Comércio e Serviços ME, no valor total de R\$ 165.788,00; Miguel Hernandez Indústria Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli - EPP, no valor total de R\$ 18.000,00. Processo: 00428-00001613/2019-15. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2019
EDMAR FIRMINO LIMA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 171/2014

Contratante: BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, empresa coligado do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Objeto do contrato: prestação dos serviços de suporte e manutenção de sistema para análise de investimentos para a BRB DTVM. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a partir 10/09/2019. Para efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor global estimado de R\$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 09/09/2019. Signatários, pela BRB-DTVM: Sr. Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela contratada: Sr. Rafael Paschoarelli Veiga. Processo BRB nº: 041.000.552/2014. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 210/2015

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: DOCDOCEXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI - ME. Objeto do contrato: prestação de serviços gráficos para impressão e envelopamento de carnês de cobrança bancária e boletos de pagamentos. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a partir 06/10/2019. Para efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor global estimado de R\$ 31.708,00 (trinta e um mil, setecentos e oito reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 02/10/2019. Signatários, pe

AVISO DE SORTEIO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização da sessão pública para o sorteio dos membros da Subcomissão Técnica da Concorrência DIPES/CPLIC nº 003/2019, nos termos do item 12 do edital. Data, horário e endereço eletrônico da sessão pública: 17/10/2019, às 10h00. Local: Auditório do Ed. Brasília (SBS, Quadra 1, Bloco E, Ed. Brasília - 15º andar). Relação dos postulantes: Letícia Silvério Correia, Eduardo Alves Camilo, Lia Raja Gabaglia Artiaga, Victor Renan Cavalcante da Mata, Yukie Takamatsu, Luísa Cavalcanti Ribeiro. Processo nº 842/2018. Jean Felipe Mazépas - Presidente da CPLIC

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO CREDENCIAMENTO 003/2019

A Comissão de credenciamento da SUDES do BRB - Banco de Brasília S.A torna público o resultado da 1ª etapa de recebimento de documentos do Credenciamento nº 003/2019. Empresas com credenciamento deferido: HAVALIA REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA; MAMCK CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA ME; VECCHI ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI; E PAULO HOLLANDA CONSULTORIA LTDA. Empresas com credenciamento indeferido: ROCHA E SIRIANO LTDA; LAJ ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA; GOVALE ENGENHARIA LTDA-ME. Abre-se prazo para recurso nos termos do Edital. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no SBS, Quadra 1, BL E, Ed Brasília, 11º andar, Brasília/DF. Processo 766/2019.

RESULTADO DO LEILÃO Nº 17/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Leilão BRB nº 017/2019, cujo objeto é a alienação bens imóveis não de uso de propriedade do BRB. Lote 230 - Arrematante: Emílio Ramos do Brasil Neto, CPF: 036.969.094-57, pelo valor de R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais). Os demais lotes resultaram desertos. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 982/2019. André Gustavo Bouças Ignacio - Leiloeiro Público Oficial Credenciado.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2019
 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
 3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2019

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 3º (Terceiro) trimestre de 2019.

Beneficiário	Classificação da Despesa	Finalidade da Ação	Valores Realizados (R\$)			
			Julho	Agosto	Setembro	Total
AGÊNCIA CÁLICE LTDA	PROPAGANDA PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	E CAMPANHAS PUBLICITARIAS DIVERSAS	58.750,63	312.310,92	512.913,67	883.975,22
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROPAGANDA PUBLICIDADE/PRODUÇÃO	E CAMPANHAS PUBLICITARIAS DIVERSAS	43.635,78	58.685,80	59.933,79	162.255,37
AGÊNCIA CÁLICE LTDA	PROPAGANDA PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	E CAMPANHAS PUBLICITARIAS DIVERSAS	566.121,71	1.275.992,82	1.498.841,80	3.340.956,33
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PROPAGANDA PUBLICIDADE/VEICULAÇÃO	E CAMPANHAS PUBLICITARIAS DIVERSAS	722.975,55	1.559.595,53	885.122,20	3.167.693,28
AGÊNCIA CÁLICE LTDA	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	8.052,20	9.518,70	10.091,59	27.662,49
PPR - PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDOS S.A.	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	-	-	453.847,68	453.847,68
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	8.280,00	16.560,00	99.390,00	124.230,00
Karita Pereira Da Silva 80481647104	Arte E Cultura - Outros	Debandando Nas Feiras	25.000,00	25.000,00		50.000,00
Feanbra - Federação Das Associações Nipo-Brasileiras Do Centro-Oeste	Arte E Cultura - Outros	8º Festival Do Japão Brasília	50.000,00			50.000,00
Maria Maria Produções Eireli	Arte E Cultura - Outros	Divas Do Samba	60.000,00			60.000,00
Nossa Produtora Produções Artísticas Ltda	Arte E Cultura - Outros	Festival Palhaças Do Mundo - Vi Encontro De Palhaças De Brasília - Edição 2019	60.000,00			60.000,00
Sociedade Esportiva Itapuã	Esporte	Participação Da Equipe No Xliv Campeonato Brasileiro De Futebol Da 1ª Divisão - 2019	3.000,00			3.000,00
Clube De Regatas Do Flamengo	Esporte	Time Profissional De Basquete	82.000,00	193.800,00	223.800,00	499.600,00
Hot-Car Competições E Serviços Ltda	Esporte	Stock Car 2019 - Piloto Pedro Cardoso	68.000,00	178.000,00	58.000,00	304.000,00
Associação Do Planalto De Equoterapia - Amigos Do Cavalo	Esporte	Xxxiv Concurso De Saltos Coronel Rabelo	30.000,00			30.000,00
Federação Brasileira De Vela Adaptada	Causas Sociais	Vela Para Todos 2019	24.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
Rome Feiras E Promoções Ltda	Arte E Cultura - Outros	Glosa Contratual Projeto 12º Salão Do Artesanato	(2.666,66)			(2.666,66)
Sociedade Esportiva Itapuã	Esporte	Glosa Contratual Participação Da Equipe No Xliv Campeonato Brasileiro De Futebol Da 1ª Divisão - 2019	(142,80)			(142,80)
American Chamber Of Commerce	Relacionamento Institucional	Glosa Contratual Projeto Ceo Fórum - American Chambers S. Paulo	(2.920,00)			(2.920,00)
Objeto Sim Projetos Culturais	Arte E Cultura - Outros	10º Slow Filme - Festival Internacional De Cinema E Alimentação		50.000,00		50.000,00
Neves E Rodrigues Espaço Para Eventos Ltda	Arte E Cultura - Outros	Picnik Festival		100.000,00		100.000,00
Indo-Bras United Ltda	Relacionamento Institucional	17º Fórum Anual De Liderança Em Infraestrutura Da América Latina		60.000,00		60.000,00
Associação Do Centro De Treinamento De Educação Física Especial - Cetefe	Esporte	Glosa Contratual Xv Corrida Tiradentes, Passeio Ciclístico E Desafio Super 60		(120,00)		(120,00)
Associação Candanga De Ginástica Rítmica Ltda - Acgr	Esporte	Glosa Contratual Ginastas De Brasília		(648,00)		(648,00)
Udigrudi Produções Artísticas Ltda	Arte E Cultura - Outros	. +Diversom			12.991,80	12.991,80
Karita Pereira Da Silva	Arte E Cultura - Outros	Glosa Contratual Debandando Nas Feiras			(750,00)	(750,00)
Federação Brasileira De Vela Adaptada	Causas Sociais	Glosa Contratual Vela Para Todos 2019			(82,30)	(82,30)
Vici Produções E Eventos Ltda	Relacionamento Institucional	Glosa Contratual Hair Brasília 2017			(15.375,00)	(15.375,00)
VALOR TOTAL			1.804.086,41	3.850.695,77	3.810.725,23	9.465.507,41
			Total Realizado no 1º Trimestre de 2019			4.608.331,42
			Total Realizado no 2º Trimestre de 2019*			5.690.507,23
			Total Realizado no 3º Trimestre de 2019			9.465.507,41

		Total Realizado em 2019	19.764.346,06
		Valor Orçado Para Ano/2019	33.597.796,00
		Saldo Disponível	13.833.449,94

() Retificação do valor do 2º Trimestre publicado no DODF nº 125, de 05/07/2019, página 38.

KAROLINE VIEIRA DA CUNHA
Superintendente de Marketing

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2019
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2019

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes 3º (Terceiro) trimestre de 2019.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL (R\$)
AGÊNCIA NBS - PPR PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA REUNIDOS S.A.	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144.406,08	R\$ 144.406,08
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 870,00	R\$ 30.360,00	R\$ 31.230,00
LB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PATROCÍNIO	ESPORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
		TOTAL R\$	R\$ 0,00	R\$ 870,00	R\$ 324.766,08	R\$ 325.636,08
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2019				R\$ 144.286,51
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2019				R\$ 123.862,92
		TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2019				R\$ 325.636,08
		TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2019				R\$ 0,00
		TOTAL PAGO EM 2019				R\$ 593.785,51
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2019				R\$ 3.634.720,00
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 3.040.934,49

* Considerando que os demonstrativos das despesas com propaganda e publicidade e publicações legais da FINANCEIRA BRB seguem o Regime Contábil de Competência, no mês de setembro foram efetuados estornos das provisões, no valor total de R\$ 480.000,00, realizadas no período de outubro/2018 a julho/2019 para pagamento das publicações das Demonstrações Financeiras do ano de 2018 e do 1º semestre de 2019. Tais valores foram provisionados contabilmente e informados nos demonstrativos anteriores como despesas ao beneficiário Cálix Serv. De Public. Propaganda Eireli, todavia a veiculação dessas Demonstrações Financeiras foi realizada pelo beneficiário PPR Profissionais de Publicidade Reunidos S.A. no mês de setembro e pelo valor de R\$ 144.406,08, valor menor que o provisionado para o período, conforme detalhado no quadro acima.

GIOVANNI DE ALMEIDA CARVALHO
Superintendente SUFAD

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2019
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2019

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes 3º (Terceiro) Trimestre/2019.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES PAGOS			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 990,00	R\$ 1.650,00	R\$ 630,00	R\$ 3.270,00
CALIX SERV. DE PUBLIC. PROPAGANDA EIRELLI	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 20.000,00		R\$ 38.703,78	
CALIX SERV. DE PUBLIC. PROPAGANDA EIRELLI	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	ESTORNO DE PROVISÃO DE PUBLICIDADE LEGAL			R\$ (368.800,00)	
PPR PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE REUNIDAS S.A.	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL			R\$ 144.406,08	
		TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2019	R\$ 20.990,00	R\$ 1.650,00	R\$ (185.060,14)	R\$ (162.420,14)
		TOTAL 1º TRIMESTRE DE 2019				R\$ 117.665,61
		TOTAL 2º TRIMESTRE DE 2019				R\$ 110.773,90
		TOTAL 3º TRIMESTRE DE 2019				R\$ (162.420,14)
		TOTAL 4º TRIMESTRE DE 2019				
		TOTAL PAGO EM 2019				R\$ 66.019,37
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2019				R\$ 514.390,85
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 448.371,48

* Considerando que os Demonstrativos das despesas com propaganda e publicidade e publicações legais da BRB DTVM seguem o Regime Contábil de Competência, no mês de setembro foram efetuados estornos das provisões, no valor total de R\$ 368.800,00, realizadas no período de julho/2018 a junho/2019 para pagamento das publicações das Demonstrações Financeiras do ano de 2018 e do 1º semestre de 2019. Tais valores foram provisionados contabilmente e informados nos Demonstrativos anteriores como despesas ao beneficiário Cálix Serv. De Public. Propaganda Eireli, todavia a veiculação dessas Demonstrações Financeiras foi realizada pelo beneficiário PPR Profissionais de Publicidade Reunidas S.A. no mês de setembro e pelo valor de R\$ 144.406,08, valor menor que o provisionado para o período, conforme detalhado no quadro acima.

DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR
Diretor Presidente da BRB-DTVM

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 051/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das instalações prediais do edifício Brasília, para um período de 30 (trinta) meses. Empresa vencedora: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA DO NORTE LTDA, CNPJ: 03.543.374/0001-41, pelo valor total de R\$1.468.769,10 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 645/2019. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019 (*)

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 067/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 29/10/2019, às 09:30h (horário de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de divisórias e revestimentos em laminado melamínico sobre alvenarias, em diversas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, seguindo às características e condições deste documento, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, pelo critério de julgamento "maior desconto". O Valor estimado para a licitação é R\$ 6.435.344,83 (seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 844/2019. Carlos Frederico Lontra Fagundes - Pregoeiro.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 190, de 04 de outubro de 2019, página 39.

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a Comissão Administrativa da DIPES ratificou o ato de dispensa de licitação, em 04.10.19, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC-BRB), para alienação de imóveis remanescentes da Concorrência DIPES/CPLIC 007/2018 ao (s) seguinte (s) proponente(s): item 86 - Thed Ipsylon Gultar de Souza Gomes, CPF: 034.500.251-20, por R\$ 160.000,00, processo 252/2018. Venda (s) intermediada (s) pela corretora credenciada RG Consultoria e Negócios Imobiliários, conforme contrato BRB 2019/023, processo 034/2018. Edmilson Soares Moreira - Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a Pedro Stenio Caroca da Silva Barreto 05214525460, projeto "Bendita Dica no Metrô", pelo valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/058. Contrato: 171/2019. Assinatura: 25/9/2019. Vigência: 180 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Karoline Vieira da Cunha. Pelo Contratado: Pedro Stenio Caroca da Silva Barreto. Executor: Karoline Vieira da Cunha. Processo: 965/2019.

CARTÃO BRB S.A

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PATROCÍNIO.
3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2019**

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
				Julho	Agosto	Setembro	Total (R\$)
Bees Publicidade	PROPAGANDA PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	E VEICULAÇÃO JORNAL	VEICULAÇÃO NO JORNAL O POPULAR - PREMIO GMTW		R\$ 15.437,50		R\$ 15.437,50
Unique	PROPAGANDA PUBLICIDADE/PRODUÇÕES	E IMPRESSÃO DE FOLHERIA	CARTA BERÇO PRODUTOS VISA INFINITE E MULHER			R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
Facebook	PROPAGANDA PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	E FACEBOOK	CAMPANHAS PUBLICITARIAS - REDES SOCIAIS			R\$ 1.703,08	R\$ 1.703,08
Facebook	PROPAGANDA PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	E FACEBOOK	CAMPANHAS PUBLICITARIAS - REDES SOCIAIS			R\$ 48,51	R\$ 48,51
Bees Publicidade	PROPAGANDA PUBLICIDADE/VEICULAÇÕES	E VEICULAÇÃO JORNAL	VEICULAÇÃO CORREIO BRAZILIENSE - CAMPANHA SAMSUNG PAY			R\$ 21.850,00	R\$ 21.850,00
GB Vinhos	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO AO EVENTO WINE N° MUSIC	R\$ 115.000,00			R\$ 115.000,00
ADPF	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO A CORRIDA CONTRA A CORRUPÇÃO			R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
DC10 Economia Criativa	DIVULGAÇÃO DA MARCA	PATROCÍNIO	PATROCÍNIO AO EVENTO OI STU QUALIFYING SERIES			R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL							R\$ 346.239,09

MÁRCIO VIEIRA RECALDE
Diretor Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 00413-00004409/2019-16. Interessado: Iprev/DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais) em favor da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, objetivando a inscrição de 02 (dois) servidores do Instituto de Previdência Social do Distrito Federal para participar do exame "online", para Certificação Profissional Série 10 (CPA-10). A proposta é a oportunidade dos servidores do Iprev/DF se aprimorarem em relação às novas atualizações do Código de Certificação e com o disposto nas Resoluções n.º 3.158 e 3.309 do CMN. Consoante Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e Parecer SEI-GDF n.º 99/2019 - IPREV/DIJUR (29136272). A Diretora de Administração e Finanças do Iprev/DF, nos termos do art. 2º, III, da Portaria nº 35, de 28 de fevereiro de 2019 e art. 26, da Lei nº 8.666/1993, à vista do que consta no processo supracitado, RATIFICA a inexigibilidade de licitação e determina de acordo a emissão da respectiva nota de empenho. Brasília/DF, 4 de outubro de 2019. Hilda Pereira Madeira Moita.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019100700037

**BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
DIRETORIA DE CONTROLADORIA,
ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - GEAFI**

EXTRATO DE CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 36/2019

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: OS&T COMERCIO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: a Prestação de serviço no ambiente VMWARE, com direito a atualização das licenças, bem como ao suporte técnico dos softwares VMWARE VREALIZE OPERATION STANDARD, VMWARE VSPHERE, VMWARE VCENTER e VMWARE SRM, utilizados na evolução da plataforma de virtualização da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. Vigência: 19/09/2019 a 19/09/2020. Valor Total: R\$ 285.722,98 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). Executor: Rafael Pinto Ferreira. Processo nº: 2144/2019. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DE CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 37/2019

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: SAT SOLUÇÕES E ATENDIMENTO TECNOLOGICOS LTDA ME. Objeto do Contrato: o Licenciamento do programa de computador, Software Ponto Secullum 4 até 200 pessoas. Vigência: 04/09/2019 a 04/09/2020. Valor Total: R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais). Executor: Wellington Ferreira da Silva Junior. Processo nº: 2766/2019. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 18/2017

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE. Objeto do Contrato: Prorrogação de vigência, reajuste de valor e inclusão de cláusula contratual. Vigência: 01/09/2019 a 01/09/2020. Valor Total: R\$ 17.262,72 (dezesete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). Executor: Rafael Pinto Ferreira. Processo Nº 2350/2017. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 19/2017

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: TWW DO BRASIL S.A. Objeto do Contrato: Prorrogação de vigência e inclusão de cláusula contratual. Vigência: 05/09/2019 a 05/09/2020. Valor Total: R\$ 26.940,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais). Executor: Rafael Pinto Ferreira. Processo Nº 2306/2017. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 22/2016

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: FISIO GLOBAL CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA. Objeto do Contrato: Prorrogação de vigência, reajuste de valor e inclusão de cláusula contratual. Vigência: 08/09/2019 a 08/09/2020. Valor Total R\$ 31.776,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e seis reais). Executor: Wellington Ferreira da Silva Junior. Processo Nº 0967/2012. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 26/2018

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Objeto do Contrato: Prorrogação de vigência. Vigência: 11/09/2019 a 11/09/2020. Valor Total R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais). Executor: Wellington Ferreira da Silva Junior. Processo Nº 2478/2018. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB Nº 09/2017

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: CTIS TECNOLOGIA S.A. Objeto do Contrato: Reajuste de valor. Vigência: 13/02/2017 a 13/02/2020. Valor Total R\$ 145.694,88 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Executor: Rafael Pinto Ferreira. Processo Nº 2170/2016. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07667

Processo: 00060-00350329/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 262/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004126 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003446. VALOR: R\$ 431,20 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07669

Processo: 00060-00355429/2019-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 7-0, 60CM, COM 02 AGULHAS DE 1,3 A 1,5CM PONTA E CORPO CILINDRICOS 3/ 8 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 184/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003483. VALOR: R\$ 2.153,50 (dois mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07670

Processo: 00060-00297956/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA COM CUFF P.V.C. 9,0 MM N. 38, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 063/2017-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003459 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002921. VALOR: R\$ 2.205,96 (dois mil duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07671

Processo: 00060-00370025/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 54.446.810/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE PETRI PLÁSTICA 35MM X 10MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 321/ 2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004326 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003600. VALOR: R\$ 1.655,40 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07674

Processo: 00060-00356961/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMERC. DE PROD. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, PERA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 330, conforme Ata de Registro de Preço nº 342/2018 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004203 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003506. VALOR: R\$ 2.764,80 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07675

Processo: 00060-00352405/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL USO ODONTOLÓGICO PÓ COR 62, FRASCO 25G, conforme Ata de Registro de Preço nº 343/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004147 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003461. VALOR: R\$ 1.233,50 (um mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07676

Processo: 00060-00345826/2019-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMERC. DE PROD. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 278/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004081 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003408. VALOR: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07713

Processo: 00060-00351043/2019-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMIG MAT. MED. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 22.355.622/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL INJETÁVEL 500 UI A 600 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 64/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004136 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003453. VALOR: R\$ 133.380,00 (cento e trinta e três mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07724

Processo: 00060-00334919/2019-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA (EM FASE DE DESPADRONIZAÇÃO), conforme Ata de Registro de Preço nº 85/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003927 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003281. VALOR: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07736

Processo: 00060-00372715/2019-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20MG/ML AMPOLA 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004351 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003639. VALOR: R\$ 44.936,76 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE

ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07746

Processo: 00060-00359155/2019-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33498171000141 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 389/2018 A - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004228 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003525. VALOR: R\$ 2.153,84 (dois mil ,cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 23/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07747

Processo: 00060-00358462/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 125 MG/ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 451/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004218 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003519. VALOR: R\$ 14.308,00 (quatorze mil trezentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 23/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07748

Processo: 00060-00341731/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS ME. CNPJ Nº 26.382.505/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 011/ 2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004097 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003422. VALOR: R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 23/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07749

Processo: 00060-00366390/2019-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. CNPJ Nº 01.440.590/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO PEROXIDO DE HIDROGENIO 90 A 92% + ACIDO ACETICO 8,0% + ÁCIDO PERACÉTICO 3,4%, conforme Ata de Registro de Preço nº 315/2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003574. VALOR: R\$ 6.000,84 (seis mil reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 23/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07752

Processo: 00060-00356258/2019-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RUXOLITINIBE (FOSFATO) 5 MG COMPRIMIDO PACIENTE: NELSON JOSE DE SOUZA, conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2019 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004190 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003494. VALOR: R\$63.136,80 (sessenta e três mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 23/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07757

Processo: 00060-00360397/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 6 FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 057/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003534. VALOR: R\$ 9.336,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 23/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07758

Processo: 00060-00362647/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.R. TRINDADE - EPP - TRIMED. CNPJ Nº 04.252.742/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 042/ 2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003553. VALOR: R\$ 6.497,28 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 23/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07759

Processo: 00060-00372934/2019-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09222369000113. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, conforme Ata de Registro de Preço nº 042/ 2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004353 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003625. VALOR: R\$ 394,11 (trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 23/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07818

Processo: 00060-00336209/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALERE S/A. CNPJ Nº 50.248.780/0009-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE, conforme Ata de Registro de Preço nº 425/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003941 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003296. VALOR: R\$ 91.863,00 (noventa e um mil oitocentos e sessenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07868

Processo: 00060-00336343/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA SACRAL COM TAMANHO MÍNIMO 18 CM X 18 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 232/2018- E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003943 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003293. VALOR: R\$ 174.836,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 25/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07790

Processo: 00060-00367512/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BISOPROLOL (FUMARATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 011/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004314 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003590. VALOR: R\$ 395,28 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07997

Processo: 00060-00392022/2019-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE BETAHCG (SORO, URINA E PLASMA), METODOLOGIA POR IMUNOCROMATOGRÁFIA, COM SENSIBILIDADE DE DETECÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 425/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004540 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003775. VALOR: R\$ 12.924,00 (doze mil novecentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE08000

Processo: 00060-00392743/2019-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.238.171/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA DO CANAL DE BIÓPSIA DO COLONOSCOPIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 475/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM004543 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/ AFM003777. VALOR: R\$ 13.400,64 (treze mil e quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registros de Preços nº 139/2019, 127/2019, 141/2019, 202/2019, 148/2019, 145/2019 e 159/2019 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200.

ATA Nº 139/2019 - PROCESSO - 00060-00123965/2019-74- COLOPLAST DO BRASIL LTDA; ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME; KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA EPP; LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

ATA Nº 127/2019 - PROCESSO - 00060-00576305/2018-10- COPAIBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DENTAL MARIA LTDA; e SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA Nº 141/2019 - PROCESSO - 00060-00582010/2018-74- APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI; BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; BML HOSPITALAR LTDA; CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES; e MEDEFE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA.

ATA Nº 202/2019 - PROCESSO - 00060-00183638/2019-71- ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA Nº 148/2019 - PROCESSO 00060-00021002/2019-37- DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI; ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; TRINITY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ATA Nº 145/2019 - PROCESSO - 00060-00542399/2018-15 - EXCELÊNCIA ARTIGOS MEDICOS LTDA- PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI.

ATA Nº 159/2019 - PROCESSO - 00060-00149398/2019-86- MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

MARINA PEREZ PONTES
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 239/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Sonda de GASTROSTOMIA 16 E 22 FR E OUTROS, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Coordenação de Endoscopia da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00086224/2019-03. 18 itens (Ampla concorrência com cota e exclusivos às ME/EPP) Valor Estimado: R\$ 4.878.429,12. Cadastro das Propostas: a partir de 07/10/2019. Abertura das Propostas: 17/10/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 240/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de PASTA ELETROLÍTICA e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00562516/2018-67. Total de 02 itens (exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 101.694,6350. Cadastro das Propostas: a partir de 07/10/2019. Abertura das Propostas: 17/10/2019, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO SOUZA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 11/2019 - (UASG 450432)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de eventos, para a realização do Festival de Tecnologia, Inovação e Ciência - FESTIC - das escolas públicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seu anexo. Processo SEI nº 00080-00101959/2019-91. Valor total estimado: R\$ 1.886.314,94 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos). Programa de Trabalho: 12.122.6002.3678.5882, 12.122.6221.3678.2787 e 12.363.6221.2391.0001, fonte 100. O contrato terá vigência 90 (noventa) dias a partir de sua publicação. Cadastro das Propostas: a partir de 07/10/2019. Abertura das Propostas: 17/10/2019, às 09h, horário de Brasília. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS LIQUIDADAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS, referentes ao 3º (terceiro) trimestre de 2019.

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 8.850,00
Diário Oficial da União	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 165,20
Agência Cálix Propaganda LTDA.	Campanha Institucional/ Publicidade Legal e Campanha de Utilidade Pública	R\$ 4.204,09
TOTAL GASTO NO 3º TRIMESTRE R\$ 13.219,29		
VALOR ORÇADO PARA 2019 R\$ 700.000,00		
RECURSO DISPONÍVEL DO 2º TRIMESTRE R\$ 440.679,44		
RECURSO DISPONÍVEL ATUAL R\$ 427.460,15		

MARIA ALESSANDRA SEADI

Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00113-00028097/2019-75, 0113-007877/2012; ESPÉCIE: 25º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TRIER ENGENHARIA LTDA., CNPJ 10.441.6110001-29; OBJETO: Ficam realinhados os preços dos materiais betuminosos do Contrato nº 018/2014, no valor de R\$ 903.728,91 (novecentos e três mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, Acórdão nº1604/2015 - TCU/Plenário, constante do processo TC 007.615/2015 e na Instrução de Serviço nº 10/DF/DNIT, de 16 de maio 2019; VALOR: R\$ 903.728,91 (novecentos e três mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Informação orçamentária SEI (29312556) , SEI (29191448); GARANTIA: A fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado a contratada deverá apresentar garantia complementar no valor de R\$ 45.186,45 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 03/10/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: JOSÉ AMÉRICO MIARI.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 045/2014

Processo: 0113-000098/2013; ESPÉCIE: 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2014; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: INTERATIVA DEDETIIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 05.058.935/0001-42, OBJETO: Repactuar em R\$ 176.334,60 (cento e setenta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) o valor total do Contrato nº 045/2014, passando de R\$ 4.295.787,96 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e doze centavos) para R\$ 4.553.850,72 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º/05/2019. Retificar CLÁUSULA SEGUNDA do 11º Termo Aditivo - Leia-se: Repactuar em R\$ 81.728,16 (oitenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) o valor total do Contrato nº 045/2014, passando de R\$ 4.295.787,96 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) para R\$ 4.377.516,12 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e doze centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º/05/2018; EMBASAMENTO LEGAL: Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018, a Convenção Coletiva de Trabalho - 2018/2019; VALOR: O valor total estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 4.553.850,72 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 758.975,12 (setecentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos), GARANTIA: Seguro garantia contratual em virtude do presente Termo, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato atualizado, perfazendo o montante de R\$ 3.526,69 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 91.077,01 (noventa e um mil setenta e sete reais e um centavo) de garantia contratual; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195/0001 - Conservação das Rodovias do DF, Natureza de Despesa 339037; NOTA DE EMPENHO: Emitida a Nota de Empenho nº 01509/2019, datada de 17/09/2019, no valor de R\$ 729.586,02 (setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos), na modalidade estimativo; DATA DE ASSINATURA: 02/10/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela CONTRATADA: IZAIAS JUNIO VIEIRA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00021673/2019-53. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais). Objeto do Processo: inscrição de 03 servidores no GEOCENTRO 2019 - 5ª edição do Simpósio de Prática de Engenharia Geotécnica na Região Centro Oeste. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MECÂNICA DOS SOLOS E ENGENHARIA GEOTÉCNICA - ABMS. Em 02 de outubro de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 509/2019 - DIRET, 3371ª sessão, realizada em 02/10/2019, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51, do Edital nº 07/2019 - Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00004516/2019-30, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 09 - TMG AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME - R\$ 190.300,00; ITEM 29 - SANDRA PAULA MENDONÇA DE SOUZA - R\$ 252.689,28; ITEM 36 - MARIA CORREIA DE MIRANDA VASCONCELOS - R\$ 234.150,00; ITEM 47 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LOTE 111 POLO DE MODAS GUARA - R\$ 460.000,00. A Diretora decidiu manter sobrestados os ITENS 04, 25, 35, 42, 49, 56, 60, 62, 75, 76, 84, 88, 89, 90 e 99. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece-se, na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinarem no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, em conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 78.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 67 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2019
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 577/2019-DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000350/2019-82
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 04/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de Empresa para elaboração de Projetos Executivos de drenagem e Pavimentação Setor Habitacional Jardim Botânico III - Quadra 1 Região Administrativa de São Sebastião RA-XIV.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	21/11/2019, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2019

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da CPLIC

BIOTIC S/A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Processo: 004005-00000118/2019-01. Cedente: BIOTIC S/A. Cessionário: Banco de Brasília S/A - imóvel: PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA, Lote 04, Bloco "A". Prazo: 120 (cento e vinte) meses. Pela BIOTIC S/A - Gustavo Dias Henrique - Diretor-presidente da BIOTIC SA. Pelo Banco de Brasília S/A - Paulo Henrique Costa - Presidente do Banco de Brasília S/A - BRB.

CARLOS HENRIQUE FERREIRA ALENCAR

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019-CEL-SECOM/DF

A Comissão Especial de Licitação-CEL, instituída pela Portaria-SECOM/DF, nº. 29, de 5 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a licitante 17-Fundação para Desenvolvimento das Artes e da Comunicação-Fundac interpôs recurso administrativo tempestivo contra a decisão que a inabilitou no certame. Fica assim aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da presente publicação para as demais licitantes, caso queiram, apresentar impugnações diante do recurso interposto nos termos do item 19.3 do edital e § 3º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. A integra do Recurso acima referenciado encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.comunicacao.df.gov.br/concorrancia-02-2019/>, podendo ainda, ser solicitada por meio do e-mail secom.cdigital@buriti.df.gov.br. A(s) eventual(is) impugnação(ões) deverá(ão) ser protocolada(s) no endereço constante do item 5.1 do edital, ou seja, no Setor de Protocolo da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, situado na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 16º andar, sala 1610-Brasília/DF - CEP: 70.075.900, Telefone: 0xx(61) 3961.4509, nos dias úteis, de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. Continuam franqueadas vistas ao processo, devendo o interessado solicitar acesso ao processo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI por meio do e-mail secom.cdigital@buriti.df.gov.br. Processo SEI n.º: 04000-00000184/2019-12.

Brasília/DF, 4 de outubro de 2019

FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 22, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e no artigo 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público os gastos efetivos com publicidade de utilidade pública e de interesse institucional, realizados no TERCEIRO Trimestre de 2019:

1. GASTOS DO 3º TRIMESTRE DE 2019

1.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

1.1.1. VEICULAÇÃO

1.1.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Externa Mídia	88.557,44
	Fluxo Mídia	7.616,03
	Ideia Comunicação	39.344,39
	Remídia	32.909,02
	Vitrine da Comunicação	34.119,79
TOTAL ALTERNATIVA BINDER +FC COMUNICAÇÃO		202.546,66
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Insight Mídia	3.384,90
TOTAL ALTERNATIVA PROPAGANDA DESIGUAL		3.384,90
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	4U Publicidade	66.555,60
	All Channel	23.529,76
	Ativa Publicidade	38.898,59
	Cemusa	93.365,18
	Eagle Indoor	25.668,83
	Embrasil-EU	33.132,53
	Estrutura Painéis	48.783,93
	Externa Mídia	61.334,95
	Flag Mídias	21.155,63
	Health Channel	14.103,75
	KM Publicidade	26.402,22
	Linforte	47.328,42
	Look Indoor	70.070,44
	Look Painéis	57.858,62
	Plan Painéis	51.811,54
	Plusmídia	55.662,80
	Remídia	28.208,63
	RK Mídia	93.789,93
	Tempo Projetos	31.086,58
	Visuplac	46.629,88
WS Promoções	15.514,13	
TOTAL ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO		950.891,93
TOTAL ALTERNATIVA INSTITUCIONAL		1.156.823,49

1.1.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Site correiobrasiliense.com.br	55.089,25
	TOTAL INTERNET BINDER +FC COMUNICAÇÃO	55.089,25
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Portal R7	42.353,56
	Site correiobrasiliense.com.br	63.184,80
	Site dmstrategic.com	29.655,94
	Site globo.com	67.698,00
	Site jornaldebrasil.com.br	25.655,77
	Site metropoles.com	112.547,82
	Spotify Brasil	4.710,65
	TOTAL INTERNET PROPAGANDA DESIGUAL	345.806,54
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Portal R7	186.169,50
	Redmas	4.700,78
	Site dmstrategic.com	89.530,49
	Site metropoles.com	341.354,23
	Site mobtv.tv.br	43.278,96
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO	665.033,96	
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL	1.065.929,75	

1.1.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Alô Brasília	14.692,05
	Aqui DF	31.049,40
	Correio Braziliense	475.334,31
	de Brasília	36.289,30
	Destak	18.417,67
	Na Hora H	31.341,63
TOTAL JORNAL BINDER +FC COMUNICAÇÃO	607.124,36	
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Alô Brasília	102.844,31
	Aqui DF	195.611,25
	Correio Braziliense	535.694,45
	de Brasília	236.398,88
	Destak	257.847,29
	Na Hora H	284.761,15
TOTAL JORNAL PROPAGANDA DESIGUAL	1.613.157,33	

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Alô Brasília	50.371,24
	Aqui DF	248.395,25
	de Brasília	337.106,48
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		635.872,97
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL		2.856.154,66

1.1.1.4. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Alpha FM	17.234,78
	Antena 1 FM	23.953,29
	Clube FM	12.369,41
	Metropoles FM	69.762,60
	Programa na Polícia e nas Ruas	20.520,02
	Sara FM	17.213,75
	Verde Oliva FM	19.287,16
TOTAL RÁDIO BINDER +FC COMUNICAÇÃO		180.341,02
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Alpha FM	7.392,62
	Antena 1 FM	13.072,76
	Atividade FM	28.215,02
	Band News FM	29.276,00
	JK FM	19.316,12
	Jovem Pan AM	9.498,78
	Jovem Pan FM	27.222,12
	Metropoles FM	8.319,33
	MIX FM	22.493,79
	Nacional FM	2.924,55
	Programa na Polícia e nas Ruas	5.130,00
	Sara FM	3.262,38
	Supra FM	19.411,54
	Verde Oliva FM	8.450,97
TOTAL RÁDIO PROPAGANDA DESIGUAL		203.985,98
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Atividade FM	23.085,02
	Clube FM	9.469,66
TOTAL RÁDIO PROPEG COMUNICAÇÃO		32.554,68
TOTAL RÁDIO INSTITUCIONAL		416.881,68

1.1.1.5. REVISTA

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Mangiare	9.402,50
TOTAL REVISTA PROPEG COMUNICAÇÃO		9.402,50
TOTAL REVISTA INSTITUCIONAL		9.402,50

1.1.1.6. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Bandeirantes	447.585,23
	Brasília	379.737,80
	Gênesis	126.221,51
	Globo	1.575.984,28
	Record	1.703.607,55
	SBT	734.378,78
TOTAL TV BINDER +FC COMUNICAÇÃO		4.967.515,15
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Record	1.460.979,49
TOTAL TV PROPEG COMUNICAÇÃO		1.460.979,49
TOTAL TV INSTITUCIONAL		6.428.494,64
TOTAL VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL		11.933.686,71

1.1.2. PRODUÇÃO

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Spot	Audiotech	2.090,00
	Filme	Caravela Produções	390.856,00
	Spot	EstudioArte	11.400,00
	Entrega Digital	Globo Comunicação	860,20
	Spot	LDC Linha Direta Comunicação	27.383,00
	Adesivos	Mais Mídia	8.208,00
	Entrega Digital	SBT	1.720,40
	TOTAL PRODUÇÃO BINDER +FC COMUNICAÇÃO		442.517,60
	Agência	Mídia	Subcontratado
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Banners	2 Mobile Marketing	23.410,85
	TOTAL PRODUÇÃO PROPAGANDA DESIGUAL		23.410,85
Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Spot	EstudioArte	7.600,00
	Entrega Digital	Globo Comunicação	1.075,25
	Adesivos	Mais Mídia	27.556,51
	Adesivos	Multcor Artes Gráficas	2.818,52
	Pesquisa	Parolle Comunicação	140.250,00
	Filme	Plongee 360	383.600,00
	Entrega Digital	SBT	1.075,25
	Banners	Wavez Comunicação	70.143,25
	TOTAL PRODUÇÃO PROPEG COMUNICAÇÃO		634.118,78
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL		1.100.047,23	

1.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

1.2.1. VEICULAÇÃO

1.2.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor	
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	4U Publicidade	51.196,61	
	Estrutura Painéis	27.876,53	
	Externa Mídia	37.421,20	
	Flag Mídias	28.207,50	
	Fluxo Mídia	30.840,20	
	Look Indoor	44.250,51	
	Look Painéis	28.929,31	
	Momento Prommo	94.040,04	
	Remídia	7.273,30	
	TV Minuto	30.840,20	
	TOTAL ALTERNATIVA BINDER +FC COMUNICAÇÃO		380.875,41
	Agência Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Subcontratado	Valor
Embrasil-EU		47.332,19	
Estrutura Painéis		62.857,59	
Externa Mídia		27.134,21	
Look Painéis		21.696,98	
Mob TV		53.406,95	
Plusmídia		96.853,27	
Visuplac		108.803,06	
TOTAL ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO		418.084,25	
TOTAL ALTERNATIVA UTILIDADE PÚBLICA		798.959,66	

1.2.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Portal R7	25.483,42
	Site correiobrasiliense.com.br	32.579,66
	Site dmstrategic.com	85.090,37
	Site globo.com	36.087,45
	Site jornaldebrasil.com.br	5.003,93
	Site metropoles.com	90.881,45
TOTAL INTERNET BINDER +FC COMUNICAÇÃO		275.126,28
Agência Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Subcontratado	Valor
	Site globo.com	19.058,98
TOTAL INTERNET PROPAGANDA DESIGUAL		19.058,98
Agência Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Subcontratado	Valor
	Site dmstrategic.com	62.988,25
	Site metropoles.com	30.558,14
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		93.546,39
TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA		387.731,65

1.2.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Alô Brasília	21.632,10
	Aqui DF	31.049,40
	Correio Braziliense	162.619,52
	de Brasília	126.494,15
	Na Hora H	31.341,63
TOTAL JORNAL BINDER +FC COMUNICAÇÃO		373.136,81
TOTAL JORNAL UTILIDADE PÚBLICA		373.136,81

1.2.1.4. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor	
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Alpha FM	26.402,22	
	Antena 1 FM	23.065,27	
	Atividade FM	78.316,24	
	Band News FM	28.534,70	
	Clube FM	36.401,41	
	JK FM	33.051,67	
	Jovem Pan FM	43.322,02	
	Metropoles FM	17.286,31	
	MIX FM	37.882,30	
	Redentor AM	15.542,33	
	Sara FM	12.032,91	
	TOTAL RÁDIO BINDER +FC COMUNICAÇÃO		351.837,38
	Agência Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Subcontratado	Valor
		Clube FM	5.654,58
Metropoles FM		3.743,70	
Programa na Polícia e nas Ruas		48.735,04	
	Programa Os Cabeças da Notícia	1.485,60	
TOTAL RÁDIO PROPEG COMUNICAÇÃO		59.618,91	
TOTAL RÁDIO UTILIDADE PÚBLICA		411.456,29	

1.2.1.5. REVISTA

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Antenados	10.380,36
	Roteiro	14.103,75
TOTAL REVISTA BINDER +FC COMUNICAÇÃO		24.484,11
TOTAL REVISTA UTILIDADE PÚBLICA		24.484,11

1.2.1.6. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Bandeirantes	151.160,80
	Brasília	120.385,47
	Gênese	35.568,43
	Globo	449.660,46
	Record	458.167,02
	SBT	311.265,58
	União	9.164,62
TOTAL TV BINDER +FC COMUNICAÇÃO		1.535.372,38
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Bandeirantes	15.075,17
	Brasília	16.268,73
	Globo	181.186,18
	Record	439.789,63
	SBT	54.811,73
TOTAL TV PROPAGANDA DESIGUAL		707.131,44
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Bandeirantes	38.561,07
	Brasília	67.166,64
	Gênese	13.192,18
	Globo	54.762,04
	Globo News	2.581,93
	Record	299.175,02
	SBT	36.515,55
TOTAL TV PROPEG COMUNICAÇÃO		511.954,43
TOTAL TV UTILIDADE PÚBLICA		2.754.458,24
TOTAL VEICULAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA		4.750.226,76
TOTAL VEICULAÇÃO 2019 NO 3º TRIMESTRE		16.683.913,47

1.2.2. PRODUÇÃO

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Filme	Arcade Produções	165.080,67
	Spot	Audiotech	12.160,00
	Filme	Caravela Produções	25.930,00
	Adesivos	F.S.A Melo	13.528,00
	Lonas	Fusion Comunicação	10.938,30
	Entrega Digital	Globo Comunicação	1.075,25
	Folder	Gráfica Positiva	27.936,75
	Foto	Magneto Fotografia	28.870,50
	Spot	MC Studio	7.885,00
	Lonas	Multcor Artes Gráficas	31.580,28
	Foto	Ponto de Fuga	40.375,00
	Entrega Digital	SBT	1.290,30
	Filme	Studo 10	169.000,00
	Banners	Waldomiro Eiji	9.493,83
	Filme	War Produções	100.000,00
	TOTAL PRODUÇÃO BINDER +FC COMUNICAÇÃO		645.143,88
	Agência	Mídia	Subcontratado
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Banners	00PX Tecnologia	1.232,15
	Foto	Bulldog Estúdio	30.020,00
	Spot	Estudio Audio	20.710,00
	Adesivos	F.S.A Melo	10.450,00
	Entrega Digital	Globo Comunicação	215,05
	Filme	LCX Produção	117.000,10
	Entrega Digital	SBT	215,05
TOTAL PRODUÇÃO PROPAGANDA DESIGUAL		179.842,35	
Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Entrega Digital	Globo Comunicação	215,05
	Adesivos	Mais Mídia	25.293,28
	Filme	Plongee 360	50.001,00
			75.509,33
TOTAL PRODUÇÃO PROPEG COMUNICAÇÃO		75.509,33	
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA		900.495,56	
TOTAL PRODUÇÃO 2019 NO 3º TRIMESTRE		2.000.542,78	

1.3. PUBLICIDADE LEGAL JORNAL / DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU

Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Correio Braziliense	14.062,00
	DCI	21.684,21
	de Brasília	443.430,95
	Valor Econômico	28.712,09
TOTAL LEGAL PROPAGANDA DESIGUAL		507.889,25
TOTAL LEGAL JORNAL		507.889,25
Empresa	Meio	Valor
Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00	Diário Oficial da União-DOU	23.194,08
TOTAL LEGAL IMPRENSA NACIONAL		23.194,08
TOTAL LEGAL NO 3º TRIMESTRE		531.083,33

1.4. PUBLICIDADE EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS (parágrafo 9º, in fine, do artigo 149, da LOF, com a redação dada pela Emenda nº 74/2014).

1.4.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

1.4.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Site abcpolitiko.com.br	2.538,68
	Site agenciacongresso.com.br	2.764,34
	Site agitabrasilia.com	5.359,43

	Site contextoexato.com.br	10.859,89
	Site diariodopoder.com.br	15.796,20
	Site dicasdacapital.com.br	2.707,92
	Site eldogomes.com.br	7.221,12
	Site gpslifetime.com.br	7.283,01
	Site politicareal.com.br	1.918,11
	Site ricahofm.com	1.480,89
	Site teoriadigital.com.br	5.641,50
TOTAL INTERNET BINDER + FC COMUNICAÇÃO		63.571,08
Agência	Subcontratado	Valor
'Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Site abracodf.com.br	2.369,43
	Site aderivaldo23.com	4.146,50
	Site agenciasatelite.com.br	1.382,17
	Site agendacapital.com.br	3.751,60
	Site anexo6.com.br	2.820,75
	Site asvecom.com.br	2.439,56
	Site blogdocarlindomedeiros.com.br	2.592,27
	Site blogdofernandocorrea.com	4.028,03
	Site blogdoguilhermepontes.com.br	2.456,40
	Site blogdopoliglota.com.br	3.949,05
	Site blogdoulhoa.com.br	3.577,96
	Site bloginformandoedetonando.com.br	2.808,21
	Site blogribamardorecanto.com.br	2.961,79
	Site bombeirosdf.com.br	4.500,16
	Site brasiliaolimpica.com	2.115,56
	Site brasiliaweb.com.br	1.577,45
	Site brasilnoticia.com.br	1.598,43
	Site bsbnews.com.br	1.535,74
	Site camaraempauta.com.br	2.978,71
	Site cascavilha.com.br	4.387,83
	Site ceilandiaemalerta.com.br	1.760,61
	Site chumbogrossodf.com.br	4.513,20
	Site comunidadevip.com.br	4.654,24
	Site conectadoaopoder.com.br	6.393,70
	Site contextoexato.com.br	12.411,30
	Site correiodf.com.br	1.692,45
	Site deboa.com	2.820,75
	Site dfimparcial.com.br	4.513,20
	Site diariodopoder.com.br	10.859,89
	Site doaaquemdoer.com.br	1.805,28
	Site doplenario.com.br	2.647,83
	Site egnews.com.br	5.375,72
	Site estacaodanoticia.com.br	3.134,16
	Site expressaobrasiliense.com	3.666,98
	Site folhadomeio.com.br	3.949,05
	Site gazetabrasilia.com.br	4.437,98
	Site halkpmdf.blogspot.com.br	1.504,40
	Site hudsoncunha.com.br	1.786,48
	Site informatudodf.com.br	4.763,93
	Site jvdr.com.br	1.613,47
	Site lagsul.com.br	2.679,71
	Site liderrecantofm.com.br	1.426,05
	Site mistobrasilia.com.br	2.507,34
	Site nabaladadf.com.br	2.538,68
	Site oscabecasdanoticia.com	2.577,85
	Site osdivergentes.com.br	4.513,20
	Site pelomundodf.com.br	4.240,53
	Site podernoquadrado.com	401,95
	Site politicadistrital.com.br	3.640,65
	Site politicareal.com.br	2.930,45
	Site portalbrasil.blog.br	2.685,35
	Site portaldonildoalves.com.br	2.820,75
	Site radar-df.com.br	3.610,56
	Site radioalternativa.org.br	1.426,05
	Site radioclubefm.org	1.480,89
	Site radiofederal.com.br	2.037,99
	Site radioveredas.com	1.426,05
	Site revistaroteiro.com	2.557,48
	Site semculpanenhuma.com	2.797,24
TOTAL INTERNET PROPAGANDA DESIGUAL		190.580,99
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Site abcpolitiko.com.br	2.162,58
	Site adalbertofelix.com	2.843,32
	Site anexo6.com.br	2.115,56
	Site asvecom.com.br	2.178,18
	Site ativa98.com.br	1.611,87
	Site blogdacris.com.br	2.679,71
	Site blogdoataide.com.br	2.320,91
	Site blogdocallado.com	3.384,90
	Site blogdocarlindomedeiros.com.br	2.448,25
	Site blogdoguilhermepontes.com.br	2.620,16
	Site blogdopoliglota.com.br	3.510,26
	Site blogdoulhoa.com.br	2.146,78
	Site brasiliaolimpica.com	1.904,01
	Site chiquinhodornas.blogspot.com.br	3.209,39
	Site contextoexato.com.br	14.893,56
	Site edgarlisboa.com.br	3.510,27
	Site egnews.com.br	4.874,26
	Site estruturalonline.com	1.974,53

	Site fatosverdades.com.br	2.256,60
	Site fernandovasconcelos.com	3.135,05
	Site gay1.lgbt	2.632,70
	Site halkpmdf.blogspot.com.br	2.407,04
	Site hudsoncunha.com.br	3.046,41
	Site informatudodf.com.br	4.212,32
	Site lagoon.com.br	2.233,09
	Site portalbrasil.blog.br	1.694,33
	Site portalcapitalverde.com.br	1.746,04
	Site portaldonildoalves.com.br	7.020,52
	Site portalnewsdf.com.br	2.303,61
	Site portalliverpolitica.com.br	2.352,51
	Site revistaaguasclaras.com.br	1.974,53
	Site revistaroteiro.com	1.918,11
	Site semculpanenhuma.com	2.664,04
	Site sonoticiaboa.com.br	4.620,39
	Site timesbrasil.com.br	2.337,98
	Site tudooknoticias.com.br	4.061,88
	Site tvcomunitariadf.com	2.742,40
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		115.748,03
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL		369.900,10

1.4.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor	
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	A Folha da Samambaia	7.333,95	
	Brasília Agora	8.800,74	
	Brasília Capital	8.800,74	
	Capital do Entorno	5.867,16	
	Correio de Santa Maria de Sobradinho	4.400,37	
	DF Notícias do Guar	7.333,95	
	do Guar	14.667,90	
	do Planalto	17.601,48	
	Folha da Comunidade	14.667,90	
	Guar	5.867,16	
	Hoje	11.734,32	
	Lago Notícias	7.333,95	
	Planaltina Hoje	2.933,58	
	TOTAL JORNAL BINDER +FC COMUNICAÇÃO		117.343,20
	Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Subcontratado	Valor
		A Folha da Samambaia	7.333,95
A Voz do Povo DF		2.933,58	
Águas Claras Mídia		5.867,16	
Brasília Acontece		4.400,37	
Brasília Agora		8.800,74	
Brasília Capital		17.601,48	
Ceilandense		8.800,74	
Correio da Mulher		4.400,37	
Correio DF		4.400,37	
DF Notícias		7.333,95	
Diário Capital		2.933,58	
Dos Condomínios		5.867,16	
Espaço Mulher		5.867,16	
Estação News		4.400,37	
Expresso DF		2.933,58	
Fogo Cruzado		5.867,16	
Folha Evangélica		2.933,58	
Gama News		2.933,58	
Mundo de Notícias		4.400,37	
O Regional		5.867,16	
Satélite Notícias		4.400,37	
Toda Hora	2.933,58		
Viver Sports	4.400,37		
TOTAL JORNAL PROPAGANDA DESIGUAL		127.610,73	
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Subcontratado	Valor	
	A Folha da Samambaia	7.333,95	
	A Voz do Povo DF	2.933,58	
	Águas Claras Mídia	5.867,16	
	Brasília Agora	8.800,74	
	Brasília Capital	8.800,74	
	Brasília Notícias	5.867,16	
	Brazlândia News	4.400,37	
	Capital do Entorno	5.867,16	
	Ceará em Brasília	2.933,58	
	Correio de Santa Maria de Águas Claras	4.400,37	
	de Sobradinho	8.800,74	
	do Guar	7.333,95	
	Folha Evangélica	8.800,74	
	Mundo de Notícias	2.933,58	
	Nosso Bairro	4.400,37	
	NTA	5.867,16	
	O Democrata	5.867,16	
	Sol Nascente Melhor	8.800,74	
	Taguacei	5.867,16	
	Tribuna de Samambaia	2.933,58	
	Voz de Brasília	5.867,16	
	TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		7.333,95

TOTAL JORNAL ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL	376.965,03
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL	746.865,13

1.4.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

1.4.2.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor	
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Site bernadetealves.com	3.850,32	
	Site blogribamardorecanto.com.br	987,26	
	Site eldogomes.com.br	5.516,12	
	Site emdefesadasaude.com.br	1.880,50	
	Site emicles.blogspot.com.br	3.723,39	
	Site espacomulherdf.com.br	4.032,26	
	Site estacaodanoticia.com.br	4.061,88	
	Site folhadomeio.com.br	3.949,05	
	Site nbnbrasil.com.br	2.985,86	
	Site paulomelo.blog.br	7.281,30	
	TOTAL INTERNET BINDER + FC COMUNICAÇÃO		38.267,94
	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Site diariodopoder.com.br	8.489,24
Site fredlima.blog.br		4.936,31	
Site notibras.com		4.617,90	
Site sosbrasil.com.br		4.760,02	
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		22.803,48	
TOTAL INTERNET ALTERNATIVOS UTILIDADE PUBLICA		61.071,41	

1.4.2.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor	
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	A Folha da Samambaia	7.333,95	
	Brasília Agora	26.402,22	
	Correio da Mulher	4.400,37	
	Correio de Santa Maria	4.400,37	
	Correio DF	4.400,37	
	Daqui DF	7.333,95	
	de Vicente Pires	7.333,95	
	Destak News	2.933,58	
	Diário Capital	2.933,58	
	Diário Cultural	2.933,58	
	Folha Capital News	2.933,58	
	Folha Centro Oeste	2.933,58	
	Folha da Comunidade	5.867,16	
	Folha de Aguas Claras	17.601,48	
	Folha de Brasília	4.400,37	
	Folha Evangélica	2.933,58	
	Lago Notícias	7.333,95	
	Planaltina Hoje	2.933,58	
	Satélite Notícias	4.400,37	
	Taguacei	2.933,58	
	Tribuna Rural	5.867,16	
	Visão Capital	4.400,37	
	Viver Sports	4.400,37	
	Voz de Brasília	2.933,58	
	TOTAL JORNAL BINDER +FC COMUNICAÇÃO		142.278,63
	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Ceilandense	4.400,37
		TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO	
TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA		146.679,00	
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS UTILIDADE PUBLICA		207.750,41	
TOTAL VEICULAÇÃO ALTERNATIVOS 2019 NO 3º TRIMESTRE		954.615,54	

2. TOTAIS GERAIS

2.1. TOTAL DE DESPESAS COM PUBLICIDADE PAGAS NO 3º TRIMESTRE 2019

Total de Despesa de 2019 Paga no Trimestre	17.729.840,71
Total de Despesa com Legal / Jornal/DOU / de 2019 Paga no Trimestre	531.083,33
Total de Despesa com Veículos Alternativos de 2019 Paga no Trimestre	954.615,54
Total Geral Pago no 3º Trimestre	19.215.539,58

2.2. TOTAL DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EMPENHADAS NO 3º TRIMESTRE DE 2019

2.2.1. INSTITUCIONAL

Processo (*)	Agência	Campanhas	Demandante	Empenho	Data	Valor
37/2019-09	Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Publicidade Legal	VARIAS	139.161 e 186/2019	11/07/2019	450.000,00
610/2019-18	Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Prestação de Contas II	CACI	158/2019	29/07/2019	2.750.000,00
610/2019-18	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Prestação de Contas II	CACI	159/2019	29/07/2019	9.750.000,00
610/2019-18	Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Prestação de Contas II	CACI	160/2019	29/07/2019	19.750.000,00
736/2019-84	Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Brasília é história	SETUR	187/2019	17/09/2019	445.004,00
TOTAL DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS EMPENHADAS NO 3º TRIMESTRE						33.145.004,00

(*) - Código de Processos 04000.

2.2.2. UTILIDADE PÚBLICA

Processo (*)	Agência	Campanhas	Demandante	Empenho	Data	Valor
543/2019-23	Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Prevenção Incêndios	SECOM	135, 142/2019	04/07/2019	2.000.000,00
589/2019-42	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Conselheiros Tutelares	SEJUS	143/2019	23/07/2019	200.000,00
589/2019-42	Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Conselheiros Tutelares	SEJUS	144/2019	23/07/2019	200.000,00

589/2019-42	Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Conselheiros Tutelares	SEJUS	145/2019	23/07/2019	200.000,00
704/2019-89	Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Nota Legal	SEEC	178/2019	03/09/2019	3.000.000,00
717/2019-58	Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Matrículas 2020	SEDF	188/2019	24/09/2019	800.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA EMPENHADAS NO 3º TRIMESTRE						6.400.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS EMPENHADAS NO 3º TRIMESTRE						39.545.004,00

(*) - Código de Processos 04000.

2.3. TOTAL DE DESPESA COM PUBLICIDADE LIQUIDADADA NO 3º TRIMESTRE DE 2019

Publicidade de Utilidade Pública Liquidada no 3º Trimestre de 2019	5.879.854,14
Publicidade Institucional Liquidada no 3º Trimestre de 2019	14.519.639,19
Publicidade Legal Liquidada no 3º Trimestre de 2019	554.420,05
Total Geral de Despesa Liquidada no 3º Trimestre de 2019	20.953.913,38

3. SALDOS (posição em 30/09/2019 - Fonte SiGGo)

3.1. EMPENHOS

Saldo de Empenhos Publicidade Institucional	29.562.212,53
Saldo de Empenhos Publicidade de Utilidade Pública	8.309.037,12
Total Saldo de Empenhos	37.871.249,65

3.2. ORÇAMENTÁRIOS/CRÉDITOS DISPONÍVEIS

Saldo Orçamentário Publicidade Institucional	554.996,62
Saldo Orçamentário Publicidade de Utilidade Pública	175.824,61
Total Saldo Orçamentário	730.821,23

3.3. ORÇAMENTOS BLOQUEADOS/CONTINGENCIADOS

Saldo Orçamento Publicidade Institucional Bloqueado/Contingenciado	4.983.220,38
Saldo Orçamento Publicidade de Utilidade Pública Bloqueado/Contingenciado	4.323.446,39
Total Orçamento Bloqueado/Contingenciado	9.306.666,77

4. Para mais informações acessar www.transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/gastos-publicidade e www.comunicacao.df.gov.br.
ADEVAGNER BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

Processo: 00050-00018691/2018-59. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos (escada telescópica, esclerômetro, detector de metais, fissurômetro, chave teste, termômetro, alicate wattímetro, alicate terrômetro, anemômetro, luxímetro, decibelímetro, escalímetro, nivelador a laser, lona de PVC, bota de PVC, colete de sinalização, gerador portátil, fita de isolamento de área, máscara facial inteira, par de luva de vaqueta, cone para sinalização, lanterna ante explosão, detector de gases, estação de calibração detector de gases, óculos de proteção), para atender demanda da Coordenação de Engenharia e Arquitetura/COENG e da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 169.385,21. PRAZOS: Entrega: até 30 dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, quando houver contrato. Vigência: da Ata de Registro de Preços: 12 meses; do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/10/2019 às 09:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2019
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

Processo: 00050-00028014/2019-20. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene pessoal, limpeza e conservação, cama, copa, leite materno infantil, material escolar e material de atividade esportiva para atender demanda dos internos do Sistema Penitenciário e para atender demanda da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 24.782.476,92. PRAZOS: Entrega: até 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da assinatura do contrato. Vigência: da Ata de Registro de Preços: 12 meses; do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. A SSP informa que alterou os quantitativos constantes no item 4 do Termo de Referência. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/10/2019 às 10:00 horas no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O edital alterado está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2019
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2019 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00067108/2019-30. Partes: CBMDF X ADERBAUTO COMÉRCIO DE PECAS EIRELI, CNPJ nº 31.621.970/0001-38. Objeto: Aquisição de peças novas (originais ou genuínas) para manutenção do freio das viaturas prefixo ABT, marca PIERCE OSHKOSH, modelo ARROW XT, ano 2012. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 33.90.30. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 1.075.700,00; conforme NE nº 685/2019. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 26/09/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: ADERBAL OLIVEIRA SOARES MATOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº38/2019 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00068481/2019-16. Partes: CBMDF X CLÍNICA DAS MÁQUINAS DF LTDA, CNPJ nº 14.210.867/0001-86. Objeto: aquisição de 41 (quarenta e um) podadores, marca STHIL, modelo HT133 e 4 (quatro) perfuradores portáteis de solo. UO: 24905. PT: 06181621730299512. ND: 44.90.52. FR:171000000. Valor do Contrato R\$ 85.177,96; conforme NE nº 2019NE00015. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital Pregão Eletrônico nº 21/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 26/09/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: JOSE VIEIRA FRAGA NETO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00068476/2019-03. Partes: CBMDF X ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME., CNPJ nº 18.166.571/0001-66. Objeto: aquisição de roçadeiras manuais. UO: 73901. PT: 06181621730299512. ND: 44.90.52. FR: 171-FUNCBM. Valor do Contrato R\$ 30.699,85; conforme NE nº 17/2019. Vigência de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 21/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 18/09/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: LUCAS FELIX MONTEIRO DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2019 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00015405/2019-08. Partes: CBMDF X INDUMED COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 01.985.366/0003-91. Objeto: aquisição de 02 (dois) Monitores Cardioversores Portáteis de Urgência. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 371.770,00; conforme NE nº 656/2019. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 24/09/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: ADILSON DE AZEVEDO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00011651/2019-82. Partes: CBMDF X BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA., CNPJ nº 05.544.035/0001-05. Objeto: prestação de seguintes serviços de radiologia, medicina nuclear, angiologia, cardiologia, endoscopia, gastroenterologia pneumologia, nutrição e clínica médica. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 315/2019, emitida em 03/09/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 67/2019. Assinatura: 23/09/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: ALCIDES BOLGUE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

(*) Processo: 00053-00065566/2019-34. Nota de Empenho Ordinário, nº 665, emitida em 13/09/2019. Contratada: SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME., CNPJ: 19.806.688/0001-20, no valor de R\$ 1.468,00. Objeto: aquisição de 120 rolos de barbante, material em algodão, 8 fios, com no mínimo 330 gramas cada rolo, cor branca, 50 canetas marca CD, com ponta de poliéster 2mm, tinta à base de álcool, cor azul, 50 canetas marca CD, com ponta de poliéster 2mm, tinta à base de álcool, cor preta, e 500 canetas marca texto, cor azul. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 008/2019 - SRP - SCG/SEFP. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 182, de 24/09/2019, pag.29.

Processo: 00053-00062550/2019-70. Nota de Empenho Ordinário, n.º 690, emitida em 23/09/2019. Contratada: BELBI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 27.901.764/0001-04, no valor de R\$ 40.265,20. Objeto: aquisição de material de consumo para Atendimento Pré-Hospitalar do CBMDF (algodão, atadura, bolsa coletora de urina, compressa cirúrgica, esparadrapo, compressa de gaze, luva de procedimento, luva cirúrgica e máscara cirúrgica). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 24/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00049928/2019-40. Nota de Empenho Ordinário, n.º 674/2019, emitida em 17/09/2019. Contratada: AAZ COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84, no valor de R\$ 2.231,00. Objeto: a aquisição de 100 livros protocolo com capa em papel cartão (capa dura), 23cm de altura por 16cm de largura, com 100 folhas numeradas, 800 pincéis atômicos azuis, tipo ponta chanfrada, e 200 réguas de plástico transparente, com 3mm de espessura, graduação em mm, e 50cm de comprimento. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 154/2018 - SRP- SCG/SEPLAG. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00072564/2019-00. Nota de Empenho Ordinário, n.º 679/2019, emitida em 18/09/2019. Contratada: COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI EPP, CNPJ: 18.768.894/0001-20, no valor de R\$ v. Objeto: aquisição de pano de chão para limpeza e higienização das viaturas do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 068/2018 - SCG/SEPLAG. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00005572/2019-32. Nota de Empenho Ordinário, n.º 716, emitida em 25/09/2019. Contratada: SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA., CNPJ: 03.928.511/0001-66, no valor de R\$ 9.660,00. Objeto: aquisição de 14 cartuchos de filtro cartridge multiplex para compressores de alta pressão marca Bauer. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação n.º 27/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00062734/2019-30. Nota de Empenho Ordinário, n.º 684, emitida em 20/09/2019. Contratada: NOVA SICILIANO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS METALICAS EIRELI, CNPJ: 12.441.715/0001-69, no valor de R\$ 31.620,00. Objeto: aquisição de 200 conjuntos de medalha (medalha, barreta, botom e estojo), 200 sacolas personalizadas e 200 pastas porta diploma, necessários ao agraciamento das personalidades condecoradas com a Comenda Mérito Musical "Anacleto de Medeiros" criada por ocasião do 118º ano da implantação da Banda de Música do CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação n.º 27/2019-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339031. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00056497/2019-78. Nota de Empenho Ordinário, n.º 340, emitida em 17/09/2019. Contratada: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.378.106/0001-87, no valor de R\$ 11.946,01. Objeto: aquisição de colposcópio binocular para seção do ambulatório da POMED. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico n.º 42/2019-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00070904/2019-50. Nota de Empenho Ordinário, n.º 675, emitida em 17/03/2019. Contratada: ESTAÇÃO UM EQUIPAMENTOS E EVENTOS LTDA., CNPJ: 02.474.735/0001-82, no valor de R\$ 5.596,00. Objeto: Locação de equipamentos (som, geradores e outros) para a 29ª Corrida do Fogo. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços SGEEX n.º 02/2019. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00065899/2019-63. Nota de Empenho Ordinário, n.º 671, emitida em 17/09/2019. Contratada: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 07048323/0001-02, no valor de R\$ 9.160,00. Objeto: aquisição de 400 apagadores, corpo em plástico, base em feltro, com dimensões mínimas 15x4,5x2,5cm, para quadro branco não magnético, 7.000 canetas esferográficas na cor azul, 4.000 canetas esferográficas na cor preta, 1.000 canetas esferográficas na cor vermelha, 1.000 canetas marca texto na cor amarela, 500 canetas marca texto na cor rosa, e 1.000 canetas marca texto na cor verde. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços 05/2019-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00070753/2019-30. Nota de Empenho Ordinário, n.º 718, emitida em 26/09/2019. Contratada: PALCO LOCAÇÃO LTDA., CNPJ: 02.486.144/0001-25, no valor de R\$ 1.120,00. Objeto: locação de banheiros químicos para 29ª Corrida do Fogo. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços - SGEX n.º 04/2019. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00081246/2017-60. Nota de Empenho Ordinário, n.º 676, emitida em 18/09/2019. Contratada: INTERPRETANDO TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO LTDA - ME., CNPJ: 13.779.463/0001-45 no valor de R\$ 1.053,00. Objeto: serviço de tradução pública juramentada de inglês para português. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação n.º 23/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00071003/2019-85. Nota de Empenho Ordinário, n.º 717, emitida em 26/09/2019. Contratada: INSIDE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA., CNPJ: 14.433.250/0001-20, no valor de R\$ 4.660,00. Objeto: a locação de 1.000 unidades de gradil em aço galvanizado para isolamento e contenção de público. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico SRP n.º 01/2019-SGEX. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00042260/2019-18. Nota de Empenho Ordinário, n.º 731, emitida em 26/09/2019. Contratada: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ: 30.572.270/0001-38, no valor de R\$ 20.050,00. Objeto: aquisição de 50 galões de 20L de óleo de câmbio tipo ATF III H (Fluido de Transmissão Automática), 100% SINTÉTICO, para multiveículos, com formulação de baixa viscosidade, compatível com transmissões que satisfaçam especificações MERCON/DEXRON III. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 64/2019-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00078922/2019-80. Nota de Empenho Ordinário, n.º 669, emitida em 17/09/2019. Contratada: MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 13.404.802/0001-09, no valor de R\$ 319,98. Objeto: aquisição de 2.000 fichas pautadas para a Seção de Identificação da DIGEP.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação n.º 26/2019 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Processo: 00053-00077347/2017-36. Partes: CBMDF x BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA., CNPJ n.º 05.544.035/0001-05. Objeto: Rescisão do Contrato de Credenciamento n.º 09/2018, em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços n.º 50/2019 Data de assinatura: 23/09/2019. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: ALCIDES BOLGUE, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2019
PROCESSO: 00053-00007018/2019-90. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 111/2019, em favor da clínica: FISIOTERAPIA INTEGRADA DE BRASÍLIA LTDA - CNPJ: 37.150.471/0001-96, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) e 4.38 (empresas especializadas em pediatria), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Ten-Cel. QOBM/Comb. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira - Substituto.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2019
PROCESSO Nº 00053-00066412/2019-60. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 110/2019, em favor da clínica: ANGIOVASCULAR - ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR S/S - CNPJ: 03.286.682/0001-39, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.23 (empresas especializadas em angiologia) e 4.41 (empresas especializadas em urologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.951.731,06 (setenta milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Ten-Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira do CBMDF - Substituto.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019

Processo: 00053-00047252/2019-50/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de aparelho odontológico 3 em 1 (panorâmico, telerradiográfico e tomógrafo), para uso na Policlínica Odontológica do CBMDF. O DICOA informa a ANULAÇÃO do certame, com fulcro no item 13.6 do edital c/c, art. 49 da Lei nº 8.666/1993, art. 29 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 53 da Lei nº 9.784/1999, em razão da existência de vícios insanáveis no certame conforme aponta o Relatório de Análise do Pregoeiro. Visto o art. 109, I, "c", da Lei 8.666/1993, fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

Processo: 00053-00047141/2019-43/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de viatura do tipo APSG (cesto aéreo) para compor o poder operacional do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item único à empresa MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ: 63.411.623/0021-10, com o valor total de R\$ 3.144.500,00, e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019

Processo: 00053-00064556/2019-81/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para uso na Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação dos grupos 1 e 4 à empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 26.240.632/0001-16, com o valor total de R\$ 12.575,50, do grupo 2 à empresa DENTALEX ODONTO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 33.116.856/0001-86, com o valor total de R\$ 2.662,97, do grupo 5 à empresa DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13, com o valor total de R\$ 6.434,00, os grupos 03 e 06 fracassados e o grupo 07 foi deserto; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS
Diretor

CONSULTA AOS REGISTROS DE PREÇOS

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao §2º, inciso V, art. 15 da lei 8666/93, informa que os valores unitários dos itens adjudicados em Licitações para REGISTRO DE PREÇOS em vigor estão à disposição para consulta e orientação da administração no sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br, conforme orientação a seguir.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS DE POSSÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO SERÁ A CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRAS SINALIZADORAS VISUAIS PARA 66 (SESSENTA E SEIS) VIATURAS MODELO CRUZE, QUE COMPORÃO A FROTA VEICULAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados, apresentarem proposta comercial para balizamento de preços de possível processo licitatório, cujo objeto será a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de barras sinalizadoras visuais para 66 (sessenta e seis) viaturas modelo GM Cruze, que comporão a frota veicular do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. Os interessados poderão obter a solicitação de orçamento, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da presente Nota, no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV), situado no SAIS Area Especial 4 Lote 05 - Bairro Asa Sul - CEP 70120-600 - DF, ou por meio de solicitação no email: cemev.sefic@cbm.df.gov.br. Os orçamentos poderão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento do Pedido de Orçamento, no email: cemev.sefic@cbm.df.gov.br. As dúvidas poderão ser dirimidas no Telefone: 61-3901-8704 (das 13:00 às 19:00h).

PROCESSO: 00053-00073219/2019-85.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA
Diretor

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS, PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE 05 (CINCO) ELEVADORES DA MARCA ORONA INSTALADOS NA POLICLÍNICA DO CBMDF

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados, proposta comercial para balizamento de preços para processo de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão de obra, reposição de peças, componentes e acessórios novos, para o perfeito funcionamento de 5 (cinco) elevadores instalados na Policlínica do CBMDF. Os interessados poderão obter a solicitação de orçamento em até 05 (cinco) dias, contados a partir da presente Nota, na Diretoria de Materiais e Serviços do CBMDF (DIMAT), situado no Setor de Administração Municipal (SAM), Bloco D, Módulo E, Anexo do Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF, CEP 70.620-000, ou por meio de solicitação no email: dimat@cbm.df.gov.br.

Os orçamentos poderão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento do Pedido de Orçamento, no email: dimat@cbm.df.gov.br. As dúvidas poderão ser dirimidas no Telefone: 61-3901-3621 (das 13:00 às 19:00h).

PROCESSO: 053-57684/2019-79

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA
Diretor de Materiais e Serviços

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2015

Partes: DETRAN-DF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Processo: 0055-028169/2015. 3º Apostilamento ao Contrato nº 28/2015. Objeto: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por fim reajustar o valor mensal estimado do Contrato nº. 28/2015, de acordo com a Cláusula Quarta, nos seguintes termos: 1.2. Reajustar os valores unitários dos itens do contrato de acordo com a tabela descrita no item 1.2.1, com vigência a partir de 09/11/2018, alterando o valor global estimado do contrato de R\$ 24.845.947,91 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), para R\$ 25.046.217,17 (vinte e cinco milhões quarenta e seis mil duzentos e dezessete reais e dezessete centavos), conforme previsão no Ofício n.º 54347/2018 - SOAC-BSB-GEAV-DEVEN 16090132 e nos cálculos realizados no documento nº 20579433. 1.3. Reajustar os valores unitários dos itens do contrato de acordo com a tabela descrita no item 1.3.1, com vigências a partir de 31/01/2019 e de 06/03/2019, alterando o valor global estimado do contrato de R\$ 25.046.217,17 (vinte e cinco milhões quarenta e seis mil duzentos e dezessete reais e dezessete centavos) para R\$ 25.050.646,89 (vinte e cinco milhões cinquenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme previsão nos Ofícios nº 5140585/2019 - COCC4-GECC 18229309 e nº 5238716/2019 - SOAC-BSB-GEAV-DEVEN 18229467 e nos cálculos realizados no documento nº 20579433. 1.4. Reduzir as quantidades contratadas, de acordo com a tabela descrita no item 1.4.1, perfazendo uma alteração de 19,85% (dezenove vírgula oitenta e cinco por cento) do valor global estimado do contrato, que passa de R\$ 25.050.646,89 (vinte e cinco milhões cinquenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 20.077.368,14 (vinte milhões setenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), conforme cálculos realizados no documento nº 20579433. 1.5. Reajustar os valores unitários dos itens do contrato de acordo com a tabela descrita no item 1.5.1, com vigência a partir de 01/06/2019, alterando o valor global estimado do contrato de R\$ 20.077.368,14 (vinte milhões setenta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) para R\$ 20.917.325,04 (vinte milhões novecentos e dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), conforme previsão no Ofícios nº 7361029/2019 - SOAC-BSB-GEAV-DEVEN 28957668 e nos cálculos realizados no documento nº 28957302. Dotação Orçamentária: Fonte 220 e 237, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339039, conforme informação do Núcleo de Orçamento (Documento SEI 20756034). Data da assinatura: 03 de outubro de 2019 - Assina: ALIRIO DE OLIVEIRA NETO.

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2016

Partes: DETRAN-DF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA. Processo: 0055-026943/2014. 3º Apostilamento ao Contrato nº 15/2016. Objeto: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por fim: 1.1.1. Repactuar os valores de mão-de-obra do Contrato nº 15/2016, de acordo com a Cláusula Oitava e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (Documentos SEI 28037392 e 28031816), com base na e na Sentença Normativa do TRF 10ª Região, sob o nº DC 0000296-91.2018.5.10.0000 (22052517), com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2018; 1.1.2. Reajustar os valores de materiais e insumos do Contrato nº 15/2016, de acordo com a Cláusula Oitava e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (Documentos SEI 28037392, 28031911, 29108971), com base no IPCA/IBGE de junho de 2017 a junho de 2018, em 4,39%, com efeitos financeiros a contar de 24 de maio de 2018, data de apresentação da proposta, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (às folhas 1826 a 1833 do processo físico, Documento SEI nº 5968244); 1.1.3. Repactuar os valores de mão-de-obra do Contrato nº 15/2016, de acordo com a Cláusula Oitava e com os cálculos de progressão de custos apresentados pela Contratada (22121492), com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, registrada no MTE sob o nº DF000133/2019 (22097887), com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2019. Dotação Orçamentária: Fonte 220, 237, 437, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022 e Elemento de Despesa 339037, conforme informação do Núcleo de Execução Orçamentária (Documento SEI 28148033). Data da assinatura: 03 de outubro de 2019 - Assina: ALIRIO DE OLIVEIRA NETO.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

Processo: 00055-00019965/2019-77. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em referência. Empresa vencedora: RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMÁTICA LTDA. CNPJ: 03.917.124/0001-24, no valor total: R\$ 31.185,00.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2019
JORGE ALEX MELO REIS MAFRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2019

PROCESSO: 00417-00038285/2018-89. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à realização de atividades lúdicas, artísticas e culturais para crianças e adolescentes da RA de São Sebastião/DF, no contra turno escolar, por meio de oficinas de ludicidade, teatro, artes plásticas, artesanato e cultura digital, visando a garantia dos direitos de crianças e adolescentes à infância e, em específico, ao brincar, nas suas diferentes formas e linguagens, como por exemplo a aquisição de materiais de consumo para oficinas; aquisição de materiais de consumo para o lanche diário de crianças e adolescentes e as refeições da equipe do projeto; aquisição de jogos e brinquedos para as oficinas lúdicas; aquisição de livros; aquisição de equipamentos para a oficina de cultura digital e a sala de informática; aquisição de mobiliário (cadeira giratórias); confecção de uniformes e banners, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 648.900,31 (seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos reais e trinta e um centavos) sendo R\$ 52.466,40 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) a título de Auxílio Investimento e R\$ 596.433,91 (quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) a título de Subvenção Social. O empenho é de R\$ 384.868,75 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 332.402,35 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00066 e R\$ 52.466,40 (cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) , a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00067, ambas emitidas em 21/08/2019, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6228.9078.0002; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 01/10/2019 e término em 01/11/2020. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PAULO CHIROLA, na qualidade de Presidente da OSC.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00400-00036940/2019-70. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Contratação por Inexigibilidade de Licitação. Decisão: Na qualidade de Secretário Executivo, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e, na Portaria SEJUS Nº 141, de 05 de julho de 2019, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, com base a Justificativa de Inexigibilidade (28756166), para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação em favor COONZOCCO GESTÃO DO CAPITAL HUMANO LTDA - CNPJ: 13.019.822/0001-66, por meio da Nota de Empenho nº 2019NE00686, de 23/09/2019, no valor de 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), Em 03 de outubro de 2019. Pelo Distrito Federal: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2019

Processo: 00110-00003872/2017-01. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 34 (trinta e quatro) aparelhos de ar condicionado e 01 (uma) Cortina de Ar Refrigerado, todos pertencentes ao acervo patrimonial desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2019 - SEEC/SAGA/SCG e seus respectivos anexos (27836678) e a Proposta de Preços (28623546). VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.530,95 (trinta e seis mil quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04.122.6001.8517.0091; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.30 e 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100; Notas de Empenho nº 2019NE00647 e nº 2019NE00648, emitidas em 25/09/2019, no valor total de R\$ 13.683,00 (treze mil seiscentos e oitenta e três reais) sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.254, de 09/01/2019, publicada no DODF nº 7 de 10/01/2019 - Suplemento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e com eficácia a partir de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Roberto Carlos Siqueira, na qualidade de Sócio e pela CONTRATANTE, Izidio Santos Junior - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico 014/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - modo de disputa fechado - para contratação de empresa especializada de engenharia para construção da UBS Jardim Mangueiral, localizada na Praça de Atividades 02 - PA 2, Lote 01, Setor Habitacional Mangueiral - SHMA - DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos - Valor estimado R\$ 3.699.371,49 - processo nº 0112-003719/2017 - Data e horário da licitação: 29 de outubro de 2019 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Procedimento Licitatório Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no sítio www.licitacoes-e.com.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2019
DELCEMAR PIRES MARTINS
Chefe da ASCAL/PRES.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIACEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE PRORROGAÇÃO
LIC ALIENAÇÃO CEB-D Nº 001-AO1146 - ELETRÔNICO

Processo: 310-00006488/2019-21 Objeto: ALIENAÇÃO DO TERRENO DE PROPRIEDADE DA CEB - ASA NORTE. Valor Mínimo: R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais).

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fica prorrogada a abertura da sessão pública para o dia 24/10/2019 às 10h, com vistas à ampliação do prazo de inscrição de propostas, visando maior competitividade.

O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).
Brasília/DF, 03 de outubro de 2019.MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Simplificado nº 003/2017-CEBLajeado, em 15/09/2019. Valor: R\$ 4.710,96 (quatro mil, setecentos e dez reais e noventa e seis centavos). Objeto: software de folha de pagamento para CEB Lajeado S/A. Execução e vigência: 12 meses da assinatura. Processo nº 117/000015/2017-CEBLajeado. Conta orçamentária nº 25.126.6001.2557.2599. Contratada: DEXION INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 37.074.796/0001-37. Signatários: pela Contratante: João Wellisch e Armando Casado de Araujo; pela Contratada: Edivânia Aparecida Lemos.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9139. ASSINATURA: 30/09/2019. PROCESSO Nº 092.005982/2018. PE nº 052/2019 - CAESB. OBJETO: Serviço de natureza contínua e essencial de apoio à operação, limpeza e conservação de áreas internas e de instalações físicas das unidades operacionais do sistema produtor de água na CAESB, incluindo as atividades de limpeza de tanques de processo, retirada, seleção e reposição de leito filtrante, varrição de vias e acesso, carregamento e descarregamento de produtos químicos e de materiais necessários para operação do sistema produtor de água (SPA), limpeza de caixas e equipamentos eletromecânicos, limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável da Caesb, envasamento de água tratada e outras atividades correlacionadas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.204.300-8, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2741/2019, DATADO DE: 22/08/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 744.973,26 (setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e três reais e seis centavos. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.966.988,43 (quatro milhões e novecentos e sessenta e seis mil e novecentos oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses. FISCALIZAÇÃO: Diogo Valadão de Brito Gebrim, matrícula nº 51.762-3, para gestor e Wellington Ribeiro de Freitas, matrícula nº 51.709-7, Cláudia Morato Álvares, matrícula nº 50.544-7, Márcia Morato Álvares, matrícula nº 51.388-1 e Messival José Mendes, matrícula nº 49.723-1 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Borges Eduardo Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA: Izaias Júnior Vieira.

EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 7969/2010. PARTES: CAESB X FLUXOR POÇOS ARTESIANOS LTDA. ASSINATURA: 02/10/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Ailton Leite Cavalcanti.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8742/2017. PARTES: CAESB X ARQUIMEDES TOLENTINO DA SILVA. ASSINATURA: 30/09/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Arquimedes Tolentino da Silva.

Termo de Quitação do Contrato Nº 8788/2017. PARTES: CAESB X AUDILINK & CIA AUDITORES. ASSINATURA: 30/09/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Roberto Caldas Bianchessi.

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 191/2019O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado parcial de adjudicação do Pregão Eletrônico supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais de expediente (Borracha plástica, caixa para arquivo, caneta esferográfica, DVD-R, etiqueta de bopp branca, grampo, lacre para malote, papel sulfite, pasta, perfurador, entre outros), da forma que se segue: Empresa vencedoras 1) ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 16.731.837/0001-40, vencedora dos itens 9, 47, 48, 51, 52 e 57 com o valor total de R\$ 9.571,35; 2) COMÉRCIO E SERVIÇOS LEV LTDA, CNPJ: 30.148.905/0001-74, vencedora do item 18 com o valor total de R\$ 205,50; 3) ELAINE NEVES DE MEDEIROS 00515719609, CNPJ: 30.848.671/0001-78, vencedora dos itens 19 e 20 com o valor total de R\$ 2.340,00; 4) KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 19.590.049/0001-70, vencedora do item 33 com o valor total de R\$ 900,00; 5) LADO C COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI, CNPJ: 30.435.225/0001-31, vencedora dos itens 1, 2, 25, 26, 38, 39, 40 e 58 com o valor total de R\$ 1.183,80; 6) MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.075.962/0001-23, vencedora dos itens 27, 28, 29, 30, 34 e 63 com o valor total de R\$ 4.360,00; 7) MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 26.976.381/0001-32, vencedora do item 43 com o valor total de R\$ 179.550,00; 8) PLASLOPES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 10.848.698/0001-53, vencedora dos itens 31 e 32 com o valor total de R\$ 1.680,00; 9) RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI , CNPJ: 30.735.649/0001-11, vencedora dos itens 5, 6, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 45, 46, 49, 50, 61 e 62 com o valor total de R\$ 11.439,50; 10) LAZARO BEZERRA SOARES - ME, CNPJ: 06.088.333/0001-09, vencedora do item 64 com o valor total de R\$ 45,00 e 11) TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 92.067.073/0001-19, vencedora do item 37 com o valor total de R\$ 1.323,00. Os itens 3, 4, 7, 8, 22, 23, 24, 35, 36, 41, 42, 44, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 65 e 66 estão aguardando análises técnica das propostas/amostras. Os itens 11 e 12 restaram FRACASSADOS.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 200/2019O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Aquisição de módulos para sistema de automação e monitoramento de máquinas a serem utilizados na ampliação dos sistemas de automação da Elevatória de Água Tratada - EAT.LNT.002, da forma que se segue: Empresa vencedora: ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA, CNPJ: 80.223.324/0001-28, vencedora do lote 1 (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10), com o valor total de R\$ 102.089,89. Não restaram itens fracassados ou desertos.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 209/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Contratação de serviços especializados de engenharia, com fornecimento de equipamentos e materiais, para a execução de manutenção corretiva e preventiva no Computador Automático de Tap's do Transformador de Potência B, de 15/20 MVA - 138/13,8 KV e serviços decorrentes no Transformador de Potência B, existente na Estação Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto - EAB.RDE.001, da Caesb, da forma que se segue: Empresa vencedora MR DO BRASIL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, CNPJ: 43.966.092/0001-71, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 335.000,00.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 237/2019Processo: 092.004836/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos MEVA (espaçador lateral de descarga, presilha externa fixa e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 33.90.30; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias; VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 21/10/2019, às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 07/10/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 238/2019

Processo: 092.001876/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de hidróxido de sódio. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. VALOR ESTIMADO: R\$ 272.780,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias uteis. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 21/10/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 07/10/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA PARA
EXPLORAÇÃO DE CALCÁRIO EM
NOVA FRENTE DE LAVRA E SEU RESPECTIVO RIMAO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL convida o todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação e discussão do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA PARA EXPLORAÇÃO DE CALCÁRIO EM NOVA FRENTE DE LAVRA E SEU RESPECTIVO RIMA, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado PEDREIRAS CONTAGEM, localizada na Região Administrativa da Fercal RA XXXI/DF. Processo: 00391-00010760/2018-70. Data do Realização: 09/11/2019. Horário: 9h. Local: Centro Comunitário, DF 150 Km 12. Comunidade Engenho Velho CEP 73.150-100, Brasília-DF. A documentação referida está à disposição do público para consulta no edifício sede do IBRAM, até a data de realização da audiência pública, bem como no sítio eletrônico www.ibram.df.gov.br.

EDSON DUARTE

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - SEDES (*)
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVILProcesso: 00431-00005612/2019-91.
O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado, Luís Ricardo Sousa Guterres, mediante delegação de competência conferida por meio do Decreto Distrital nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, e Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo nº 105, parágrafo único, incisos I, III e IV, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no endereço: SEP Nº 515, Bloco A, Edifício Sede, 4º andar, CEP: 70.750-501, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organizações da sociedade civil inscritas no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004, no Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, na Portaria 177, de 16 de junho de 2011 - Ministério do Desenvolvimento Social, no Decreto nº 8.805, de 07 de julho de 2016, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:
PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

OBJETO

O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES-DF, executar o que segue: atendimento, mediante entrevista, de 169.359 (cento e sessenta e nove mil, trezentas e cinquenta e nove) pessoas e famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal encaminhadas exclusivamente pela SEDES-DF, para preenchimento dos formulários de atualização cadastral, inserção dessas informações ou nova inscrição na base do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social v.2.0. (Sids v.2.0.), nos termos do Manual do Entrevistador, e encaminhamentos à rede de serviços públicos, conforme o grau de vulnerabilidade social identificado, no período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por 12 (doze) meses.

A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017.

As famílias de baixa renda a serem atendidas no âmbito da Parceria, para cadastramento e atualização de dados cadastrais no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e Sistema Integrado de Desenvolvimento Social v.2.0. (Sids v.2.0.), serão encaminhadas e apresentadas exclusivamente pela Subsecretaria de Assistência Social - SUBSAS, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social - SEADS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, à Organização da Sociedade Civil parceira.

Os atendimentos deverão ocorrer em postos próprios que reúnam as condições necessárias à execução do objeto e resguardem a confidencialidade e privacidade das famílias, ainda, sendo garantida a acessibilidade às pessoas com deficiência, salvo em caso de atendimento realizado nos domicílios das famílias

A (s) OSC (s) serão responsáveis pelo fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto, incluindo material de expediente, imóveis, mobiliário, automóveis e etc.

RECURSOS PÚBLICOS

O valor de referência ou teto estimado para a realização do objeto é de R\$36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos), pagos por atualização de cada cadastro ou nova inscrição na base cadastral do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, mediante validação destes registros cadastrais por equipes da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

A despesa correrá a contar da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 180902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

Programa de Trabalho: 08.244.6228.4161.0001 - Gestão e Aprimoramento de Benefícios de Transferência de Renda - IGD - DF.

Natureza da Despesa: 335043 Fonte de Recursos: 158, 358.

REPASSES

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, mediante a validação dos cadastros na base do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único pelas equipes da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, bem como observadas as demais condições e procedimentos previstos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e suas alterações e na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017.

CONTRAPARTIDA

Os bens permanentes adquiridos pela (s) OSC (s) para execução do objeto deverão ser doados à SEDES-DF ao fim da parceria.

ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA**ETAPAS**

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme Anexo I deste Edital) à Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 5º andar - CEP: 70.770-501, em até 30 (trinta) dias, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, a partir da data provável de 15/09/2019;

Os envelopes que conterão a Ficha de Inscrição, Documentos de Habilitação e a Proposta deverão estar lacrados e identificados com o título Ficha de Inscrição. O envelope que conterá a Proposta deverá estar lacrado e colocado dentro de um segundo envelope que também deve estar lacrado e identificado com o Título Proposta e o nome da Instituição proponente.

Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas no sítio oficial da SEDES (www.sedes.df.gov.br) - em até 5 (cinco) dias após o término do prazo de envio da Ficha de inscrição e Proposta;

Caso não haja apresentação de propostas pelo período inicial de 30 (trinta) dias, a fase de seleção será prorrogada por até 30 (trinta) dias contados do término do prazo inicial.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo I deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou apresentar restrição, de qualquer natureza, para atendimento ao público objeto deste Edital, tais como: restrições de faixa etária, gênero, cor, presença de deficiência, histórico de abuso de substâncias psicoativas, entre outras situações de vulnerabilidade.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será formada por 5 (cinco) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias;

Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação em até 5 (cinco) dias após a divulgação;

Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

Homologação do resultado final da seleção;

Indicação de dotação orçamentária;

Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

Emissão de parecer técnico;

Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

Emissão de parecer jurídico;

Assinatura do instrumento de parceria.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e, especificamente, de ações socioassistenciais, de atendimento socioassistencial às famílias de baixa renda, de combate à pobreza ou equivalentes;

no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

Comprovante de que possui o mínimo de 2 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

Documentos que comprovem experiência prévia de, no mínimo, 01 (um) ano, com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

Dados pessoais dos dirigentes da entidade (nome, endereço, profissão, estado civil, RG e CPF);

Declaração de abertura de conta específica no BRB, para recebimento dos recursos advindos da parceria;

Cópia da inscrição no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

Comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado;

Atestado de regular funcionamento dos últimos 3 (três) anos emitido pelo Ministério Público.

Comprove que os dirigentes não tenham sido condenados, em decisão irrecorrível, em ações cíveis, criminais ou de improbidade administrativa, junto à Justiça Federal e à Justiça Comum, em havendo consta deverá apresentar Certidão de Inteiro Teor da respectiva Vara www.trf1.jus.br e www.tjdft.jus.br.

Declare que não contratará profissionais para atuação no Termo de Colaboração que sejam beneficiários diretos ou indiretos de quaisquer programas de transferência de renda do Governo Federal ou do Distrito Federal que utilize o Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e/ou o Sistema Integrado de Desenvolvimento Social como base de seleção.

Declare que os profissionais contratados pela Organização da Sociedade Civil deverão ser capacitados e aprovados no curso, ofertado pela SEDES, de entrevistador de Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para início de suas atividades.

Declare que a Organização da Sociedade Civil possui condições de adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

A administração pública consultará o Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e o Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos - CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

É vedada a participação de organização da sociedade civil cujo administrador, dirigente ou associado com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, sob pena de inabilitação.

Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE, PRESTAÇÃO DE CONTAS, SANÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

RECURSOS

As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

antes da homologação do resultado definitivo da seleção;

resultado provisório da classificação das propostas; ou

resultado provisório da habilitação; ou

depois da homologação do resultado definitivo da seleção;

decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias também.

O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

Este Edital terá vigência até 31/12/2020, observado o disposto no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas pela organização da sociedade civil celebrante obedecerá ao disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017, e em manual específico da Administração (quando houver).

A organização da sociedade civil celebrante deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

Nas parcerias celebradas por período superior à 12 (doze) meses, é obrigatória a apresentação de prestação de contas anual, ao fim de cada exercício, e final, pela organização da sociedade civil, observados os prazos estabelecidos no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar relatório de execução financeira, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

SANÇÕES

A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com o Termo de Colaboração, com as normas do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, da Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017, ou da Lei Nacional nº 13.019/2014, pode ensejar a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

advertência;

suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública distrital, por prazo não superior a dois anos; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade, nos termos do Decreto nº 37.843/2016.

A aplicação das sanções deve ser precedida de processo administrativo instaurado pela autoridade máxima responsável pela celebração da parceria.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

A Administração Pública poderá convocar uma Organização da Sociedade Civil para atuação em uma região administrativa diferente da proposta original, desde que não tenha nenhuma Organização da Sociedade Civil selecionada e/ou habilitada para atuação nesse território, observada a ordem de classificação.

A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

Dúvidas e situações problemáticas as quais este Edital sejam omissas serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por correio eletrônico ou pessoalmente, na Gerência de Convênios, situada à Av. W 3 Norte, SEPN 515, Bloco A, Ed. Banco do Brasil, 2º andar - CEP: 70.770-501, em dias úteis, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, por correio eletrônico: comissaoedeselecao@sedes.df.gov.br, ou telefone: 3348-3552.

Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Integram e compõem o presente edital os Anexos I, II, III e IV.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2019

RICARDO GUTERRES

Secretário de Estado

ANEXO I DO EDITAL - FICHA DE INSCRIÇÃO

"Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público nº02/2019"

EDITAL nº 02/2019

Razão Social: _____
CNPJ: E-mail: _____
Tel: _____
Endereço: _____
Bairro: Cidade: _____ CEP: _____
Nome do Dirigente: _____
Tel. CPF: _____
RG: _____
Declaração:
Na qualidade de proponente do Edital, declaro conhecer o inteiro teor do edital em questão e seus anexos. Desse modo, declaro que aceito os termos do Edital, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade. E, no caso de ser selecionado, cumprirei as condições estabelecidas neste Edital.
Assinatura do proponente

ANEXO II DO EDITAL - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

"Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público nº 02/2019"

Roteiro para elaboração da proposta		
n.º	Item	Informação obrigatória
I	Identificação do proponente.	Informar a Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, Endereço, Nome do Dirigente Máximo da Organização da Sociedade Civil proponente e a área de abrangência de interesse.
II	Descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com as ações propostas.	Justificar a proposta da Organização da Sociedade Civil, demonstrando o nexos com a meta e os resultados esperados da parceria.
III	Objeto.	Descrever o objeto da proposta, que deverá estar em consonância com o objeto do edital.
IV	Definição da meta.	Informar a meta da proposta, que deverá estar em consonância com a meta do edital e com a área de abrangência de interesse da OSC, conforme quadro de estimativa do Edital. A meta é quantitativa e somente será aceita se referir-se a cadastros atualizados e/ou nova inscrição, inseridos na Base do CadÚnico e do SIDS's, validados pela SEDES. Para fins deste Edital é computado o Cadastro atualizado ou inserido na Base do CadÚnico, e não atendimentos efetuados para que a atualização ou inserção sejam concretizadas
V	Objetivos Gerais.	Apresentar os objetivos gerais da proposta, contextualizados para a região administrativa de atuação da Organização da Sociedade Civil.
VI	Objetivos Específicos.	Apresentar os objetivos específicos da proposta, contextualizados para a região administrativa de atuação da Organização da Sociedade Civil.
VII	Definição dos resultados esperados.	Informar quais são os resultados que a proposta pretende alcançar, de modo coerente, objetivo, resumido, transparente e conciso.
VIII	Definição dos parâmetros e indicadores para aferir o cumprimento da meta e dos resultados esperados.	Informar quais são os indicadores (quantitativos e/ou qualitativos) para acompanhamento/aferição do cumprimento da meta e para cada um dos resultados esperados elencados; Informar quais são os parâmetros/índices de qualidade para acompanhamento/aferição do cumprimento da meta e de cada um dos resultados esperados.
IX	Metodologia.	Descrever quais serão as atividades a serem desenvolvidas para a realização de cada um dos resultados esperados.
X	Contrapartida.	Os bens permanentes adquiridos pela (s) OSC (s) para execução do objeto deverão ser doados à SEDES-DF ao fim da parceria.
XI	Cronograma de execução.	Organizar a execução dos resultados esperados ao longo da vigência da parceria, informando as respectivas atividades a serem desenvolvidas para o alcance de cada um, os indicadores para cada resultado esperado e os respectivos parâmetros/índices de qualidade.

XII	Previsão de receitas e de despesas.	Apresentar as despesas a serem realizadas, por grupos, por mês e valor global total da vigência, incluindo a descrição pormenorizada dos profissionais a serem contratados, informando as quantidades, os respectivos valores de salário, encargos sociais e trabalhistas, impostos, verbas rescisórias e tributos. Apresentar pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do responsável pela consulta.
XIII	Valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções.	Apresentar as despesas a serem realizadas, por grupos, por mês e valor global total da vigência, incluindo a descrição pormenorizada dos profissionais a serem contratados, informando as quantidades, os respectivos valores de salário, encargos sociais e trabalhistas, impostos, verbas rescisórias e tributos. Informar se a Organização da Sociedade Civil possui isenção ou alguma imunidade (CEBAS, etc.).
XIV	Os percentuais e valores que poderão ser provisionados para verbas rescisórias.	Descrever os percentuais utilizados nos itens XII e XIII da proposta.
XV	Cronograma de desembolso.	Apresentar a previsão de desembolso financeiro mensal.
XVI	Monitoramento e Avaliação.	Informar a metodologia de monitoramento e avaliação da parceria a ser adotada pela Organização da Sociedade Civil.
XVII	Sustentabilidade	Comprovar condições da adoção de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, especialmente: I - utilização de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e às especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; II - adoção de medidas, equipamentos ou técnicas que: a) reduzam o consumo de água e energia; b) eliminem o desperdício de materiais e energia utilizados; c) reduzam ou eliminem a emissão de ruídos; III - fornecimento aos empregados de equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; IV - realização de treinamento interno de seus empregados, para redução da produção de resíduos e do consumo de energia elétrica e água, observadas as normas ambientais vigentes; V - observância das Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A elaboração da proposta pela Organização da Sociedade Civil deve considerar as seguintes diretrizes:

A proposta deverá apresentar pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do responsável pela consulta em sua previsão de receitas e de despesas.

A proposta a ser apresentada deverá prever proximidade e acessibilidade entre as áreas de abrangência pleiteadas a localização do (s) posto (s) de atendimento.

A (s) OSC (s) deverão desenvolver os atendimentos em posto próprio que reúna as condições necessárias a execução do objeto e resguardem a confidencialidade e privacidade das famílias, ainda, sendo garantida a acessibilidade às pessoas com deficiência, salvo em caso de atendimento realizado nos domicílios das famílias.

O (s) posto (s) de atendimento serão referenciados pelos equipamentos da Subsecretaria de Assistência Social/SEADS/SEDES em cada território pleiteado.

Ressalta-se que, por ocasião da celebração da parceria, o endereço para execução do objeto da parceria deverá ser aprovado previamente pela Administração Pública no Plano de Trabalho.

As OSC's proponentes deverão apresentar em sua proposta a indicação de realização de pelo menos 20% dos cadastros atualizados nos domicílios das famílias, conforme disposto no §2º, Art .5 da Portaria nº 177/2011 - MDS.

Os quantitativos de entrevistadores sociais e supervisores deverá ser aferido conforme Anexo I.

Regiões Administrativas que necessitem de menos de 5 (cinco) entrevistadores poderão aglutinar os profissionais em posto de atendimento em localidade próxima, mediante aprovação da SEDES.

Cada entrevistador social lotado em posto fixo deverá realizar em média 8 (oito) atendimentos por dia;

Cada entrevistador social que execute atendimento em domicílio deverá realizar em média 4 (quatro) atendimentos por dia;

A cada grupo de 10 (dez) entrevistadores sociais deverá ser designado 1 (um) supervisor;

A meta da proposta deve considerar o quadro demonstrativo da estimativa de cadastros desatualizados e novas inscrições para os próximos 12 (doze) meses, agrupados por região administrativa, conforme a seguir:

QUADRO I - ESTIMATIVA PARA ATENDIMENTO E PROFISSIONAIS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA NA PARCERIA

LOCALIDADE	ATENDIMENTOS TOTAIS 12 MESES	ATENDIMENTOS MENSAIS	ATENDIMENTOS DIÁRIOS	ATENDIMENTOS DIÁRIOS POSTO FIXO 80%	ATENDIMENTOS DIÁRIOS EM DOMICILIO 20%	QUANTITATIVO DE ENTREVISTADORES NECESSARIOS	QUANTITATIVO DE SUPERVISORES NECESSARIO (1 A CADA 10 ENTREVISTADORES)
ÁGUAS CLARAS/AREAL	1578	131	6	5	1	1	---
BRASÍLIA	4054	338	15	12	3	2	---
BRAZLÂNDIA	6637	553	25	20	5	4	---
CANDANGOLÂNDIA	1058	88	4	3	1	1	---
CEILÂNDIA	26328	2194	100	80	20	15	---
ESTRUTURAL	5790	483	22	18	4	3	---
FERCAL	1270	106	5	4	1	1	---
GAMA	8370	697	32	25	6	5	---
GUARÁ	3255	271	12	10	2	2	---
ITAPOÃ	7040	587	27	21	5	4	---
NÚCLEO BANDEIRANTE	2367	197	9	7	2	1	---
PARANOÁ	6866	572	26	21	5	4	---
PLANALTINA	19387	1616	73	59	15	11	---
RECANTO DAS EMAS	9487	791	36	29	7	5	---
RIACHO FUNDO	8405	700	32	25	6	5	---
SAMAMBAIA	18569	1547	70	56	14	11	---
SANTA MARIA	10730	894	41	33	8	6	---
SÃO SEBASTIÃO	8581	715	33	26	7	5	---
SOBRADINHO	8078	673	31	24	6	5	---
TAGUATINGA	10131	844	38	31	8	6	---
VARJÃO	1377	115	5	4	1	1	---
TOTAL	169358	14113	642	513	128	96	9

A proposta deve apresentar a quantidade de profissionais, com base na quantidade de cadastros, tendo como parâmetro a proporção apresentada no quadro a seguir:

QUADRO II - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2019 SEGMENTAÇÃO DE OBJETO

---	POSTO FIXO - 8 ENTREVISTAS POR DIA	ENTREVISTA EM DOMICILIO (20%) - 4 ENTREVISTAS POR DIA	TOTAL
ATENDIMENTOS 12 MESES	13.5487	33.872	169.359
ATENDIMENTOS MENSAIS	11.291	2.823	14.113
ATENDIMENTOS DIÁRIOS (22 DIAS ÚTEIS)	513	128	642
ENTREVISTADORES	64	26	90
SUPERVISORES	6	3	9

A proposta de metodologia a ser apresentada pela OSC deverá considerar como método para o atendimento a ser prestado, entrevista individual estruturada para coleta das informações previstas no formulário de cadastro, atividades de grupo para orientações a respeito do cadastro único e fluxo de encaminhamento de usuários para a rede socioassistencial, de garantia de direitos e para os equipamentos das demais políticas públicas.

O profissional Entrevistador (a) Social que realizará as atividades de atualização cadastral e/ou nova inscrição deverá atender aos seguintes requisitos:

Qualificação Mínima:

Ensino médio completo, comprovada pela apresentação de Certificado de Conclusão de Curso, emitido por Instituição Educacional legalmente constituída;

Domínio de Windows, Pacote Office, Intranet e Internet;

Conhecimento básico de arquivamento de documentos;

Fluência na comunicação verbal e escrita, cordialidade e imparcialidade;

Legibilidade de grafia;

Capacidade de trabalhar em equipe.

Atribuições:

Orientar as famílias/indivíduos sobre a documentação necessária para a realização das entrevistas;

Atender e entrevistar famílias/indivíduos para atualização dos dados cadastrais no Cadastro Único e SIDS em suas unidades, em domicílios, mantendo a fidedignidade dos dados informados pelas famílias;

Copiar e/ou digitalizar e organizar os documentos apresentados pelas famílias, quando necessário;

Coletar a assinatura do entrevistado no documento "Folha Resumo", impresso ao final da entrevista, ou disponível no Formulário Físico Específico e do entrevistador responsável pela coleta dos dados bem como demais comprovantes necessários.

Arquivar a Folha Resumo assinada pela família e/ou outros documentos relacionados à entrevista/coleta de dados em formato físico e digital, sendo os arquivos digitalizados catalogados e enviados à SEDES mensalmente.

Preencher instrumentais de controle diário, semanal e mensal das atividades, instituídos pela SEDES;

Inserir os dados das famílias no Sistema Cadastro Único, versão 7.15 e SIDS 2.0.

Realizar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

O profissional que realizará as atividades de Supervisão deverá atender as seguintes condições:

I - Qualificação Mínima:

Graduação/Nível Superior, comprovado por apresentação de Certificado de Conclusão de Curso emitido por Instituição de Ensino de Nível Superior legalmente constituída e certificada, preferencialmente nas áreas de Administração, Gestão de Pessoas ou Recursos Humanos, ou cursos similares;

Domínio de Windows, Pacote Office, Intranet e Internet;

Habilitação CNH, categoria B;

Capacidade de orientação, monitoramento e supervisão das atividades realizadas pelos profissionais da CONTRATADA que atuam na atualização cadastral.

Capacidade de solucionar/mediar conflitos. Capacidade de liderança e gestão de equipe.

Fluência na comunicação verbal e escrita, cordialidade e imparcialidade; Legibilidade de grafia;

Senso de organização;

Capacidade de trabalhar em equipe.

II - Atribuições:

Orientar as famílias/indivíduos sobre a documentação necessária para a realização das entrevistas;

Planejar o atendimento de famílias/indivíduos para atualização dos dados cadastrais no Cadastro Único e SIDS em suas unidades, em domicílios, ou em outros locais, mantendo a fidedignidade dos dados informados pelas famílias;

Supervisionar a cópia, digitalização e organização dos documentos apresentados pelas famílias, quando necessário;

Supervisionar a coleta da assinatura do entrevistado no documento "Folha Resumo", impresso ao final da entrevista, ou disponível no Formulário Físico Específico e do entrevistador responsável pela coleta dos dados.

Supervisionar o arquivar a Folha Resumo assinada pela família e/ou outros documentos relacionados à entrevista/coleta de dados.

Supervisionar o preenchimento de instrumentais de controle diário das atividades, instituídos pela SEDES;

Encaminhar à comissão executora da SEDES os instrumentais de controle diário, semanal e mensal das atividades, preenchidos nos períodos estipulados para controle e prestação de contas.

Revisar os formulários físicos preenchidos nas entrevistas em momento anterior a sua inserção no sistema online do Cadastro Único e do SIDS.

Supervisionar a inserção os dados das famílias no Sistema Cadastro Único, versão 7.15 e SIDS 2.0;

Realizar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

A capacitação dos profissionais será realizada pela SEDES por um período de 10 (dez) dias, divididos em duas etapas de 5 (cinco) dias cada.

Os profissionais da PARCEIRA não podem ser beneficiários diretos ou indiretos de nenhum programa de transferência de renda do Governo Federal ou do Distrito Federal que utilize o Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e/ou o Sistema Integrado de Desenvolvimento Social como base de seleção.

Os profissionais da PARCEIRA devem ser capacitados e aprovados na capacitação de entrevistador de Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para início de suas atividades.

A SEDES poderá convocar os profissionais a execução de capacitações diversas mediante comunicação prévia em atenção à possíveis atualizações de sistemas, processos e legislações.

Para ser habilitado nesta capacitação, o candidato a entrevistador deverá atingir o mínimo de 85% de acertos na avaliação a que será submetido ao final da capacitação.

O candidato não habilitado em primeira capacitação poderá participar de mais uma capacitação. Caso não habilite ao final da segunda capacitação, deverá ser substituído imediatamente pela (s) OSC (s).

Somente após a aprovação dos candidatos a entrevistador na capacitação de entrevistador de Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal os profissionais estarão aptos para atendimento.

A segunda etapa da capacitação de 5 (cinco) dias será realizada conforme disponibilidade da SEDES e Caixa Econômica Federal, em atendimento à atualização e complementação de sistemas correlatos ao Cadastro Único implicados nos atendimentos.

Os profissionais da categoria "SUPERVISORES" deverão obrigatoriamente concluir com êxito a capacitação de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Para ser habilitado nesta capacitação, o candidato a entrevistador deverá atingir o mínimo de 85% de acertos na avaliação a que será submetido ao final da capacitação.

O candidato não habilitado em primeira capacitação poderá participar de mais uma capacitação. Caso não habilite ao final da segunda capacitação, deverá ser substituído imediatamente pela (s) OSC (s).

As capacitações de formação entrevistador de Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família deverão obrigatoriamente ser ministradas por servidores (as) que integrem o quadro desta SUBSAS/SEDES, devidamente certificados (as) como instrutores (as) pelo Ministério do Desenvolvimento Social, em metodologia e material pedagógico padronizados nacionalmente pelo órgão.

A Organização da Sociedade Civil deverá fornecer os seguintes materiais:

Para a perfeita execução dos serviços, a entidade deverá fornecer todos os insumos necessários à execução do objeto, incluindo material de expediente, imóveis, mobiliário, automóveis e etc., necessários para a entrevista e coleta de dados, promovendo, quando requerido, sua substituição, excetuando-se os Formulários Físicos do Cadastro Único, cuja responsabilidade de provimento é do Ministério da Cidadania (MDS) à SEDES e o material pedagógico utilizado durante as capacitações.

Computadores do tipo Desktop na proporção de um para cada entrevistador conforme as seguintes especificações:

Processador Core i3 Duo de 3.2 GHz ou equivalente; Memória RAM de 4 GB;

Disco Rígido SATA de 160GB;

Compatibilidade com Sistemas operacionais Microsoft Windows 7 ou versões superiores.

Acesso à Internet.

Para utilização do Sistema de Cadastro Único Versão 7.15, é necessária conexão mínima de banda larga de 2 Mbps em cada máquina que tiver acesso ao sistema. Para locais que utilizam rede compartilhada, deve-se observar que a velocidade de internet deve ser suficiente para manter o mínimo de 2 Mbps em cada computador ligado à rede.

Impressora multifuncional em cada um dos postos, com capacidade para impressão e digitalização de documentos no posto de coleta de dados;

Manutenção dos equipamentos de informática disponibilizados para a execução do objeto, incluindo desde a configuração das máquinas, manutenção do equipamento, instalação nos locais indicados para realização de ação cadastral, disponibilização de folhas, tamanho A4 para impressão e materiais de escritório (caneta, grampeador, tesoura e outros).

Mobiliário: mesas, cadeiras, armários, arquivos, etc. em quantitativo e especificações adequadas ao quantitativo de entrevistadores, supervisores e atendimentos a serem realizados.

Observações:

Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

Não apresentarem todos os itens do roteiro para elaboração da proposta. Apresentarem objeto em desacordo ao estabelecido no edital.

Apresentarem quantitativo de profissionais e de equipamentos em desacordo com as diretrizes para elaboração da proposta prevista no Anexo I deste Edital.

Apresentarem valor global superior ao teto estimado no item 2.1 do presente Edital.

Não apresentarem indicador igual ou equivalente à Taxa de Atualização Cadastral (TAC) prevista no Caderno do IGD-M. (http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/ManualIGD.pdf).

Não apresentarem em sua proposta a indicação de realização de pelo menos 20% dos cadastros atualizados nos domicílios das famílias, conforme disposto no §2º, Art .5 da Portaria nº 177/2011.

Não prever na metodologia ações concentradas para atendimento e atualização cadastral, conforme demanda da SEDES.

Apresentarem cronograma de execução incompatível com a execução de 50% da meta e dos resultados esperados no período de 06 (seis) meses.

Deixaram de apresentar o respectivo cronograma de execução.

Apresentarem restrição, de qualquer natureza, para atendimento ao público objeto deste edital, tais como: restrições de faixa etária, gênero, cor, presença de deficiência, histórico de abuso de substâncias psicoativas, entre outras situações de vulnerabilidade.

Não estiverem devidamente datadas e assinadas pelo dirigente máximo da organização da sociedade civil.

ANEXO III DO EDITAL - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

"Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público nº 02/2019."

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	
Crítérios	Metodologia de Pontuação
01	Menor valor global da proposta, por cadastro.
	Metodologia de Pontuação
	As propostas serão classificadas em ordem decrescente, do menor para o maior valor global da proposta apresentado, por cadastro, por área de abrangência descrita no quadro de estimativa para atendimento na parceria.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Os critérios de desempate serão aplicados na ordem a seguir:

I - Menor valor global da proposta por cadastro inscrito e/ou atualizado;

III - Maior capacidade operacional tais como: adequação de quantitativo de profissionais, equipamentos, estrutura física e de gestão, etc.

IV - Se ainda persistir o empate, o vencedor será definido a partir da realização de sorteio.

ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA DO INSTRUMENTO

"Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital de Chamamento Público nº 02/2019"
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº [ANO], QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

PROCESSO Nº [NÚMERO]

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, cuja delegação de competência conferida por meio do Decreto Distrital nº36.916 de 26 de novembro de 2015 e Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo nº105, parágrafo único, incisos I, III e IV, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP 515, Bloco A, Edifício sede, 4º andar, CEP 70.750-501, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, nomeado pelo Decreto de 23 de agosto de 2019, publicado no DODF nº55, de 23 de agosto de 2019, e a Organização da Sociedade Civil [NOME DA OSC], doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], com sede no [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME E NACIONALIDADE DO DIRIGENTE], portador do documento de identificação [TIPO E NÚMERO] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº [NÚMERO], residente à [ENDEREÇO], que exerce a função de [DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO DIRIGENTE NA OSC], resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 06 de dezembro de 2017 e nos demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este instrumento tem por objeto a execução de atendimento, mediante entrevista, de pessoas e famílias de baixa renda do Distrito Federal encaminhadas exclusivamente pela SEDES-DF, para preenchimento dos formulários de atualização cadastral, inserção dessas informações ou nova inscrição na base do Cadastro Único e no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social, nos termos do Manual do Entrevistador, e encaminhamentos à rede de serviços públicos, conforme o grau de vulnerabilidade social identificado, a ser executado no [LOCAL de EXECUÇÃO DO OBJETO], conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ [INDICAR VALOR].

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 180902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL.

Programa de Trabalho: 08.244.6228.4161.0001 - Gestão e Aprimoramento de Benefícios de Transferência de Renda - IGD - DF.

Natureza da Despesa: 335043

Fonte de Recursos: 158, 358.

O empenho é de R\$ [INDICAR VALOR], conforme Nota de Empenho nº [NÚMERO/ANO/ÓRGÃO], emitida em [DATA], sob o evento nº [NÚMERO], na modalidade [INDICAR].

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 12 (doze) meses.

A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria, sendo liberado somente após a validação da atualização de cada cadastro pela administração pública.

A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA

Os bens permanentes adquiridos pela (s) OSC (s) para execução do objeto deverão ser doados à SEDES-DF ao fim da parceria.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

ofertar previamente, ao início das atividades, curso de entrevistador de Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

disponibilizar, previamente ao início das atividades da parceria, o protocolo de encaminhamento, tanto para acesso à serviço socioassistencial, quanto para acesso ao atendimento relacionado ao Cadastro Único, de maneira a garantir que a OSC atenderá somente usuários encaminhados pela SEDES em qualquer um dos tipos de atendimentos que realize;

transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;

emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;

assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;

apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de contas; e

analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

encaminhar e apresentar as famílias de baixa renda a serem atendidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para atualização de dados cadastrais no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e Sistema Integrado de Desenvolvimento Social.

validar cada cadastro atualizado das famílias atendidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

garantir o sigilo dos dados de identificação das famílias no Cadastro Único, coletados dos usuários atendidos, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007 e Portaria 177 de 2011.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação da execução do objeto da parceria, inclusive por disponibilizar à SEDES a totalidade da meta para execução dos atendimentos previstos;

participar, antes do início das atividades, do curso de entrevistador de Formulários do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, ofertado pela SEDES;

Prestar atendimento relativo ao objeto da parceria somente aos usuários encaminhados formalmente pelas unidades da Subsecretaria de Assistência Social/SEADS/SEDES;

cumprir a contrapartida, quando houver;

apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;

utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

no uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos da Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 2017.

solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

prestar contas;

realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;

permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

prestar atendimento as famílias de baixa renda encaminhadas e apresentadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para atualização de dados cadastrais no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e Sistema Integrado de Desenvolvimento Social.

garantir o sigilo dos dados de identificação das famílias no Cadastro Único, coletados dos usuários atendidos, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007 e Portaria 177 de 2011 - MDS;

garantir a identificação dos profissionais por meio de vestimenta (camiseta, colete, chapéu, boné e/ou crachá, etc.), nos quais a marca oficial do Governo do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF e da OSC atuante deverão ser apresentadas em igual destaque.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS

Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado:

remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria;

diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija; custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

bens de consumo, tais como alimentos, material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais;

como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

são compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e

são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo 25% do valor global.

O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da organização da sociedade civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto Distrital nº 37.121, de 2016.

Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a organização da sociedade civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.

O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 2017.

CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

a reprodução parcial ou integral;

a adaptação;

a tradução para qualquer idioma;

a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA

Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em [DATA], serão os seguintes:

Titular: [NOME, NÚMERO DE MATRÍCULA, CPF - CASO O VALOR GLOBAL DA PARCERIA SEJA SUPERIOR A R\$200 MIL, INDICAR SEU CARGO EFETIVO OU EMPREGO PERMANENTE]

Suplente(s): [INDICAR SE SERÁ O CHEFE IMEDIATO DO TITULAR OU SE SERÁ UM OUTRO AGENTE PÚBLICO, FAZENDO CONSTAR NOME, NÚMERO DE MATRÍCULA E CPF]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará nos termos da Portaria SEDESTMIDH nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações.

As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 30/06/2016, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, tendo em vista que o objeto da parceria são serviços de ASSISTÊNCIA SOCIAL, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita;

A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará em até 30 dias o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

valores transferidos pela administração pública distrital;

seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e

seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 2017.

A prestação de contas final consistirá na apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

O relatório de execução do objeto deverá conter:

descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência;

e documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:

relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

do relatório de execução financeira, quando houver.

O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que:

devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;

Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

Nos casos em que for comprovado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;

Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e as exigências da Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 2017;

Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES

A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

advertência;

suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO.

Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro participe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, mediante Ofício.

Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, ou na Portaria SEDESTMIDH nº 290, de 2017, que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

A rescisão ensina a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF Nº 189, de 3 de outubro de 2019, páginas 28 a 35.

EDITAL Nº 12 - SEDES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NA ESPECIALIDADE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 301
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna público o resultado preliminar da avaliação psicológica dos candidatos do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Técnico Administrativo, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 1 - SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018, com os acréscimos deste Edital.
1. RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1.1. DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS
1.1.1. Resultado preliminar da avaliação psicológica dos candidatos considerados APTOS na especialidade TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 301, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do (a) candidato (a) em ordem alfabética. 7000054542, ABIMAEEL BESERRA ALVES; 7000118380, ABRAHIM COSTA CORREA JUNIOR; 7000036804, ADRIANA MIE ONO; 7000009792, ALAN JUNIOR DE ALMEIDA; 7000032596, ALESSANDRO RODRIGUES SILVA; 7000043626, ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA; 7000009813, ALINE CARLA REZENDE; 7000068336, ALISSON NATAL ALVES DE SOUSA; 7000006734, AMANDA MARINHO DOS SANTOS; 7000066449, AMANDA SABRINA SANTOS ALCÂNTARA COELHO; 7000020188, ANA CAROLINA VENCESLAU DOS SANTOS; 7000037340, ANA CECÍLIA MACEDO DO NASCIMENTO; 7000166352, ANA CLAUDIA MOREIRA DE LIMA; 7000012607, ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO; 7000159968, ANA MARIA FREIRE LOPES; 7000048920, ANA PAULA IRENO DI FLORA; 7000026160, ANA PAULA MARTINS CARVALHO; 7000043601, ANA PAULA MOURA FERREIRA; 7000002875, ANDERSON GUEDES DE SANTANA; 7000127720, ANDRÉ DE SOUZA FREITAS; 7000161274, ANDRÉIA BORGES DUARTE; 7000157354, ANE ELISE STOPASSOLI; 7000003895, ANNA FABIOLLA NUNES FIGUEIREDO; 7000019991, APARECIDA KARINA SILVA DOS SANTOS; 7000089274, ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE; 7000100455, BARBARA MARIA ALBUQUERQUE DALDEGAN; 7000024528, BEATRIZ MONTENEGRO BAZZI; 7000137654, BRUNO RODRIGUES AZEVEDO; 7000047758, CAMILA FERREIRA; 7000003568, CAMILA VIEIRA DOS SANTOS

LOPES ROCHA; 7000121939, CECÍLIA ALVES DE OLIVEIRA; 7000112181, CLADINICE ALVES DOS SANTOS LIMA; 7000089768, CLAUDIA COELHO DE SOUZA; 7000116714, CLAUDIO ANTONIO FARIA DA SILVA; 7000074854, CRISTIANE VIEIRA MACHADO; 7000053935, CRISTIANO BRANCO LOPES; 7000125308, CRISTOPHER AMARAL MARINOS; 7000087227, CYNTHIA SANTOS RIBEIRO; 7000097625, DAIANE LANGAMER DA ROCHA; 7000106279, DALISE KEILA DE SOUSA CORRÊA; 7000101409, DALLE CRISITINA DE MELO MARINHO; 7000000148, DANIEL CARLOS RODRIGUES DE ALARCÃO; 7000013807, DANIEL NUNES LACERDA; 7000070474, DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI; 7000029674, DAVID DE CASTRO MARTINS; 7000047202, DÉBORA DE SOUSA OLIVEIRA; 7000149126, DEBORA LO SCIUTO; 7000123375, DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR; 7000038199, DENISE DE JESUS DO NASCIMENTO; 7000075187, DIANA CECILIA DOS SANTOS LIMA; 7000036706, DIEGO DE SOUZA DE ARAÚJO; 7000059674, EDUARDO DO NASCIMENTO RIBEIRO; 7000062290, ELIANE SOUZA MOURA; 7000036762, ERIC GUTTIERREZ SOARES DE MENESES; 7000023035, FABRICIO RIBEIRO PAZ; 7000074151, FELLIPE ALVES DE SOUZA; 7000023739, FERNANDA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS; 7000007828, FERNANDA MOURA FERREIRA; 7000087334, FERNANDA PEREIRA DE SOUZA; 7000028849, FERNANDO RAMOS SILVA; 7000030532, FLOSINA BONFIM NUNES; 7000003608, GABRIEL FRANÇA; 7000117191, GABRIELA FORTES DE MELO; 7000022136, GENIVALDO JOSÉ DIAS; 7000076202, GIOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA; 7000080743, GISLAINE DE CARVALHO BEZERRA; 7000050772, GIULIANA CORRÊA BAMPA; 7000022348, GRAZIELLE ALVES MOTA; 7000005696, GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA; 7000079082, HUBERSON HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO; 7000065662, IRAMAR ARUANDA ALVES GOUVEA; 7000049587, ISABELL RANNE ABREU DOS SANTOS; 7000063736, ISABELLE DINIZ LOPES; 7000083154, ISLIELE MARIA DE JESUS NEVES; 7000021354, IVANINE SIQUEIRA RESENDE CARDOSO; 7000068357, JABES AFRO DIAS; 7000116337, JACQUELINE LIGEIRO; 7000163352, JADE DIAS DA SILVA; 7000122809, JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS; 7000138707, JEANE DE JESUS FERREIRA RODRIGUES; 7000138760, JEFERSON QUEIROZ CAVALCANTE; 7000080972, JESSICA APARECIDA TEIXEIRA DA MATA; 7000083374, JESSICA DA SILVA BEZERRA; 7000006507, JOANA D ARC GOMES OLIVEIRA; 7000031564, JOANA MUNIZ LIMA DE OLIVEIRA; 7000004972, JOÃO FRANCISCO PEREIRA MEIRELES; 7000001532, JOÃO VICTOR BASTOS ALVES; 7000101168, JOEL MARCOS MACHADO; 7000048363, JULIO TATUGAWA JUNIOR; 7000006101, KALIL NÓBREGA ZAIDAN; 7000171661, KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES; 7000097846, KARLEANY GONÇALVES DA SILVA; 7000080410, LARA LETICIA SANTANA DA SILVA; 7000015686, LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES; 7000069400, LARISSA ROCHA SCHIETTI CRUZ; 7000060383, LEANDRO SOUSA DAS NEVES; 7000066080, LEONARDO FÍDIAS BANDEIRA DE ALMEIDA; 7000083044, LEONARDO RODRIGUES BARROS; 7000021212, LETICIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA; 7000131202, LEYLANE DOS SANTOS GIMENES GOULART; 7000002448, LILIAN VAZ LEITE DE OLIVEIRA; 7000003544, LILIANE DE SOUSA TRIGUEIRO; 7000017745, LILIANE PEREIRA DE FRANÇA; 7000015527, LORENA DE SOUZA MARQUES DINIZ; 7000004748, LUCAS ALVES FONTOURA; 7000100582, LUCAS ANTONIO LOPES SILVERIO; 7000094901, LUCAS LEAL LIMA DE ABREU; 7000053995, LUÍS CLAUDIO FIGUEIRA MENDES JUNIOR; 7000053436, LUIS GUILHERME DE SOUSA CARDOSO; 7000030000, LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO; 7000022375, LUÍZA DA SILVEIRA DUTRA BANDEIRA; 7000018145, LUNA VIEIRA FONTOURA; 7000068921, MACSUEL DE ALMEIDA SANTOS; 7000097137, MANUELA DIAS DE OLIVEIRA; 7000133906, MÁRCIO ALFREDO ROCHA FRAZÃO NOGUEIRA; 7000108972, MARCO ANTONIO SOUZA QUEIROZ; 7000005039, MARCUS VINICIUS DIAS ALVES DE JESUS; 7000055889, MARSDON SOARES SANTOS; 7000055233, MARIA RAQUEL DE ARAUJO GOMES; 7000112354, MARIANA DE LIMA MARTINS; 7000160592, MARIANA MARRA DANTAS; 7000021207, MARIANA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA; 7000034393, MARIANNA DE BARROS CRUZ DOS SANTOS; 7000093949, MARINA SINTIA LUSSANI; 7000029013, MATEUS ALVES BALDUINO RABELO; 7000031507, MATHEUS CARDOSO BUENO; 7000007977, MAURICIO SOARES DE ALMEIDA SANTOS; 7000004360, MONICA DE CARVALHO ROSA; 7000093340, NATHALIA FEITOSA DE FRANÇA; 7000013688, NAYANE DE SOUZA FERNANDES; 7000099243, NAYLA KAROLINA PIRES MOURA; 7000123180, NUBIA KARLA MENDES BRAGA; 7000016163, PATRICIA ALMEIDA GUSMÃO; 7000070293, PAULO CEZAR TAVARES RODRIGUES; 7000050195, PAULO HENRIQUE SCHETTINE MATIAS JUNIOR; 7000045147, PAULO ROBERTO VIEIRA PENNA; 7000038694, PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA; 7000051365, PEDRO MIGUEL CARNEIRO PORTELA; 7000077274, PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA; 7000055989, POLLYANA NASCIMENTO FREITAS; 7000010096, RAFAELA BATISTA BISPO; 7000140757, RAI ANTONIO DOS SANTOS; 7000108829, RAÍ MOREIRA RODRIGUES; 7000032951, RAPHAEL DE ALMEIDA BANDEIRA; 7000032563, RAYANE LORRANE LIMA FRANÇA; 7000075141, RAYSSA RAYANE COSTA DA SILVA; 7000016766, REBECA ALVES DE OLIVEIRA; 7000049512, REBECA PATRÍCIA LOPES DAMASCENO; 7000004891, REBECA SENA PINTO; 7000054965, RILLARY BERTOLINI FERRARI; 7000025179, ROBSON PACHECO DA SILVA; 7000161721, ROBSON VILELA CABRAL; 7000057742, RODRIGO CRUZ DOS SANTOS; 7000015408, RODRIGO GONÇALVES GUEDES; 7000085657, ROMULO VIEIRA DE SOUSA; 7000012507, RUBENS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA; 7000030092, SAMANTHA MESQUITA ARAÚJO CORRÊA; 7000050260, SEBASTIÃO ALEXANDRE SILVA; 7000050366, SHEILA MILANY SILVA DOS SANTOS; 7000129632, SILVANA MARQUES DA SILVA; 7000051686, SÍNARA BARROS DE LIMA; 7000057246, SIRLENE RODRIGUES DOS DOS SANTOS SOUZA; 7000071951, SULENE RODRIGUES DAS NEVES; 7000048191, SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA; 7000023096, TADEU SILVA NERI SOUSA; 7000065708, TÂMARA ROBERTA VIANA PINHEIRO; 7000028765, TAMIRIS AZEVEDO LOPES; 7000101882, THAIS SILVA E CARVALHO; 7000039190, THALÝTA BRITO DOS SANTOS; 7000010635, THAYSSA MARIA DE SOUSA ANTUNES; 7000085034, THIAGO SILVA RIBEIRO; 7000057016, THIAGO MARQUES BORGES; 7000026496, TUANA BIANCA REIS MARQUES DE VELASCO; 7000010689, UELITON RAMOS FERREIRA; 7000154113, VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ; 7000109222, VITOUR GONSALVES TOURINO; 7000068120, WAGNER DO NASCIMENTO BORGES; 7000002391, WALKIRIA SANTOS DO AMARAL; 7000040462, WESLEY COIMBRA DE ANDRADE; 7000149349, WESLEY FERREIRA DO REGO; 7000000175, YUSEIJI BRANT ROCHA KUDO.

1.2. DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS INAPTOS

1.2.1. Os candidatos que realizaram a avaliação psicológica, conforme indicado no edital de convocação, e que não constam na listagem do subitem 1.1.1 do presente edital, foram considerados INAPTOS.

1.3. DO CANDIDATO QUE NÃO COMPARECEU À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.3.1. O candidato a seguir relacionado não compareceu para a realização da avaliação psicológica e, portanto, encontra-se eliminado do presente certame, em conformidade com o subitem 8.23 do Edital Normativo nº 1, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, terça-feira, 27 de novembro de 2018, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato. 7000167931, CALEB JORGE PIRES ALBUQUERQUE.

2. DA SESSÃO DE CONHECIMENTO

2.1. Ao candidato considerado inapto no resultado preliminar da avaliação psicológica, será concedida vista do seu relatório, sempre em caráter reservado, mediante sessão para obter conhecimento das razões de sua inaptidão.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da sessão de conhecimento, conforme local, data e horário estabelecidos no item 3 do presente edital, munido de documento de identidade original.

2.2.1. O candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original não poderá ter vista de seu relatório.

2.3. Não será admitida, em hipótese alguma, vista do relatório em local, data e (ou) horário diverso daqueles previstos no item 3 do presente edital, qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato.

3. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO SESSÃO DE CONHECIMENTO

3.1. A sessão de conhecimento será realizada no horário indicado abaixo, na sede do Instituto Brasil de Educação - IBRAE, localizada no SGAN 609, Módulo A, Via L 2 Norte, Edifício Brasília, Brasília/DF, no dia 14 de outubro de 2019, segunda-feira. O candidato deverá observar na listagem de convocação a seguir, os números iniciais da sua inscrição, devendo retirar o último número da sua inscrição.

3.1.1. TURMA 1:

A) 14/10/2019, às 16h30min.

700008095; 700006341; 700009779.

4. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica, disporá de até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia 14 de outubro de 2019, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no endereço eletrônico <<http://www.ibrae.com.br>>.

4.2. O recurso poderá ser protocolizado pessoalmente ou por meio procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida na sede da SEDES ou em Cartório de Notas, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato existente na sede do Instituto Brasil de Educação (IBRAE), localizada no SGAN 609, Módulo A, Via L 2 Norte, Edifício Brasília, Brasília/DF, CEP nº 70830-401, ou enviado pelo Correio para o mesmo endereço.

4.3. Na hipótese de o recurso ser enviado pelo Correio, deverá ser entregue na sede do Instituto Brasil de Educação (IBRAE), no endereço indicado no subitem anterior, até, no máximo, o fim do prazo recursal, sendo considerado intempestivo o recurso entregue após essa data.

4.4. Não será aceito recurso, via postal, fax, Internet, correio eletrônico e/ou fora do prazo.

4.5. O candidato deverá entregar 1 (um) conjunto de recurso, com as seguintes especificações:

a) capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura;

b) recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo disponibilizado.

4.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.

4.7. Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

4.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

4.9. Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

4.10. Na via administrativa, a banca examinadora constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE: <http://www.ibrae.com.br>. O candidato poderá baixar o aplicativo existente na página eletrônica referida e, com isso, receber as informações do concurso público.

5.2. O resultado preliminar da avaliação psicológica do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Técnico Administrativo, fica devidamente homologado nesta data.

LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES

EDITAL Nº 13 - SEDES, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES

AGENTE SOCIAL E CUIDADOR SOCIAL - CÓDIGO 401

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna público o resultado preliminar da avaliação psicológica dos candidatos do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Agente Social e Cuidador Social, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 1 - SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018, com os acréscimos deste Edital.

1. RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS

1.1.1. Resultado preliminar da avaliação psicológica dos candidatos considerados APTOS na especialidade AGENTE SOCIAL - 401.1, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 7000054591, ABIMAEI BESERRA ALVES; 7000156683, ACILAR RIBEIRO GOMES VALE; 7000103738, ADAÃO JOSE FERREIRA; 7000116322, ADELCO GOMES DE PINHO; 7000051233, ADEMIR TORRES MELO; 7000014383, ADOLF RIBEIRO; 7000040998, ADOLFO ANTONIO BARBOSA; 7000087235, ADONIRAN DA SILVA COSTA; 7000102889, ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA; 7000037541, ADRIANO ARAÚJO PIMENTA; 7000049650, ADRIELE LOPES DE BASTOS; 7000126568, AILANA ALICIA DE AVILA ALMEIDA; 7000141945, AISLANY SOARES PEREIRA ZIECH; 7000000536, ALANA MARTINEZ MORAES DA SILVA; 7000040439, ALCILENE DESIDERATA LOBATO NOGUEIRA; 7000029734, ALECIO FELIPE MARQUES DA SILVA; 7000095707, ALESSANDRA BARBOSA MENDES; 7000077745, ALESSANDRA CALIXTO FERNANDES; 7000058727, ALESSANDRA LUCAS PINHEIRO; 7000104834, ALESSANDRO BARBOSA SAMPAIO; 7000089581, ALEXANDRE BOTIN DE BARROS; 7000084404, ALEXANDRE MIRANDA MELIS; 7000043633, ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA; 7000129263, ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA; 7000038010, ALEXIA HELENA DA SILVA CUNHA FALEIROS; 7000029678, ALICE MARIA DA COSTA; 7000125921, ALICE OZORIO DE ALMEIDA LIMA; 7000087269, ALINE CARLA REZENDE; 7000048860, ALINE DE ALENCAR MOREIRA; 7000131360, ALINE SIMÕES GOULART; 7000104075, ALISSON MARTINS DA SILVA; 7000005004, ALISSON SILVA DOS SANTOS; 7000084374, ALTAIR RODRIGUES DE SOUZA; 7000092657, ALVARO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO; 7000083475, ALVARO XAVIER FERREIRA; 7000043072, AMANDA AMORIM ALVAREZ; 7000014144, AMANDA ARAÚJO BOMFIM; 7000002143, AMANDA BATISTA DA COSTA SOUZA; 7000029713, AMANDA DE PAULA DO NASCIMENTO; 7000090107, AMANDA ELLEN SOUSA SILVA; 7000010905, AMANDA KECIA VIANA ALVES; 7000013064, AMANDA LAÍS RABELO DE ASSIS; 7000034173, AMANDA LIMA REBELO; 7000013263, AMANDA RODRIGUES JACOBINA AYRES; 7000085884, AMANDA SOARES NUNES DE ALMEIDA; 7000021819, AMANDA VANESSA DO NASCIMENTO; 7000012485, AMANDA VENTURA PEIXOTO; 7000042098, AMARANTHA SÁ TELES BARBOSA; 7000096669, ANA AMÉLIA ALVES SERPA; 7000011842, ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA CARNEIRO; 7000052951, ANA CARLA COUTO DE MIRANDA CASTRO; 7000006440, ANA CAROLINA AURELIANO E SILVA VIANNA; 7000014462, ANA CAROLINA DA SILVA FREITAS; 7000098279, ANA CAROLINA FRANCO PEREIRA; 7000100138, ANA CAROLINE FERRAZ FERNANDES MOREIRA; 7000050284, ANA CRISTINA COSTA DA SILVA; 7000115397, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE MORAIS ARAÚJO; 7000092964, ANA FLAVIA PEREIRA DE SOUSA; 7000035470, ANA GABRIELA PEREIRA DA SILVA; 7000007003, ANA GLAURA DE CASTRO MOREIRA; 7000138974, ANA KARINA GOMES

GREGORIO; 7000033556, ANA KARLA ROCHA DA SILVA; 7000133556, ANA KENYA FERREIRA DE FREITAS; 7000032533, ANA LÚCIA BARRETO DE OLIVEIRA; 7000041947, ANA LUÍSA PIRES DUTRA; 7000055673, ANA LUIZA NUÑEZ RAMALHO; 7000081095, ANA LUIZA SILVA DE SOUSA; 7000083140, ANA MARTA BESERRA SOARES; 7000055431, ANA MICHELE DE FREITAS CHAVES RODRIGUES; 7000127244, ANA PAULA BILAC AZEVEDO; 7000029121, ANA PAULA FARIAS RODRIGUES; 7000013007, ANA PAULA SCHWELM GONÇALVES; 7000159991, ANA RAQUEL SILVA CANUTO; 7000031505, ANA TERRA ROQUE DE ARAÚJO; 7000010564, ANA THAYNARA ARAÚJO DE MELO; 7000081430, ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA; 7000023998, ANDERSON NUNES NOGUEIRA; 7000076143, ANDRE FELIPE ARANA DA SILVA; 7000167591, ANDRÉ RODRIGUES SEIXAS; 7000055991, ANDREA AUGUSTO DE OLIVEIRA TAVARES; 7000046671, ANDREA BIANCA DA SILVA PEREIRA; 7000040653, ANDREIA DE MORAES TEIXEIRA CORDEIRO; 7000046953, ANDRÉIA RIBEIRO DA SILVA; 7000021303, ANDRESSA DORNELES ALBANO DA COSTA; 7000061467, ANDRESSA MATSCHINSKI; 7000034129, ANDREY ÁTILLA MARTINS FERREIRA; 7000083874, ANEZIO CORDEIRO DE JESUS; 7000024513, ANGELA CRISTINA SILVA; 7000104151, ANGÉLICA BEATRIZ SOUZA E SILVA; 7000045341, ANGELICA CRISTINA TEIXEIRA; 7000040057, ANGELICA LOPES SOARES; 7000127761, ANÍSLIA GABRIELA DA SILVA MOTA; 7000003898, ANNA FABIOLLA NUNES FIGUEIREDO; 7000038253, ANNY GABRIELLEN CARDOSO DE BRITO; 7000050709, ANTÔNIO ACÁCIO DOS PASSOS AGUIAR; 7000109689, ANTONIO BATISTA LOPES NETO; 7000069900, APARECIDA KARINA SILVA DOS SANTOS; 7000046703, ARIAS ALVES PEREIRA; 7000035730, ARTHUR CARNEIRO ARAUJO; 7000032083, ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA; 7000003102, ASCLEPIO CARVALHO BARBOSA; 7000081860, ASSÍRIA MARIANA SEABRA BISOLLO; 7000137910, AUGUSTO PROFETA DOS REIS; 7000022064, BÁRBARA DARLENE DA SILVA FILGUEIRA; 7000043214, BÁRBARA FIRME DE FÁRIA; 7000100838, BÁRBARA LABOURDETTE BARROS; 7000013625, BARBARA MACEDO FERREIRA; 7000119289, BÁRBARA MARIA DA SILVA CARVALHO; 7000038303, BÁRBARA MOURA SAMPAIO; 7000023863, BEATRIZ CRISANE DE OLIVEIRA LACERDA; 7000022365, BEATRIZ DA COSTA OLIVEIRA SANTOS; 7000050453, BEATRIZ JESSICA ALMEIDA MORETE DA SILVA; 7000022480, BEATRIZ LAILA ALVES DE ALMEIDA; 7000011431, BEATRIZ MAIA NOBRE ROCHA SAFFI; 7000024919, BEATRIZ VAZ DE SOUZA BARROS; 7000022620, BEATRIZ VENTURELLI MACHADO; 7000020541, BETHÂNIA MÁRCIA LOPES DA SILVA; 7000022097, BIANCA DE LIMA; 7000128938, BRAYAN MARQUES BARBOSA; 7000022680, BRAYNER MAXIMO DE SOUZA; 7000108535, BRENO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 7000073076, BRUNA BATISTA CONDÉ; 7000003951, BRUNA DA COSTA RODRIGUES; 7000024595, BRUNA DE MELO TUNES PEREZ DE RESENDE; 7000034399, BRUNA DUTRA DONZELLI; 7000060498, BRUNA JANAÍNA STRAUB HOTT; 7000001266, BRUNA JOICE MEDEIROS DE LIMA; 7000166161, BRUNA VASCONCELOS MARTINS; 7000022753, BRUNNA IZABELLA DE SOUZA DE LIMA; 7000061727, BRUNO FERNANDES FERREIRA RIBEIRO; 7000019152, BRUNO LIMA DE SOUZA; 7000160454, BRUNO LUIZ DA CRUZ BARBOSA DE SOUZA; 7000094503, BRUNO LUIZ SILVA DOS SANTOS; 7000099612, BRUNO PRATES DE OLIVEIRA; 7000119405, CAIO CESAR DE RESENDE; 7000095344, CAIO LUCAS MOURA DA SILVA; 7000101757, CAIO PEREIRA RAMOS; 7000113970, CAIO VINÍCIUS AGUIAR DE ANDRADE; 7000063768, CAMILA BETTIN OLIVEIRA; 7000000974, CAMILA DA SILVA SOUZA; 7000031676, CAMILA DAS NEVES VIEIRA; 7000058278, CAMILA DOS SANTOS BASILIO; 7000047800, CAMILA FERREIRA; 7000046417, CAMILA MEDINA CHAGAS PIMENTA; 7000000250, CAMILA RIBEIRO DE SOUSA; 7000019403, CAMILA RODRIGUES DE MORAES; 7000012564, CAMILA SOARES DOS SANTOS; 7000079211, CAMILLA DE MENDONÇA FERREIRA; 7000023660, CAMILLA PEREIRA DOS SANTOS; 7000161544, CAMILO JOSÉ BONFIM DE LIMA; 7000006802, CANDIDO AGUIAR SILVA; 7000097689, CARLA ÂNGELA DA SILVA; 7000063216, CARLA CUNHA MELO; 7000044400, CARLA DE MOURA MEDEIROS; 7000031614, CARLITA BISPO NERY; 7000115478, CARLLO FREDERICO FERNANDES SABINO; 7000045664, CARLYNE NOBREGA MARTINS; 7000007267, CARLOS BATISTA DA SILVA; 7000061309, CARLOS DENILDO DE SOUSA; 7000055597, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS; 7000044781, CARLOS HENRIQUE FROTA PALMAR; 7000050394, CAROLINA BARBOSA LOBO DA SILVA; 7000018751, CAROLINNE WANESSA DE SOUSA ALVES; 7000007216, CECÍLIA DE MORAES PANIAGO; 7000037001, CELIA REGINA DE SOUSA SILVA; 7000046149, CÉLIA SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES; 7000034143, CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DE SOUSA; 7000001252, CHRISTIAN DA SILVA DE AGUIAR; 7000063850, CHRISTIANE COSTA PIMENTEL; 7000087159, CINDY DE SOUZA TAVARES; 7000015769, CINTHYA REJANE DE JESUS CORDOVA; 7000092154, CINTIA SANTOS E SILVA; 7000078429, CLAREANA SILVA ABREU DE ALBUQUERQUE; 7000037423, CLÁUDIA EFIGÊNIA PEREIRA SILVA; 7000000534, CLÁUDIA LÚCIA DA SILVA ARAÚJO; 7000042300, CLÁUDIO HENRIQUE DE LIMA DIAS; 7000011732, CLAYDSTON LUIZ ROSA JÚNIOR; 7000016160, CLEBER ARCURI; 7000022836, CLEIA OLIVEIRA BRANDAO; 7000126990, CLEIDINALDO DIAS OLIVEIRA; 7000019048, CLEITON DA SILVA; 7000067473, CLEITON SANTANA BANDEIRA; 7000062706, CLESIO ALENCAR DA COSTA; 7000059669, CLEUDEMIR RIBEIRO; 7000035209, CLEUDINEIA PEREIRA RODRIGUES; 7000028284, CLEYVERSON SAYMON ARAÚJO GOMES; 7000097393, CORA CORALINA VIANA NASCIMENTO; 7000120078, CRIS RODRIGUES SILVA; 7000038328, CRISTIAN BRUNO DOS SANTOS RODRIGUES; 7000076650, CRISTIANA BORGES DE SOUSA; 7000093081, CRISTIANE MARTINS ROCHA; 7000064692, CRISTIANE SOUSA RODRIGUES; 7000053974, CRISTIANO BRANCO LOPES; 7000035204, CRISTINA AZEVEDO ALVES; 7000067978, CRISTINA CORTES DA ROCHA; 7000141464, CRISTOVAO DA SILVA ALVES; 7000012398, DAIANE COSTA CARVALHO; 7000017923, DANGELA MAIANA MAIA REZENDE; 7000105541, DANIEL ALTINO DE SOUSA; 7000003205, DANIEL DA COSTA CARRERA JÚNIOR; 7000004863, DANIEL DO AMARAL E SILVA; 7000106822, DANIEL EVANGELISTA CARDOSO DA SILVA; 7000087096, DANIEL MONÇÃO RIBEIRO; 7000089857, DANIEL OLIVEIRA DA SILVA; 7000067385, DANIELA DE SOUSA SILVA; 7000035340, DANIELA FERREIRA DO NASCIMENTO; 7000026297, DANIELE CONRADO GOMES; 7000064651, DANIELE FERNANDES DA SILVA; 7000024529, DANIELE SOUZA AMORIM; 7000080273, DANIELLE CRISTINA CERQUEIRA SANTOS; 7000047457, DANIELLE GONSALES DA SILVA; 7000027388, DANILO DA SILVA FERREIRA; 7000015645, DANILO DO REGO VIEIRA; 7000069094, DANNÚBIA KAROLINE LIMA DE ARAUJO DA CONCEIÇÃO; 7000106935, DAVI CARDOSO DE SOUZA; 7000029570, DAVID DE CASTRO MARTINS; 7000066393, DAVINELSON CARVALHO GOMES RIBEIRO; 7000106222, DAYANE VIEIRA DE JESUS; 7000153951, DEBORA DIAS FERREIRA; 7000014468, DÉBORA GARRIDO MARTINS; 7000110347, DÉBORA KELLEN DE OLIVEIRA DIAS; 7000144410, DÉBORA LORENA FREIRE BATISTA; 7000161805, DÉBORAH EVELYN LOPES BORGES; 7000134410, DENISE BARBOSA VASCONCELOS; 7000059516, DENISE CARVALHO DE PAIVA; 7000038209, DENISE DE JESUS DO NASCIMENTO; 7000001541, DENISE LIMA DA COSTA; 7000022764, DENIZE CORREIA DA SILVA; 7000055600, DHIONE DA COSTA PEREIRA; 7000110722, DHYWERLITON SILVÉRIO FERNANDES; 7000010290, DIANA LOPES DOS SANTOS; 7000024079, DIEGO HENRIQUE NASCIMENTO PEREIRA; 7000111750, DIEGO MARTINS DA SILVA; 7000012587, DIEGO NEVES DE OLIVEIRA; 7000055584, DIEGO RODRIGO VILA NOVA BARBOSA; 7000029563, DIENE INGRID DA SILVA; 7000073489, DILMA RODRIGUES MACEDO PEREIRA; 7000053750, DIVINO CÉSAR DOS SANTOS; 7000171528, DOMINIKY CORRÊA DE BESSA ROSADO; 7000012192, DONIZETE SOUSA TAVARES; 7000082012, DOUGLAS GEMINIANO BARBOSA; 7000028583, DOUGLAS PIRES DE OLIVEIRA; 7000044911, DOUGLAS ROCHA SOARES; 7000099789, DURVAL LUCAS DE ANDRADE MARTINS; 7000139323, EDILAINE RODRIGUES DE PAIVA; 7000005474, EDILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR; 7000000824, EDSON OLIVEIRA SALGADO; 7000034572, EDSON WILLY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA; 7000016560, EDUARDA MOREIRA DOS SANTOS; 7000105572, EDUARDO CARDOSO FREIRE FILHO; 7000160765, EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA ROSA; 7000010191, EDUARDO FELIPE DOS SANTOS; 7000109538, EDUARDO MARIO PEREIRA DE MORAIS; 7000087215, EDUARDO VALENTIM DOS SANTOS; 7000121696, EDVALDO MARQUES DA SILVA; 7000000171, EDVANIA

GOMES DA SILVA; 7000157025, EIKE LOBATO DE FÁRIA; 7000013514, ELAINE CRISTINA MELO BARBOSA; 7000040285, ELAINE CRISTINA RAMOS DA LUZ; 7000000659, ELAINE SILVA DE CARVALHO; 7000054923, ELIAKIM MOURA DOS SANTOS; 7000080899, ELIANA MAGALHÃES PEREIRA; 7000070225, ELIANA MARIA DE MESQUITA COSTA; 7000075480, ELIANE CARNEIRO DAS NEVES; 7000053835, ÉLICA ROCHA RODRIGUES; 7000088594, ELIDIANE VASCONCELOS OLIVEIRA; 7000168213, ELIESIO OLIVEIRA SANTANA; 7000152930, ELIEZER GOMES DA SILVA; 7000083393, ELIEZER PEREIRA DE SOUSA; 7000023718, ELINETE DE ALMEIDA MORAIS; 7000105768, ELISA RODRIGUES MENDONÇA VASCONCELOS; 7000050680, ELISSANDRA DE SOUZA DOS ANJOS; 7000059815, ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO; 7000015435, ELIZABETH PEREIRA DA SILVA; 7000022212, ELOISA DAS MERCES DE SOUZA; 7000022631, ELSON PEREIRA BRAGA JÚNIOR; 7000001620, ELTON SANTOS BATISTA; 7000062188, ELTON SANTOS MORAIS; 7000073701, EMILLY GOMES DOS SANTOS; 7000015324, ESTER BORGES CAITANO; 7000147478, EUGENIO FRAGOSO SANTOS NETO; 7000016867, EVALDO SOUZA DOS SANTOS; 7000015466, EVANEIDE DA SILVA FERREIRA; 7000040760, EVANEIDE FRANCISCA DOS SANTOS ALENCAR; 7000057038, EVELLIN DAMIÃO DA SILVA; 7000090530, FÁBIANA AREDA VASCONCELOS; 7000131520, FÁBIANA DO SOCORRO FIGUEIREDO COSTA; 7000028627, FÁBIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA PEIXOTO; 7000135150, FÁBIANO GARCIA FAGUNDES; 7000016259, FÁBIO TEIXEIRA DE SOUSA; 7000015712, FÁBIO VIEIRA DA SILVA; 7000020962, FÁBIO VIEIRA DE ARAÚJO; 7000076968, FÁBIO MARIANO DA SILVA; 7000033436, FABRÍCIO LAURINDO DE ALMEIDA; 7000040628, FABRÍCIO SOARES CARLOS; 7000041321, FAUSTA MARIA NEVES RODRIGUES; 7000023467, FELIPE GUIMARÃES MIRANDA; 7000015255, FELIPE LOPES DA SILVA; 7000040419, FELIPE PAIVA DA COSTA; 7000046346, FELIPE PEREIRA DOS SANTOS; 7000088337, FELIPE PERILO FERREIRA; 7000088445, FELIPE RANIER PAIVA MENDONÇA; 7000126741, FELIPE SENA VILANOVA; 7000166139, FELIPE SOUZA RODRIGUES; 7000093195, FERNANDA CAROLINE MIRANDA LOPES; 7000031239, FERNANDA DA SILVEIRA MELLO; 7000022695, FERNANDA GLEIBE GUEDES LUCAS; 7000076483, FERNANDA IRIS CARDOSO CORDEIRO; 7000052322, FERNANDA LIMA GOMES DE MATOS; 7000026005, FERNANDA LISBOA DE ANDRADE; 7000122005, FERNANDA MARTINS ROCHA; 7000007850, FERNANDA MOURA FERREIRA; 7000050010, FERNANDA PEREIRA DA SILVA; 7000026580, FERNANDA RESENDE BORGES; 7000002818, FERNANDA SANTOS MONTEIRO; 7000051905, FERNANDA SILVA CARVALHO; 7000004049, FERNANDA SOUZA BARROS; 7000003888, FERNANDA STEPHANNE PINNA; 7000003066, FERNANDO CALDAS FERREIRA; 7000081654, FERNANDO LUCAS CAMPOS DA SILVA; 7000040595, FERNANDO LUCAS PESSOA NUNES DA SILVA; 7000085484, FILIPE DE ANDRADE LIMA; 7000013906, FILIPE DOUGLAS PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO FERREIRA; 7000156453, FILIPE RIBEIRO DE ALMEIDA; 7000174222, FLÁVIA BRANDÃO DE ASSIS ALMEIDA; 7000066897, FLÁVIA CAROLINA BORGES LOBO; 7000075156, FLÁVIA COSTA LIMA; 7000040098, FLÁVIA FERREIRA NEPOMUCENO; 7000033547, FLÁVIA SOARES DE OLIVEIRA; 7000037302, FLÁVIANA PERES DOMINGUES LARRE; 7000033448, FRANCISCA DE OLIVEIRA COELHO; 7000055572, FRANCISCA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA COELHO; 7000079194, FRANCISCO ALVES DE MELO; 7000026754, FRANCISCO ALVES QUIRINO; 7000051849, FRANCISCO DAS CHAGAS NERI DE SOUSA; 7000025008, FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA; 7000119441, FRANCISCO IZAIAS DOS SANTOS JUNIOR; 7000018907, FRANCISCO MARCOS ARAUJO; 7000000087, FRANCISCO STANLEY HICARDO DE OLIVEIRA FARIAS; 7000012144, GABRIEL BARRETTO DE CASTRO; 7000117464, GABRIEL HENRIQUE CAMPANATTI DA SILVA; 7000030880, GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA; 7000003778, GABRIEL OLIVEIRA CONCEIÇÃO; 7000029903, GABRIEL SOUSA LEITE; 7000072046, GABRIELA ARAÚJO CORRÊA; 7000122532, GABRIELA ARAÚJO MENEZES; 7000090748, GABRIELA MARTINS PEREGRINO; 7000003575, GABRIELA RODRIGUES DE MEDEIROS; 7000029239, GABRIELA SANTOS DA SILVA; 7000158430, GABRIELA SOARES DE REZENDE; 7000006486, GABRIELE BATISTA DOS SANTOS SOUSA; 7000043651, GABRIELLA LOPES TORRES; 7000059981, GEAN CARLES ARAUJO; 7000028357, GECIENE FERREIRA SOUSA; 7000020176, GEDEON PINTO DE OLIVEIRA; 7000045504, GEDSON ALVES DE SOUZA; 7000021053, GEËSSIKA MONIQUE ALMEIDA DOS SANTOS; 7000041425, GEISA DOS SANTOS SILVA CARVALHO; 7000022143, GENIVALDO JOSÉ DIAS; 7000107237, GEOVANNA MISSIAS MOTA; 7000093049, GERCIENE DE HOLANDA CAVALCANTI; 7000105515, GERRAN HEMORGENES LAURENTINO DE QUEIROZ; 7000032518, GESSICA ALVES LIMA; 7000042505, GESSICA OLIVEIRA E SILVA; 7000050510, GILBERTO PASSOS ARAUJO; 7000000228, GILSON MATEUS SOARES; 7000015457, GILVANA DE OLIVEIRA SANTOS; 7000066270, GILZANE PEREIRA DE SOUSA; 7000015594, GIOVANA NÓBREGA SOUZA; 7000098471, GIOVANNA CECÍLIA MENEZES KLEMI; 7000166410, GISELE NEVES DOS SANTOS BICALHO; 7000008767, GISELIO DA SILVA AMARANTE; 7000080766, GISLAINE DE CARVALHO BEZERRA; 7000005224, GISLEIDE MOURA FRANÇA; 7000001772, GISELE GARCIA NUNES FERREIRA PONTES; 7000104233, GIULIANA DE ARAÚJO SANTOS; 7000029821, GIZELE AMARAL DO NASCIMENTO; 7000100457, GLAYDSON TEL DOS SANTOS; 7000071056, GLEICIANE DE SOUSA GALENO; 7000125357, GLEYSON DA SILVA PEREIRA; 7000031499, GLÓRIA MARIA CORDEIRO DA SILVA; 7000158886, GRACIELLE MACEDO BORGES; 7000067424, GRAZIELE OLIVEIRA COSTA; 7000015695, GRAZELLE VIEIRA DE SOUSA; 7000057914, GUILHERME BARROS SANTOS; 7000045773, GUILHERME CASTRO DE SOUSA; 7000040147, GUILHERME COSTA RESENDE; 7000065010, GUILHERME DE ANDRADE DIAS; 7000006589, GUILHERME MOREIRA GONÇALVES; 7000151758, GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA; 7000046351, GUSTAVO DE ANDRADE DIAS; 7000149255, GUSTAVO HENRIQUE CUNHA DE OLIVEIRA; 7000059921, GUSTAVO MARIANO MACHADO DE DEUS; 7000009072, GUSTAVO MORAIS NASCIMENTO; 7000089627, GUSTAVO REIS DE SOUZA; 7000154974, GUSTAVO SANTOS DA SILVA; 70000668389, GUTEMBERG DE JESUS SANTOS JUNIOR; 7000000260, HAÏLANNE SAMPAIO DA SILVA; 7000048990, HELENA FRANCISCA DA SILVA BASTOS; 7000028933, HELENA MARIA DOS SANTOS SILVA; 7000031368, HELOYSE FERREIRA DA SILVA MELO; 7000124959, HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA; 7000031842, HENVER MEDEIROS CARVALHO; 70000135032, HIGOR SANTOS VIEIRA; 7000113365, HMEMON LUNA AMARAL; 7000013742, HOSANA SILVA NEVES; 7000069805, HUDSON RIBEIRO FERNANDES; 7000145450, HUGO DE CARVALHO ARAUJO; 7000051010, HUGO SOARES DE ALMEIDA NOBRE; 7000031131, IAGO BRENDON DA ROCHA SILVA; 7000129220, IAN BARBOSA TAVARES; 7000044971, IANCA DE ARAUJO; 7000039751, IARA ALVES MOREIRA FEITOZA; 7000013390, IASMIM GABRIELA SILVA SOUZA; 7000118165, IGOR SANTOS DUARTE COSTA; 7000074186, IGOR VALENTE; 7000055074, INGRID SILVEIRA DE BARROS; 7000098645, INNARA DAYISIE PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA; 7000099163, IONAR CRISTINA DIAS; 7000065668, IRAMAR ARUANDA ALVES GOUVÊA; 7000092757, IRENILSON GONÇALVES CRUZ; 7000065901, IRON GONÇALVES MOREIRA FONTES; 7000126453, ISABELA ALBUQUERQUE MOREIRA; 7000005999, ISABELLA DANTAS DA SILVA; 7000000062, ISABELLA SILVA VALADARES; 7000028877, ISABELLA VENÂNCIO ALEIXO; 7000110551, ISADORA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO; 7000076592, ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA; 7000119528, ISAQUE BRANDIZZI BENGALY; 7000038984, IURY BARBOSA DE ALEXANDRIA; 7000015856, IVAN PRICKEN DE BEM; 7000062428, IVY AMANDA SANTIS FREIRE SODRÉ; 7000015863, IZABELA DE MENDONÇA VIDAL; 7000127611, JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS; 7000153465, JABES AFRO DIAS; 7000005667, JACIRA ANALIA MACHADO; 7000072378, JACIRA MARIA GIRALDI DA COSTA; 7000122825, JACKELINE CORRÊA DE SOUSA; 7000140220, JACKELINE FELIPE DO NASCIMENTO; 7000044109, JACKSON PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA; 7000031025, JACQUELINE BALDUINA DA SILVA GUSMÃO; 7000166418, JACQUELINE LIGEIRO; 7000111899, JAIR RIBEIRO DOS SANTOS; 7000067201, JALEANE LISBOA MACHADO; 7000103463, JAMES SANTOS DA COSTA; 7000055516, JANAÍNA MARTINS CORDEIRO; 7000031414, JANAINA OLIVEIRA SANTOS; 7000132505, JANETE CRISTINA GOMES DA SILVA; 7000024340, JANETE RIBEIRO DOS SANTOS; 7000032056, JAQUELINE DE LIMA ARAUJO; 7000034676, JAQUELINE

FERREIRA DE SOUZA; 7000046099, JAQUELINE OLIVEIRA LIMA SANTANA; 7000031196, JARDESSON CALAZANS GARCIA; 7000058005, JEANE DOS SANTOS CARVALHO; 7000044246, JEFERSON PEREIRA DE SOUZA; 7000113473, JEFFERSON BRAGA DE SOUSA (candidato sub judge); 7000057368, JEFFERSON RODRIGO RODRIGUES DE FREITAS; 7000128702, JEFFERSON WILLIAN DA SILVA FERREIRA DOURADO; 7000119058, JESIEL MOREIRA DE SOUSA; 7000035352, JESSÉ DOURADO LOPES; 7000080368, JESSÉ MARQUES LIMA COSTA; 7000067294, JÉSSICA BRAGA DA SILVA; 7000051930, JESSICA DIAS GUEDES; 7000012179, JÉSSICA GONÇALVES DE JESUS; 7000059116, JÉSSICA HELLEN DINIZ FLORENTINO; 7000056675, JESSICA LAINNE RAMOS TAVARES; 7000172557, JÉSSICA VIEIRA DOS REIS; 7000054725, JÉSSYKA PESSOA DE ALMEIDA; 7000045486, JOABE RANGEL CARVALHO DA SILVA; 7000171950, JOAO GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA; 7000078647, JOÃO LUCAS GOMES SILVA; 7000088577, JOÃO LUIZ DE FARIA FILHO; 7000059496, JOÃO PAULO DE LIRA TEIXEIRA; 7000074251, JOÃO VICTOR ESPINDOLA COUTO; 7000015931, JOÃO VITOR TAVARES DE SOUTO; 7000029236, JOCELIO ALMEIDA RAMOS; 7000006346, JOCIRLENE DE SANTANA NASCIMENTO; 7000127193, JOELLEN VANDERLEI GONÇALVES COSTA AMORIM; 7000062669, JOHNNY TAVARES BRANDÃO; 7000005219, JONAS TEODORO DE ALMEIDA PEDROSA; 7000021263, JORGE ADAMMO GALVAO DE BARROS; 7000072266, JORGE LUIS MIRANDA LIMA; 7000120650, JORGE LUIZ SCHAIDT; 7000020367, JORGE SERGIO DE MORAIS FERREIRA; 7000034800, JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES; 7000016204, JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS CARDOSO; 7000124912, JOSE CARLOS SOARES FRANCA; 7000126900, JOSÉ DOS REIS VALENTIM JÚNIOR; 7000004424, JOSÉ ELIOMAR QUIRINO JÚNIOR; 7000048727, JOSÉ GUSTAVO LOBÃO MACHADO; 7000093043, JOSÉ LIDBERG ROCHA LIMA FILHO; 7000105444, JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO; 7000037488, JOSE PALOMINO NETO; 7000013855, JOSÉ RAIMUNDO NOGUEIRA PIMENTEL; 7000046889, JOSELITA MARIA CAMPELO DE OLIVEIRA CAMPOS; 7000103795, JOSI LOPES DOS SANTOS; 7000022087, JOSIMERE DA SILVA RODRIGUES; 7000076226, JOSINA DA CUNHA; 7000095525, JOSIRLENE CUSTODIO JORGE; 7000079298, JOSUÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA; 7000173076, JOYCE VIEIRA DOS REIS; 7000011511, JOYCIANE SILVA MARTINS; 7000014265, JUAN DE CARVALHO COSTA; 7000101562, JUAN GREGORY SOUSA MARTINS; 7000045745, JUCIANE LILIAN DE OLIVEIRA; 7000106227, JULIA KARLIC JARDIM; 7000007846, JULIA SPINDULA SOBRAL; 7000011246, JULIANA ALVES CARDOSO DE MATOS; 7000085023, JULIANA BORGES DE O. LIMA; 7000001489, JULIANA CAMILO PEREIRA; 7000033889, JULIANA CANDÉIAS NEVES; 7000096508, JULIANA DIAS PEREIRA; 7000043711, JULIANA GARCIA PERES MURAD; 7000060234, JULIANA MENDES BATISTA BRASIL; 7000028400, JULIANA SOUZA FERREIRA; 7000090497, JULIANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA; 7000078562, JULIANE ORNELAS FREITAS; 7000033943, JULIANNA MEDEIROS LOPES GARCIA; 7000064448, JULIANNA SORAYA LOPES; 7000155548, JULIELI DE MAGALHÃES FERNANDES; 7000066140, JUSCIANA GONÇALVES DE LIMA; 7000012581, JUSCILENE SILVA DE SOUSA BARBOSA; 7000172370, JUSSARA SALES DE MELO XAVIER; 7000051445, KALENE KATHLEEN SENA MAGALHÃES; 7000006110, KALIL NÓBREGA ZAIDAN; 7000141058, KAREN JULIANA PAIVA; 7000070971, KAREN PESSEGO SAMPAIO; 7000015371, KAREN SILVA MOTA; 7000027018, KARINE ROSANE RAIMUNDO PIRES; 7000097863, KARLEANY GONÇALVES DA SILVA; 7000133879, KARLINDO JUNIO RODRIGUES DE ANDRADE; 7000008924, KÁSSIA GABRIELLY ESTÁCIO LEMOS; 7000104731, KÁTIA DE MOURA ANDRADE; 7000063896, KATIA REGINA DE OLIVEIRA PERES; 7000082988, KATIANA MORAIS DA SILVA FARIA; 7000010318, KATIANE COSTA NUNES DA SILVA; 7000001691, KEILENNE MARQUES DE SOUZA; 7000017461, KELI NASCIMENTO MACHADO; 7000068811, KELLI DOS SANTOS PADILHA; 7000097330, KELLY SORAYA DA LUZ; 7000039457, KENIA FLOR TAVARES; 7000101794, KENYA CRISTINA BATISTA DIAS; 7000083166, KÉSIA ALVES BATISTA; 7000103639, LAELSON LEONARDO DOS SANTOS JUNIOR; 7000104181, LAIANE DE OLIVEIRA ROCHA SOUSA; 7000028803, LAIS THALITA MEDEIROS; 7000121659, LANAIARA RODRIGUES DA SILVA; 7000069446, LARISSA COSTA BUENO DA PAIXÃO; 7000079119, LARISSA DURÃES DA COSTA VALE; 7000017927, LARISSA GONZAGA LOIOLA; 7000065308, LARISSA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RAMOS; 7000058773, LARISSA JULIANO DE SOUSA; 7000117813, LARISSA RIBEIRO MOREIRA; 7000011051, LARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO; 7000002621, LARIZA SABINO PEREIRA BRAZ; 7000067302, LAUREN MAIA WEBSTER; 7000009301, LAYANE FERREIRA PINTO; 7000034348, LÁZARA KELLY RODRIGUES SILVA FURUCHIMA; 7000001171, LEANDRO DOS SANTOS DE ABREU; 7000057684, LEANDRO NUNES MOREIRA; 7000097081, LEANDRO RODRIGUES LIMA; 7000044118, LEILA MARIA MARQUES DA SILVA; 7000084683, LEONARDO AMADEU JUNIO RAMOS DE ARAUJO; 7000063439, LEONARDO CARLOS SILVA CUNHA; 7000039199, LEONARDO CARVALHO DE MEDEIROS; 7000030320, LEONARDO FÍDIAS BANDEIRA DE ALMEIDA; 7000083058, LEONARDO RODRIGUES BARROS; 7000073862, LETÍCIA SILVA NUNES; 7000041705, LETÍCIA TORRES ARAÚJO DE MEDEIROS; 7000117736, LÍDIA GONÇALVES RIOS CERQUEIRA; 7000109154, LIDIANE FIGUEIREDO RIBEIRO; 7000039657, LILIA MARTA SANTOS FRAGA; 7000058344, LILIAM DOS SANTOS BATISTA; 7000012913, LILIANE CRISTINE FERREIRA LIMA CASSIANO; 7000058586, LINDELMA DE MEDEIROS RIBEIRO CRUZ; 7000128165, LINDENBERG MARQUES MONTE; 7000048601, LÍVIA SILVA DA COSTA; 7000084288, LOHANNY VANESSA DE MENEZES PIRES; 7000015549, LORENA DE SOUZA MARQUES DINIZ; 7000067493, LORENA FERREIRA DIAS; 7000144860, LORENA MARIA ALVES PEIXOTO; 7000081411, LORENA OLIVEIRA SANTOS; 7000066512, LORRANA LUIZA DE OLIVEIRA; 7000114992, LORRANY RODRIGUES DO NASCIMENTO; 7000019234, LOYANNE BRAGA DE FREITAS; 7000006881, LUANA BUENO DOS SANTOS; 7000068136, LUANA FLEURY DE PAULA; 7000057738, LUANA FÓRNEAS DE ARRUDA; 7000113370, LUANA MACIEL DI ARAUJO VIEIRA; 7000014432, LUANA MÁRCIA DA SILVA; 7000141324, LUANA MARLIETY FERREIRA PENHA; 7000172494, LUANA PATRICIA DE OLIVEIRA PORTO; 7000032099, LUANA PEREIRA SILVA; 7000039759, LUANA POMPEU RUIZ DA SILVA; 7000150829, LUCA BARBOSA TAVARES; 7000042895, LUCAS BITTENCOURT KOKITSU; 7000123958, LUCAS CARDOSO BARROS LIMA; 7000004403, LUCAS DA SILVA ROSA; 7000051558, LUCAS DE SOUSA DOS SANTOS; 7000027996, LUCAS JULIO MANÇO; 7000069954, LUCAS PRADO LIMA; 7000125485, LUCIANA CONCEIÇÃO SANTOS DE CAMPOS; 7000005028, LUCIANA NUNES ROCHA; 7000022678, LUCIANA PEREIRA DA SILVA; 7000070847, LUCIANA RIBEIRO DA SIVA; 7000004597, LUCIANE DE SOUSA AMANCIO; 7000014621, LUCIANO CAMELO LOPES; 7000064462, LUCIANO DA CRUZ BARBOSA; 7000024831, LUCIANO DOS SANTOS GONÇALVES; 7000101667, LUCIMARA ALVES FERREIRA; 7000002777, LUCIVANE FRADES DA SILVA; 7000118192, LUDMYLA NELLEN ROCHA BARROS; 7000084779, LUIS ROBERTO MORAIS MARTINS JUNIOR; 7000065245, LUISA DELFACO JUNQUEIRA; 7000015633, LUIZ CLAUDIO DO EGITO SILVA; 7000005966, LUIZ DO NASCIMENTO HENRIQUES JUNIOR; 7000065508, LUIZ FELIPE NUNES MARTINS; 7000037353, LUIZ FERNANDO MATIAS E SILVA; 7000129104, LUIZ PHILIPPE BELARMINO REIS; 7000129043, LUIZ RICARDO BATISTA FIGUEIREDO LISBOA; 7000037924, LUIZA LUSTOSA MIGAIRE; 7000061479, LUIZA SANTOS KIFER; 7000076835, LUMA CRISTINA MONTEIRO DE ALMEIDA; 7000012308, MAGDA DA SILVA OLIVEIRA; 7000098780, MAÍRA GONDIM DE CAMARGO NEVES; 7000040643, MAÍSA COIMBRA GONÇALVES; 7000032523, MAISA DE SOUZA BRAGA BOTELHO; 7000105451, MAÍSA MARTINS BARROCAL; 7000071604, MANOEL ANTONIO DA SILVA NETO; 7000097149, MANUELA DIAS DE OLIVEIRA; 70000017502, MARCELO CARVALHO DE FARIA; 7000054799, MARCELO JOSÉ BATISTA; 7000043233, MÁRCIA MESQUITA DE MIRANDA; 7000037841, MÂRCIA VALERIA BARBOSA RODRIGUES; 7000082298, MÂRCIO LUIS PINHEIRO DE AMORIM; 7000023548, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA; 7000047644, MARCOS HENRIQUE PESSOA DE OLIVEIRA; 7000087146, MARCOS JUNIOR SANTOS DE ALVARENGA; 7000018904, MARCOS MELO RANGEL; 7000082423, MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS; 7000051861, MARCOS VINICIUS SOBRAL HAGIHARA; 7000107537, MARCULINO DO NASCIMENTO SOUZA; 7000008257, MARCUS JOSÉ ROCHA BARROSO; 7000164958, MARIA APARECIDA FRANCISCA

DA COSTA SANTANA; 7000129581, MARIA AURICÉLIA DA COSTA FALCÃO; 7000027147, MARIA DO SOCORRO DA SILVA; 7000052954, MARIA ELIVANIA DA SILVA NASCIMENTO; 7000010312, MARIA JOSELENE JACOME DE QUEIROZ; 7000020103, MARIA LETICIA DE BARROS; 7000061735, MARIA LUCILENE MATIAS DE LIMA; 7000089693, MARIA LUISA FERREIRA CARDOSO; 7000124401, MARIA LUIZA DA PAZ PEREIRA; 7000058695, MARIA MADALENA NUNES SOARES; 7000074873, MARIA NILZA DA CONCEIÇÃO MOTA; 7000117199, MARIANA ALVES BARRETO; 7000032155, MARIANA CARVALHO BARBOSA LIMA; 7000040664, MARIANA DE ÁVILA PALHARES; 7000065211, MARIANA DE QUEIROZ MONTEIRO DE BRITO; 7000006748, MARIANA JORGE SÁ; 7000043583, MARIANA MELO FERREIRA; 7000118383, MARIANA RODRIGUES DE PAIVA; 7000031018, MARIANA SANGLARD TEIXEIRA; 7000052119, MARIELZA DE JESUS LEAL RODRIGUES; 7000032042, MARINA CRUZ SOBRAL; 7000018213, MARINA RODRIGUES BARREIRO; 7000107527, MARINALVA LEITE BRITO LINHARES; 7000072937, MARIO THIAGO DO PLANALTO MÓDESTO PIMENTEL; 7000017648, MARISA COELHO DE MORAES; 7000003916, MARIZA RODRIGUES DA SILVA; 7000021677, MARIZETE SANTOS; 7000167719, MARLLON BRENNER DE OLIVEIRA MEDEIROS; 7000034627, MARLOS DE SENE CARVALHO; 7000151110, MARLUCE LUCAS; 7000016615, MATEUS DUARTE DO NASCIMENTO; 7000163948, MATEUS SANTIAGO AGUIAR; 7000024127, MATHEUS COSTA DUTRA; 7000002197, MATHEUS DE SOUSA SABINO; 7000129559, MATHEUS FILLIPE COIMBRA GOMES; 7000040099, MATHEUS MICHETTE PINTO; 7000172635, MATHEUS VICTOR ROQUE DE LIMA; 7000072772, MAXLEY LOPES; 7000025463, MAXSUEL QUEIROZ DOS SANTOS; 7000128255, MAXUEL DA SILVA FELICIANO; 7000047113, MAYARA ANDRADE TEIXEIRA; 7000036751, MAYARA SOARES DA COSTA; 7000108988, MERCIA KEROLAYNE FREITAS DE SOUZA; 7000031520, MÉRICA MENDES BONFIM; 7000065990, MICAEL MACEDO PEREIRA; 7000053363, MICHELE MOREIRA DOS SANTOS; 7000044960, MICHELE SILVA COUTINHO BISPO; 7000144481, MICHELE SOARES CARDOSO; 7000071959, MICHELLE ALVES DA SILVA; 7000007466, MIKAEL SIPRIANO DA SILVA; 7000004550, MILEIDE DOS SANTOS LINO; 7000068343, MILENA CRISTINA MENDES LOPES; 7000028117, MIRELLY NERIS DA SILVA; 7000071495, MOANA DUARTE DE SOUZA SA; 7000074963, MÔNICA SILVA DE SOUZA; 7000053840, MORGANA DE OLIVEIRA MADUREIRA; 7000002960, MUNIQUE DA SILVA DONATO; 7000082780, NAASSON DOMINGOS SILVA; 7000133374, NADJA DA SILVA NUNES MACHADO; 7000002709, NAIARA DOS SANTOS ALMEIDA; 7000033907, NAIARA PRISCILA SAMPAIO SOUZA DE ARAÚJO; 7000018291, NAIARA SOUZA DE JESUS XAVIER; 7000129344, NAILA INGRID CHAVES FRANKLIN; 7000027143, NAISSA CARVALHO RODRIGUES; 7000095270, NANDO GONÇALVES BRANDÃO; 7000004302, NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS; 7000050771, NATALHA DE FARIA COSTA; 7000010557, NATÁLIA DOS REIS DE MOURA; 7000037014, NATÁLIA FERREIRA BABILONIA; 7000008075, NATÁLIA PEREIRA CAIXETA; 7000005947, NATÁLIA RODRIGUES DE PAIVA; 7000108834, NATÁSSIA CAROLINE DE QUEIROZ BRITO; 7000116389, NATHALIA ARAÚJO MOREIRA; 7000027321, NATHALLIA FRANCO SANTOS; 7000041927, NAYANE DE SOUZA FERNANDES; 7000016012, NAYARA CONDÉ DANTAS; 7000098559, NAYARA EUNICE MOREIRA DOS SANTOS LEAL; 7000065857, NAYARA RENATA ALMEIDA DE SOUZA; 7000097089, NAYARAH ARAUJO SILVA; 7000113192, NAYRA BRANDÃO COTRIM; 7000037846, NICHOLAS LOUREIRO BRAGA; 7000061954, NICOLE TEJO BORGES DE CERQUEIRA; 7000134831, NILCEIA COSTA DA SILVA; 7000000277, NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA; 7000071112, NIVALDO PEREIRA DA SILVA; 7000060424, NIVEA MARIA DOS SANTOS BORGES DA SILVA; 7000039879, OLGA RODRIGUES DE LIMA SOUZA; 7000165609, OSVALDO DA ROCHA SANTOS NETO; 7000003267, OTACÍLIO ALVES DA COSTA NETO; 7000097250, OTANIELA BELARMINO DE OLIVEIRA; 7000128046, OTAVIO COELHO ALVES BATISTA; 7000152752, PAMELLA MENDONÇA DE MIRANDA; 7000055956, PAOLO CONCEIÇÃO DE SOUSA; 7000100760, PATRICIA COSTA FERREIRA; 7000031713, PATRICIA DOS REIS MARTINS KRONEMBERGER; 7000030776, PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS; 7000023910, PATRÍCIA RESENDE E FREITAS TRISTÃO; 7000045865, PATRÍCIA SUELIA XAVIER BARBOSA DA SILVA; 7000011221, PAULA GABRIELLA OLIVEIRA DE ALMEIDA; 7000038343, PAULA REGINATTO BAU; 7000062610, PAULO GIOVANNI CABREIRA MACEDO; 7000043384, PAULO HENRIQUE MARTINS DE ARAÚJO; 7000055915, PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA; 7000149331, PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA; 7000025285, PAULO HENRIQUE SILVA COSTA; 7000072537, PAULO HENRIQUE VIEIRA LIMA; 7000011264, PAULO ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO JUNIOR; 7000079839, PAULO ROBERTO DE SOUSA SILVA; 7000053668, PAULO ROBERTO VIEIRA PENNA; 7000026568, PAULO VICENTE GONÇALVES PEREIRA; 7000148815, PEDRO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES; 7000109800, PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA REZENDE; 7000001178, PEDRO HIGOR FAUSTINO MOURA; 7000095541, PEDRO JOSÉ BATISTA JUNIOR; 7000078216, PEDRO PAULO DOS SANTOS SILVA; 7000085232, PEDRO VITOR LOPES ARAUJO; 7000023022, PETERSON WILLIAN SILVA SANTOS; 7000079627, POLIANA MARIA PEREIRA; 7000122444, POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS; 7000052821, POLLIANA ESMERALDA GONÇALVES MACHADO; 7000077850, POLLIANA FONSECA DE AGUIAR; 7000056016, POLLYANA NASCIMENTO FREITAS; 7000057542, POLLYANA VASCONCELOS DE SOUSA; 7000159359, PRISCILA CÉLIA DANIEL; 7000167956, PRISCILA DA SILVA VELOZO; 7000147880, PRISCILLA DA SILVA MENDONÇA; 7000087744, RAFAEL DAVID DOS SANTOS; 7000144060, RAFAEL DIOLINDO DE SOUZA; 7000012904, RAFAEL DOS SANTOS LEMOS; 7000021706, RAFAEL EFRAIN MOTA RIBEIRO; 7000029520, RAFAEL PASSAGLIA DE SOUZA; 7000057571, RAFAELA BATISTA BISPO; 7000017021, RAFAELA BRANDÃO RIBEIRO; 70001050793, RAIANA CAROLINA OLIVEIRA ALBERGARIA; 7000038311, RAIANE COSTA DA SILVA; 7000068777, RAIANE MARQUES DOS SANTOS; 7000022787, RAIANE SOUTA DE ANDRADE; 7000036181, RAIENE FREITAS SANTOS; 7000002656, RAIMUNDO NONATO ALVES FERREIRA; 7000163693, RAISSA CHAVES VILELA BRAGA; 7000169331, RAISSA COSTA FARIA DE FARIAS SEABRA; 7000165385, RAISSA DE ASSIS PAULA; 7000012143, RAISSA LUANA DE OLIVEIRA MELO; 7000066147, RAPHAEL PETERSON SOUZA DE FARIAS; 7000144143, RAQUEL DA SILVA SIQUEIRA; 7000106341, RAQUEL DE SOUZA BRITO; 7000092297, RAUL MARCELO DA SILVA; 7000000849, RAY JOCTÁ VIEIRA ROCHA; 7000075817, RAYANE DE LIMA CARVALHO SOUZA; 7000037260, RAYANE FERNANDES DE ANDRADE; 7000130107, RAYANNE FIDÉLIS DE SOUSA; 7000018964, RAYSSA LORRANY LINS FERREIRA; 70000414726, RAYSSA MARTINS LEITE; 7000147901, RAYSSA RAYANE COSTA DA SILVA; 7000030694, RAYSSA RODRIGUES AFONSO ARGELO; 7000060065, RAYSSA THAYSE DE PAULA OLIVEIRA; 7000006130, REBECA DOMINGUES DE OLIVEIRA BRITO; 7000022941, REGINALDO ROSA DO ROSÁRIO; 7000039725, REJANE MAGALY SOUTO DE DEUS; 7000066419, RENAN SANTOS DE ABREU; 7000008070, RENAN TEIXEIRA DA SILVA; 7000142812, RENATA BASTOS LEITE PEREIRA; 7000051615, RENATA DIAS DO LAGO; 7000170877, RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO; 7000035681, RIANY KEROLLYN LEMOS FONSECA BASTOS; 7000046757, RICARDO ANTUNES DE ALMEIDA; 7000018796, RICARDO FERNANDO FOGACA; 7000039863, RICARDO RODRIGUES ALVARES; 7000045904, RISÉLIA ALVES FERREIRA; 7000029379, ROBERTA DE SOUZA ARAUJO; 7000107720, ROBERTA SAMPAIO FRANCO OLIVEIRA; 7000042142, ROBSON PACHECO DA SILVA; 7000019307, RODRIGO AFONSO MEDEIROS DA SILVA; 7000048273, RODRIGO BARREIRA SILVA GATINHO; 7000020886, RODRIGO BERNARDO DA SILVA; 7000134666, RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA; 7000036812, RODRIGO SILVEIRA LOBO; 7000018977, RODRIGO SIQUEIRA TEIXEIRA; 7000041577, RODRIGO SOBRINHO AZEVEDO DOS SANTOS; 7000085693, RODRIGO VIEIRA DE SOUSA; 7000050851, ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO SALGADO; 7000000852, ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA; 7000085669, ROMULO VIEIRA DE SOUSA; 7000157255, RONALDO MACHADO DOS SANTOS; 7000016861, ROSANA BARBOSA FERREIRA; 7000034715, ROSÂNGELA RODRIGUES DE SOUSA; 7000073501, ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA LOPES; 7000054612, RUAN CARLO BATISTA DA COSTA; 7000129403, RUSVEL VIEIRA ALMEIDA; 7000023597, RUTINEIA DA SILVA RIBEIRO MARQUES; 7000047514, SABRINA LINS SAIGG; 7000011526, SAMARA ALVES DA SILVA; 7000033678, SÂMARA PEREIRA DE SÁ E SILVA;

7000077994, SAMARA SILVA BARBOSA; 7000004553, SAMIRA SILVA DA CRUZ; 7000010147, SAMMUEL SIQUEIRA NERIS; 7000031627, SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS; 7000086401, SAMUEL COSTA FALCÃO; 7000063137, SAMUEL DE ARAUJO FREIRE; 7000065941, SAMUEL DE ASSUNÇÃO REGO; 7000167423, SAMUEL VAZ CARVALHO; 7000082568, SANDRA DOS REIS RODRIGUES; 7000147666, SARA CRISTINA SILVA RAMALHO NOGUEIRA; 7000133708, SARA FROTA PORTELA; 7000009159, SARA GOMES DE ALMEIDA TAVARES DE CARVALHO; 7000076980, SARA KAROLYNE DA SILVA RODRIGUES; 7000036821, SARA MARIANA PEREIRA FRANÇA; 7000041776, SARAH CAMPOS DE MENEZES; 7000049011, SAULO RODRIGUES DOS SANTOS; 7000050282, SEBASTIÃO ALEXANDRE SILVA; 7000047863, SEBASTIAO DA SILVA MESSIAS; 7000152587, SÉRGIO APARECIDO GANDRA; 7000025395, SERGIO RICARDO DE LUCENA SILVA; 7000068655, SHARLES ASSIS MOREIRA DE SOUSA; 7000131077, SHEYLA RODRIGUES DE ALMEIDA GOMES; 7000050689, SHIRLEY BEZERRA DA NOBREGA; 7000029381, SHIRLEY NOBRE FERREIRA; 7000158221, SIDNEY BARBOSA CANDIDO; 7000091622, SILMARA DIAS OLIVEIRA; 7000071942, SILVANA MARQUES DA SILVA; 7000030502, SILVIA MARIA MARTINS; 7000007935, SILVIO ALVES PUGAS JUNIOR; 7000002400, SILVIO CESAR CAMPOS; 7000090211, SIMONE ANDRADE PEREIRA; 7000154860, SIMONE DE AZEVEDO BELESA; 7000093181, SIMONE NEVES RIBEIRO MARQUES; 7000011642, SÔNIA ARAGÃO ALVES; 7000103899, SONIA CRISTINA SANTOS DO AMARAL; 7000109926, SÔNIA NUNES BERNARDES; 7000066211, SÔNIA PEREIRA DOS SANTOS; 7000001771, SORAYA LETÍCIA SOBREIRA DE SOUZA; 7000012580, STEFANY CORRÊA LIMA; 7000004086, STEFANY LUANY DE FREITAS BARBOSA; 7000050514, STEFANY SANTOS BELEM; 7000096918, STEFFANY ROSA SANTANA DA CRUZ; 7000081529, STELMA CASTRO DE SOUSA; 7000039533, STENIO SANTOS DE SOUSA; 7000005016, STEPHANE ÂNGELA MIRANDA DA SILVA; 7000076426, STÉPHANE DUARTE LIMA; 7000144568, STEPHANY QUERINO CARDOSO; 7000025750, STHÉFANY NOBRE FAGUNDES; 7000073786, SUELLEN LIRA DE SOUZA DUARTE; 7000016277, SUELLEM PEREIRA BUENO; 7000055485, SUELLEN CRISTINA DA COSTA RODRIGUES; 7000000778, SUENYA PONCIANO CORREA NASCIMENTO; 7000002544, SUZANA DE DEUS ALBUQUERQUE ARAÚJO DOS SANTOS; 7000114563, SUZANA GUEDES DA SILVA CARVALHO; 7000173838, SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA; 7000037548, SUZY ROSA CORREIA; 7000023091, TADEU SILVA NERI SOUSA; 7000063012, TAIANE PEREIRA DE SOUZA; 7000022944, TAISSA VANESSA CASSIMIRO ALVES; 7000065837, TALITA DE SOUSA COSTA VIEIRA; 7000078574, TALITA FERREIRA DOS SANTOS; 7000103249, TAMARA SÁ TORRES; 7000009634, TARCILA MARIA DA SILVA; 7000093010, TASSIANO GONZAGA GABRIEL; 7000061214, TATIANA FADUL DA SILVA; 7000038890, TATIANE SARAIVA PEREIRA DOS SANTOS; 7000105409, TATYANE SOARES OLIVEIRA; 7000110325, TAUAIRAN DE SOUZA ALVARES; 7000072227, TAYNARA SALVIANO DE MEDEIROS; 7000008358, THAIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS; 7000040804, THAIS PEREIRA MENDONÇA; 7000014167, THAISSA OLIVEIRA ALVES; 7000029993, THALITA DE CAMARGO ROCHA; 7000131891, THALITA RAMALHO DE CARVALHO; 7000142510, THALLES MARTINS FEITOSA CID; 7000044121, THAMARA SILVA DE CARVALHO; 7000030324, THAMIRES CRISTINA SIQUEIRA RODRIGUES; 7000014680, THAMIRYS CAMPOS DA PAZ DE MELO; 7000090836, THAYNÁ FONSECA ASSIS; 7000038909, THAYNÁ LORRANY MOREIRA CARDOSO; 7000059264, THAYSSA MARIA DE SOUSA ANTUNES; 7000122094, THIAGO ALVES RICARDO; 7000039168, THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO; 7000093109, THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA; 7000100356, THIAGO SANCHES CARDOSO; 7000056593, THISA NOBREGA LEMOS; 7000024389, TIAGO ARAUJO ANDRADE; 7000057021, TIAGO MARQUES BORGES; 7000051313, TIAGO SOUSA CARDOSO ARAUJO; 7000142003, TONI ARAGÃO DA SILVA; 7000074828, TÚLIO BARROS GOMES D'ABADIA; 7000097435, TÚLIO PEREIRA MINOR CHIBA; 7000019296, UIVISON CHARLES BRANDÃO DE PAIVA; 7000126224, VAGNER FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA; 7000123896, VALÉRIA BARBOSA DA SILVA DE SOUSA; 7000144839, VALÉRIA DO SUL MARTINS; 7000076757, VALÉRY MORGANA LOPES; 7000055819, VANDECLEIA FERREIRA DOS SANTOS; 7000060856, VANDERLEIA DE OLIVEIRA SOUZA; 7000041979, VANDEYLSON FREITAS DA SILVA; 7000064036, VANESSA BRANDÃO LOBACK; 7000170274, VANESSA CHAVES TORATANI; 7000090079, VANESSA DE LIMA LEAL E SOUZA; 7000094169, VANESSA FERREIRA QUEIROZ; 7000167483, VANESSA MICAELA DA SILVA BARBOZA; 7000009353, VANESSA PAES DA LUZ FIX; 7000003548, VÂNIA ALVES MARANHÃO; 7000003402, VERA LÚCIA BARBOSA ALVES NEGRÃO; 7000036370, VERAMILSON BISPO DE PAIVA; 7000055729, VERÔNICA PAULA SABINO; 7000097504, VERÔNICA SILVA DE BRITO; 7000045190, VÍCTOR FERNANDES DA SILVA; 7000073543, VÍCTOR SOLANO CANDIDO; 7000006757, VILMA VIANA DE SOUZA FILHA; 7000028799, VINÍCIUS DE SOUSA DOS SANTOS; 7000079899, VINÍCIUS DOS SANTOS MOURA; 7000050044, VINÍCIUS RODRIGUES SANTOS GUIMARÃES; 7000120355, VINÍCIUS SILVA DA NÓBREGA; 7000036946, VINÍCIUS TAVARES DE PAULA; 7000065447, VÍTOR HUGO DINIZ NERI; 7000021682, VÍTOR JUNIO DE SOUZA OLIVEIRA; 7000023368, WAGNER ANTONIO ALVES GOMES; 7000068142, WAGNER DO NASCIMENTO BORGES; 7000100205, WAGNER REINCARNAÇÃO SILVA; 7000002403, WALKIRIA SANTOS DO AMARAL; 7000008874, WALLACE MORAES SANTOS; 7000044871, WANDERLAN DE OLIVEIRA; 7000053978, WANDERSON PEREIRA VASCONCELOS; 7000103743, WANESSA VIEIRA DA CONCEIÇÃO; 7000021960, WEMERSON MARTINS DA SILVA; 7000012907, WENDELL ALIANDRO LIMA DE OLIVEIRA; 7000057404, WENDELL LUIZ TORRES; 7000104132, WENDERSON PEREIRA GALDINO; 7000029515, WILLIAN MARQUES DE FARIA; 7000031243, WIVIANNE LOURENNA SILVA RODRIGUES; 7000057463, ZIRLEI GONÇALVES LIMA.

1.1.2. Resultado preliminar da avaliação psicológica dos candidatos considerados APTOS na especialidade CUIDADOR SOCIAL - 401.2, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 7000101885, AMANDA LUMA DUBOIS C. OLIVEIRA; 7000025529, AMANDA SOARES DE SOUZA; 7000069133, ANA CRISTINA DIAS FRANCO; 7000090996, ANDRE LUIZ MATHIAS BARROS; 7000070981, BRUNO SILVA DO NASCIMENTO; 7000034609, CALEBE CÉSAR NASCIMENTO MONTEIRO ALMEIDA; 7000026163, CATIANE GONÇALVES CÂNDIDO OLIVEIRA; 7000003499, CINTIA DARLI DE SOUZA GOULART; 7000046466, CLAUDIA MARIA DO PRADO FERREIRA; 7000054080, DAFNE CACIANO GOMES LACERDA; 7000031834, DANIELLE VALESKA SEREJO ALMEIDA ALVES; 7000008154, ELANE VERAS DE ARAUJO; 7000166727, EMILY LORRANE LEMOS MORAIS; 7000014935, ÉVELYN SILVA BERNARDO; 7000125199, FABIANA RAMOS CANDIDO SILVA; 7000012517, FABIANE RUBIM BRAGA DE OLIVEIRA; 7000081677, FILLIPE PORTO DE ALENCAR; 7000098686, GERSON DO CARMO PINTO; 7000107637, GRAZIELE SOUZA DA SILVA; 7000016654, HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS; 7000100594, JOÃO LUIS GONÇALVES FERREIRA; 7000020296, JOHNATA LIMA GUIMARÃES LOPES; 7000093687, JOSELIA MARIA DA CONCEIÇÃO; 7000095073, JOSILANDIA SANTOS DE JESUS; 7000046566, KAMILA ALVES DE LIMA; 7000011785, KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA; 7000173146, KEDMO DE SOUZA OLIVEIRA; 7000003472, LARISSA DE AZEVEDO FRANÇA FERREIRA; 7000005070, LAURA OLIVEIRA RIOS; 7000017974, LUCAS MHAITEUS BARBOSA DE LIMA; 7000102783, LUCIANA DE SIMONI MARTINEZ (candidata sub judge); 7000166270, MARIA BORGES SANTOS; 7000153948, MATHÉUS FELIPE COSTA DOS REIS; 7000111994, NAIARA MENDES PINHEIRO; 7000075226, NAYANE SILVA ROCHA; 7000086070, PEDRO HENRIQUE BARBOSA LIMA; 7000108913, RAMINY KASSIA LOPES DOS SANTOS; 7000064285, RASMILLHE DOS SANTOS NOGUEIRA; 7000053084, ROBSON ARAUJO LIRA; 7000024334, RODRIGO PIRES TEODORO; 7000050787, RÔMULO SILVA BARROS DA COSTA; 7000082896, TATIANE ALEXANDRE DIAS; 7000040644, WILLIAN BORGES DE LIMA.

1.2. DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS INAPTOS

1.2.1. Os candidatos que realizaram a avaliação psicológica, conforme solicitado no edital de convocação, e que não constam na listagem do subitem 1.1.1 do presente edital, foram considerados INAPTOS.

1.3. DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM À AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.3.1. Os candidatos a seguir relacionados não compareceram para a realização da avaliação psicológica e, portanto, encontram-se eliminados do presente certame, em conformidade com o subitem 8.23 do Edital Normativo nº 1, de 23 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, terça-feira, 27 de novembro de 2018, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 7000168334, ADÔNIS DIAS TARALLO; 7000107090, ADRIANA CAMILA DE PAIVA ALVES; 7000064050, ALESSANDRO RODRIGUES DE JESUS; 7000075104, ANDREI BARROS MONTEIRO MOTA; 7000001158, ANGELA MARIA SILVA; 7000000570, ELIONAI DA SILVA LISBOA; 7000067673, FERNANDO GUERREIRO DA FONSECA; 7000120022, HUGO RAYMONDI SOARES CARVALHO; 7000101319, JESSICA FIALHO FEITOSA DE CARVALHO; 7000126009, JORGIANE BEZERRA DOS SANTOS; 7000087971, JUAREZ JOSÉ DE LIMA JÚNIOR; 7000094327, MARIA MARLENE MARTINS SILVA; 7000142052, MICHAEL DOUGLAS MATOS DE LIMA; 7000103032, SARA MATOS DISTRETTI; 7000073398, TANIA PACHECO FRANCO DIAS; 7000078003, THOMÁS CORREIA MARTINEZ SANTANA.

2. DA SESSÃO DE CONHECIMENTO

2.1. Ao candidato considerado inapto no resultado preliminar da avaliação psicológica, será concedida vista do seu relatório, sempre em caráter reservado, mediante sessão para obter conhecimento das razões de sua inaptidão.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da sessão de conhecimento, conforme local, data e horário estabelecidos no item 3 do presente edital, munido de documento de identidade original.

2.2.1. O candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original não poderá ter vista de seu relatório.

2.3. Não será admitida, em hipótese alguma, vista do relatório em local, data e (ou) horário diverso daqueles previstos no item 3 do presente edital, qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato.

3. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE CONHECIMENTO

3.1. A sessão de conhecimento será realizada nos horários indicados abaixo, na sede do Instituto Brasil de Educação - IBRAE, localizada no SGAN 609, Módulo A, Via L 2 Norte, Edifício Brasília, Brasília/DF, no dia 14 de outubro de 2019, segunda-feira. O candidato deverá observar na listagem de convocação a seguir, os números iniciais da sua inscrição, devendo retirar o último número da sua inscrição.

3.1.1. TURMA 1:

A) 14/10/2019, às 13h30min.

700002474; 700002895; 700004815; 700013470; 700000368; 700000582; 700004616; 700013665; 700006848;

B) 14/10/2019, às 14h30min.

700003278; 700005929; 700000913; 700005973; 700017467; 700015795; 700001176; 700004746;

C) 14/10/2019, às 15h30min.

700012816; 700010120; 700009721; 700002702; 700003099; 700012636; 700001986; 700005104.

4. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica, disporá de até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia 14 de outubro de 2019, conforme o modelo respondente de formulário, que será disponibilizado no endereço eletrônico <<http://www.ibrae.com.br>>.

4.2. O recurso poderá ser protocolizado pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com firma reconhecida na sede da SEDES ou em Cartório de Notas, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezessete) horas, ininterruptamente, na Central de Atendimento ao Candidato existente na sede do Instituto Brasil de Educação (IBRAE), localizada no SGAN 609, Módulo A, Via L 2 Norte, Edifício Brasília, Brasília/DF, CEP nº 70830-401, ou enviado pelo Correio para o mesmo endereço.

4.3. Na hipótese de o recurso ser enviado pelo Correio, deverá ser entregue na sede do Instituto Brasil de Educação (IBRAE), no endereço indicado no subitem anterior, até, no máximo, o fim do prazo recursal, sendo considerado intempestivo o recurso entregue após essa data.

4.4. Não será aceito recurso, via postal, fax, Internet, correio eletrônico e/ou fora do prazo.

4.5. O candidato deverá entregar 1 (um) conjunto de recurso, com as seguintes especificações:

a) capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura;

b) recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo disponibilizado.

4.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas no presente edital e no edital normativo serão indeferidos.

4.7. Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

4.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

4.9. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

4.10. Na via administrativa, a banca examinadora constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE: <http://www.ibrae.com.br>. O candidato poderá baixar o aplicativo existente na página eletrônica referida e, com isso, receber as informações do concurso público.

5.2. O resultado preliminar da avaliação psicológica do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Agente Social e Cuidador Social, fica devidamente homologado nesta data.

LUÍS RICARDO SOUSA GUTERRES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019

Processo: 04009-00001288/2019-92. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP. DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento do Serviço Telefônico Fixo (STFC), modalidade local, fixo-fixo; modalidade LDN, fixo-fixo e fixo-Móvel com links (E1 ISDN ou Tronco SIP) com 15 (quinze) canais (truncos) digitais cada link, linhas diretas para chamadas originadas de telefones fixos, instalados na SETUR, que possa proporcionar a interligação da rede de telefonia interna da SETUR à rede de telefonia pública fixa comutada. DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 17.340,00 (dezessete mil trezentos e quarenta reais). DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101; PT: 27.122.6002.8517.0123, ND: 33.90.39, Fonte: 120, Nota de Empenho nº 2019NE00163, emitida em 01/10/2019. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ADRIANO GUEDES FERREIRA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela Contratada: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019

Processo: 04009-00001280/2019-26. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. DA MODALIDADE: Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 058/2018, do Pregão Eletrônico nº 060/2018-SRP/SCG/SEPLAG. DO OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral (cadeiras). DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 11.425,57 (onze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101; PT: 27.122.6002.8517.0123, ND: 44.90.52, Fonte: 120, Nota de Empenho nº 2019NE00170, emitida em 02.10.2019. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ADRIANO GUEDES FERREIRA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela Contratada: GILBERTO PERINI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

Processo: 04009-00001280/2019-26. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x FISON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA. DA MODALIDADE: Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 058/2018, do Pregão Eletrônico nº 060/2018-SRP/SCG/SEPLAG. DO OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral (cadeiras). DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101; PT: 27.122.6002.8517.0123, ND: 44.90.52, Fonte: 120, Nota de Empenho nº 2019NE00167, emitida em 02.10.2019. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2019. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ADRIANO GUEDES FERREIRA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela Contratada: RICARDO PINA PINHEIRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

Processo: 04009-00000460/2019-91. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL X CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93. DO OBJETO: Acréscimo de 0,62% no valor inicial do contrato em razão da inclusão de 02 unidades consumidoras (CAT Sul e Norte), com base no art. 65, inc. I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101, PT: 27.695.6207.4200.0002, ND: 33.90.39, Fonte de Recurso: 120, Nota de Empenho 2019NE00132, no valor de R\$ 5.818,40 (cinco mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), emitida em 09/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ADRIANO GUEDES FERREIRA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela Contratada: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00819

PROCESSO: 00150.00005723/2019-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa W & A COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO PET LTDA. - CNPJ nº 10.943.936/0001-00. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0156/2018-SEEC - ARP nº 09005/2019. Item 1 - trilha, descrição: cerdas duplas. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 104,20 (cento e quatro reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00820

PROCESSO: 00150.00005723/2019-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0116/2018-SEEC - ARP nº0068/2018. Item 6 - caixa arquivo, material: papelão micro ondulado rígido, gramatura: mínimo 400g/m², medidas: no mínimo 360 x 140 x 260mm. Item 7 - caixa arquivo material: papelão microondulado rígido, gramatura: mínimo 400g/m², medidas: no mínimo 390 x 180 x 299mm. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00821

PROCESSO: 00150.00005723/2019-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - CNPJ nº 26.976.381/0001-32. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0154/2018-SEEC - ARP nº003/2019. Item 1 - papel A3 tamanho: 297mm x 420mm, gramatura: 75 g/m², material: sulfite, cor: branca, unidade de fornecimento: resma com 500 folhas. Prazo: 15 dias. Valor: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00822

PROCESSO: 00150.00005723/2019-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0008/2019-SEEC - ARP nº005/2019. Item 2 - caixa arquivo, material: em polipropileno corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, medidas mínimas: 340 x 240 x 130 mm, aplicação: arquivo morto, cor: a escolher. Prazo: 15 dias. Valor: R\$672,00 (seiscentos e setenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00823

PROCESSO: 00150.00005723/2019-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ nº 19.806.688/0001-20. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0008/2019-SEEC - ARP nº005/2019. Item 31 - caneta marca texto material corpo: plástico, cor: azul. Prazo: 15 dias. Valor: R\$412,75 (quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00824

PROCESSO: 00150.00005723/2019-91. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RC RAMOS COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ nº 07.048.323/0001-02. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0008/2019-SEEC - ARP nº005/2019. Item 22 - caneta esférica material corpo: caneta esférica, corpo sextavado, ponta em esfera de tungstênio, cor: azul. Prazo: 15 dias. Valor: R\$200,00 (duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de outubro de 2019.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 43/2019
00150-00004916/2019-24

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade ASSOCIAÇÃO CRESCER DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.173/0001-01, neste ato representada por EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, que exerce a função Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "40ª FEIRA DE AMOSTRAS DO GAMA - FAGAMA", onde serão promovidas mostra de exposição de produtos, espaço gastronômico e shows com artistas do DF. Serão 10 dias corridos de atividades visando o acesso democrático, tradicional e popular a este espaço de economia criativa na cidade do Gama, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento). CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 284.695,70 (Duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0097; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 284.695,70 (Duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00825, emitida em 03/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 03/12/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0, Analista de Atividades Culturais, KEYCIANE SANTOS ARAUJO, matrícula nº 241.288-8, Analista de Atividades Culturais, MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 283.583-X, Analista de Atividades Culturais e ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO, matrícula nº 241.299-3, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 03 de outubro de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2019

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Colaboração nº 04/2018 - Projeto "CULTURA E PROGRAMAÇÃO NO COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTIMA", consoante PROCESSO: 00150-00008630/2018-37, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIAR - CNPJ nº 11.881.500/0001-04. Conforme Apostilamento fica aprovado novo Plano de Trabalho com as devidas readequações de acordo com o Despacho da Comissão Gestora, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44 e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 04/2018. ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 2/2019 - FAC OCUPAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 2/2019-FAC Ocupação, torna público o resultado da etapa de mérito cultural dos projetos inscritos no processo seletivo. A análise dos projetos foi realizada por comissões específicas indicadas pelo Conselho de Administração do FAC e designadas pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sendo atribuídas notas aos quesitos de avaliação gerais e específicos descritos respectivamente no Item 9 e Anexo I do edital. Consta do resultado de Mérito Cultural o número do projeto, o nome do proponente, o valor aprovado para o projeto, a pontuação obtida na análise de mérito cultural e a identificação dos projetos preliminarmente classificados para etapa de admissibilidade de acordo com a linha de apoio na qual foi inscrito:

1. BIBLIOTECAS - REDE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS DO DF

Nº Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
5633	CRISTIANE SOBRAL CORREA JESUS	R\$ 70.000,00	97	Sim
5610	ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS	R\$ 63.097,00	96	Sim
6015	NADJA DULCI DE CARVALHO	R\$ 65.500,00	95	Sim

5776	JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM	R\$ 70.000,00	94	Sim	5361	ROSE MARY COSTA SOUSA	R\$ 69.995,00	70	Não
5851	EDUARDO SOUSA OLIVEIRA	R\$ 68.700,00	94	Sim	5368	ANA MARIZE SOLINO DE CARVALHO	R\$ 70.000,00	70	Não
5595	ERIKA ALBUQUERQUE PENHA	R\$ 70.000,00	93	Sim	5508	FLÁVIA ERVILHA LUCCI	R\$ 59.910,50	70	Não
5978	JULIANA DEL LAMA MARQUES	R\$ 52.800,00	92	Sim	5714	ADRIANA DOS SANTOS NUNES	R\$ 70.000,00	70	Não
5415	ANA CELINA DE SOUSA E FERREIRA	R\$ 70.000,00	90	Sim	5716	JANAINA KELLY DO LAGO COSTA	R\$ 62.000,00	70	Não
5450	REBECA DAMIAN CAVALCANTI	R\$ 60.386,00	90	Sim	5745	MARIA NAZIDE DE FARIAS SILVA	R\$ 69.955,00	70	Não
5352	PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO	R\$ 70.000,00	89	Sim	5816	EDSON CAVALCANTE DE ARAUJO	R\$ 61.360,00	70	Não
5995	SHEKINAH COMUNICAÇÃO E MARKETING	R\$ 64.040,00	89	Sim	5850	ONÁ DA SILVA APOLINÁRIO	R\$ 66.600,00	70	Não
5657	DEBORAH GOMES DA SILVA PAIVA	R\$ 69.910,00	87	Sim	5887	LAYLA MARIZANDRA	R\$ 63.750,00	70	Não
6008	CULTURA PRODUTORA CONTEUDO NARRATIVAS TRANSMÍDIA OFF DE E	R\$ 70.000,00	86	Sim	5677	PAULO ROBERTO SA FERREIRA	R\$ 70.000,00	69	Não
5370	MARIA DE JESUS SANTANA	R\$ 70.000,00	84	Sim	5435	PAULO AVELINO DA SILVA	R\$ 70.000,00	67	Não
5573	FERNANDO CARVALHO VIEIRA	R\$ 68.555,00	83	Sim	5452	CILENE RODRIGUES CARNEIRO FREITAS	R\$ 13.475,00	67	Não
5390	JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 70.000,00	81	Não	5800	AMANDA CINTRA RABELO	R\$ 59.994,00	67	Não
5678	ISAAC MENDES PEREIRA	R\$ 65.110,00	81	Não	5935	NEIDE MARIA DE ABREU	R\$ 70.000,00	67	Não
5739	CARMEN SYLVIA SAN THIAGO SANTOS	R\$ 70.000,00	81	Não	5225	GISELE GAMA ANDRADE	R\$ 55.850,00	66	Não
5245	CLINAURA MARIA DE LIMA	R\$ 69.090,00	80	Não	5478	SINDICATO DOS ESCRITORES DO DF	R\$ 61.000,00	66	Não
5766	CRISTANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS	R\$ 70.000,00	80	Não	5576	EDYLSIA DE NOVAIS SIMAS	R\$ 70.000,00	66	Não
5768	MARILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS BEZERRA	R\$ 57.900,00	80	Não	5704	LAUTARO WLASENKOV	R\$ 66.860,00	66	Não
5603	GILSON CEZAR PEREIRA	R\$ 70.000,00	79	Não	5224	WILLIAM PEREIRA DE SENA	R\$ 70.000,00	65	Não
5629	QUEILLISSON MARCELLO CAPUCCI	R\$ 70.000,00	79	Não	5563	GILMAR DIAS DE OLIVEIRA	R\$ 70.000,00	65	Não
5836	KARLA CALASANS DE MELLO	R\$ 56.270,00	79	Não	5582	LEONARDO SIQUEIRA SANTANA	R\$ 61.825,00	65	Não
5393	JULIE ANNA WETZEL DEETER	R\$ 70.000,00	78	Não	5740	LUCAS RAFAEL MAIA DIAS	R\$ 70.000,00	65	Não
5604	HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI	R\$ 70.000,00	78	Não	5972	ALLEX RODRIGO MEDRADO ARAUJO	R\$ 50.680,78	65	Não
5356	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	R\$ 52.600,00	77	Não	5480	MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA	R\$ 69.650,00	64	Não
5281	EDINA NAGOSHI	R\$ 70.000,00	76	Não	5496	DANIELA REZENDE AMORIM	R\$ 70.000,00	64	Não
5300	DINORA COUTO CANCADO	R\$ 70.000,00	76	Não	5510	DAIANE KELLY SIQUEIRA SANTANA	R\$ 70.000,00	64	Não
5676	LUCAS MARQUES SAMPAIO	R\$ 57.484,36	76	Não	5518	MARCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 70.000,00	64	Não
5731	BRUNO DA SILVA LIMA	R\$ 54.899,36	76	Não	5526	GIULIENY ALVES DE MATOS BESSA	R\$ 70.000,00	64	Não
5762	LUCAS MARQUES SAMPAIO	R\$ 43.626,36	76	Não	5532	ANDRÉ GURGEL PIRES NEVES	R\$ 69.999,00	64	Não
5810	JOÃO MARIA ABREU BREYER JUNIOR	R\$ 69.380,00	75	Não	5535	WALTERSON DE SOUSA SILVA	R\$ 70.000,00	64	Não
5818	ANA PAULA SUELEN AGUERA MODESTO DE LA FUENTE	R\$ 70.000,00	75	Não	5538	ANA CLÁUDIA CLEMENTE FERREIRA	R\$ 69.460,00	64	Não
5839	MARIA DEL CARMEN GANZELEVITCH GRAMACHO	R\$ 67.226,00	75	Não	5565	EUDES DE CARVALHO BRAGA	R\$ 70.000,00	64	Não
5601	MAXIMO BATISTA DE JESUS	R\$ 70.000,00	74	Não	5639	LUCIANA VITOR DIAS BOTÃO	R\$ 65.800,23	64	Não
5715	ALICE DE SOUSA OLIVEIRA	R\$ 65.800,00	74	Não	5814	JOÃO MARIA ABREU BREYER JUNIOR	R\$ 67.480,00	63	Não
6007	ANDRÉ FELIPE DE MORAES MESQUITA COSTA	R\$ 70.000,00	74	Não	6003	MIGUEL MANOEL DA SILVA	R\$ 75.000,00	63	Não
5324	JULLYA GRACIELA ALVES	R\$ 67.250,00	73	Não	5400	JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA	R\$ 70.000,00	62	Não
5398	IRIS ODETE BORGES	R\$ 69.995,00	73	Não	5444	CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA	R\$ 64.200,00	62	Não
5499	Movimento Afrodescendente de Brasília - MADEB	R\$ 70.000,00	73	Não	5460	LUCIANO CAMPOS MARQUES	R\$ 67.000,00	62	Não
5560	JONES DE ABREU	R\$ 66.800,00	73	Não	5464	ELEUZA DE SOUZA RIBEIRO	R\$ 70.000,00	62	Não
5804	THAIS PERIM KHOURI	R\$ 67.000,00	73	Não	5549	DIEGO CHEHIN PONCE DE LEON	R\$ 70.000,00	62	Não
5861	RAIMUNDO NONATO SOBRINHO	R\$ 67.411,93	73	Não	5879	SARA SIQUEIRA DOS REIS	R\$ 63.750,00	62	Não
5976	HUGO FIGUEIREDO LEMOS OLIVEIRA	R\$ 70.000,00	73	Não	5906	GIZELE ROSA GOMES CARVALHO	R\$ 60.970,00	62	Não
5346	GILBERTO NUNES DIENER	R\$ 53.562,60	72	Não	5985	CLARISSA PIMENTEL PORTUGAL	R\$ 70.000,00	62	Não
5367	LARISSA GOMES DA SILVA MAURO	R\$ 69.997,00	71	Não	5222	GISELE GAMA ANDRADE	R\$ 53.100,00	61	Não
5381	LIDIA GONÇALVES RIOS CERQUEIRA	R\$ 69.986,00	71	Não	5606	ELISA MARTINS RODRIGUES COUTINHO	R\$ 68.579,98	61	Não
5765	LUCIA HELENA DOS SANTOS DE SOUZA	R\$ 69.295,00	71	Não	5557	VITOR HUGO SILVA COSTA	R\$ 70.000,00	60	Não
5326	JULLYA GRACIELA ALVES	R\$ 68.450,00	70	Não	5653	HENRIQUE SILVA COSTA+A1:G708	R\$ 70.000,00	60	Não
5351	MARIA DE JESUS SANTANA	R\$ 70.000,00	70	Não	5949	RUTH GUIMARÃES DE MOURA BRITO	R\$ 42.390,00	60	Não
					6053	VERA LUCIA OLIVEIRA MACEDO	R\$ 63.700,00	60	Não

5449	ANA CAROLINA RESENDE JARNALLO	-	56	Inabilitado
5513	ERIZALDO CAVALCANTI BORGES PIMENTEL	-	46	Inabilitado

2. MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA

Nº Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
5477	TUIA ARTE E PRODUÇÃO LTDA	R\$ 500.000,00	100	Sim
5697	INSTITUTO BEM CULTURAL	R\$ 499.960,00	100	Sim
5927	CÍCERO DOS SANTOS BEZERRA	R\$ 200.000,00	99	Não
5867	INSTITUTO ALVORADA BRASIL	R\$ 500.000,00	92	Não
5896	VERBENA EDITORA LTDA ME	R\$ 499.150,00	91	Não
5984	OITAVA CASA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA/ME	R\$ 500.000,00	84	Não
5825	ALEXANDRE GALVÃO DE QUEIROZ RANGEL	R\$ 499.940,00	81	Não
5938	VANGUARDA - ARTE CULTURA E PRODUÇÃO LTDA	R\$ 500.000,00	74	Não
5750	DOMINGOS NÉRIS DOS SANTOS CAVALCANTE	R\$ 498.914,00	71	Não

3. CENTRO CULTURAL TRÊS PODERES

Nº Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
5536	FRANCISCO WALLAN RODRIGUES DA SILVA*	R\$ 84.364,00	99	Sim
5528	GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS*	R\$ 81.975,00	98	Sim
5332	CLARA NUGOLI SIMÕES*	R\$ 84.940,00	97	Sim
5908	THAYSE LIMEIRA COSTA	R\$ 85.000,00	96	Sim
5423	JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA*	R\$ 85.000,00	95	Sim
5383	ANDRÉ LUIS VIEGAS DE MACEDO*	R\$ 85.000,00	94	Sim
5374	JAILSON BELFORT NOGUEIRA	R\$ 82.040,00	91	Não
5577	LORENA FERREIRA OLIVEIRA	R\$ 85.000,00	90	Não
5360	ALDANEI MENEGAZ DE ANDRADE	R\$ 78.555,00	90	Não
5504	FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	R\$ 84.970,00	89	Não
5920	BÁRBARA CAMPOS SILVA	R\$ 59.085,00	89	Não
5966	THALYTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 70.000,00	88	Não
6000	FERNANDO BUENO E SILVA JATOBA	R\$ 85.000,00	87	Não
5386	VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	R\$ 85.000,00	87	Não
6051	LEONARDO SIQUEIRA SANTANA	R\$ 83.925,00	87	Não
5823	FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES	R\$ 85.000,00	86	Não
5842	SÉRGIO LUIS MAGGIO SOUZA SANTOS	R\$ 76.250,00	86	Não
5707	DEBORA SILVA DE AZEVEDO	R\$ 85.000,00	86	Não
5671	MARCELO CARVALHEDO NENEVE	R\$ 83.599,00	86	Não
5545	LENTE CULTURAL COLETIVO FOTOGRAFICO	R\$ 84.900,00	85	Não
6020	ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM	R\$ 85.000,00	85	Não
5500	THIAGO RIBEIRO SANTOS	R\$ 79.800,00	85	Não
5971	ELIANA MOURA DE SOUZA	R\$ 85.000,00	84	Não
5859	FRANCISCO PESSANHA NETO	R\$ 85.000,00	82	Não
5744	DANIELLE CAMARGO DE BARROS ALMEIDA	R\$ 84.720,00	82	Não
5588	GABRIELA BANDEIRA ADVINCULA	R\$ 76.000,00	82	Não
5764	DANIELA PIERRE FIRME	R\$ 85.000,00	80	Não
5416	ANDERSON CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA	R\$ 84.180,00	80	Não
5849	JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA	R\$ 85.000,00	79	Não
5694	NÁDIA MARIA BARBOSA DA SILVA	R\$ 85.000,00	78	Não
5881	GILDERLEI COSTA MENEZES	R\$ 85.000,00	77	Não
5882	BRUNO CARAMORI BORGES E SILVA	R\$ 85.000,00	76	Não
5611	REGINA MARIA PESSOA DANTAS	R\$ 85.000,00	74	Não

5846	SÉRGIO GOMES MARTINS	R\$ 84.600,00	73	Não
5834	LUIAN DE MACEDO VALADÃO	R\$ 81.700,00	73	Não
5682	DELMA DA SILVA SANDRI	R\$ 84.720,00	73	Não
5712	BIROALDO MEDEIROS DA COSTA	R\$ 85.000,00	72	Não
5811	PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA	R\$ 85.000,00	67	Não
5336	HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA	R\$ 85.000,00	65	Não
5664	AMANDA DE ARAÚJO BITTAR	R\$ 85.000,00	64	Não
5571	ARTHUR FERNANDES BERNARDO NOBRE	R\$ 84.880,00	64	Não
5316	CARLOS TERRANA	-	58	Inabilitado
5930	ANDRÉ LUCAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA	-	42	Inabilitado
6022	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS SENA	-	-	Inabilitado

* Agentes culturais que não residem nas regiões administrativas do Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte ou Sudoeste/Octogonal.

4. CENTRO DE DANÇA

Nº Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
5933	CAMILLO VACALEBRE	R\$ 79.985,00	96	Sim
5687	EDSON ALVES DE LIMA*	R\$ 80.000,00	95	Sim
5875	DANIELA BRAGA DE SOUZA	R\$ 80.000,00	94	Sim
5567	CAROLINA SILVEIRA BARREIRO*	R\$ 78.800,00	93	Sim
6027	MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES	R\$ 80.000,00	92	Sim
5874	CRISTHIAN CANTARINO MEIRELES*	R\$ 80.000,00	91	Sim
5741	J R DE MIRANDA PRODUÇÕES CULTURAIS	R\$ 80.000,00	89	Não
6006	ANTI STATUS QUO PRODUÇÕES ARTÍSTICA EIRELLI	R\$ 78.000,00	88	Não
5471	LEUZENIR DA MOTA CORREA	R\$ 80.000,00	82	Não
5542	JOHN VICTOR SEABRA BARBOSA	R\$ 80.000,00	80	Não
5413	NATALIA GONÇALVES SOUSA	R\$ 80.000,00	80	Não
5886	THAIS SAMPAIO DOS SANTOS	R\$ 80.000,00	80	Não
5579	ROSA DIAS SCHRAMM	R\$ 80.000,00	79	Não
5805	JOSE REIS NETO	R\$ 80.000,00	79	Não
5828	LUCAS COIMBRA FONSECA	R\$ 79.984,00	76	Não
5838	ERICA LANA OLIVEIRA PEREIRA	R\$ 74.600,00	74	Não
5305	SILVIA TAKEUTI QUINTELLA	R\$ 80.000,00	74	Não
5907	SAVART SERVIÇOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	R\$ 79.989,00	71	Não
5911	VANGUARDA - ARTE CULTURA E PRODUÇÃO LTDA	R\$ 80.000,00	71	Não
5375	THAIS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS	R\$ 80.000,00	69	Não
5591	LETICIA MACHADO DE MORAIS	R\$ 80.000,00	62	Não
5371	CLARA COSTA GOMES	R\$ 80.000,00	62	Não
5987	ARICELMA FÁTIMA DE MORAES MEDREI	R\$ 78.410,70	61	Não
5491	SILVIA LEMOS MOTA	R\$ 80.000,00	61	Não
5302	GLADSTONE MACHADO DE MENEZES	R\$ 80.000,00	61	Não
6026	JOÃO GABRIEL FERREIRA LIMA	R\$ 80.000,00	61	Não
5466	LEANDRO GUSTAVO LIRA COSTA	-	59	Inabilitado
5767	LUCIANO DOS SANTOS SOUSA LOPES	-	55	Inabilitado
5479	THAIS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS	-	53	Inabilitado
5515	MATEUS CARDOSO LEITE	-	-	Inabilitado
5547	ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI	-	-	Inabilitado

* Agentes culturais que não residem nas regiões administrativas do Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte ou Sudoeste/Octogonal.

5. CASA DO CANTADOR - CEILÂNDIA

Nº Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
5801	CARLOS WASHINGTON CHAGAS CORRÊA*	R\$ 59.982,00	100	Sim
6036	DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA*	R\$ 59.239,82	100	Sim

5414	PAULO CESAR CAVALCANTE DOS SANTOS	R\$ 60.000,00	98	Sim
5497	ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI	R\$ 60.000,00	98	Sim
5979	RAYLA SILVA DA COSTA*	R\$ 60.000,38	98	Sim
5308	ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO*	R\$ 60.000,00	96	Sim
5425	SAMUEL HENRIQUE DA SILVEIRA LIMA*	R\$ 59.351,00	96	Sim
5357	LAYZA CHRYSYTIANE SEABRA DE ALMEIDA*	R\$ 60.000,00	95	Sim
5404	MARQUES CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA*	R\$ 60.000,00	95	Sim
5517	JIMMY CARREIRO LIMA	R\$ 53.226,00	95	Sim
5688	MARIA VIEIRA DA SILVA	R\$ 60.000,00	95	Sim
5853	MAGNO TELES FERREIRA*	R\$ 60.000,000	95	Sim
5241	SINEZIO CORDEIRO DE ARAUJO*	R\$ 60.000,00	94	Sim
5600	HERNANDO MACEDO DE CARVALHO	R\$ 60.000,00	93	Sim
5970	RUAS - REDE URBANA DE AÇOESSOCIOCULTURAIS*	R\$ 59.290,00	93	Sim
5548	OLDAIR VIEIRA GONÇALVES	R\$ 60.000,00	92	Não
5347	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	R\$ 60.000,00	91	Não
5231	FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO	R\$ 54.800,00	90	Não
5509	GILMAR DIAS DE OLIVEIRA	R\$ 60.000,00	89	Não
5693	EDVANIA NERES RIBEIRO	R\$ 54.720,00	88	Não
5721	ALICE DE SOUSA OLIVEIRA	R\$ 60.000,00	87	Não
5710	VIÔLETA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$ 60.000,00	85	Não
5781	THIAGO DIAS FRANCISCO	R\$ 60.000,00	84	Não
5940	ANGELICA DIANO MOURA	R\$ 60.000,00	84	Não
5227	FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO	R\$ 57.400,00	83	Não
5618	VALDENOR DE ALMEIDA ARAUJO	R\$ 60.000,00	83	Não
5793	MARCIO GOMES DE ALENCAR	R\$ 59.926,00	83	Não
5430	ELISAMA JUSTO	R\$ 60.000,00	82	Não
5641	REBECA MATTIOLI NEIVA	R\$ 60.000,00	82	Não
5701	ANDRÉ RODRIGUES MÜLLER	R\$ 40.875,00	82	Não
5725	JOÃO BATISTA PEREIRA ROCHA	R\$ 60.000,00	82	Não
5796	LUIZ EDUARDO DE SOUZA	R\$ 56.708,70	82	Não
6041	CRISTINA PEREIRA RÊGO CAVALCANTI DE QUEIROZ	R\$ 60.000,00	82	Não
5857	PATRICIA RAMOS DE FREITAS	R\$ 59.833,20	81	Não
5626	ARTECEI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	R\$ 60.000,00	80	Não
5747	LUIZ GONZAGA DA ROCHA	R\$ 60.000,00	80	Não
5799	DIÓGENES DIAS DA SILVA	R\$ 57.000,00	80	Não
5822	NEIVALDO CORRÊA PEREIRA	R\$ 58.293,22	80	Não
6011	DJALMA MARINHO MAIA	R\$ 59.998,69	80	Não
6042	SAMUEL MAIRON BARROS SOARES	R\$ 60.000,00	80	Não
5541	ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES	R\$ 59.940,00	78	Não
5620	ENIVALDO GOMES NUNES	R\$ 60.000,00	78	Não
5695	EDMAR DE OLIVEIRA MOREIRA	R\$ 59.370,00	78	Não
5878	BRUNO SILVEIRA KESSELER	R\$ 59.970,00	78	Não
5387	PAULO AVELINO DA SILVA	R\$ 60.000,00	77	Não
5686	VOLMI BATISTA DA SILVA	R\$ 60.000,00	77	Não
5362	ICLÉLIA RODRIGUES MARANHÃO	R\$ 59.445,00	76	Não
6046	MIRELLA RIBEIRO DIAS	R\$ 60.000,00	76	Não
5306	ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA	R\$ 58.000,00	75	Não
5333	CLARA NUGOLI SIMÕES	R\$ 59.990,00	75	Não
5997	ALICE MARIA DINIZ LIRA	R\$ 60.000,00	75	Não
5395	DANIELE SANTOS SANTANA	R\$ 59.990,00	74	Não
5429	JOSE NILSON FREIRE	R\$ 60.000,00	74	Não
5219	MARIANA CAIO ZIDORIO	R\$ 59.998,00	73	Não
5931	PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA	R\$ 60.000,00	73	Não
5955	FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA FILHO	R\$ 59.998,00	73	Não
6045	MARCOS EMANOEL LISBOA DE ANDRADE	R\$ 59.900,00	73	Não
5309	SUELENITO DOS SANTOS	R\$ 60.000,00	72	Não
5711	FABIULA SOUZA E SILVA	R\$ 59.880,00	72	Não
5503	FRANCISCO SIMÕES DE OLIVEIRA NETO	R\$ 59.870,00	70	Não
5234	NATHALYA ARAUJO BRUM	R\$ 59.986,29	69	Não
5925	ARTHUR BOÁS DA SILVA GONZAGA	R\$ 60.000,00	68	Não
5806	GUSTAVO AZEVEDO DA SILVA SANTOS	R\$ 60.000,00	67	Não
5516	UBIRAGIBE AGNELO SILVA	R\$ 60.000,00	66	Não
5903	AÍLTON VÉLEZ DA SILVA	R\$ 59.993,00	64	Não
5926	MARCELLO GONÇALVES NUNES	R\$ 60.000,00	64	Não

6049	DERICK DANIEL DE RESENDE NEVES	R\$ 59.681,00	63	Não
5895	HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	R\$ 59.000,00	62	Não
5864	TATA CALVACANTI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	R\$ 60.000,00	60	Não
5932	MARCIO HENRIQUE SILVA VILAS BOAS	R\$ 59.931,69	60	Não
5986	KESSY DOS SANTOS FREIRE	-	56	Inabilitado
5936	RICARDO GONÇALVES SANTOS	-	35	Inabilitado
6052	MAX MACIEL CAVALCANTE	-	15	Inabilitado
5340	ROGÉRIO SERGIO PAIVA	-	-	Inabilitado

* Agentes culturais residentes ou com sede na região administrativa onde está localizado o espaço.

6. COMPLEXO CULTURAL DE PLANALTINA

Nº Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
5651	EULER SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 60.000,00	100	Sim
5917	PAULA FERNANDA M. C. T. RIOS DA SILVEIRA	R\$ 60.000,00	98	Sim
5735	DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	R\$ 60.000,00	97	Sim
5523	GILDERLEI COSTA MENEZES	R\$ 60.000,00	97	Sim
5597	TUPAC ASSESSORIA, EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL**	R\$ 59.700,00	97	Sim
5783	VALÉRIA DE VELASCO E PONTES**	R\$ 60.000,00	97	Sim
5876	ADRIANA FERNANDES SOUZA*	R\$ 60.000,00	96	Sim
5890	ARLENE VON SOHSTEN	R\$ 59.999,60	96	Sim
5754	LUCAS RAMOS MOUTINHO	R\$ 60.000,00	96	Sim
5709	NARA LÍCIA DE FARIA SILVA	R\$ 60.000,00	95	Sim
5720	ROGERO TORQUATO DE OLIVEIRA	R\$ 60.000,00	95	Sim
5723	RODRIGO OLIVEIRA WERNECK	R\$ 60.000,00	95	Sim
5909	MONICA GISEUDA GUEDES REZENDE	R\$ 60.000,00	94	Sim
5905	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO HISTORICO DE PLANALTINA DF*	R\$ 60.000,00	94	Sim
5785	IASMIM OLIVEIRA CONDE*	R\$ 60.000,00	94	Sim
5327	THIAGO SOUSA BRESANI	R\$ 60.000,00	93	Não
5438	ISMAEL SILVA RATTIS	R\$ 25.000,00	92	Não
5924	NAYRA ADIR PAIVA MESQUITA	R\$ 59.685,00	92	Não
5457	CESAR LIGNELLI	R\$ 59.949,20	91	Não
5734	CLUBE DO VIOLEIRO CAPIRA	R\$ 60.000,00	91	Não
5961	RAUL EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO	R\$ 59.998,00	91	Não
5923	ROGÉRIO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	R\$ 60.000,00	91	Não
5992	NADJA DULCI DE CARVALHO	R\$ 60.000,00	90	Não
5792	RICARDO HENRIQUE DA SILVA	R\$ 60.000,00	89	Não
5437	VANESSA DA SILVA CASTRO	R\$ 60.000,00	88	Não
5975	ALICE MARIA DINIZ LIRA	R\$ 60.000,00	88	Não
5318	ANA LÚCIA DA SILVEIRA SOARES	R\$ 59.999,94	88	Não
6001	ANDRE SUTTON DE SOUZA NEVES	R\$ 60.000,00	88	Não
5826	DELIANE LEITE TEIXEIRA	R\$ 60.000,00	87	Não
5980	DELIANE LEITE TEIXEIRA	R\$ 60.000,00	87	Não
5914	ADRIANA GOMES SILVA	R\$ 60.000,00	87	Não
5790	ANDRÉ GURGEL PIRES NEVES	R\$ 60.000,00	87	Não
5623	FRANCISCO BENTO JÚNIOR	R\$ 60.000,00	87	Não
5495	HUMBERTO BRASIL RIBEIRO	R\$ 60.000,00	87	Não
5442	JANAINA MONTALVÃO DE LIMA	R\$ 59.965,00	87	Não
6044	RAVENA DO CARMO SILVA	R\$ 60.000,00	87	Não
5807	RUBENS BEZERRA OLIVEIRA	R\$ 57.875,00	87	Não
5897	THAIS TOSI CATÃO MARTINS	R\$ 59.900,00	87	Não
5505	ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO	R\$ 60.000,00	86	Não
5665	IGOR FREDERICO DE FREITAS ARRUDA	R\$ 60.000,00	86	Não
5951	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART	R\$ 59.858,90	86	Não
5613	MERIELE PEREIRA DOS SANTOS SANTANA	R\$ 60.000,00	86	Não
5410	CRISTINA MAYUMI NAGASE	R\$ 60.000,00	85	Não
5680	FRANCISCO CARLOS COSTA FILHO	R\$ 60.000,00	85	Não
5746	LEONIO MATOS GOMES	R\$ 60.000,00	85	Não
5812	RAYNAN MELLO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 60.000,00	85	Não
5540	ROGÉRIO MIRANDA DA SILVA	R\$ 60.000,00	85	Não
5885	VINÍCIUS FERNANDES GONÇALVES	R\$ 59.704,69	85	Não

5373	FELIPE EDUARDO DAS DORES BRANDÃO	R\$ 60.000,00	84	Não
5617	FERNANDO HISATONI PERICIN	R\$ 60.000,00	84	Não
5453	GUILHERME ANGELIM DE ARAUJO LOPES	R\$ 60.000,00	84	Não
5455	ROGER PEIXOTO ALVES	R\$ 60.000,00	84	Não
5730	ANA PAULA RODRIGUES MARTINS	R\$ 60.000,00	83	Não
5649	CHEDE ZIAD ABOU CHACRA	R\$ 59.910,00	83	Não
5981	ÉRICA DE SOUSA CAMPOS	R\$ 59.927,70	83	Não
5945	FLÁVIO HODARA GAIÓ	R\$ 60.000,00	83	Não
5396	ROBERTA SUELE BANDEIRA	R\$ 60.000,00	83	Não
5322	IVONETE PEREIRA DA SILVA	R\$ 60.000,00	82	Não
5511	JOÃO PAULO PINHEIRO BERGER	R\$ 52.490,00	82	Não
6064	WILSON ALEIXO VIEIRA	R\$ 60.000,00	82	Não
5493	FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES	R\$ 59.990,00	81	Não
5928	MICHELLE DE SOUSA BASTOS	R\$ 60.000,00	81	Não
6012	AGOSTINHO REIS OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 59.925,00	80	Não
5594	ARTHUR FERNANDES BERNARDO NOBRE	R\$ 60.000,00	80	Não
5631	CAMILA MENEZES BORGES	R\$ 60.000,00	80	Não
5889	CANDIDA ROSA LESME RIOS	R\$ 59.990,00	80	Não
5957	EDVAIN RIBEIRO DO SANTOS	R\$ 59.930,00	80	Não
5656	FLAVIO LUIS DA SILVA	R\$ 59.925,00	80	Não
5585	FRANCISCO EMMANUEL HENRIQUE DE QUEIROZ	R\$ 60.000,00	80	Não
5967	GABRIELA DE FREITAS MENDES	R\$ 60.000,00	80	Não
5321	MAISA CRISTINA COUTINHO	R\$ 50.000,00	80	Não
6024	BÁRBARA CAROLINA REIS NASCIMENTO	R\$ 60.000,00	79	Não
5320	JOSÉ TORRES DA SILVA	R\$ 60.000,00	79	Não
5456	NAYRELLI DE MELO SALES	R\$ 60.000,00	79	Não
5220	VBS PRODUÇÕES E EVENTOS	R\$ 60.000,00	79	Não
5417	ALEXANDRE DA SILVA BATISTA	R\$ 60.000,00	78	Não
5661	CIDNEI GONÇALVES DOS SANTOS	R\$ 59.902,00	78	Não
5952	FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA FILHO	R\$ 59.998,00	78	Não
5608	ANATÁLIE DE SOUZA COUTINHO	R\$ 59.995,57	77	Não
5713	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA	R\$ 60.000,00	77	Não
5663	LEILA MATOS GOMES	R\$ 60.000,00	77	Não
5432	LETÍCIA DE SOUZA MÜLLER	R\$ 60.000,00	77	Não
5254	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 59.941,66	76	Não
5628	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO	R\$ 59.955,73	76	Não
5705	LEONICE PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 60.000,00	76	Não
5424	UBIRACY FIORAVANTE D'AVILA CULAU	R\$ 60.000,00	76	Não
5439	CRISTINA MAYUMI NAGASE	R\$ 60.000,00	75	Não
5937	TCELLA GUILHERME QUEIROZ SILVA	R\$ 60.000,00	75	Não
5406	WILIAIR JOSÉ DA COSTA MENDONÇA	R\$ 60.000,00	75	Não
5354	MARINALVA MENDES GOMES	R\$ 60.000,00	74	Não
5243	PAULO BEZERRA FILHO	R\$ 60.000,00	74	Não
6014	GABRIELA DE FREITAS MENDES	R\$ 60.000,00	73	Não
5233	RAQUEL DIAS DE SOUZA	R\$ 59.875,00	72	Não
5223	ELISABETH VICTORIA RACHAUS	R\$ 60.000,00	72	Não
6013	ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS NETO	R\$ 58.564,00	71	Não
5229	EDIVANDO CÂNDIDO BENTO	R\$ 59.725,00	68	Não
5646	FREDERICO DE PAULA BRAGA	R\$ 59.970,68	68	Não
5685	JOYCE MURIEL DE ALMEIDA COSTA GOMES	R\$ 54.496,00	68	Não
5468	CLERIMAR MARTINS DA SILVA	R\$ 60.000,00	67	Não
5660	ANA CLARA EVANGELISTA RODRIGUES	R\$ 60.000,00	66	Não
5643	FREDERICO DE PAULA BRAGA	R\$ 59.970,68	66	Não
5434	FLAVIO MENDES TEIXEIRA	R\$ 60.000,00	61	Não
5733	CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA	R\$ 59.760,00	60	Não
5596	SUZANNE DE SANTANA COELHO	-	56	Inabilitado
5819	ROBERTO NUNES CORRÊA	-	-	Inabilitado

7. COMPLEXO CULTURAL DE SAMAMBAIA

Nº Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
5636	PATRICIA DANTAS DA SILVA	R\$ 59.960,00	100	Sim
5427	MARILIA NASCIMENTO DA CUNHA	R\$ 60.000,00	99	Sim
5501	THIAGO RIBEIRO SANTOS	R\$ 60.000,00	99	Sim
5921	JULIANA COSTA BORGES	R\$ 59.965,90	98	Sim
5364	MIRIAM FERREIRA ROCHA	R\$ 60.000,00	97	Sim
5763	GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX	R\$ 60.000,00	97	Sim
5391	LEONARDO FERREIRA CARVALHO*	R\$ 59.990,00	97	Sim
5440	CHARDISON PEREIRA MESSIAS*	R\$ 59.348,50	97	Sim
5873	THIAGO DIAS FRANCISCO***	R\$ 60.000,00	96	Sim
5490	ADRIANO LUIZ GOMES DE LIMA ***	R\$ 60.000,00	96	Sim
5459	FABIO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA** ***	R\$ 59.980,00	96	Sim
5537	GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA** ***	R\$ 59.980,00	96	Sim
5769	LUCIA HELENA DOS SANTOS DE SOUZA***	R\$ 59.975,00	96	Sim
5900	THAIS TOSI CATÃO MARTINS***	R\$ 59.900,00	96	Sim
5748	RUBENS BEZERRA OLIVEIRA ***	R\$ 59.875,00	96	Sim
5791	LEONARDO VAZ DIAS HECHT	R\$ 59.704,69	96	Não
5946	GEORGE LUCAS PINHO DA SILVA	R\$ 60.000,00	95	Não
5775	NATALIA FERREIRA BOTELHO	R\$ 60.000,00	95	Não
5894	NATHALIE SALES AMARAL	R\$ 60.000,00	95	Não
5902	JOAQUIM OTÁVIO MELO LIMA	R\$ 60.000,00	95	Não
5635	CAMILA MENEZES BORGES	R\$ 60.000,00	95	Não
5507	ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO	R\$ 60.000,00	93	Não
5408	NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA	R\$ 60.000,00	93	Não
5543	EDVANIA NERES RIBEIRO	R\$ 58.943,00	93	Não
5394	NELSON LATIF FAKHOURI FILHO	R\$ 50.000,00	93	Não
5345	PAULO ROBERTO MARTINS BARROS FILHO	R\$ 60.000,00	92	Não
5968	ABAETE QUEIROZ E CAVALCANTI	R\$ 60.000,00	92	Não
5522	MARIA DE FATIMA BRAGA ALVES	R\$ 33.120,98	92	Não
5870	BRUNO SILVEIRA KESSELER	R\$ 59.970,00	91	Não
5433	MARCO AUGUSTO DE REZENDE	R\$ 60.000,00	90	Não
5561	ROGER RODRIGUES VIEIRA	R\$ 60.000,00	90	Não
5939	ROGER REGNER DE OLIVEIRA	R\$ 60.000,00	90	Não
5959	RAUL EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO	R\$ 59.998,00	90	Não
6004	ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM	R\$ 60.000,00	89	Não
5482	FRANCISCO WALLAN RODRIGUES DA SILVA	R\$ 59.980,00	89	Não
5645	FELIPE VINHAES GRACINDO	R\$ 59.970,68	89	Não
5642	FELIPE VINHAES GRACINDO	R\$ 59.970,68	89	Não
5531	CAMILA PAULA LOPES SOARES	R\$ 59.950,00	89	Não
5670	GUILHERME TAVARES DA COSTA	R\$ 60.000,00	88	Não
5405	MARQUES CÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$ 60.000,00	88	Não
5553	CAMILA GUERRA OLIVEIRA	R\$ 60.000,00	87	Não
5777	MARCELO LUCCHESI	R\$ 60.000,00	87	Não
5599	HERNANDO MACEDO DE CARVALHO	R\$ 60.000,00	87	Não
5737	AMANDA AYUB GUEDES	R\$ 59.921,97	87	Não
5912	DANIELA PIERRE FIRME	R\$ 60.000,00	86	Não
5397	ANDERSON JÚNIOR DOS REIS FLORIANO	R\$ 60.000,00	86	Não
5621	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO	R\$ 59.955,73	86	Não
6018	CAISA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES	R\$ 59.900,00	86	Não
5692	CANDIDA ROSA LESME RIOS	R\$ 59.990,00	85	Não
5673	AURELIO OLIVEIRA MARQUES	R\$ 59.180,00	84	Não
5880	KLAYNE, KEN RIBEIRO SILVA DE ARAUJO	R\$ 60.000,00	84	Não
5659	CIDNEI GONÇALVES DOS SANTOS	R\$ 59.902,00	84	Não
5514	PEDRO DE ANDRADE ALVIM	R\$ 50.000,00	83	Não

* Agentes culturais residentes ou com sede na região administrativa onde está localizado o espaço.

** Ver item 12.1 das Disposições Finais

5556	ARTHUR SILVA COSTA	R\$ 60.000,00	82	Não
5494	DANIELA REZENDE AMORIM	R\$ 60.000,00	82	Não
5915	BÁRBARA CAMPOS SILVA	R\$ 59.685,00	82	Não
5630	QUEILLISSON MARCELLO CAPUCCI	R\$ 60.000,00	81	Não
5230	FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO	R\$ 60.000,00	81	Não
5738	ROGERIO ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR	R\$ 60.000,00	80	Não
5242	SINEZIO CORDEIRO DE ARAUJO	R\$ 60.000,00	80	Não
5244	PAULO BEZERRA FILHO	R\$ 60.000,00	80	Não
5771	ALINE DA SILVA MELO	R\$ 58.525,00	80	Não
5319	JOSÉ TORRES DA SILVA	R\$ 60.000,00	79	Não
5335	IZABELLA BEATRIZ DOS SANTOS DIAS	R\$ 60.000,00	79	Não
5366	LUZIA MARCIA RABELO	R\$ 60.000,00	79	Não
5341	WAGNER VILELLA NEGREIROS	R\$ 60.000,00	78	Não
5431	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 60.000,00	78	Não
5616	FRANCISCA VILARINHO CARDOSO	R\$ 59.966,64	78	Não
5572	MARIANA CAIO ZIDORIO	R\$ 59.948,00	78	Não
5840	CRISTIANO SERGIO BEZERRA E SANTIAGO	R\$ 59.938,48	78	Não
5624	CRISTIANO SERGIO BEZERRA E SANTIAGO	R\$ 59.938,48	78	Não
5325	NADIA MARIA LUNARDI BACIN	R\$ 50.000,00	78	Não
5913	ANTONIO SERGIO PEREIRA SILVA	R\$ 60.000,00	77	Não
5760	BRUNO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA	R\$ 60.000,00	76	Não
5837	MARIO JORGE DA SILVA JAYMOVICH	R\$ 60.000,00	76	Não
5562	BRUNO FERREIRA DUARTE	R\$ 59.536,00	76	Não
5872	HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA	R\$ 60.000,00	75	Não
5502	ALBERGUE DE LIMA COSTA	R\$ 60.000,00	75	Não
5292	CARLOS EUGÊNIO DE SOUSA ROCHA	R\$ 60.000,00	74	Não
5802	WALBER ACIOLI LEAL DE SOUZA	R\$ 60.000,00	74	Não
5960	CLERIA MARIA COSTA	R\$ 59.899,59	74	Não
6023	ABEBE PRODUÇÕES	R\$ 59.535,00	74	Não
5307	ARKSON RANGEL DOS SANTOS SILVA	R\$ 60.000,00	73	Não
5277	SAMUEL GOMES DE ARAUJO	R\$ 60.000,00	73	Não
5487	CARLOS LUIZ COSTA VIEIRA	R\$ 29.764,55	73	Não
5403	FLAVIO MENDES TEIXEIRA	R\$ 60.000,00	72	Não
6035	RONEY LUIZ FRACALOSI	R\$ 60.000,00	71	Não
5784	JANARI COELHO BARBOSA	R\$ 60.000,00	70	Não
5412	DANIELE SANTOS SANTANA	R\$ 59.990,00	69	Não
5489	CARLOS LUIZ COSTA VIEIRA	R\$ 29.764,55	68	Não
6048	ARTE EM CURSO LTDA	R\$ 60.000,00	67	Não
5918	MARCELO DA CRUZ	R\$ 59.997,42	66	Não
5329	JOSUEL SOUSA GONÇALVES JÚNIOR	R\$ 60.000,00	61	Não
5655	JEFINNER GOMES DA CONCEIÇÃO	-	-	Inabilitado

* Agentes culturais residentes ou com sede na região administrativa onde está localizado o espaço.

** Ver item 12.1 das Disposições Finais

*** Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.4 do Edital

8. MUSEU VIVO DA MEMÓRIA CANDANGA

Nº Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
5773	TATIANA SANTANA TIMÓTEO PEREIRA	R\$ 50.000,00	100	Sim
5584	LUANA MARQUES FIGUEIRA	R\$ 50.000,00	100	Sim
5323	NADIA MARIA LUNARDI BACIN	R\$ 50.000,00	100	Sim
5722	CÍCERA ISABELLE OLIVEIRA ESMERALDO	R\$ 50.000,00	100	Sim
5592	TUPAC ASSESSORIA, EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL**	R\$ 50.000,00	99	Sim
5259	MAISA CRISTINA COUTINHO ***	R\$ 50.000,00	98	Sim
5759	KARIN TEIXEIRA ARAUJO	R\$ 50.000,00	98	Não
5539	GILMAR MARTINS PEREIRA ***	R\$ 50.000,00	98	Sim
5652	ROSCICLEIDE MENEZES ***	R\$ 50.000,00	98	Sim
5303	EVA WAISROS PEREIRA	R\$ 48.563,00	97	Não
5862	ADON BICALHO MAIA CORREIA	R\$ 49.999,15	96	Não
5666	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	R\$ 50.000,00	96	Não

5996	VALERIA MARCONDES	R\$ 49.990,99	96	Não
5407	MARIA MANUELA DA CONCEIÇÃO P. NAZARIO DA COSTA	R\$ 49.981,00	92	Não
5827	FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES	R\$ 50.000,00	91	Não
5615	FERNANDO HISATONI PERICIN	R\$ 50.000,00	91	Não
5943	JONES SACRAMENTO DOS SANTOS	R\$ 50.000,00	91	Não
5422	WIJAIRO JOSÉ DA COSTA MENDONÇA	R\$ 50.000,00	91	Não
5718	ROBERTA SUELE BANDEIRA	R\$ 50.000,00	91	Não
5703	FÉLIX ANTONIO MOURA SAAB	R\$ 50.000,00	90	Não
5519	MÁRCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 50.000,00	90	Não
5559	TÚLIO PEREIRA DA SILVA	R\$ 50.000,00	89	Não
5817	JOÃO VICTOR FERREIRA BORGES	R\$ 50.000,00	89	Não
5724	FLAVIA ERVILHA LUCCI	R\$ 49.910,50	86	Não
5698	IVONETE PEREIRA DA SILVA	R\$ 50.000,00	86	Não
5474	MARCELO MOTTA FONTELES	R\$ 49.500,00	84	Não
5901	MARCOS ANTONIO DE GRANCA	R\$ 50.000,00	83	Não
5815	PAULO MACIEL TORRES	R\$ 47.990,00	82	Não

** Ver item 12.1 das Disposições Finais

*** Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.4 do Edital

9. CATETINHO

Nº Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
5681	CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA	R\$ 50.000,00	92	Sim
5488	HEITOR NASCIMENTO SILVA	R\$ 50.000,00	90	Sim
5871	RODRIGO DA SILVA LELIS	R\$ 50.000,00	90	Sim
6019	LEUZENIR DA MOTA CORREA	R\$ 50.000,00	90	Sim
6034	JORGE LUIZ BENTO CRESPO	R\$ 43.500,00	89	Sim
5521	WAGNER VILELLA NEGREIROS	R\$ 48.800,00	89	Sim
5472	MARCELO MOTTA FONTELES	R\$ 47.000,00	84	Sim
5339	HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA	R\$ 50.000,00	81	Sim
5637	FRANCES ASSIS CORREIA	R\$ 46.610,00	79	Não

10. SETOR DE DIVERSÕES SUL E/OU SETOR COMERCIAL SUL

Nº Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
6055	THIAGO ALVARENGA FANIS*	R\$ 75.000,00	97	Sim
5841	YURI CÁSSIO MOTA ROCHA*	R\$ 74.990,00	96	Sim
5672	STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA*	R\$ 74.830,00	96	Sim
5751	RIVANILSON DA SILVA ALVES*	R\$ 74.985,00	95	Sim
5922	LUCAS DE CAMPOS RAMOS*	R\$ 75.000,00	95	Sim
5389	CASSIO TYRONE CARVALHO NASCIMENTO*	R\$ 75.000,00	94	Sim
5772	VALDIR ALVES DE ARAUJO*	R\$ 74.960,00	94	Sim
5798	TIAGO DAMIÃO DOS SANTOS*	R\$ 74.924,00	93	Sim
5993	MOVEO FILMES LTDA	R\$ 70.000,00	92	Não
5276	SAMUEL GOMES DE ARAUJO	R\$ 75.000,00	90	Não
5441	RAPHAEL KENJI FALCÃO MATSUNAGA	R\$ 74.500,00	85	Não
5568	PEDRO HENRIQUE BERTO	R\$ 75.000,00	85	Não
5574	JIRLENE PASCOAL DA SILVA	R\$ 74.984,00	84	Não
5910	GUSTAVO MACEDO FREITAS	R\$ 75.000,00	83	Não
5330	CLERIMAR MARTINS DA SILVA	R\$ 75.000,00	83	Não
5342	JOSE VIDAL SOBRINHO	R\$ 75.000,00	83	Não
5954	DAIANE ARAUJO DA SILVA	R\$ 75.000,00	83	Não
5238	SEFIX EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 75.000,00	82	Não
5544	BLOCO B PRODUÇÕES	R\$ 75.000,00	82	Não
5533	GEOVANE BATISTA DOS SANTOS	R\$ 75.000,00	82	Não

6021	FELIPE ANDREAS GUEDES	R\$ 74.971,57	82	Não
5235	RICARDO WILLIAN DA ROCHA	R\$ 75.000,00	82	Não
5848	FELIPE VELLOSO SANTANA	R\$ 75.000,00	81	Não
5752	PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS	R\$ 75.000,00	81	Não
5527	GUSTAVO GONÇALVES DOS REIS	R\$ 74.510,00	81	Não
5226	FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO	R\$ 75.000,00	81	Não
5587	LORENA FERREIRA OLIVEIRA	R\$ 75.000,00	80	Não
5228	RODRIGO LIMA DA SILVA	R\$ 70.715,00	79	Não
5619	CAMILA PAULA LOPES SOARES	R\$ 74.970,00	79	Não
5758	DEBORAH KARINA CARVALHO MINARDI	R\$ 75.000,00	78	Não
5271	ROGERIO SOARES DE ARAUJO	R\$ 74.950,00	77	Não
5461	LUCAS FORMIGA	R\$ 74.995,00	77	Não
5255	PEDRO HENRIQUE BERTO	R\$ 74.420,00	77	Não
5270	ROGERIO SOARES DE ARAUJO	R\$ 75.000,00	76	Não
5236	RICARDO WILLIAN DA ROCHA	R\$ 75.000,00	76	Não
5602	MAXIMO BATISTA DE JESUS	R\$ 75.000,00	76	Não
5916	SANDRA LÉA DE JESUS TAVARES	R\$ 69.910,00	75	Não
5743	NÁDIA MARIA BARBOSA DA SILVA	R\$ 75.000,00	75	Não
5581	JOSUE ALVES SILVA	R\$ 74.720,00	74	Não
5844	IAN VIANA SOUZA ROCHA	R\$ 75.000,00	74	Não
5467	ALÍNEA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	R\$ 74.977,80	73	Não
5498	MOVIMENTO AFRODESCENDENTE DE BRASÍLIA - MADEB	R\$ 75.000,00	72	Não
5380	ANDREA DANIELLE DE ARAUJO	R\$ 75.000,00	72	Não
5421	LUIZ CARLOS DA COSTA	R\$ 75.000,00	71	Não
6033	GUIDO FONTGALANT VASCONCELOS JUNIOR	R\$ 75.000,00	69	Não
5942	MARIANA ALMEIDA MEDEIROS BEZERRA	R\$ 74.393,09	68	Não
5893	GEOVANE BATISTA DOS SANTOS	R\$ 75.000,00	68	Não
5983	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS SENA	R\$ 75.000,00	67	Não
5786	RICARDO ALEXANDRE RIBEIRO DE LIRA	R\$ 75.000,00	65	Não
5634	PEDRO WOLFF DE OLIVEIRA	R\$ 74.380,00	65	Não
5436	LUIZ CARLOS DA COSTA	R\$ 75.000,00	64	Não
6062	MAXIMO JOSÉ DA SILVA	R\$ 74.960,00	63	Não
5647	CARLIANE ALVES DA SILVA	-	58	Inabilitado
5883	JOSÉ NEWTON GUIMARÃES FILHO	-	-	Inabilitado
5465	EDILSON ALVES DE ARAUJO	-	-	Inabilitado
5898	CLAUDIONOR FARIAS DA CRUZ	-	-	Inabilitado

* Agentes culturais que não residem nas regiões administrativas do Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte ou Sudoeste/Octogonal.

11. ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO 508 SUL

Nº Projeto	Proponente	Valor Aprovado	Nota do Projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
5700	DIEGO DE PAULA CAMPOS CASTRO	R\$ 70.000,00	98	Sim
5476	LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES	R\$ 69.999,96	98	Sim
5832	GUSTAVO RIBEIRO DE VASCONCELLOS	R\$ 69.931,48	97	Não
5232	GUSTAVO RIBEIRO DE VASCONCELLOS	R\$ 69.931,48	97	Não
5583	ISABELA LEVI PARANHOS	R\$ 70.000,00	97	Não
5757	JOÃO SANTANA MAUGER	R\$ 70.000,00	97	Não
5484	JULIANA DRUMOND MARTINS ***	R\$ 70.000,00	97	Sim
5974	MARIA CRISTINA HURTADO UNDURRAGA ***	R\$ 70.000,00	97	Sim
5691	FLÁVIO CAFÉ DE MIRANDA	R\$ 70.000,00	96	Não
5891	JANAÍRES PIRES LIMA*	R\$ 69.999,13	96	Sim
5708	LAUTARO WLAZENKOV	R\$ 70.000,00	96	Não
6043	MARIA THERESA BOSI DE MAGALHÃES	R\$ 70.000,00	96	Não
5363	SIMONE ALVES CARNEIRO DE SOUSA*	R\$ 70.000,00	96	Sim

5564	CLARICE MARTINS CARDELL	R\$ 69.999,62	95	Não
5736	KARLA CALASANS DE MELLO*	R\$ 70.000,00	95	Sim
5369	THIAGO SOUSA BRESANI	R\$ 70.000,00	95	Não
5948	COSMOS CRIATIVO EDITORA, LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 69.573,00	94	Não
5732	JANETTE RIBEIRO DORNELLAS	R\$ 69.990,00	94	Não
5658	VALÉRIA DE VELASCO E PONTES* **	R\$ 66.980,00	94	Sim
5788	WELDER RODRIGUES ARANTES DE ARAUJO	R\$ 70.000,00	94	Não
5443	CULT PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	R\$ 70.000,00	93	Não
5612	FLAUBERT BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 69.993,50	93	Não
5334	IZABELLA BEATRIZ DOS SANTOS DIAS	R\$ 70.000,00	93	Não
5525	JANARI COELHO BARBOSA	R\$ 69.999,00	93	Não
5401	LYVIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA	R\$ 70.000,00	93	Não
5669	PEDRO DE ANDRADE ALVIM	R\$ 67.600,00	93	Não
5524	SULIAN BRANDÃO DE SOUZA PRINCIVALI CAMPOS	R\$ 70.000,00	93	Não
6009	ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN	R\$ 69.989,60	92	Não
5702	BIROALDO MEDEIROS DA COSTA	R\$ 70.000,00	92	Não
5348	GABRIEL BROCHADO DE MENEZES	R\$ 70.000,00	92	Não
5593	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	R\$ 70.000,00	92	Não
5964	LENILSON DA COSTA SILVA	R\$ 69.979,00	92	Não
5409	MARCO AUGUSTO DE REZENDE	R\$ 70.000,00	92	Não
5868	MONICA DE FREITAS MONTEIRO	R\$ 68.845,95	92	Não
5899	PABLO VICTOR MARQUINE DA FONSECA	R\$ 70.000,00	92	Não
6016	BRUNO BATISTA RIBEIRO	R\$ 69.980,00	91	Não
5843	CULTURA OFF PRODUTORA DE CONTEÚDO E NARRATIVAS TRANSMÍDIA	R\$ 70.000,00	91	Não
5614	ERALDO PERES DA SILVA - EIRELI (PHOTO AGÊNCIA)	R\$ 70.000,00	91	Não
5481	GABRIEL DE ARAUJO GROSSI	R\$ 69.999,50	91	Não
5550	ELISA ABREU MATTOS	R\$ 70.000,00	90	Não
5778	ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO	R\$ 69.890,00	90	Não
5638	FERNANDA CRISTINA PEREIRA LIMA SIQUEIRA MARAVILHA	R\$ 70.000,00	90	Não
5512	GILMAR MARTINS PEREIRA	R\$ 70.000,00	90	Não
5679	JOÃO PAULO PORTO DIAS	R\$ 70.000,00	90	Não
5419	ROBSON LUIS MENEZES BARBOSA	R\$ 69.370,80	90	Não
5989	TROTOAR - PRODUÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS	R\$ 69.837,29	90	Não
5674	HYANDRA LOURENÇO LEANDRO	R\$ 70.000,00	89	Não
5753	JEFFERSON GOMES LEÃO BEZERRA	R\$ 69.910,00	89	Não
5803	JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM	R\$ 70.000,00	89	Não
5847	KARINNE CRISTINA RIBEIRO SANTOS	R\$ 69.991,00	89	Não
5317	LUIZ ANTONIO LOPES PEREIRA	R\$ 69.999,19	89	Não
5683	MARIA VIEIRA DA SILVA	R\$ 70.000,00	89	Não
5696	THALISSON EURICO DE SOUSA MARINHO	R\$ 70.000,00	89	Não
5654	FLAVIO LUIS DA SILVA	R\$ 69.860,00	88	Não
5755	RAQUEL SILVEIRA CHAVES	R\$ 66.400,00	88	Não
5253	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 59.941,66	87	Não
5551	ASSOCIAÇÃO DOS DESIGNERS GRÁFICOS DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 70.000,00	87	Não
6050	DIEGO GALENO AGUIAR CARVALHO	R\$ 47.810,00	87	Não
6061	GUIDO FONTGALANT VASCONCELOS JUNIOR	R\$ 70.000,00	86	Não
5729	SELMA KERDMAN BLOCH	R\$ 63.105,00	86	Não
6031	ANNA CAROLINA CAMPOS MARQUES	R\$ 70.000,00	85	Não
5770	ENA TEREZINHA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BORGES	R\$ 69.970,43	85	Não
5506	MARCIA EVANGELISTA MARMORI	R\$ 70.000,00	85	Não

5813	MIKELLE ROSA GOMES	R\$ 69.980,00	85	Não
5473	CLARA COSTA GOMES	R\$ 70.000,00	84	Não
5622	CLAUDIO SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA	R\$ 69.998,20	84	Não
5727	JOSÉ REGINO DE OLIVEIRA	R\$ 70.000,00	84	Não
5486	MARCELO SILVA BOUSADA	R\$ 70.000,00	84	Não
5994	NO ATO PRODUÇÕES EIRELI	R\$ 70.000,00	84	Não
5934	OBJETO SIM PROJETOS CULTURAIS LTDA	R\$ 69.504,55	84	Não
5454	VALERIA MARCONDES	R\$ 69.996,99	84	Não
5831	HOLODECK FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	R\$ 69.150,00	83	Não
5787	HONE RIQUISON PEREIRA SOBRINHO	R\$ 70.000,00	83	Não
5534	JANAÍNA MELO DE LIMA	R\$ 70.000,00	83	Não
5888	LUCAS TONON GEHRE	R\$ 69.168,90	83	Não
5350	TIAGO SANTOS RODRIGUES	R\$ 70.000,00	83	Não
6005	ANTÔNIO CARLOS SILVA RODRIGUES	R\$ 69.910,00	82	Não
5782	DIANA AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO	R\$ 69.596,01	82	Não
6002	GABRIEL ANDRADE DE SOUZA	R\$ 70.000,00	82	Não
5929	JOSÉ NEWTON GUIMARÃES FILHO	R\$ 69.932,56	82	Não
5590	KELLY RENATA DE OLIVEIRA DOURADO	R\$ 70.000,00	82	Não
5578	RODOLFO ERNESTO BANDEIRA CORDÓN	R\$ 69.603,38	82	Não
5640	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA	R\$ 70.000,00	81	Não
5877	DAIANE ARAÚJO DA SILVA	R\$ 70.000,00	81	Não
5675	LUIZ FELIPE ARAÚJO LEAL	R\$ 70.000,00	81	Não
5830	CASSIA CHAVES LEMES	R\$ 70.000,00	80	Não
5991	DJALMA MARINHO MAIA	R\$ 59.516,00	80	Não
5552	SERGIO LUIS MAGGIO SOUZA SANTOS	R\$ 70.000,00	80	Não
5835	SILVIA REGINA VIEIRA DE MELLO	R\$ 70.000,00	80	Não
5575	BRAZIL ARTE E CULTURA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME	R\$ 59.953,88	79	Não
5475	LEONARDO SILVEIRA HERNANDES	R\$ 69.990,00	79	Não
5492	SILVIA LEMOS MOTA	R\$ 70.000,00	79	Não
5402	YARA BARBOSA DE CUNTO	R\$ 70.000,00	79	Não
5667	HUMBERTO LEMOS DE CARVALHO	R\$ 69.955,00	77	Não
5795	DEBORA REJANE SILVA DE CARVALHO	R\$ 69.270,00	76	Não
5411	MARINA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA	R\$ 69.966,59	76	Não
6032	ARTE EM CURSO LTDA	R\$ 70.000,00	75	Não
6065	LEONARDO DE SENA MONTEIRO	R\$ 70.000,00	75	Não
5530	MARCIA RABELO COSTA GOMES	R\$ 70.000,00	75	Não
5644	RODOLFO ERNESTO BANDEIRA CORDÓN	R\$ 69.809,12	75	Não
5869	SANDRA LÉA DE JESUS TAVARES	R\$ 59.800,00	75	Não
5428	LETICIA DE SOUZA MÜLLER	R\$ 70.000,00	74	Não
5969	DIEGO GALENO AGUIAR CARVALHO	R\$ 54.637,00	73	Não
5285	JOSIANNE DINIZ GONCALVES	R\$ 70.000,00	73	Não
5662	PAULO MACIEL TORRES	R\$ 62.690,00	73	Não
5973	LUCAS GABRIEL GONCALVES CALDEIRA	R\$ 27.700,00	72	Não
6058	RONIVAN DE SOUSA VIEIRA	R\$ 70.000,00	72	Não
5999	ANA CATHARINA MOREIRA MARQUES	R\$ 70.000,00	71	Não
5855	MARILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS BEZERRA	R\$ 70.000,00	71	Não
5650	RAFAEL NEVES ALABARCE	R\$ 75.000,00	71	Não
5607	ANATALIE DE SOUZA COUTINHO	R\$ 69.971,57	70	Não
5699	ARLINDO MOREIRA DE CASTRO	R\$ 40.895,00	70	Não
5237	SEFIX EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 70.000,00	70	Não
5854	ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA	R\$ 70.000,00	69	Não
6038	DERICK DANIEL DE RESENDE NEVES	R\$ 69.971,00	69	Não
5706	LUERGIO DE SOUSA	R\$ 70.000,00	69	Não
5963	LUANA SANTOS MENDES	R\$ 70.000,00	67	Não

5884	MADELON ANSELMO GUIMARAES	R\$ 58.842,16	65	Não
5860	MARGA JANETE STROHER	R\$ 69.240,00	63	Não
5779	ANA PAULA MELO GASPAR	R\$ 69.867,35	62	Não
5919	CAETANO BARTHOLO DE OLIVEIRA GOMES	-	53	Inabilitado
5990	CLAUDER LOPES DINIZ	-	-	Inabilitado

* Agentes culturais que não residem nas regiões administrativas do Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte ou Sudoeste/Octogonal.

** Ver item 12.1 das Disposições Finais

*** Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.4 do Edital

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Aos proponentes que constam com dois projetos relacionados entre os classificados para etapa de admissibilidade, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação, para que apresentem manifestação informando qual o seu projeto prioritário, caso ambos permaneçam em condição de contemplação.

12.2 Nos termos do item 8.3 do Edital poderão ser apresentados recursos fundamentados e específicos ao Conselho de Administração do FAC contra a decisão de mérito cultural, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.3 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso conforme previsto no item 8.6 do Edital.

12.4 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

Brasília/DF, 4 de outubro de 2019.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS

SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
3º TRIMESTRE/2019

O Chefe Substituto do Serviço de Execução Orçamentária do Tribunal de Contas do Distrito Federal, CNPJ 00.534.560/0001-26, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

NE	Bens e/ou Serviços	Qtde	Preço Total	Fornecedor
837/18(*)	Impressão de exemplares do livro sobre a evolução histórica e administrativa do TCDF.	600	28.500,00	CNPJ 13.331.928.0001-09 Lisandro Tavares de Sousa - ME
140/19	Prestação de serviço de publicidade legal impressa de interesse do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sob demanda, em jornal diário no DF, nas colunas de classificados. Contrato nº 12/2018.	3	1.292,50	CNPJ 09.168.704.0001-42 EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A.
671/19	Prestação de serviço de fotografia para eventos institucionais do TCDF.	1	400,00	CNPJ 72.638.372.0001-59 Exemplus Comunicação e Marketing Ltda.
749/19	Prestação de serviço de fotografia para eventos institucionais do TCDF.	4	1.600,00	CNPJ 72.638.372.0001-59 Exemplus Comunicação e Marketing Ltda.
794/19	Fornecimento de placas de homenagem ref. à realização do XXV SEMAT.	8	640,00	CNPJ 08.438.039.0001-05 Executiva Comércio de Equip. de Segurança Eireli - ME
799/19	Fornecimento de arranjos florais ref. à realização do XXV SEMAT.	3	890,00	CNPJ 21.216.756.0001-42 Aimi Floricultura e Plantas Naturais Eireli
806/19	Fornecimento de banners ref. à realização do XXV SEMAT.	4	600,00	CNPJ 08.839.695.0001-01 Unique Brasil Gráfica e Editora Ltda.
807/19	Fornecimento de cadernos ref. à realização do XXV SEMAT.	500	4.975,00	CNPJ 08.839.695.0001-01 Unique Brasil Gráfica e Editora Ltda.
825/19	Prestação de serviço de apresentação musical ref. à realização do XXV SEMAT.	1	2.900,00	CNPJ 33.460.201.0001-20 Afonso Luis Silva Schumacher
829, 847 e 892/19	Prestação de serviço de captação de imagem aérea com uso de drone.	3	1.813,05	CNPJ 33.279.356.0001-65 Flug Soluções e Tecnologias Ltda.
Programa de Trabalho 01.131.6003.8505.0008 - Publicidade e Propaganda Institucional - Tribunal de Contas do Distrito Federal				Saldo Atual: R\$ 297.077,25

(*) Despesa paga à conta de Restos a Pagar (Exercício 2018)

ELIONAR ARAÚJO GONÇALVES
Chefe Substituto

INEDITORIAIS**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 437/2019
PROCESSO: 2019.21.3475.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/10/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 437/2019, cujo objeto é a Aquisição de Filtro e Elemento Filtrante para Ar Condicionado, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 448/2019
PROCESSO: 2019.21.3476.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/10/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 448/2019, cujo objeto é a Aquisição de Venezianas e Grelhas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 449/2019
PROCESSO: 2019.01.3500.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/10/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 449/2019, cujo objeto é a Aquisição de Louças e Metais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 450/2019
PROCESSO: 2019.04.3502.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 450/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Bevacizumabe), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 452/2019
PROCESSO: 2019.11.3493.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 452/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bolsa, Balão, Carga...), em regime de Consignação de Materiais, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 04 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 368/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 368/2019, com o prazo para cadastro das propostas finalizado em 17/09/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensaio de proficiência (controle de qualidade externo e interno para laboratórios e agência transfusional) do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Control Lab Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda, pelo valor total de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Brasília/DF, 04 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 358/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 358/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 26/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Kit Cateter e Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preço, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.585,64 (Mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos); itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 para a empresa Welt Medical Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 30.762,00 (Trinta mil, setecentos e sessenta dois reais). Brasília/DF, 04 de outubro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 189, de 03/10/19, pág. 37.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público a suspensão temporária da empresa Riaade Suprimentos Médicos Ltda - CNPJ 15.037.934/0001-75, em participar de cotações prévias ou contratar com o Hospital da Criança de Brasília José Alencar pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação. Este procedimento foi fundamentado no Decreto 33.390 de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação de obras, serviços e aquisição de bens pelas Organizações Sociais qualificadas no âmbito do Distrito Federal, no princípio da prévia e ampla defesa e foi motivado pelo atraso na entrega dos produtos solicitados. Brasília/DF, 04 de outubro de 2019. Núcleo de Planejamento e Logística - NPL, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-144/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019100700071

SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDMOTO/DF**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindmoto/DF no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os motociclistas profissionais integrantes das categoria na base territorial do SESCO/DF - SIND DAS EMP DE SERV CONT E DAS EMP DE ASSES PER INF E PESQUISAS DO DF, com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 18 de outubro de 2019, às 12h00min em primeira chamada com 2/3 dos filiados e às 12h30min em segunda e última chamada com qualquer quórum, no SCS Edifício Carioca Sala 212 - Asa sul - Brasília - DF, para tratar sobre: 1. Autorização para negociar, assinar, dar entrada em dissídio coletivo e discutir sobre o custeio sindical da Nova Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020; Brasília, 04 de outubro de 2019. Luiz Carlos Garcia Galvão - Presidente - Sindmoto/DF.

DAR -1.003/2019

JARJOUR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 147/2019, para atividade de POSTO DE COMBUSTIVEL, na SQS 113 BLOCO A PAG Nº 01 - ASA SUL, processo nº 00391-00015763/2019. Jarjour Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.

DAR-1.007/2019

**GARANTIR
DIREITO
RESPEITO
PROTEÇÃO
À CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE**

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é dever do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.

**Esse é o papel do
Conselheiro Tutelar.**

Votação: 6 de outubro.
Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição.
Acesse: conselhotutelar.sejus.df.gov.br

CDCA/DF
Secretaria de Justiça e Cidadania
Secretaria de Comunicação
GDF
O tempo da região

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.